

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 313

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo, que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.526, que dispõe sobre a applicação do § 3° do art. 1° do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930.

Decreto n. 19.527, que supprime um lugar de armazenista de 2ª classe na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Decreto n. 19.528, que supprime dous cargos de secretario da Rede de Vição Cearense e o de fiscal de navegação, em Montevidéo, da Inspectoria Federal de Navegação.

Decreto n. 19.530, que autoriza a applicação dos saldos da verba 3ª — Serviço de Povoamento — do art. 6° da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, na localização de trabalhadores desocupados.

Decreto n. 19.531, que transfere ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio os serviços de liquidação da representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia (Belgica), bem assim o saldo do credito aberto para esse fim.

Decreto n. 19.535, que augmenta o numero de aviadores navaes e dá outras providencias.

Decreto n. 19.536, que altera a denominação de Escola Naval de Guerra para Escola de Guerra Naval.

Decreto n. 19.538, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 8:763\$334, para pagamento ao capitão tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior.

Decreto n. 19.539, que transfere tres logares de medicos da Assistencia a Psychopathas para o Manicomio Judiciario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publicas — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 e 26 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente do Conselho Superior de Industria e Commercio, da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.539 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Transfere tres logares de medicos da Assistencia a Psychopathas para o Manicomio Judiciario

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. São transferidos da Assistencia a Psychopathas (Ministerio da Educação e Saude Publica) para o Manicomio Judiciario (Ministerio da Justiça e Negocios Interiores), os seguintes logares de medicos e as respectivas dotações orçamentaria: um psychiatra, um assistente e um otorrino-laryngologista; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.526 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1930 (*)

Dispõe sobre a applicação do § 3º do art. 1º do decreto numero 19.395, de 8 de novembro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1º Na applicação do § 3º do art. 1º do decreto numero 19.395, de 8 de novembro do corrente anno, entende-se que a restricção ali firmada só se relaciona com o periodo anterior a 1º de janeiro de 1930, excepto quanto aos ex-alunos da Escola Militar nomeados ou commissionados em primeiros tenentes, aos quaes só cabem os vencimentos a que tenham feito jus posteriormente á promulgação daquelle decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Fernandes Leite de Castro.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.535 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Augmenta o numero de aviadores navaes e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que ha necessidade urgente de augmentar o numero de aviadores navaes;

Considerando que a regulamentação vigente difficulta e quasi impossibilita a admissão de officiaes, em idade conveniente, na Escola de Aviação Naval;

Decreta:

Art. 1º Será concedida matricula na Escola de Aviação Naval a todos os officiaes subalternos dos Quadros "Q. O." e "Q. M.", da Armada, que o requeiram, tenham menos de 30 annos de idade e sejam julgados aptos para o serviço de aviação, em inspecção de saude.

Art. 2º Os officiaes matriculados nas condições do artigo precedente e approvados no curso escolar, desde que permaneçam no serviço de aviação, ficarão dispensados de preencher, embarcados, os estagios de convéz e machinas, de que tratam os regulamentos em vigor, sendo-lhes considerados para todos os effeitos os estagios a que serão obrigados nos departamentos gemelhanes da Aviação Naval.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.536 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Altera a denominação de Escola Naval de Guerra para Escola de Guerra Naval

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista as considerações que lhe foram feitas pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha, resolve que a Escola Naval de Guerra passe e denominar-se Escola de Guerra Naval.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 19.538 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 8:763\$334, para pagamento ao capitão tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve abrir, ao Ministerio da Marinha, o credito especial a que se refere o decreto n. 5.820, de 16 de outubro ultimo, na importancia de oito contos setecentos e sessenta e tres mil trescentos e trinta e quatro réis (8:763\$334), para pagamento ao capitão-tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior, de differença de vencimentos, que deixou de receber entre 5 de maio de 1925 e 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.531 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Transfere ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, os serviços de liquidação da representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia (Belgica), bem assim, o saldo do credito aberto para esse fim

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, pelo decreto n. 19.433, de 26 de novembro ultimo (art. 5º), passou a jurisdicção do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio a Directoria Geral de Industria e Commercio, á qual, nos termos do § 2º, n. IV, do art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, estão affectos os encargos relativos ás exposições commerciaes ou industriaes, nacionaes ou internacionais;

Considerando que a Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia (Belgica), encerrou-se officialmente a 3 de novembro ultimo;

Considerando que ha necessidade de se transferir ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio o saldo do credito de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929, para attender á liquidação da representação do Brasil na referida exposição;

Decreta:

Art. 1º Ficam transferidos ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio os serviços de liquidação da representação do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia (Belgica), bem assim, o saldo que for apurado do credito de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929, para as despesas da mencionada representação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

DECRETO N. 19.530 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Autoriza a applicação dos saldos da verba 3ª — Serviço de Povoamento — do art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, na localização de trabalhadores desoccupados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, prevê a localização de trabalhadores desoccupados;

Considerando que o art. 5º do referido decreto consigna recursos especiaes para esse fim;

Considerando, porém, que taes recursos só poderão ser arrecadados no exercicio vindouro, dentro do prazo mais ou menos longo;

Considerando, ainda, que se faz mister dar immediato inicio ao serviço de amparo aos individuos sem trabalho;

Considerando que na verba 3ª — Serviço de Povoamento, — transferida para o Ministério do Trabalho, Indústria e Commercio, em virtude do decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, existem saldos sufficientes para occorrer ás despezas iniciais com a localização de desoccupados:

Decreta:

Art. 1.º As pespezas decorrentes de transporte, localização, hospedagem e assistencia de trabalhadores, nos termos do art. 6º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, construção de linhas colonias e estradas de rodagem, inclusive o pagamento de mensalidades, diarias e salarios do pessoal tecnico, auxiliares e trabalhadores em geral, empregados nesses serviços, serão custeadas, nos exercicios de 1930 e 1931, pelos saldos apurados, desde já, na verba 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, nas consignações — Pessoal — e — Material, — indistinctamente, os quaes serão fundidos e discriminados de accôrdo com as conveniencias do serviço.

Paragrapho unico. O total dos saldos apurados será escripturado no Thesouro Nacional, como credito que lhe fosse distribuido, para ser utilizado de conformidade com o presente decreto, sujeito, posteriormente, ao registro do Tribunal de Contas.

Art. 2.º As despezas serão realizadas nos termos do artigo 51, lettra a, doCodigo de Contabilidade da União, dentro dos recursos obtidos na forma prescripta pelo artigo antecedente e seu paragrapho unico, sendo os respectivos pagamentos e adiantamentos requisitados pelo director geral do Serviço de Povoamento ou do Departamento Nacional do Povoamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mez, foram concedidas as seguintes medalhas de distincção, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889:

De primeira classe, aos marinheiros nacionaes Claudionor de Lima e José Marques de Oliveira, por terem salvado, com risco de vida, um companheiro que, no dia 28 de julho ultimo, esteve prestes a percerer afogado, na praia sul da ilha de Villegaignon, nesta capital;

De segunda classe, ao cabo de esquadra, da Policia Militar do Districto Federal, Euclides Pinheiro, por haver prestado serviços na extincção do incendio occorrido, a 2 de setembro de 1929, no Theatro Carlos Gomes, nesta capital.

— Por decretos de 27 do corrente mez foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

O capitão Affonso Mello Silva no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro, a graduação de major e mais 2 % sobre o soldo annual por anno que exceder de 25 de serviço;

O soldado Fulgencio de Oliveira Barões, com o soldo por inteiro.

— Por outro da mesma data foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude ao carpinteiro da Policia Militar do Districto Federal, Assis Joaquim dos Santos.

— Por outros ainda de igual data foram concedidas as seguintes medalhas de passadores na Policia Militar do Districto Federal:

Passador de ouro, em substituição ao de prata que já possui, ao capitão Manfredo da Silva Marques;

Medalha de prata, com passador de ouro, ao capitão do Exercito Alfredo dos Reis Príncipe;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao capitão do Exercito Bernardo José Teixeira Ruas e ao soldado Manoel Antonio de Barões;

Passador de bronze, por já possuírem a respectiva medalha, ao musico de 2ª classe Damião Cosme dos Santos e ao cabo de esquadra Manoel Ignacio da Silva;

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 2º sargento João Vieira da Silva e ao 3º sargento Armando Prins;

Medalha de bronze, sem passador, ao 3º sargento Claudio Gonçalves e aos cabos de esquadra Dermeval Ferreira Pacheco e Antonio Corrêa de Mesquita.

Ministerio das Relações Exteriores

Foram assignados os seguintes decretos, datados de 27 do corrente, de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 19.496, de 6 do corrente mez, nomear em commissão, para os cargos de consul privativo, em Alvear, Eurico Lara Palmeiro; para Rivera, Francisco de Borja Baptista de Magalhães; em Santo Tomé, Lucio Schiavo; para Rio Branco, Eugenio Augusto Villas Bôas; para Artigas, Paulo de Almeida Martins Costa; nomeando consul de 2ª classe, João Baptista Barreto Leite; tornar sem effeito o decreto que

DECRETO N. 19.528 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1930

Supprime dous cargos de secretario da Rêde de Viação Cearense e o de fiscal de navegação, em Montevidéo, da Inspectoria Federal de Navegação

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os cargos de secretario da Estrada de Ferro de Baturité e da Estrada de Ferro de Sobral, da Rêde de Viação Cearense e o de fiscal de navegação, em Montevidéo, da Inspectoria Federal de Navegação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.527 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1930

Supprime um lugar de armazenista de 2ª classe na Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 1º, da lei n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de armazenista de 2ª classe na Estrada de Ferro Oeste de Minas, vago com o fallecimento de Lincoln Gomide Guimarães.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

nomeou João Baptista Barreto Leite para o cargo de consul privativo em Rivera; exonerando, do cargo de agente consular em Rio Branco, Eugenio Augusto Villas Bôas, por ter acceptado outro cargo e exonerando o auxiliar de consulado, Paulo Martins Costa, por ter acceptado outro cargo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e de accôrdo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, aposentar João de Almeida Lopes no cargo de marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do Departamento Nacional de Saude Publica, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8º e 9º do decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi removido o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio

de Janeiro, Mauricio Chaves de Faria para o mesmo logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro, da mesma data, foi removido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Izidro Teixeira Leite, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro, ainda da mesma data, foi nomeado o remador das embarcações da Alfandega de Santos, Oseas Mauricio dos Santos, para o logar de servente da Recebedoria do Distrito Federal.

— (*) Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado João d'Albuquerque Bello para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de dezembro de 1930:

Foram exonerados:

O vice-almirante Attonso da Fonseca Rodrigues, do cargo de director da Escola Naval, conforme pediu;

O capitão de mare guerra Adalberto Nunes, do cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino, do cargo de commandante do encouraçado "São Paulo";

O capitão de mar e guerra Prudencio Augusto Suzano Brandão, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão de fragata José Machado de Castro e Silva, do cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Virgilio de Mesquita Barros, do cargo de segundo commandante do encouraçado "São Paulo";

O capitão de fragata Ubaldo Xavier da Silveira, do cargo de commandante do Centro de Aviação Naval, em Santos;

O capitão de fragata Luiz Antonio do Magalhães Castro, do cargo de commandante do cruzador "Barroso";

O capitão de fragata Oscar de Souza Spinola, do cargo de commandante do encouraçado "Floriano";

Do Corpo de Sub-Officiaes da Armada o sub-official piloto-aviador Bráulio Gouvêa, por ter sido incluído no Quadro de Officiaes da Reserva Naval Aerea.

Foi demittido, a Hem do serviço publico, Luiz Pereira da Silva, do logar de remador da Capitania dos Portos do Territorio do Acre.

Foram nomeados:

O Contra-almirante Arthur Thompson, para exercer o cargo de director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola Naval;

O capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema, para exercer o cargo de vice-director da Escola Naval;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

O capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Floriano", sem prejuizo das funcções que exerce na Directoria de Navegação;

O capitão de fragata Miguel de Castro Caminha, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Barroso";

O capitão de fragata José Machado de Castro e Silva, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão de fragata Virgilio de Mesquita Barros, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado "São Paulo";

O capitão de corveta Jair de Albuquerque, para exercer o cargo de capitão dos Postos do Estado de Sergipe;

De conformidade com o art. 126 do regulamento anexo ao decreto numero 18.701, de 18 de abril de 1929, o lente substituto da Escola Naval, capitão de corveta honorario, Antonio Leal de Magalhães Macedo para exercer o cargo de lente cathedratico da 3ª cadeira do 4º anno da mesma Escola;

O capitão-tenente Edmundo Williams Muniz Barreto, para exercer o cargo de commandante da Fortaleza de Anhatomirim;

O capitão-tenente Alfredo Saromé da Silva, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado do Piahy;

O capitão-tenente Raul Ferreira Viana Bandeira, para exercer o cargo de commandante do Centro de Aviação Naval, em Santos;

Manoel Custodio Pereira, para exercer o cargo de patrão da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos

Foi reformado, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, administrativamente, o capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzano Brandão no mesmo posto e com as vantagens que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Foi transferido, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro ultimo, para a Reserva de Primeira Classe, na mesmo posto, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiaes da Armada, Joaquim Buarque de Lima, percebendo o soldo de contra-almirante o mais 17 quotas de 2 % sobre o dito soldo mensal, visto contar 41 annos, 8 mezes e dias do serviço; não devendo as vantagens deste decreto ultrapassar o limite das que o referido official percebia na actividade.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, João Rodrigues de Menezes, conforme pediu, no logar de operario de 2ª classe da Officina de Carpintaria (Secção de Calafates) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Manoel da Silva, conforme pediu, no logar de operario de 1ª classe da Officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De accordo com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Francilicio Pereira dos Santos, conforme pediu, no cargo de 2º pharoleiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Alvaro Martins dos Santos, conforme pediu, no logar de operario de 3ª classe da Officina de Obras Civis (Secção de Pedreiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Joaquim Continho, conforme pediu, no logar de pratico da Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, José de Mello Soares, conforme pediu, no logar de operario de 1ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" ao talheiro Candido Antonio de Souza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, como incurso nos arts. 435 e 505, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinados com o art. 14, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Francisco Taveira, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Conrado Muller de Campos do cargo que exerce, em commissão, de director geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar Renato Barroso do cargo de engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar Durval da Silva Tinoco do cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar José Calasans de Lemos Gill do cargo de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar Elpidio Menezes do cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar Israel Machado Junior do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve exonerar José Barroso do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.414, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.563-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir, a bem do serviço publico, Ramiro Bastos, do cargo de agente do Correio de União da Victoria, no Estado do Paraná, como incurso no art. 505, n. 13 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.115, de 12 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.001-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, de accordo com o artigo 538, n. 3, do Regulamento, aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, Maria de Lima do cargo de fiel

de thesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.115, de 12 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.001-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, de accordo com o artigo 538, n. 3, do regulamento, aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921 Moacyr Monteiro, do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.295, de 22 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.165-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir, por abandono de emprego, Arthur Palmeira Ripper Filho do cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios, como incurso no art. 505, n. 8 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com os arts. 18 e 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.080, de 15 de outubro de 1930, constante do processo n. 4.659-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar D. Marianna Defelippo do cargo de agente do Correio de Descoberto, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 1.960, de 27 de setembro de 1930, constante do processo n. 4.391-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir, por abandono de emprego, Francisca Leal, do cargo de agente do Correio de Laranjeiras, no Estado do Rio de Janeiro, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com os

arts. 14, § 2º, e 18, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 1.461, de 24 de julho de 1930, constante do processo n. 3.330-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar Antonio Joaquim Taveira do logar de servente de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que por decreto numero 19.421, de 21 de novembro ultimo, foi, entre outros, suprimido um logar de dactylographo no quadro complementar da Inspectoria Federal das Estradas, resolve exonerar, a contar dessa data, Carmelita da Costa Val, do cargo de dactylographa, interina, da referida inspectoria.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas no officio numero 1.014/S, de 5 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5552-30, de Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve dispensar, a partir de 1 de dezembro de 1930, o engenheiro, interino de 2ª classe, da Inspectoria Federal das Estradas, Roberto Ribeiro Meira.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, no officio numero 1.014/S, de 5 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5552-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve dispensar, a partir de 1 de dezembro de 1930, o engenheiro, interino, de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Humberto Milano Junior.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, no officio nu-

mero 1.015-S, de 5 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.553-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve dispensar, a partir de 1 de dezembro de 1930, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Joaquim Licinio de Souza e Almeida, do cargo que vem exercendo, interinamente, de engenheiro de 1ª classe da mesma inspectoria.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 2.507, de 15 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.819-30, da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, resolve demittir Josino França do cargo de agente postal de Araxá, no Estado de Minas Geraes, como incurso no art. 505, n. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.503, de 15 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.816-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve demittir Octacilio da Silva Freitas do cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, como incurso no art. 505, n. 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.434, de 9 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.641-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve demittir, por abandono de emprego, Agostinho Fernandes, do cargo de agente interino do Correio de Ferraz Salles, no Estado de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.484, de 11 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.724-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve demittir Antonio de Souza Guimarães do cargo de agente postal de Triumpho, no Estado da Bahia, como incurso no art. 505, n. 13, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 15 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Stella Ponzi, do cargo de ajudante da agencia postal de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Luiz Tobias de Aguiar, do cargo de servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Philadelpho Bustamante Nogueira, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Pouso Alto (cidade), no Estado de Minas Geraes, subordinada à Administração do Campanha.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, André Cursino Lobo, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Santarém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Luiz Wolski, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios do Paraná.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Izidro da Costa Lobo, do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Cachoeira, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Euclides Mendes Novaes, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Ubá, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear D. Marietta Pereira Bastos para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente postal de Penha de França, na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio numero 2.416, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.564-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Resolve nomear Francisco Gonçalves para o cargo de thesoureiro da agencia de 1ª classe do Correio de Ubá, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Josino de Almeida Salles para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do chefe de Contabili-

dade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Joaquim de Castro Afilhado para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro electricista Gumercindo Vianna Figueira para exercer, interinamente, o cargo de inspector dos Telegraphos e Illuminação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro militar José Elias de Paiva Filho para exercer, interinamente, o cargo de chefe da IV Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Arthur Alves dos Santos para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente do Correio de Itaquarahy, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Germano Greinert para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente postal de "Campo Tenente", no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José de Faria Filho para o cargo, que já vem exercendo, in-

terinamente, de agente postal de Veadeiros, no Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Elias Ferreira da Rocha para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente do Correio de Cortume Maguari, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Maria Bellarmina dos Santos para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente postal de Campos, no Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Candido Cesario Torres para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de São João do Capetinga, no Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Cesario Monteiro da Silva Filho para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Alvarenga, subordinado à administração postal de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Eva Cabral para o cargo de ajudante da agencia postal de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Pákyra da Gama e Silva para o cargo, que já vem exercendo,

interinamente, de agente do Correio de Jacaré, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Guiomar Mendonça para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Matta Grande, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Izabel Amelia de Carvalho para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Olho d'Água de Piancó, no Estado da Parahyba do Norte.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Victorino Severino da Luz para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Urubicy, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Paulo Zimmermann para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Sant'Anna do Figueiredo, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Hercilia de Souza Nogueira para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Guandú, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Eloy Alves para o cargo, que já vem exercendo interina-

mente, de agente do Correio de Pirituba, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Nelson Marques Lobo para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de thesoureiro da agencia do Correio de Cachoeiro, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear João Moraes para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de praticante da Administração dos Correios de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Geraldo Drummond Amorim para o cargo de inspector de 4° classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Marcos Paes Pedrosa para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente da agencia postal de Jahú, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Lucia Huise Steiner para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente postal de São Martinho, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Leonidia Teixeira Soares para o cargo de agente do Correio

de Arraial da Pedra, no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Heloisa Bringel Barros para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Paiano, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Alipio Rosa da Silva para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de estafeta da agencia postal de Jahú, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Zoraide Bemvindo e Silva para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do Correio de Porto Seguro, no Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Maria Stein Juchem para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de ajudante do Correio de São Sebastião do Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 241-J-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve remover a amanuense da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, Maria Leonides Duarte Barros, para exercer iguaes funções na Administração Postal de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo n. 241-J-30, da Secre-

taria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve remover o amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, Jacy Leme para exercer iguaes funções na Administração Postal de Botucatu, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 2.424, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.567-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve remover o primeiro official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Alvaro Osterberg Morat, para igual cargo na Administração Postal do Pará.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 2.485, de 11 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.725-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve remover o auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Helio Soares de Moura, para o cargo de amanuense da Administração Postal de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 2.505, de 15 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.818-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve remover Bernardino Xavier Rebello, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 248/G, de 20 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.987-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve remover, por conveniencia do serviço, Paulina Waisman, auxiliar dos Correios de Santos, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve remover o administrador effectivo dos Correios de Sergipe Fernão de Aragão e Mello para o cargo de administrador, em comissão, dos Correios de Uberaba.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.411, de 6 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.561-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 28 de fevereiro de 1930, que nomeou D. Benedicta Ribeiro para o cargo de agente postal de Penha de França, na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no seu officio n. 636, de 26 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.253-30, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve declarar sem effecto a portaria de 29 de agosto de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que nomeou o operario da 4ª Divisão, Adalberto Machado Novaes Newton, para exercer, interinamente, o cargo de almoxarife de 2ª classe da 5ª Divisão daquela estrada.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista as informações constantes do processo n. 4.987-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 20 de dezembro de 1919, que exonerou Luiz Duarte de Paula Aroeira do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.477 de 11 de dezembro de 1930, constante do processo n. 5.718-30 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, resolve annullar o decreto de 27 de fevereiro de 1930, que nomeou Boadina Pontes Sette para o cargo de agente do Correio de Alegria, no Estado de Minas

Geraes, por não ter prestado a fiança regulamentar.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio n. 2.256, de 19 de novembro de 1930, constante do processo n. 5.076 da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, resolve reintegrar Fausta Pereira de Carvalho no cargo de agente do Correio de São João do Cariry, no Estado da Parahyba do Norte, de que fora exonerada por decreto de 11 de abril de 1930.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Joaquim José Maglioli Junior a aposentadoria que pediu, no lugar de escrivão da Intendencia da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e § unico da letra b, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 132, n. VI, § unico, da lei 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar Antenor da Costa Mirindiba, no lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 121, letra a, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Victorino de Souza Marques a aposentadoria que pediu, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 121, letra a, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Baptista da Silva a aposentadoria que pediu, no lugar de agente do Correio de Jacarehy (2ª classe), no Estado de São Paulo, da

acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve:

Por effeito do decreto n. 19.480, de 12 de dezembro de 1930, exonerar Declecio de Campos, Francisco Guimarães, Julio Augusto Barbosa Carneiro, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, Edgard de Mello, Arno Konder, Natalicio Camboim de Vasconcellos, Carlos Pereira de Sá Fortes, Dorneval de Sá Lessa, Camillo Raul Prates e Decio Martins Coimbra, do cargo de Adido Commercial.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930, 109° da Independência e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 30 do corrente mez de dezembro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao continuo da Secretaria da Policia, Narciso Alves Ferreira; de seis mezes, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Eloy Dias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930 — Directoria da Justiça — 2ª secção — Em referencia ao vosso officio n. 137 G. S. de 27 do corrente mez, comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a portaria baixada para essa chefatura, suspendendo a applicação dos arts. 14 a 17 das instruções em vigor para o serviço policial das guardas de vigilantes nocturnos, passando as nomeações e destituições de comandantes e ajudantes a ser feitas por essa chefia, mediante proposta do inspector geral das Guardas de Vigilantes Nocturnos, Saude e fraternidade. — Osvaldo Aranha. Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal.

Expediente de 30 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Antonio Antunes, pedindo entrega de carteira de identidade. — Cumpra o despacho do director do Gabinete da Identificação.

Benedicto Turibio de Araujo, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento.

Jandyr Pacheco Pinto, pedindo a reclusão de seu marido, Waldemiro José Pinto, no Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Gasão Alves dos Santos, ex-guarda civil, pedindo annullação do acto que o exonerou. — Indeferido.

Leopoldo de Andrade Rumbelsperger. — Compareça na 1ª Secção da Directoria da Justiça.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de dezembro de 1930

Requerimento despachado

Mauricio Cohen, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome dos seus progenitores, constante dos documentos juntos.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 26 de dezembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Manoel Nunes Barbosa, guarda civil aposentado, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber no periodo que medeiu entre os dois decretos de sua aposentadoria. — Nada na que deferir.

Expediente do dia 29 de dezembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 3.426 — Pediu-se a remessa a esta directoria das folhas de pagamento dos ex-empregados extra-numerários daquele juizo, de 1 de outubro a 10 de dezembro.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.427 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 14, de dezembro corrente, do consultor geral da Republica.

— Ao Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro, remetteu-se, solicitando-se a ulterior restituição, os processos protocolhados sob os numeros:

N. 3.429 — Diversos 197-930, Detenção 240-930, Correção 202-930 e 244-930, Bombeiros 114-930 e 124-930, e Policia Militar 206-930.

N. 3.430 — Tribunal de Contas 33-930 e 92-930;

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 3.434 — Transmittiram-se as contas de consumo de gaz e luz electrica na Casa de Ruy Barbosa, em novembro findo, a para devida annexação e anda-

mento no processo anterior, já remetido ao mesmo gabinete.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.435 — Transmittiu-se uma relação de contas da mesma, de transporte de material eleitoral, solicitando-se a demonstração das importancias debitas, para justificar o reforço de empenho solicitado pela companhia.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.783 — Communicou-se estar autorizado o pagamento dos vencimentos de novembro ultimo aos magistrados e membros do Ministerio Publico em disponibilidade.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Despesa Publica, transmittiram-se as seguintes folhas de pagamento, relativa a dezembro corrente:

N. 3.428 — De 2:790\$, de gratificações ao pessoal contratado para os serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

N. 3.431 — Dos serventes da secretaria de Estado.

N. 3.432 — Dos correios da secretaria de Estado.

N. 3.433 — Do pessoal da secretaria de Estado.

Montepio:

Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 128 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Hylda Ten Brink da Silva Ramos se habilita a pensão deixada por seu marido, Dr. José Julio da Silva Ramos, professor cathedatico do Collegio Pedro II.

Requerimento despachado:

D. Conceição da Silva Pimentel, requerendo expedição de titulos de pensionistas para si e para seu filho José Eduardo. — Apresente a certidão de obito do ex-funcionario e a de casamento de Maria Clara, filha do primeiro matrimonio.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 30 de dezembro de 1930

Julio Simões. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Moreira de Almeida, Jeronymo Carlos dos Santos e Luiz Gerales. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Mariano. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Nader e Antonio dos Santos. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Baptista Garcia. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Sociedade Musical Bom Sucesso e Irmandade de N. S. da Conceição do largo de Catumbi. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Cortez da Silva Curado Junior. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1930

(Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 84 — Tendo de ser incluída no orçamento da despesa deste ministerio, para 1931, a verba necessaria para o custeio da Assistencia Hospitalar, rogo-vos as precisas providencias no sentido de ser excluído do orçamento desse ministerio, no titulo "Aplicação da Renda Especial", o n. 6 — Fundo de Assistencia Hospitalar — Para o desenvolvimento da Assistencia Hospitalar, pelo que passará a renda arrecadada para tal fim a figurar na receita geral da União.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 85 — Estando em organização a Bibliotheca deste ministerio, a cuja competencia pertencem, *ex-vi* do decreto numero 19.402, de 14 de novembro ultimo, todos os assumptos relativos ao ensino, saude publica e assistencia hospitalar, que estavam na dependencia dessa Secretaria de Estado, solicita ordens no sentido de serem remetidos a este ministerio os relatorios desse ministerio, e demais publicações, como sejam regulamentos, boletins, etc., de que presentemente seja possível dispor.

Dia 27

Sr. director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, em Minas Geraes:

N. 86 — Accusando o recebimento do officio n. 151, de 20 do corrente, agradeço-vos a comunicação, que nelle me fazeis, de haver sido aprovado, em sessão realizada pela congregação desse estabelecimento de ensino, um voto de congratulações pela escolha de meu nome para o cargo de Ministro da Educação e Saude Publica.

— Sr. presidente do Instituto Central de Architectos:

N. 87 — Accusando o recebimento do officio de 16 do corrente, agradeço-vos a comunicação, que nelle me fazeis, de haver sido lançada em acta, pela comissão directora desse instituto, um voto de applauso pela escolha do architecto Lucio Costa para o cargo de director da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Sr. Benedicto Lima, M. D. prefeito municipal de Guaranesia, Estado de Minas Geraes:

N. 88 — Accusando o recebimento do officio de 19 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação, que nelle me fazeis, de haverdes assumido o exercicio do cargo de prefeito municipal.

— Srs. chefes de repartições e estabelecimentos deste ministerio:

Aviso circular n. 89 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, na organização do inventario do material de consumo mandado proceder a 31 de dezembro corrente, pelo decreto n. 19.474, de 20 do mesmo mez, deverá ser adoptado o modelo anexo á circular n. 66, do Ministerio da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 19, também de dezembro do corrente anno.

Devereis remetter esse inventario, em tres vias, logo após a sua organização, á

Secção de Contabilidade deste ministerio, afim de ser encaminhado ao da Fazenda no prazo estabelecido no referido decreto. Sauda e fraternidade. — *Francisco Campos.*

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 90 — Tendo solicitado, nesta data, do Tribunal de Contas, a distribuição do credito de 3:000\$ á delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para attender ao pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao Collegio Providencia de Marianna, rogo vos digneis de providenciar afim de que o referido collegio envie a esta Secretaria de Estado o balancete da despesa e receita referente ao exercicio de 1929, uma vez que se torna necessario esse documento para fazer parte do processo de pagamento.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Rogo providencieis afim de que, pela consignação — Minas Geraes: 29 — Collegio Providencia de Marianna, da verba 33ª, do art. 2º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado, o credito de réis 3:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao referido estabelecimento, visto ter sido approvada a prestação de contas do auxilio anterior, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

— Sr. director do Departamento de Saude Publica:

N. 92 — Recommendo-vos a expedição das necessarias ordens para que, pelas repartições subordinadas a esse departamento, sejam prestadas á commissão encarregada pelo Governo de levantar o arrolamento dos carros officiaes e estudar a regulamentação do uso e manutenção dos mesmos, todas as informações de que necessitar para o desempenho de tal incumbencia.

Identicos aos Srs. directores do Departamento do Ensino, da Assistencia Hospitalar, do Instituto Oswaldo Cruz e da Assistencia a Psychopathas:

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 93 — Recommendo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, sempre que for possível, a aquisição de materiaes se faça directamente no estrangeiro, de accordo com o disposto no decreto expedido sobre tal assumpto pelo Governo Provisorio.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Achando-se em organização a Bibliotheca da Secretaria de Estado deste Ministerio, e convindo que nessa livreria se reuna quanto antes uma collecção, a mais completa possível, das publicações officiaes dos differentes paizes, não só sobre estatística em geral, mas ainda sobre a legislação, a estatística especializada e os serviços administrativos relacionados com o ensino, o desenvolvimento scientifico e a educação, quanto com a saude publica e a assistencia medica, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido dos nossos representantes diplomaticos serem encarregados de promover, com solicitude e a possível urgencia, a remessa directa, ao meu gabinete, de todos os elementos daquella natureza que puderem colligir nos paizes em que servirem; bem assim que os serviços e instituições de que depender

a distribuição dos referidos trabalhos officiaes incluam este ministerio em suas listas de expedição para o effecto da remessa regular de todas as publicações do nosso interesse que se forem de futuro editando.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Achando-se em organização a bibliotheca da Secretaria de Estado deste Ministerio, em a qual convém reunir collecções tão completas quanto possível das publicações officiaes dos varios ministerios, venho rogar-vos digneis de determinar sejam remetidas ao meu gabinete, para o dito fim, todas as publicações cuja distribuição dependa directamente dessa Secretaria de Estado.

Antecipando agradecimentos, tenho a honra de vos reiterar os meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Identicos:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Ao Sr. ministro da Guerra:

Ao Sr. ministro da Marinha:

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 96 — Solicito se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser cedido a este ministerio um exemplar da ultima edição do almanack do pessoal desse ministerio.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 97 — Em resposta ao aviso n. 20, de 12 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, attendendo á solicitação delle constante, providencio, nesta data, para que fique á disposição do ministerio a cargo de V. Ex., sendo considerado em exercicio desde 1 do mesmo mez, o Dr. Joaquim Pimenta, lente da Faculdade de Direito de Recife.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 98 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Joaquim Pimenta, lente da Faculdade de Direito de Recife, fica á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e considerado em exercicio no mesmo, desde o dia 1 do corrente mez.

— Sr. Mario Barbosa Carneiro:

N. 99 — Accusando o recebimento da circular n. 2.702, de 18 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes, de que, a partir daquella data e por designação do Chefe do Governo Provisorio, estaes respondendo pelo expediente do Ministerio da Agricultura, na ausencia do respectivo titular, Dr. J. F. de Assis Brasil.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 100 — Solicitando providencia no sentido de ser paga á Santa Casa de Victoria a subvenção de 25:000\$000.

N. 101 — Idem ao Collegio Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos, a subvenção de 10:000\$000.

N. 102 — Idem á Assistencia Dentaria Infantil a subvenção de 6:000\$000.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 103 — Tendo, pelo aviso n. 70, de 18 do corrente, requisitado do Tribu-

nal de Contas as necessárias providências no sentido de se effectuar, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da subvenção na importância de 1:500\$ que compete ao Hospital de Marianna, desse Estado, no corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de providenciardes, afim de que o referido Hospital remetta a esta Secretaria de Estado o balancete da receita e despesa referente ao anno de 1929, visto como se torna necessario tal documento para ser junto ao processo respectivo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 104 — Solicitando providencia no sentido de ser paga a Gotta de Leite de Araraquara a subvenção de 10:000\$000.

N. 105 — Idem á Escola de Commercio Bello Horizonte, de subvenção na importância de 20:000\$000.

— Sr. interventor federal do Estado do Espirito Santo:

N. 106 — Tendo presente o vosso-officio n. 169, de 20 de novembro ultimo encaminhando o requerimento do Orphanato Jesus Christo Rei, em que solicitaes providencias sobre o pagamento da subvenção consignada no orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declaro-vos, para os fins convenientes, que, a effectividade de tal pagamento depende de preenchimento das formalidades abaixo indicadas, por parte do referido estabelecimento:

a) apresentação do relatório circunstanciado dos serviços realizados;

b) remessa de documentos comprobatórios das despesas realizadas no anno proximo passado, devendo constar nesses documentos os recibos de quitação dos fornecedores.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Rogo as necessárias providencias afim de que, por conveniencia do serviço, seja posto á disposição deste ministerio, o 1º escripturario desse Tribunal Manoel de Lima Torres.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 108 — Afim de attender á solicitação feita pelo director geral da Bibliotheca Nacional, rogo se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem postos á disposição da referida bibliotheca as obras constantes da relação que a este acompanha, existentes em deposito, na Imprensa Nacional, se necessarias para o reforço do Serviço de Permutações Internacionais.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 109 — Em referencia ao officio n. 39, de 10 de novembro proximo passado, recomendo me informeis quaes os lugares que poderão ser supprimidos, sem inconveniente para os serviços affectos a esse estabelecimento, bem como si todos os funcionarios que foram postos á disposição do Governo do Estado de São Paulo e do Departamento Nacional de Saude Publica já voltaram ao exercicio dos seus cargos nesse instituto.

Em caso contrario, quaes os que delles ainda permanecem afastados.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 110 — Em resposta ao aviso numero 2.433, de 12 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo informa o director do Departamento de Saude Publica, o numero de enfermeiras diplomadas a serviço naquella Departamento é tão insignificante, que a transferencia de duas dellas para o Instituto Sete de Setembro, solicitada naquella aviso, iria pro-

judicar sensivelmente a marcha dos trabalhos de enfermagem a cargo da Saude Publica.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 111 — Declaro, para os fins convenientes e devidos effectos ter resolvido autorizar o director da Escola de Minas a tomar as seguintes providencias:

a) permittir a matricula no anno immediatamente superior, dos alumnos que tiverem sido reprovados, em uma cadeira do anno anterior, nos termos da lei do ensino, devendo ser essa providencia applicada somente no actual anno lectivo, visto já ter concedido matricula a alguns alumnos, de accordo com a lei do ensino, e negada, a outros, nos termos do respectivo regulamento;

b) autorizar o cancelamento de todas as faltas dos alumnos, verificadas no periodo decorrido de 3 de outubro a 14 de novembro ultimo;

c) declarar que o decreto n. 19.246, de 24 de novembro de 1930, relativamente aos exames, não se applica á Escola, visto que o anno lectivo termina, alli, em maio de 1931;

d) autorizar á directoria para, de accordo com o Corpo Docente, elaborar o projecto do novo regulamento, o qual, em suas bases geraes, deverá manter a organização do regimen actual, creando um curso annexo, que comprehenderá o ensino de mathematicas e de physica e chimica (elementares);

e) determinar que os alumnos matriculados prosigam seus cursos, observadas as exigencias do regimen em vigor, cujos effectos só cessarão com a expedição do futuro regulamento.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 112 — Solicita providencias no sentido de ser paga ao Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha, do Estado da Parahyba, a subvenção de 6:000\$000.

N. 113 — Idem ao Asylo de São Vicente de Paulo, no Estado de Goyaz, a subvenção de 3:750\$000.

N. 114 — Solicita providencias no sentido de ser paga á Santa Casa de Misericordia do Rio Grande do Sul a subvenção de 22:560\$000.

N. 115 — Rogo providencias afim de que, por conta da sub-consignação "Hospital N. S. das Dores — Sanatorio de Cascadura", da verba 33ª, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e de accordo com o processo da inclusa conta, em uma relação de facturas, seja paga, ao Thesouro Nacional, á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, a importância de 53:593\$136, proveniente da quota com que cabe ao Governo concorrer para a manutenção do Hospital N. S. das Dores, em Cascadura, e relativa aos meses de julho e agosto do corrente anno; tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

N. 116 — Rogo providencias afim de que, pela sub-consignação n. 5, "Hospital de N. S. das Dores — Sanatorio de Cascadura", da verba 33ª do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja paga, ao Thesouro Nacional, á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro a quantia de 10:000\$000, correspondente á subvenção que compete, no corrente anno, áquella hospital e destinada ao custeio do seu ambulatorio, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

N. 117 — Solicita providencias no sentido de ser paga á Escola São Vicente

de Paulo, no Estado da Bahia, a subvenção de 2:000\$000.

N. 118 — Idem ás Escolas da Loja Sete de Setembro, de São Paulo, a subvenção de 7:500\$000.

N. 119 — Idem ao Instituto Electro-Tecnico e Mecanico de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, a subvenção de 190:000\$000.

N. 120 — Rogo providencias afim de que, pela consignação "São Paulo — 12 — Maternidade de Campinas", da verba 33 do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado o credito de 1:875\$000, para occorrer ao pagamento da segunda e ultima prestação da subvenção que compete, no corrente anno, ao referido estabelecimento, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

N. 121 — Idem á Escola dos Pobres do Collegio Immaculada Conceição, do Rio Grande do Norte, a quantia de réis 5:000\$000.

N. 122 — Idem ao Hospital do Alto do Rio Doce, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 3:000\$000.

N. 123 — Idem á Casa de Caridade de Conquista, no Estado de Minas Geraes, de 1:850\$000;

N. 124 — Idem á Casa de Caridade de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes de 7:500\$000.

Dia 2º

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 125 — Accusando o recebimento do aviso P/24, de 18 do corrente mez, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, nesta data, providencio para que as repartições dependentes deste ministerio indiquem quaes as publicações technicas que poderão ser remittidas para a Bolivia, afim de attender ao que suggeriu a Legação do Brasil em La Paz sobre a permuta de taes publicações entre o nosso e aquelle paiz.

N. 126 — Achando-se em organização a bibliotheca da Secretaria de Estado deste ministerio, em a qual determinei que se reunissem collecções tão completas quanto possivel das publicações officiaes dos varios ramos da administração publica, solicito vossas providencias afim de que sejam enviadas a este gabinete, com a possivel urgencia, todas as publicações do governo e administração desse Estado (mensagens, relatorios, legislação, annaes, obras de statistica, promptuarios, pareceres, trabalhos particulares editados pelo Estado, etc., etc), ficando, outrossim, incluído este ministerio nas relações de endereços que devam servir para a distribuição regular de quaesquer futuras publicações do Estado que dignamente presidis, comprehendida nessa remessa a do órgão official dos poderes do Estado.

Agradeceria, outrossim, os vossos bons officios junto aos governos municipaes do Estado, no sentido de considerarem elles como lhes sendo extensiva a solicitação ora dirigida ao governo estadual.

Antecipando cordiaes agradecimentos, apresento-vos as expressões de minha alta estima e consideração.

— Identico aos interventores dos Estados, do Districto Federal e Territorio do Acre.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Decretos assignados

Dia 23

Nomeação sem effeito:

José Campos de Oliveira, inspector do Collegio Brasil, em Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 26

Nomeação:

Bacharel Ernesto da Gama Cerqueira, inspector do Gymnasio São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Nomeação sem effeito:

Bacharel Oswaldo Orico, inspector do Gymnasio São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Portarias assignadas

Dia 26

Licenças:

De accôrdo com o decreto 14.663, a empregados do Departamento Nacional de Saude Publica:

Art. 8º, n. I:

Augusta da Silveira, roupeira do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, quatro mezes, a partir de 22 do corrente.

Maria Candida Nogueira, enfermeira do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, dous mezes, a partir de 3 do corrente.

Antonio Marques da Silva, guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil, tres mezes, a partir de 12 do corrente.

Art. 17:

Alexandre Felismino de Azevedo, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dentro do prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Fernando Lopes da Costa, pae da alumna Maria Lucia Lopes da Costa, pedindo seja sua filha considerada aprovada no exame de admissão, afim de poder submeter-se aos exames do 1º anno em março vindouro no Collegio Pedro II. — Indeferido, nos termos da informação do Departamento do Ensino.

Armando Mauricio da Silva e Alfredo de Almeida Bessa, pedindo sejam considerados aprovados em todas as cadeiras requeridas, uma vez comprovada a média obtida. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Benedicto Soares e outros, pedindo que os exames prestados em estabelecimentos de ensino commercial sejam considerados identicos aos exames de preparatorios. — Indeferido, de accôrdo com a informação do Departamento Nacional do Ensino.

Zorayma de Almeida Rodrigues, pedindo certificados de exames. — A requerente poderá obter certificados de quatro preparatorios, de accôrdo com o decreto relativo a promoções e prestar exames das demais na 2ª época.

J. B. Paranhos da Silva e outros, funcionarios do Departamento do Ensino, pedindo abono de um mez de vencimentos no periodo que vae de Natal a Anno Bom. — Indeferido.

Dr. Ricciotte Allegretti, pedindo matricula para sua filha Marina no Gymnasio do Estado de São Paulo, independente de exame de admissão. — Indeferido.

rido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino, podendo, porém, a interessada prestar o exame de admissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 23 de dezembro de 1930

Offícios:

Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 327 — De ordem do Sr. ministro, solicito para regularidade dos serviços affectos a secção competente desta Secretaria de Estado, as necessarias providencias afim de que de todos os actos referentes a nomeações, exonerações, licenças, designações, promoções, transferencias, de louvores, suspensões advertencias dos funcionarios ou empregados desse departamento e repartições subordinadas, que tiverem de ser submettidos á consideração do Sr. Chefe do Governo Provisorio ou do Sr. ministro e, bem assim, que forem ordenados por aquellas autoridades e outras devidamente competentes, sejam tiradas 3 vias, fiso, si houver, e a 3ª archivada, nesta Secção a 2ª annexa ao respectivo processamento de Estado, na secção encarregada da organização dos assentamentos de todos os funcionarios e empregados deste ministerio.

Identico ao:

Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

Sr. director do Departamento de Saude Publica.

Sr. director do Departamento do Ensino.

Sr. director da Assistencia a Psychopathias.

Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 238 — De ordem do Sr. ministro, solicito as necessarias providencias no sentido de ser enviada a este ministerio, em duas vias, uma relação completa de todos os inspectores de ensino em exercicio nesta data, com discriminação, por Estado, cidades e estabelecimentos onde exercem as suas funções, bem como, as datas das respectivas nomeações ou designações.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 239 — Afim de que possa ser informado, remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do ex-servente do Internato desse Collegio, Alfredo Costa.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 240 — Tendo em vista a necessidade de possuir a Bibliotheca deste Ministerio, ora em organização, os valiosos trabalhos, elaborados por essa Directoria Geral, solicito providencias no sentido de serem os mesmos enviados, com a possivel brevidade, a este gabinete.

Pede, outrosim, sejam indicados os titulos e datas daquellas obras que não forem remettidas por se acharem esgotadas as respectivas edições, de modo a permitir, futuramente, a sua aquisição, si necessaria.

Dia 24

Sr. inspector de Vehiculos do Districto Federal:

N. 241 — Communico, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o inspector de vehiculos Wandick de Oliveira Póvoa tem frequencia integral a partir da data de sua requisição, ficando doravante estabelecido que deverá ser incluído em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este gabinete deixar de encaminhar o ates-

tado de frequencia, o qual somente será enviado toda vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não for autorizado.

— Sr. director geral do Departamento do Ensino:

N. 242 — Communico, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que os funcionarios desse departamento tem frequencia integral a partir das datas das respectivas requisições, ficando doravante estabelecido que deverão ser incluídos em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este gabinete deixar de encaminhar os attestados de frequencia, os quaes somente serão enviados toda vez que quaesquer dos funcionarios requisitados tiverem faltas cujo abono não for autorizado.

Essa medida é extensiva aos continuos, serventes e demais empregados dessa repartição.

Identico ao Sr. director geral do Departamento de Saude Publica.

— Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 243 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que os funcionarios dessa Secretaria Dalila Fernandes Brasil, Sylvia de Souza Barros, Julia da Costa Ribeiro Filha, Lucilia de Oliveira e Maria Mercedes de Souza Lopes, dactylographas, e Erico Ferreira Pacheco, Jayme José Pires, José Francisco Guarino e Ladislau de Almeida, continuos, tem frequencia integral a partir das datas das respectivas requisições, ficando d'ora avante estabelecido que deverão ser incluídos em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar os attestados de frequencia, os quaes serão enviados toda vez que quaesquer dos funcionarios requisitados tiverem faltas cujo abono não for autorizado.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 244 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que Fernando Ribeiro Gomes Pereira, escriptuario dessa Escola, tem frequencia integral a partir da data da respectiva requisição, ficando d'ora avante estabelecido que deverá ser incluído em folha, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar o attestado de frequencia, o qual somente será enviado toda vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não for autorizado.

— Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 245 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o Dr. José Sizenando Teixeira, redactor dos debates dessa Secretaria, tem frequencia integral a partir da data da respectiva requisição, ficando d'ora avante estabelecido que deverá ser incluído em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar o attestado de frequencia, o qual somente será enviado toda vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não for autorizado.

— Ao Sr. director geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura:

N. 246 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2º official dessa Directoria, tem frequencia integral a partir da data da respectiva requisição, ficando d'ora avante estabelecido que deverá ser in-

eluido em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar o attestado de frequencia, o qual somente será enviado toda vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não fôr autorizado.

— Ao Sr. inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 247 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, medico, tem frequencia integral a partir da data da respectiva requisição, ficando d'ora avante estabelecido que deverá ser incluído em folha, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar o attestado de frequencia, o qual somente será enviado toda vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não fôr autorizado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 248 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que os funcionarios Hilario Luiz Leitão e João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, respectivamente director de secção e 2º official dessa Directoria, tem frequencia integral a partir das datas das respectivas requisições, ficando d'ora avante estabelecido que deverão ser incluídos em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este Gabinete deixar de encaminhar os attestados de frequencia, os quaes somente serão enviados toda vez que quaesquer dos funcionarios requisitados tiverem faltas cujo abono não fôr autorizado.

— Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 249 — Communica, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o auxiliar tecnico José Pedro Ferreira da Costa tem frequencia integral a partir da data da respectiva requisição, ficando doravante estabelecido que deverá ser incluído em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este gabinete deixar de encaminhar o attestado de frequencia, o qual somente será enviado toda a vez que o funcionario requisitado tiver faltas cujo abono não fôr autorizado.

— Sr. director geral do Departamento do Ensino:

N. 250 — Para receber informação desse Departamento, remette de ordem do Sr. ministro o requerimento de Genfil Fraga Barretto, ex-alumno do 2º anno seriado do Gymnasio da Bahia.

N. 251 — Transmittindo-vos o processo, referente a um pedido de informações de E. W. A. Rowles Co., de Chicago, sobre a especie de quadros negros usada nas escolas do Brasil, solicita de ordem do Sr. ministro, providencias para que sejam prestadas a respeito as necessarias informações, nos termos do despacho de 20 do corrente, nelle exarado, e de accordo com o respectivo parecer.

Dia 26

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 252 — Transmittite, para os fins convenientes, o officio n. 127, do zelador da Casa de Ruy Barbosa, datada de 17 deste mez, a fim de ser annexado ao processo n. 170, de 1930, que acompanhôu o officio deste gabinete n. 172, de 18 do corrente.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdo Mudos:

N. 253 — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias no sentido de serem enviadas á Secretaria de Estado, afim de constituirem parte valiosa da bibliotheca que ora se organiza no ministerio, as publicações feitas por esse instituto; bem assim no sentido de ser enviada opportunamente a este gabinete a relação dos trabalhos cujas edições se houverem esgotado, para que, de futuro, seja possível a sua aquisição, si necessaria.

Foram enviados officios identicos? Departamento do Ensino, Departamento Nacional de Saude Publica, Universidade do Rio de Janeiro, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Musica, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Instituto Oswaldo Cruz, Observatorio Nacional, Bibliotheca Nacional e Museu Nacional.

— Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 254 — Tendo em vista a necessidade de possuir a bibliotheca deste ministerio, ora em organização, os estudos e pareceres elaborados por essa Casa do Congresso Nacional, e dados a lume em publicações especializadas, solicito sejam os mesmos remetidos, com a possível brevidade, a este gabinete.

Identico ao director da Secretaria da Camara dos Deputados.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 255 — Em referenda ao officio n. 2.388, de 16 do corrente, communica, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido que fica esse superintendencia autorizada, a partir de janeiro proximo vindouro, a expedir as guias para o recolhimento ao Thesouro Nacional das quotas devidas pelos estabelecimentos fiscalizados e officializados.

— Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 256 — Tendo em vista as informações prestadas no officio n. 442, de 13 de dezembro corrente, a respeito da carta "Leitores da Bibliotheca Nacional", contendo queixas referentes ás cadeiras do salão de leitura; sobre o facto de não funcionarem, á noite, duas secções e o máo estado das dependencias sanitarias que servem ao publico; declara, de ordem do Sr. ministro, haver sido, nesta data, archivado o respectivo processo.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 257 — Transmittito, de ordem do Sr. ministro, afim de que seja informado o requerimento, documentado, do director-fundador da Escola Ambulante de Industrias Químicas e Domesticas, professor José Fernandes Costa.

— Sr. director do Departamento do Ensino:

N. 258 — Afim de que possa ser informado, transmittite de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que Honório Oswaldo de Meiroz Grillo solicita reintegração no cargo de inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II; devendo, sobre o mesmo pedido, ser ouvido o director desse estabelecimento de ensino.

— Sr. Dr. director da Assistencia a Psychopathas:

N. 259 — Remettendo o processo á respectiva portaria de licença de seis

mezes concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Carlota Tavares Santiago, monitara de hygiene mental do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, solicita, de ordem do Sr. ministro, providencias afim de que a funcionaria seja facultado entrar no gozo dessa licença dentro de 30 dias de accordo com o paragrapho unico do art. 33, do referido decreto.

— Sr. commandante da Policia Militar do Districto Fedreal:

N. 260 — Communica para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que as praças Antonio Martins de Souza e Silva (n. 113) 1ª companhia do 3º Batalhão e Victor Pio (n. 166) 3ª companhia do 5º Batalhão, têm frequencia integral a partir das datas das respectivas requisições, ficando doravante estabelecido que deverão ser incluídos em folha, sem prejuizo dos seus vencimentos, sempre que este gabinete deixar de encaminhar os attestados de frequencia, os quaes somente serão enviados toda a vez que quaesquer dos funcionarios requisitados tiverem faltas cujo abono não fôr autorizado.

— Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 261 — Para os fins convenientes, transmittite de ordem do Sr. ministro, os processos da Bibliotheca Nacional, relativos a tres contas na importancia de 1:100\$520 de fornecimentos feitos nos mezes de junho, julho e novembro ultimos a essa repartição.

N. 262 — De ordem do Sr. ministro, solicita providencias no sentido de que este ministerio informado si continuam afastados dos cargos, os professores da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", Geraldino Rodrigues Alves e José de Manso Cabral, que foram postos á disposição do Ministerio da Justiça e do Governo do Estado da Bahia, respectivamente, sem percepção de vencimentos, conforme relação enviada com o aviso n. 2.625, do Ministerio da Agricultura.

N. 263 — De ordem do Sr. ministro, solicito informar a este ministerio si continuam afastados dos cargos que exercem Arnaldo Sá e Bruno Nazario dos Santos, respectivamente, calculador e servente do Observatorio Nacional, os quaes foram postos á disposição do Ministerio da Justiça e do Governo do Estado do Pará, conforme consta da relação enviada pelo Ministerio da Agricultura com o aviso n. 2.649.

Dia 29

Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 264 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos a expedição das necessarias ordens para que sejam lavadas no Hospital Arthur Bernardes, as capas de mobilia em uso nesta Secretaria de Estado, constantes da relação inclusa, em cópias providenciando-se tambem para que tal serviço, de agora em diante, passe a ser feito naquella hospital.

— Sr. director geral do Departamento do Ensino:

N. 265 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação de decretos de exonerações e nomeações para esse departamento, datados de 8 e 15 do corrente mez.

Relação de decretos assignados em dezembro de 1930

Dia 8

Nomeação:
Bacharel Aurino Augusto Pereira, inspector da Faculdade de Direito da Bahia.

Dia 15

Exonerações:
Alvaro Paes, repelidor do Instituto Nacional de Surdos e Mudos.

Professor Alfredo Fertrin de Vasconcellos, director do Instituto Nacional de Musica.

Collemar Natal e Silva, inspector do Lyceu de Goyaz.

Eudoxio Infante Vieira, inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Fino, em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Dr. Christiano Franco, inspector do Collegio Nacional de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Otto Surerus, inspector do Gymnasio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Alvaro Campos de Carvalho, inspector do Gymnasio da Bahia.

Dr. José Leoni Yorio, inspector do Gymnasio Valenciano S. José, no Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Abilio de Magalhães, inspector do Gymnasio Municipal Champagnat, em Franca, no Estado de S. Paulo.

Nomeações:
Dr. Affonso Moreira Temporal, inspector da Faculdade de Direito da Bahia.

Dr. Luiz Albino da Cunha e Cruz, inspector do Lyceu de Goyaz.

Francisco Bueno Brandão, inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Fino, em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Sem effeito de nomeações:
Dr. Octacilio Negrão de Lima, inspector do Gymnasio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

Dr. Adejalme de Paiva Garcia, inspector do Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Bacharel Aurino Augusto Pereira, inspector da Faculdade de Direito da Bahia.

— Sr. director da Assistencia a Psychopathas:

N. 266 — Em referencia ao officio dessa directoria n. 974, de 29 de outubro ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, o vosso parecer relativamente á indicação de Alcides Scheiner para o cargo de enfermeiro-chefe do Hospital Nacional, na vaga verificada em virtude do fallecimento do funcionario effectivo, Alfredo Vaz Ferreira.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 267 — Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, os inclusos documentos que provam ter fallecido, em Paris, Republica Franceza, em 18 de setembro deste anno, o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, professor cathedratice da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, e ser inventariante dos seus bens a sua viuva, D. Rosa May Sampaio, rogo-vos as providencias necessarias para que a mesma senhora sejam pagos os vencimentos que competiram ao referido professor até 17 de setembro ultimo, vespera do dia em que occorreu o obito.

— Sr. director do Archivo e Estatistica, da Prefeitura Municipal:

N. 268 — Achando-se em organização a bibliotheca da Secretaria de Estado

deste ministerio, em a qual o senhor ministro determinou que se reunissem colleções tão completas quanto possível das publicações officiaes dos varios servigos publicos, tenho a honra de solicitar vossas providencias, a fim de que sejam enviados a este gabinete, com a possível urgencia, todos os trabalhos publicados por essa directoria, acompanhando-os, si for o caso, uma relação daquelles cujas edições já se houverem esgotado.

Outrosim, rogo determineis seja a referida bibliotheca incluída, para os devidos fins, na relação de endereços a que deva obdecer a expedição das futuras publicações dessa directoria.

Antecipando agradecimentos, é-me grato apresentar-vos os meus protestos de subido apreço e consideração.

Idêntico aos Srs.:

— Director do Serviço Geologico, do Ministerio da Agricultura.

— Director do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura.

— Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Ministerio da Agricultura.

— Director dos Serviços Economicos e Commercias, do Ministerio do Trabalho.

— Director do Serviço de Informações e Divulgações, do Ministerio do Trabalho.

— Director do Instituto de Expansão Commercial, do Ministerio do Trabalho.

— Director da Estatistica Commercial.

— Sr. director do Museu Historico:

N. 269 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos indiqueis a quem deve competir a nomeação interina, durante o impedimento do 2º official, bacharel Alberto Barcellos, tendo em vista o merecimento dos terceiros officiaes dessa repartição.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 270 — Para os effeitos do aviso n. 26, de 6 do corrente, dirigido por este ministerio ao presidente do Tribunal de Contas, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo numero "107 — Bibliotheca — 1930", relativo á aquisição de estantes metallocas para a Bibliotheca Nacional, ao qual se achá annexa a conta de 17:750\$, da Casa Mreccodes Limitada.

O mencionado processo foi encaminhado a este gabinete com o officio numero 3.350, de 22 do corrente, do director de Contabilidade do Ministerio da Justica.

N. 271 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do aviso, P[24], de 18 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, relativa á permuta de publicações technicas entre o Brasil e a Bolivia, tenho a honra de solicitar-vos, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de indicar quaes as publicações que poderão ser remetidas para aquelle paiz, a fim de attender ao que suggeriu a nossa legação em La Paz.

Idêntico aos Srs. directores, das seguintes repartições:

— Saude Publica.

— Assistencia Hospitalar.

— Assistencia a Psychopathas.

— Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Joaquim Mamede da Costa e Frederico Carneiro de Campos e Almeida, pedindo reintegração no cargo de professor de violino e violeta do Instituto Benjamin Constant (Cégoz). — Não

pode ser attendido, a vista da informação. Entretanto, em tempo, poderá prestar o concurso para o provimento da cadeira.

Requerimento despachado pelo senhor director do gabinete:

Dr. Faustino Esposel, pedindo sua reintegração como alienista do Hospital Nacional de Alienados. — Satisfaca o requerente a exigencia do sello, de ordem do Sr. ministro.

DEPARTAMENTO DO ENSINO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dr. Augusto de Souza Brandão, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro sobre uma reclamação referente á majoração dos seus vencimentos. — Indeferido pelos fundamentos do parecer.

Dr. João Cancio Povoá, secretario da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo annullação da pena de suspensão que lhe foi imposta em 1925 pelo director geral do Departamento Nacional do Ensino e o cancelamento da portaria que a determinou. — Deferido, á vista do parecer.

Malvino Portella e outros, pedindo para serem submettidos a exame vestibular e uma vez approvados sejam promovidos nas materias do 1º anno do curso juridico da Faculdade de Direito de Niteroy. — Indeferido, á vista da informação do Departamento Nacional do Ensino.

Ludovico Portocarrero Velloso e outros, alumnos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, solicitando promoção de accordo com o decr. n. 19.404, de 14 de novembro ultimo. — Indeferido, á vista das informações do reitor da Universidade e do director do Departamento Nacional do Ensino.

Rossini da Costa Freitas, professor substituto do Instituto Nacional de Musica, solicitando sua nomeação para uma cadeira vaga desde 1927. — Aguarde oportunidade.

Ayrton Tavares Py, approvado em exame vestibular prestado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre em março de 1930, solicitando que lhe sejam extendidas as vantagens dos decretos 19.404 de 14 de novembro ultimo. — Indeferido, á vista da informação do Departamento Nacional do Ensino. Entretanto, autoriso, por equidade, o requerente a submeter-se aos exames das materias do 1º anno, em 2ª epoca, desde que seja approvado no vestibular a que terá de sujeitar novamente, nos termos da mesma informação do Departamento.

Moacyr Cancio Pereira Soares e outros, pedindo que lhes seja permitida a prestação de exames em março vindouro das materias restantes em que não lograram a expedição de certificados de habilitação pelo dec. 19.426, visto ter sido limitado em quatro o numero daquelles certificados. — Não ha o que deferir, uma vez que os recentes decretos relativos á promoção não revogaram as disposições regulamentares que permittem a realização de exames em 2ª epoca.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Belmiro Braga, inspector do Gymnasio O'Grambery de Juiz de Fôra, sobre a data de sua posse naquelle cargo. — Não ha o que deferir.

Luiz Augusto Machado Mendes, consultando se pôde requerer certificados de habilitação em exames, de accôrdo com o dec. 19.426. — Não ha o que deferir.

Pylades Gama, pedindo renovação de matricula no 2º anno do curso juridico da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, com dependência da cadeira de direito romano. — Indeferido.

José de Biagi Netto, pedindo permissão para inscrever-se em doze materias do curso de preparatorios do Gymnasio S. Luiz, de Jabocatibál. — Indeferido.

Francisco P. de Souza, pedindo registro de diploma. — E' necessaria a declaração, por extenso do nome do diplomado, bem como o curso do requerente.

José Joaquim dos Santos Andrade Netto, solicitando os beneficios do decreto 19.426. — Indeferido.

Mario Fonsari, pedindo permissão para inscrever-se nos exames de Portuguez e Historia do Brasil, afim de poder ingressar em faculdade superior do Brasil. — Indeferido.

Capitão Ary Maurell Lobo, pedindo registro de diploma. — Deve o requerente pagar primeiro os emolumentos devidos ao Thesouro.

D. Elizabeth Bastos, pedindo a expedição de certificados de habilitação nos exames de Portuguez, Chorographia do Brasil e Historia do Brasil, de accôrdo com o dec. 19.426. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II para os effeitos do paragrapho unico do art. 215 do regulamento do ensino.

São convidado a comparecer neste Departamento os Srs.:

Raul Moreira Lellis.
Helio Farnando de Albuquerque.
Precillo Vorsiani Murta de Gusmão.
Raul Ballard Braga.
Adalberto Nunes.
Isnard de Almeida Fortuna
José Joaquim Seabra Netto.
Samuel Pereira Junior.
João Marcello de Araujo.
José Feliciano Sodré Moreira da Silva.
Francisco Calderaro Filho.
Victor Felicetti.
Gonçalo Raphael d'Angelo.
Paulo Pereira da Fonseca.
Alvaro Mandarino.
Hugo Pereira da Silva.
Inah Moraes.
Gastão Salzar Pessoa Junior.
Plinio Pinto.
René Cavé.
Luiz Antonio Ferreira Soares
Jayme Antonio Gomes.
Manoel Evaristo Maria Marinho.
Nozarto Soutinho da Cruz.
Ary Vieira de Souza.
Dailon de Lacerda Paiva.
Carlos Sá.
Olga de Andrade.
Heitor Ferreira de Abreu.
Archimedes Ferreira de Omena.
Archibaldo Ferreira de Omena.

Mario Curvello de Oliveira.
Juvenal de Souza Brasil.
Paulo de Souza Jardim.
Alvaro Gonçalves.
Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.
Guilherme Tell Bebiano.
Francisco Assis de Oliveira Magalhães.

Francisco Kloris Werneck.
Adriano Penha dos Santos.
Americo Tavares de Azevedo.
Hugo Corrêa da Silva.
Augusto Moura.
Antonio Alves Drummond.
Armando Lima.
Carlos de Miranda Ribeiro.
Elias Feigenbaum.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 de dezembro corrente, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto 14.663, a Antonieta Luciana Leitão, auxiliar de escripta, a partir de oito (8) do corrente.

Expediente do dia 29 de dezembro de 1930

Remetteram-se:

Aviso n. E. 13 — Ao Primeiro Procurador da Republica, o processo iniciado pelo officio s/n (reservado) de 11 de maio de 1926, com o qual a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina traz ao conhecimento do Senhor Director Geral a denuncia de que o 2º official Abilio de Carvalho fez registros falsos de varios diplomas pharmaceuticos.

Officios:

N. E. 3.016 — Ao director geral do Propriedade Industrial, em cópia parecer dado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria sobre a invenção de "uma caixa de descarga para aparelhos sanitarios", para que pediram privilegio Machado, Vianna & Comp.

N. E. 3.027 — Ao director do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saude Publica, as publicações constantes da relação, afim de constituir parte da Bibliotheca que ora se organiza nesse ministerio.

N. E. 3.021 — Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, as relações das substancias toxicas entorpecentes, fornecidas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina deste Departamento, referentes aos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. E. 3.022 — Ao director da Hygiene do Estado de Minas Geraes, as relações fornecidas pela Inspectoria de Fiscalização da Medicina deste Departamento, referentes as substancias toxicas entorpecentes, vendidas a praça dessa Estado, pelas drogarias desta Capital, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. E. 3.023 — Ao director da Saude Publica do Estado do Espirito Santo, as relações fornecidas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina deste Departamento, referentes as substancias toxicas entorpecentes vendidas a praça desse Estado, pelas drogarias desta Capital durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

Officio n. E. 3.024 — Ao director do Collegio Militar, no sentido de serem feitos os necessarios reparos nos predios constantes da relação enviada.

Communicaram-se:

Officios:

N. E. 3.017 — Ao Juiz da 7ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio numero 5.457, de 15 de dezembro corrente, que Armando Arthur da Costa Ferreira, não é funcionario deste Departamento.

N. E. 3.015 — Ao director geral de Propriedade Industrial, restituindo o relatório e a petição de opposição relativos a invenção de "aperfeiçoamento de substancia therapeutica e processo de preparar a mesma", para que pediram privilegio Walter Bernard Coffey e John Davis Humber, que ao ver da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas deve ser considerado o novo preparado como nocivo, quando mais não seja pela acção negativa sobre doenças contra as quaes existem processos therapeuticos de reconhecida efficiencia.

N. E. 3.018 — Ao commandante do 1º Grupo de Artilharia Pesada, attendendo ao pedido constante do officio n. 2.225, de 18 de dezembro corrente, que Felipe Ferreira, Waldemar Ferreira da Silva e Joaquim Gomes não são funcionarios deste Departamento e que Pedro Alves Fernandes e Nery Nunes, serventes extranumerarios, nada percebem pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, enquanto servirem como sorteados, visto que foram admittidos para serviço de natureza evidentemente temporaria.

Agradeceram-se:

Officios:

N. E. 3.019 — Ao director da Escola 15 de Novembro, a comunicação de haver assumido o cargo de director dessa Escola.

N. E. 3.020 — Ao chefe do Posto de Hygiene de Raul Soares, Estado de Minas Geraes, o recebimento da remessa dos tres exemplares do boletim mensal de novembro proximo passado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Secretario Geral:

Dias Garcia & Comp., pedindo certidão do exame para o Coalho de leite destinado á fabricação de queijos. (Req. 646/30). — Certifique o que constar.

Frontino Augusto, pedindo por certidão o teor do attestado de obito de José Alves. (Req. 662/330). — Certifique-se.

Octavio de Oliveira Coelho, o que constar nos livros da Secretaria Geral deste Departamento, em relação a fé do officio do supplicante. (Req. 771/30). — Certifique-se.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

Expediente de 20 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

Posto da Penha:

N. 2.742 — Arnaldo Pereira dos Santos. — Certifique-se.

Dia 22

N. 2.756 — Francisco Jininez Muros. — Pôde funcionar com negocio de Bar.

N. 2.757 — Francisco Jininez Muros. — Registre-se.

N. 2.758 — Francisco Jininez Muros. — Certifique-se.

N. 2.771 — J. M. Corrêa. — Póde funcionar com negocio de Bar.

N. 2.772 — J. M. Corrêa. — Registre-se.

N. 2.773 — J. M. Corrêa. — Certifique-se.

N. 2.788 — José Lemos. — Certifique-se.

N. 2.789 — José Lemos. — Certifique-se.

N. 2.760 — M. Torres — Póde funcionar com negocio "liquidos e commestiveis".

N. 2.761 — M. Torres. — Registre-se.

N. 2.762 — M. Torres. — Certifique-se.

N. 2.800 — Sebastião Seraphim dos Anjos. — Concedo 45 dias.

N. 2.795 — Ganymedes Francisco Souza Lemos. — Concedo 30 dias.

N. 2.794 — Luiz Gregorio dos Santos. — Deferido.

N. 2.724 — J. F. da Silva. — Certifique-se.

N. 2.671 — Antonio Teixeira Carneiro Junior. — Certifique-se.

Dia 23

N. 2.735 — Abel Fernandes Sanchos. — Póde funcionar com negocio de fructas em pequena escala.

N. 2.736 — Abel Fernandes Sanchos. — Registre-se.

N. 2.737 — Abel Fernandes Sanchos. — Certifique-se.

Dia 24

N. 2.621 — Braulino de Souza Rangel. — Póde funcionar com negocio de fabrica de doce em pequena escala.

N. 2.622 — Braulino de Souza Rangel. — Registre-se.

N. 2.623 — Braulino de Souza Rangel. — Certifique-se.

N. 2.374 — Silva Ferreira & Irmão. — Registre-se.

N. 852 — Joaquim José da Costa. — Registre-se.

N. 2.388 — Soares & Silva. — Registre-se.

N. 2.807 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 2.808 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENE-
ROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Expediente de 27 de dezembro de 1930

N. 5.045 — Coelho & Mello. — Deferido.

N. 5.047 — J. Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 5.049 — Manoel Ferreira da Rosa. — Concedo 60 dias.

N. 5.052 — M. Almeida & Silva. — Concedo 60 dias.

N. 5.073 — Olga Brant. — Deferidos.

N. 5.077 — Rodrigues Garcia & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 5.078 — Silva & Irmãos. — Concedo 60 dias para os fins requeridos.

N. 5.079 — Vergueiro Seixas & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 5.080 — Francisco Felipe. — Concedo 90 dias.

N. 5.081 — Francisco Antonio. — Deferido.

N. 5.123 — Augusto Lopes Quintão. — Certifique-se.

N. 5.127 — Ephigenia Augusta Teixeira. — Certifique-se.

N. 5.128 — Lourenço R. Ferreira. — Certifique-se.

N. 5.131 — Manoel Rodrigues Lima. — Certifique-se.

N. 5.132 — João Manoel Gonçalves. — Certifique-se.

Dia 29

N. 4.671 — Francisco Gabriel Gonçalves. — Deferido, guia 1.457.

N. 4.980 — Frank C. A. Mc Murray. — Póde collocar a geladeira para a venda de sorvetes.

N. 4.989 — Monteiro Ramos & Companhia. — Deferido, guia 1.459.

N. 4.994 — J. M. Vaz. — Indeferido.

N. 5.033 — José Fernandes. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 5.050 — Francisco Machado. — Póde funcionar somente com deposito de fructas.

N. 5.054 — J. Silva & Vieira. — Faça nos rotulos a distincção dos dois productos para que tem o prazo de 30 dias.

N. 5.057 — J. Pereira & Comp. — Póde funcionar somente com deposito em grosso.

N. 5.074 — P. Pinheiro & Comp. — Deferido, devendo ser cumprido o que suggere o director do Laboratorio na informação aqui prestada.

N. 5.090 — Oliveira & Tortola. — Erymá Carneiro. — Certifique-se.

N. 5.112 — João Sebastião de Rezende. — Deferido, transfira-se.

N. 5.114 — Gaetano Giutteni. — Póde funcionar.

N. 5.121 — Joaquim Roriz Gonzalez. — Attendido caso faça o isolamento completo do estabelecimento connexo.

N. 5.139 — Manoel Ferreira Gonçalves. — Póde funcionar.

N. 5.142 — Francisco Miranda. — Póde funcionar.

N. 5.144 — J. Pereira & Comp. — Certifique-se.

N. 5.147 — Francisco Luiz Nobrega Filho. — Deferido.

N. 5.166 — Francisco Machado. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 30 do corrente, foi transferido, da Legação em Caracas para a em Madrid, o segundo secretario Manoel Vicente Cantuaria Guimarães e designado para servir na Legação em Caracas, o segundo secretario Roberto Mendes Gonçalves.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 5.675, de 4930. — Attila da Silva Neves, pedindo prorogação, por 60 dias,

do prazo que lhe foi marcado para entrar no exercicio do cargo de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos, no Estado de Goyaz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1930

Sr. director da Despesa Publica:

N. 313 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo n. 54.397; deste anno, a que deu origem o requerimento em que D. Elisa do Mendonça Galvão, pensionista do Ministerio da Viação e Obras Publicas, pede providencias, afim de que lhe seja restituída a importancia das consignações recebidas indevidamente pela Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, resolveu, por despacho de 17 deste mez, á vista do parecer incluso, por cópia, do Dr. consultor da Fazenda e dos factos apurados pela Inspectoria Geral dos Bancos, suspender, até ulterior deliberação, a concessão feita á referida sociedade para transigir com os funcionarios publicos por meio de desconto em folha, e, bem assim, sustar o pagamento das consignações feitas á mesma sociedade, as quaes ficarão em deposito até que sejam ultimadas as providencias a serem dadas pela mencionada Inspectoria, por essa Directoria e pelas repartições pagadoras, nos termos do alludido parecer.

Idêntico, sob n. 185, ao Sr. inspector geral dos Bancos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 333 — Communico-vos, para os devidos effeitos que, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.075, de 10 do corrente, em que o compositor de caixa do "Diario Official", Manoel Navarro, pede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, resolvi, por despacho de 22 deste mez, indeferir o alludido requerimento, visto não contar o peticionario vinte annos de ininterrupto exercicio, conforme consta da informação prestada no vosso citado officio.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 71 — Remettendo a portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença ao actuário chefe da Inspectoria de Seguros, Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 181 — Remettendo o decreto de 23 do corrente, que declara sem effeito o de 12, pelo qual foi removido o contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, para idêntico logar na Delegacia no Amazonas.

N. 182 — Remettendo o decreto de 23 deste mez, pelo qual foi nomeado o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Sebastião de Mello Menezes, para o logar, em commissão, de agente aduaneiro em Villa Bella, Alto Acre, e o que dispensa, dessa commissão, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Perseverando Ribeiro Machado.

N. 183 — Remettendo a portaria de 26 do corrente, que concede 180 dias de licença ao remador do Posto Fiscal do

Alto Acre, em Abunã, Renato da Gama Bentes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 198 — Remettendo o decreto de 23 do corrente, que declara sem effeito o de 12, pelo qual foi removido o contador da Delegacia Fiscal no Amazonas, Ignacio Toscano, para identico logar na Delegacia em Minas Geraes

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Remettendo, afim de serem entregues á interessada, as certidões dos titulos de montepio e meio-soldo requeridas por D. Esther Borges da Fontoura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Remettendo a portaria de 26 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Ouro Verde, Brazilino Vicente Ferreira.

2ª. Adm. Central da Republica

Expediente de 29 de dezembro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.994 — Sobre frequencia de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.995 — Sobre lançamento de cartas de credito que deixou de ser correspondido por essa delegação até o balanço de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 2.996 — Agradecendo a comunicação feita em officio de 18 do corrente.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.997 — Sobre a importancia de 1:013.466, que consta do balanço dessa delegacia, referente ao mez de outubro, a debito do Movimento de Fundos com a Directoria Geral dos Correios.

Nos Ministerios da Agricultura e Marinha:

Ns. 2.998 e 2.999 — Sobre frequencia de funcionarios.

No Ministerio da Fazenda:

Ns. 3.000 a 3.003 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Guerra:

Ns. 3.004 e 3.005 — Idem, idem, idem.

Na Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Ns. 3.006 e 3.007 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 3.008 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 3.009 e 3.010 — Sobre frequencia de funcionarios.

No Ministerio da Justiça:

N. 3.011 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Recbedoria do Districto Federal:

Ns. 3.012 e 3.013 — Sobre frequencia de funcionarios.

— Ao Sr. inspector da Despesa Publica:

N. 3.014 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização.

N. 3.015 — Sobre frequencia de funcionario.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 3.016 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Viação:

N. 3.017 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.018 — Sobre balanço de serviços officiaes dessa delegacia, referente ao mez de outubro.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.019 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.020 — Sobre consignações descontadas dos vencimentos de funcionarios que não devem ser classificadas por essa sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1930

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 132 — Incluso vos devolvo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 35.869, de 1930, attinente ao relatório do encarregado da fiscalização do imposto de vendas mercantis nesse Estado, Sr. Rafael Spinola, relativa ao 2º semestre de 1929, para cumprimento do parecer de fls. 13 verso.

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a comunicação de 8 de novembro findo, do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Raul Gurruti Pessoa, dando conta de sua apresentação a esta directoria, por motivo de haver cessado a incumbencia que tivera em virtude da ordem da Receita a essa delegacia, n. 54, de 31 de maio ultimo, no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 51.694, deste anno, resolveu, por acto de 15 do corrente, que esse funcionario se apresente a sua repartição, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias para esse fim.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Incluso vos devolvo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 35.875, de 1930, constituido pelo relatório apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Sr. Leovigildo Barroca, attinente ao primeiro semestre de 1930, para os fins indicados no parecer de fls. 23 verso.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35 — Para o fim de ser informado com a devida urgencia, incluso vos remetto o processo sob n. 57.970, de 1930, em que é interessado Sergio Feitosa Victoria, escrivão da Collectoria Federal de Aquidauana, desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 195 — Remetto-vos o incluso processo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.747, deste anno, para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer de folhas

— Sr. delegado fiscal em São Paulo?

N. 446 — Transmitto-vos o incluso processo n. 54.063, deste anno, em que é interessado Francisco Cossermatti, para que presteis os necessarios esclarecimentos.

N. 447 — Devolvo-vos o processo numero 20.229, deste anno, relativo á restituição de direitos, pretendida pela firma Herm. Stoltz & Comp., afim de ser corrigida a demonstração de credito de fls.

N. 448 — Devolvo-vos o processo numero 49.269, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Armour of Brazil Corporation, afim de ser cumprido o despacho de fls.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 36 — Afim de ser dado cumprimento ao parecer de fls. 15 verso, incluso vos restituo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 38.965, de 1930, constante do relatório apresentado pelo inspector fiscal da 3ª zona desse Estado, Sr. Elias Pio Monteiro da Silva, referente ao 1º semestre deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 103 — Incluso vos restituo, para os devidos effeitos, o relatório apresentado pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Sr. Deodoro Alves Quintiliano, attinente á renda do imposto sobre vendas mercantis, arrecadada no 2º trimestre de 1930, pela 1ª Collectoria Federal em Ponta Grossa, por erronea interpretação da circular n. 2, de 23 de abril deste anno, desta directoria. (Processo numero 35.238, de 1930).

N. 104 — Incluso vos restituo, para os devidos effeitos, o relatório que, por interpretação erronea da circular numero 2, de 23 de abril de 1930, desta directoria, apresentou o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Sr. Souzepater Rodrigues Vianna, attinente á renda do imposto sobre vendas mercantis, arrecadada no 2º trimestre deste anno, pela 2ª Collectoria Federal em Ponta Grossa. (Processo n. 35.113, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 41 — Incluso vos transmitto o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 57.545, de 1930, constituido por um relatório do ex-inspector fiscal nesse Estado, Sr. João Henrique Pires de Castro Rebello, afim de ser dado cumprimento ao parecer de fls. 11, verso. (Processo n. 57.545, de 1930).

N. 42 — Incluso vos transmitto o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 11.874, de 1929, attinente a uma representação de 16 de julho de 1928, do agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Sr. Alfredo da Cunha Machado, contra o ex-inspector fiscal do citado imposto, nesse Estado, senhor José Pessoa da Costa, afim de ser cumprido o parecer de fls. 114. (Processo n. 11.874, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Solicitando informações e respeito do processo encaminhado com a ordem desta directoria, n. 10, de 26 de março ultimo e referente a isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, pretendida pela Madeira Mamoré, recommendo providencias no sentido de ser verificado se já foi dada baixa no alludido termo.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 411, de 23 do corrente. (Processo n. 58.013, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49 — Solicito informéis qual o motivo de não ter ainda sido cumprido o recommendado na ordem desta directoria, n. 42, de 22 de outubro findo. (Processo n. 42.217, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Transmitto o incluso processo n. 53.832, deste anno, em que é interessado Angelo Corsetti, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 53.832, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 449 — Restituo-vos o incluso processo sob n. 11.214, de 1929, para que providencieis no sentido de ser cumprido por essa repartição o despacho de fls., desta directoria. (Processo numero 11.214, de 1930).

N. 450 — Remetto-vos o incluso processo fichado sob n. 56.076, deste anno, relativo á restituição de direitos, pretendida pela firma Armando Pederneiras, afim de ser satisfeito o despacho desta directoria, de 20 do corrente. (Processo n. 56.076, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 920 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 42.514, deste anno, relativo a um requerimento em que é interessada a São Paulo Gaz Company Ltd., afim de ser satisfeita a exigencia contida no parecer da 1ª Sub-directoria, desta directoria. (Processo numero 42.214, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.312 — Incluso vos transmitto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.178, de 1930, no qual é interessada a Sociedade Anonyma "Brasil", no Estado de São Paulo, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito. (Processo n. 54.178, de 1930).

N. 1.313 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.792, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente, nos termos do § 35, do art. 2, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção definitiva de direitos de importação e expediente para o material descrito na inclusa 1ª via da relação visada pelo escripturario Orlando Caldas, e já despachado, mediante termo, nessa alfandega, em virtude da ordem n. 31, de 14 de janeiro ultimo. (Processo n. 42.000, de 1930).

N. 1.314 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 57.877, deste anno, em que é interessada a firma Mestre & Blatgé, para que essa repartição preste a necessaria informação. (Processo numero 57.677, de 1930).

N. 1.315 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 35.480, deste anno, para que providencieis no sentido de ser satisfeito o despacho desta Directoria, de fls. (Processo n. 35.480, de 1930).

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1930

N. 13.850 — Requerimento da Santa Casa de Queluz, por seu procurador, de

26 de março de 1930. — Em face da informação da Delegacia Fiscal em Minas Geraes não ha o que deferir.

N. 54331 — Requerimento de Brenno & Comp., de 25 de novembro de 1930. — Requeiram previamente a assignatura do termo de responsabilidade.

Dia 23

N. 50.476 — Requerimento de Guilherme T. C. Cintra, de 30 de outubro de 1930. — Em face da infomação, indeferido.

Dia 24

N. 39.419 — Requerimento do Banco de Credito Geral, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, por seu procurador, de 10 de setembro de 1928. — Idem.

Dia 27

N. 57.245 — Requerimento de Manoel Bomfim, de 10 de dezembro de 1930. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.613 — Requerimento de Eduardo Rego Lopes, de 21 de fevereiro de 1930. — Faça reconhecer a firma do juiz que subscreveu o officio de folhas 6.

N. 53.797 — Requerimento de Am brozina de Carvalho, de 21 de novembro de 1930. — Já tendo sido paga a importancia a que se referem as requeren tes e relativa ao processo citado, indeferido.

N. 43.676 — Requerimento de Zelia Maya de Rezende e outra, por seu pro curador, de 9 de setembro de 1930. — Apresente o signatario da petição nova procuração visto a que se achava archi vada não outorgar poderes para os fins requeridos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1930

Requerimentos

N. 16.877 — Sebastião M. Wanderley. — Nada mais havendo que providen ciar, archive-se.

N. 22.126 — J. R. Kanitz & Comp. — Consulta. Officie-se.

Sem numero — Gregorio Orind. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100%, mi nimo da lei.

Preclatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Cor réa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Cor réa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Julio Dias Duarte. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Carlos Co pertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Carlos Co pertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Carlos Co pertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Carlos Co pertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Pez andes. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Daniel Car valho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$920, a favor de Humbert da Rocha Soares. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 430\$460, a favor de Hum berto da Rocha Soares. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 456\$850, a favor de Hum berto da Rocha Soares. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de dezembro de 1930

Requerimentos

N. 18.665 — Onofre Gonçalves Ma rins. — Annote-se a substituição do pena por hydrometro, a partir de outu bro de 1929, nos termos da informação e parecer.

N. 19.501 — Caisse Commerciale et Industrielle de Paris. — Annote-se a mudança, em face da informação e pa recer, sob o valor locativo de 4:800\$, no exercicio de 1931.

N. 19.500 — Alvaro Marins. — An note-se a baixa requerida, em face da informação e parecer.

N. 19.502 — Alfredo Ducoulombier. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 19.503 — Companhia Expansão Industrial & Imobiliaria. — Idem.

N. 9.279 — João Coelho da Rocha Fi lho. — Faça-se a transferencia, de ac côrdo com a informação e parecer.

N. 7.414 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Idem.

N. 11.871 — Paes, Antunes & Comp. — Idem.

N. 6.980 — Antonio J. Teixeira. — Averbhe-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 18.615 — Henrique E. N. Santos. — Idem.

N. 19.408 — Mellinger Frère. — Idem.

N. 19.532 — David Wynschenk. — Idem.

N. 19.566 — Abel Elias de Oliveira. — Idem.

N. 22.532 — José Esteves. — Idem.

N. 13.349 — F. Figueiredo & Comp. — Averbhe-se a mudança, fazendo-se a rectificação proposta pela 2ª sub-dire ctoria, de accôrdo com os pareceres.

N. 87 — Manoel & Comp. — Averbhe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 21.994 — Arthur Alberto Rossi. — Annote-se a baixa.

N. 18.601 — Garcia & Souza. — En tregue-se, mediante recibo.

N. 21.671 — Armazens Geraes do Com mercio de Café. — Annote-se a baixa, para o futuro exercicio, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.190 — Manoel Gomes Filho. — Deferido, em face da informação, de ac côrdo com o parecer.

N. 9.266 — Americo Rabello & Comp. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, anotando-se a baixa no lan çamento existente em nome de Said Ge bara & Irmãos, a quem imponho a multa de 50%, minimo, da lei.

N. 22.261 — Maria José Galvão Bueno. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 7.468 — Guido Buscazzo. — Idem.

N. 20.879 — Elvira Assumpção. — Idem.
 N. 3.840 — Salomon Rozental. — Idem.
 N. 942 — Augusto da Silveira Paim. — Idem.
 N. 14.460 — Sebastião Gonçalves Ribeiro. — Annote-se no livro competente, mais uma penna d'agua suplementar, no predio em causa.
 N. 25.581 — Sá & Barros. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.
 N. 10.393 — Emilia Peniche. — Transfira-se. Imponho a multa de 30\$, minimo, da lei.
 N. 6.830 — Companhia Territorial Villa dos Lyrios. — Inscrevam-se, pela forma proposta, de accordo com o parecer.
 N. 6.953 — Luiz Lourenço. — Em face da informação e segundo o parecer, reconsidero o despacho de 11 de outubro proximo findo, na parte relativa á multa que declaro de nullo effeito.
 N. 18.471 — M. Santos & Romualdo. — Transfira-se.
 N. 11.245 — Joaquim Rodrigues. — Idem.
 N. 849 — Pedro Ferreira do Serrado. — Idem.
 N. 11.950 — Manoel da Costa Carvalho. — Idem.
 Certidões:
 N. 1.062 — Malta Irmão & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.065 — Abel Ferreira. — Idem.
 N. 1.063 — Castro Silva & Comp. — Certifique-se.
 Notificações:
 N. 1.163 — Christovam Freire, largo da Pavuna n. 13. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.161 — Gomes & Menezes, Comendador Tavares Guerra n. 665. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.160 — Maffeo & Comp., Avenida Mem de Sá n. 201. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.162 — Manoel Luiz Ribeiro, Cororipio n. 6 (antigo). — Multa de 150\$000, mais a importancia de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.159 — Henrique Alves & Ferreira, Laura de Araujo n. 65. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.158 — José Xavier Filho, Andreea n. 30. — Idem.
 N. 1.156 — E. A. Goulart, Figueira de Mello n. 210. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 1.157 — Cardoso & Siqueira, General Canabarro n. 385. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 160\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 35 — José Martins Ferreira, Estação 13. — Tendo em vista a informação e do que mais consta do processo, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, exarado em 28 de março do corrente anno.
 N. 1.046 — C. Serapim Marinho, Dr. Luiz Teixeira n. 218 A. — Em face da informação e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 14 de novembro

ultimo, pelos seus fundamentos legais.

N. 472 — Casemiro Gomes de Carvalho, Senador Alencar n. 153. — Tendo em vista o laudo supra e do que mais consta do processo, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 21 de maio do corrente anno, para o fim de declarar insubsistente a notificação de fls. 2, por faltar á mesma fundamento legal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 15.611 — Manoel Theodorico Netto, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
 N. 15.882 — Heraclito & Comp., idem. — Idem.
 N. 15.893 — João Reynaldo, Coutinho & Comp., idem. — Idem.
 N. 16.179 — J. Furtado, por seu procurador, idem. — Idem.
 N. 16.189 — F. Silva Filho & Comp., idem. — Idem.
 N. 8.306 — David Bloch, pedindo rectificação de declaração de renda. — Proceda-se a lançamento e cobrança suplementar de accordo com o calculo da Secção de Revisão.
 N. 1.639 — José Pedro Martins, respondendo notificação. — Em face da informação, cancele-se o processo de lançamento "ex-officio".
 N. 9.192 — Price, Waterhouse, Faller & Comp., reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento.
 Officios expedidos:
 Ao Srs. director da Recebedoria do Districto Federal:
 Ns. 179/180 — Remettendo processos de restituição de imposto de renda, em que são interessados, Paulo Weiss e Emilio Siebert.
 — Ao Sr. director da Receita Publica:
 Ns. 337/338 — Devolvendo processos em que são interessados, João Francisco da Costa Pinto e J. Segui.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
 N. 1.836 — Transmittindo processo em que é interessado, José Henrique de Mello.
 — Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio e São Paulo:
 Ns. 1.837/838 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" iniciados contra os contribuintes, José de Cunto e Francisco Klingler.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
 N. 1.839 — Transmittindo processo em que é interessado, Rolf Stiemforth.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

Officios:

N. 1.045 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
 N. 1.046 — Ao gerente do National City Bank of New York.
 N. 1.047 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo — Remettendo o processo de Casemiro de Souza Nogueira, estabelecido, com casa bancaria naquella Estado, solicitando cancellamento da mesma.

N. 1.048 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Ceará — Remettendo o processo da Caixa Protectora dos Trabalhadores da Capatazia da Alfandega do Ceará, pedindo approvação de seus estatutos.

N. 1.049 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo de Santos, Conde & Almeida com casa bancaria em Araguay, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação do seu distracto social e successão da firma individual Marciano Santos.

N. 1.050 — Ao director 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro — Respondendo o officio numero 1.652, de 22 do corrente.

N. 1.051 — Ao director do Thesouro Nacional — Remettendo o officio numero 1.652, de 22 do corrente.

N. 1.052 — Ao gerente do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.

N. 1.053 — Ao gerente do Banco Real do Canadá.

N. 1.054 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 1.063 — Ao gerente do Banco Portuguez do Brasil.

N. 1.064 — Ao gerente do Banco Hypothecario de Minas Geraes.

N. 1.065 — Ao gerente do Banco Britannico da America do Sul.

N. 1.066 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 1.067 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na cidade de Santos.

N. 1.068 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Marvin em 27 de dezembro de 1930, pedindo guia para exportação. — Faça prova de que se trata de amostras e declare o respectivo valor.

Banco Internacional de Finanças, em 27 de dezembro de 1930, solicitando juntada do requerimento. — Preliminarmente, selle o annexo.

Viuva Silveira & Filho, em 29 de dezembro de 1930, solicitando guia de exportação. — Faça prova do modo como se opera a negociação do cambio.

Granjas Citricolas Ltda., em 27 de dezembro de 1930, solicitando guia para exportação. — Apresente as duas vias da guia e faça prova de que não se fez o embarque.

Companhia de Seguros "Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes, em 26 de dezembro de 1930, pedindo transferencia de libras. — Deferido. Apresente ao visto a proposta para compra do cambio.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

Officios:

N. 2.195 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.196 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem.

N. 2.197 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem.

N. 2.198 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, idem.

N. 2.199 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem.

N. 2.200 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem.

N. 2.201 — Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas, idem.

N. 2.202 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, idem.

N. 2.203 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem.

N. 2.204 — Ao mesmo, idem.

N. 2.205 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem.

N. 2.206 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando, um requerimento do official de 1ª classe Vitalino Vital da Silva Sarmento.

Requerimentos:

O. Minnich. — Officie-se no sentido das informações e parecer, encaminhando requerimento junto.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1930	763:776\$623
De 1 a 27 de dezembro de 1930	69:223\$209

Total	832:999\$832
Em igual periodo de 1929.	994:409\$299

Diferença para menos em 1930	161:409\$467
------------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 29 de dezembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.
Confere. — A. Torres, 2º escripturário.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1930	763:776\$623
De 1 a 29 de dezembro de 1930	74:962\$597

Total	838:739\$220
Em igual periodo de 1929.	999:832\$726

Diferença para menos em 1930	161:093\$506
------------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 30 de dezembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.
Confere. — A. Torres, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de accôrdo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

N. 2.107 — Allianza Commercial de Anilinas Ltd. — 35.550 — Despachou pela nota n. 93.025, deste anno, tanbores contendo sulfato de soda, impuro, art. 309 da tarifa, e taxa de \$200 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando tratar-se de sulfato de sodio impuro, em pó, considera bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 93.025, do corrente

te anno, para pagar (\$200) duzentos réis por kilo, art. 309 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.108 — Allianza Commercial de Anilinas, Ltd. — 40.100 — Despachou pela nota n. 108.885, do corrente anno, verniz não especificado, da taxa de \$1000 por kilo, do art. 175 da tarifa, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista das partes componentes declaradas no laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 108.885, do corrente anno, como verniz não especificado, para pagar a taxa de (\$1000) mil réis por kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.109 — Representação do 2º escripturário Sr. Rogerio Freire, protocolada sob n. 37.175, sobre a mercadoria despachada pela Companhia Commercial de Anilinas, Ltd., pela nota n. 97.758, do corrente anno, como oxido de titânio com mistura de oxido de zinco, da taxa de \$100 por kilo, tendo o dito escripturário impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara ser a mercadoria em causa uma mistura de oxido de titânio e oxido de zinco, predominando o primeiro, classifica-a como producto chimico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.110 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob n. 38.272, sobre a mercadoria despachada pela Companhia America Fabril, pela nota n. 99.797, do corrente anno, como extracto de pão campêche, da taxa de \$500 por kilo, do art. 154 da tarifa, tendo o dito conferente classificado como materia corante, do artigo 156 e taxa de \$800 por kilo. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 99.797, do corrente anno, como pão campêche, para tinturaria, da taxa de (\$500) quinhentos réis por kilo, art. 154 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.111 — Mestre & Blage — 40.300 — Despacharam pela nota n. 109.072, do corrente anno, tintas preparadas a oleo com resina, para pintura de casas, pretendendo, em conferencia, desclassificar, com o que não concordou o conferente Sr. Uldarico Cavalcante, que considerou a mercadoria bem despachada. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 109.072, do corrente anno, como verniz não especificado, para pagar a taxa de (\$1000) mil réis por kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.112 — Zitrin Irmãos — 41.545 — Questão sobre a mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como obras não classificadas de celluloides, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 1.033 da tarifa. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, considera bem classificada pelo armazem de encomendas postaes, como obras não classificadas, de celluloides, para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 1.033 da tarifa.

a mercadoria de que trata a petição de Zitrin Irmãos, protocolada sob numero 41.545, do corrente anno. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.113 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcante, protocolada sob n. 40.695, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 110.212, do corrente anno, como água-raz impura, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara ser uma essencia de pinho impura, producto succedaneo da essencia de terbenquina (agua raz) considera bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 110.212, do corrente anno, como água-raz impura, para pagar a taxa de (\$100) cem réis por kilo, art. 162, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.114 — Guilherm Humitzsch — 32.114 — Pedindo exame prévio para um volume da marca J & N n. 8.862, devendo conter tintas. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em causa como verniz não especificado, para pagar a taxa de (\$1000), mil réis por kilo, art. 175, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.115 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob numero 38.565, sobre a mercadoria despachada por Eduard Dessberg, pela nota n. 104.533, do corrente anno, que o dito conferente classificou como farinhas ou pós nutritivos compostos, do artigo 97, da tarifa e taxa de 2\$000 por kilo. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha que deixou de votar, por ser o conferente do despacho, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, assim classifica as mercadorias despachadas pela nota numero 104.533, do corrente anno: Amostra n. 1 — farinha composta, para pagar a taxa de (2\$000) dous mil réis por kilo, art. 97, da tarifa; amostra n. 2 — Cake flour Swan — farinha de trigo dextrinizada para pagar a taxa de (\$025) vinte e cinco réis por kilo, artigo 97, da tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 2.116 — Representação do escripturário, Sr. Dr. Carneiro da Cunha, protocolada sob numero 42.446, sobre a mercadoria despachada por Pinto Lucena & Comp., pela nota n. 113.567, do corrente anno, tendo o dito escripturário impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, considera a mercadoria despachada pela nota numero 113.567, do corrente anno, bem despachada como limalha de aço. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.117 — Eduard Dessberg — 40.444 — Pedindo exame prévio para duas caixas da marca-E. D. ns. 5 e 13, contendo artigos de propaganda. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, á vista das amostras apresentadas, assim classifica as mercadorias: Amostra n. 1 — caixas abatidas, grandes para envoltorios de chapéus e semelhantes, art. 600, da tarifa, para pagar (\$1000) mil réis por kilo; amostras ns. 2 e 3, estampas commerciaes coladas em papelão, para pagar (3\$600) tres mil réis menos 30 % de accôrdo com a nota n. 71, da tarifa, art. 600; e amostra n. 4, estampas annuncios para pagar (3\$000) tres mil réis por kilo.

art. 600, da tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 2.118 — Estamparia Leão — 37.961 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.773, de 1 de novembro proximo findo, classificando na taxa de \$3000 por kilogrammo do art. 175, como verniz não especificado, a mercadoria despachada pela nota n. 83.653, do corrente anno. A comissão, unanimemente, á vista do laudo apresentado, mantém a decisão n. 1.773, que mandou classificar a mercadoria em causa no art. 175, da tarifa para pagar a taxa de (\$1000) mil réis por kilo, como verniz não especificado. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 2.119 — Lemos Garcia & Comp. — 31.346 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como tiras de algodão bordadas, da taxa de 20\$000 por kilo, art. 475. A comissão, unanimemente, considera bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postaes, como tiras de algodão bordadas, da taxa de (20\$000) vinte mil réis por kilo, artigo 475, da tarifa, a mercadoria de que trata a petição de Lemos Garcia & Companhia, protocolada sob n. 41.346, do corrente anno. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 2.120 — Condoril, S. A. — 40.967 — Despachou pelas notas numeros 109.961/2, do corrente anno, tambôres de ferro, simples, para pagamento da taxa de 20 % "ad-valorem", tendo o conferente Sr. Bernardino de Carvalho impugnado o valor da factura. A comissão, unanimemente, á vista da amostra, entende que os tambôres em questão devem pagar 20 % ad-valorem, na base de (1\$200) mil e duzentos réis por kilo, por serem pintados. O senhor inspector assim decidiu.

N. 2.121 — Companhia Propaganda Administração e Commercio — 42.378. — Despachou pela nota n. 114.307, do corrente anno, obras não classificadas de vidro numero um, branco, para qualquer uso, da taxa de 1\$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, classifica como obras não classificadas de vidro n. 1, a mercadoria despachada pela nota n. 114.307, do corrente anno, para pagar (1\$100) mil e cem réis, art. 665 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.122 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob n. 36.121, sobre a mercadoria despachada por Weskott & Comp., pela nota n. 92.980, do corrente anno, como saes granulados effervescentes ou não, da taxa de 3\$200 por kilo, do art. 299 da tarifa, tendo o dito conferente impugnado a classificação. — A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, entende que deve ser mantida a decisão anterior, que classificou para pagar a taxa de (8\$000) oito mil réis por kilo, art. 293 da tarifa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que assim declara ser o producto denominado "Rivanol Granulado". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.123 — D. R. Moura & Comp. — 42.439. — Despacharam pela nota n. 115.440, do corrente anno, uma caixa, contendo obras de cobre simples, da taxa de 2\$000 por kilo, tendo o conferente senhor Elias Souto impugnado a classificação. A comissão, unanimemente, considera bem despachada a mercadoria des-

pachada pela nota n. 115.440, do corrente anno, como obras de cobre simples da taxa de (2\$000) dous mil réis por kilo, art. 699 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.124 — Mayrink Veiga & Comp. — 42.395. — Despacharam pelas notas ns. 114.976 e 114.984, do corrente anno, fio de canhamo simples, crú, para tecelagem, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. A comissão, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando sobre a duvida suscitada pelo mesmo conferente quanto ás mercadorias despachadas pelas notas 114.976 e 114.984, do corrente anno, assim se pronunciou: Fios de canhamo não especificados pagam os direitos dos de linho, sendo o em causa, simples para tecelagem alvejado ou não, kilo (\$610) seiscentos e quarenta réis por kilo. Quanto aos demais considera bem despachado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.125 — Falek & Comp., Ltd. — 41.753. — Despacharam pela nota numero 114.151, do corrente anno, fio de seda para tecer, em meadas, da taxa de 5\$000, e pediram para ser retirada a amostra, afim de ser submettida á apreciação da comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, classifica a mercadoria despachada pela nota numero 114.151, do corrente anno, como fio de seda artificial para tecer, em meadas, para pagar a taxa de (5\$000) cinco mil réis por kilo, art. 570 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 2.126 — Herm Schuback & Comp. — 39.585. — Despacharam pela nota n. 107.731, do corrente anno, hydrosulfito de soda e pediram a retirada de amostra afim de ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, unanimemente, considera, de accordo com o decidido, como producto chimico não classificado, para pagar 50 % ad-valorem, art. 328 da tarifa, á vista do laudo chimico que declara ser a mesma, hydrosulfito de sodio, combinado com formoldehydo, que é Rongalite. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.127 — Humberto Soares & Comp. — 40.768. — Despacharam, em conferencia interna, uma caixa contendo 70 vidros com solução medicinal, da taxa de 3\$200 por kilo, tendo o conferente interno Sr. Gama Cerqueira classificado como producto chimico não classificado. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando não se tratar de solução medicinal, mas de um producto com emprego em microscopia, classifica a mercadoria proposta a despacho, pela firma Humberto Soares & Comp., como producto chimico não classificado, para pagar 50 % ad valorem, art. 328 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.128 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 41.146, sobre a mercadoria despachada por H. B. Werner, pela nota n. 109.101, do corrente anno, como gomma arabica em pedaços, da taxa de \$300 por kilo, do art. 129 da tarifa, tendo o dito conferente classificado como gomma não especificada, da taxa de 1\$200 por kilo, do art. 129 da tarifa. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria despachada pela

nota n. 109.101, do corrente anno, como gomma arabica em pó, para pagar \$300 por kilo, art. 129, mais 25 %, de accordo com a nota 15 da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.129 — Schilling, Hillier & Comp., Ltd. — 40.879 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha sobre a mercadoria despachada pela nota numero 111.475, do corrente anno, como oleo de ricino, da taxa de \$600 por kilo, do art. 160 da tarifa, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha que deixou de votar por ser o conferente do despacho, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando tratar-se de oleo de ricino, considera bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 111.475, do corrente anno, para pagar \$600 por kilo, art. 160 da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.130 — Sociedade Anonyma Marvin — 34.059 — Despachou pela nota n. 93.765, do corrente anno, ferro bruto, tendo o conferente Sr. C. Amarante classificado como ferro guza. A comissão, unanimemente, á vista do laudo da Casa da Moeda, declarando tratar-se de ferro silicio, a mercadoria despachada pela nota n. 93.765, como ferro bruto, classifica-a no art. 643, da tarifa, como quaesquer outros mineraes não classificados para pagar 15 % ad-valorem. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.131 — E. Degand — 39.863 — Submetteu a despacho 5 caixas contendo (revelador normal) preparado para photographia, classificando como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % ad-valorem, do art. 328 da tarifa, tendo o conferente interno Sr. Jayme Ovalle classificado como "Hydroquinona", para pagar direitos na razão de 30\$ por kilo. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria proposta a despacho pela firma E. Degand (revelador normal) como producto chimico não classificado, no art. 192 da tarifa, como hydroquinona, para pagar 30\$ por kilo. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.132 — Luiz Hermann Filho & Comp. Limitada — 41.953 — Despacharam pela nota n. 109.499, do corrente anno, machina operatriz do art. 1.009 da tarifa, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha classificado como utensilio manual não classificado para artes e officios, da taxa de \$600 por kilo, do artigo 1.025 da tarifa. A comissão, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 109.499, do corrente anno, como machina operatriz, no art. 928 da tarifa, como machina ou aparelho dentario, para pagar 15 % ad-valorem. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.113 — Glossop & Comp. — 41.768 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.016, de 13 de dezembro cidente, entendendo que a mercadoria despachada como partes integrantes para machina operatrizes até 10 kilos, da taxa de \$250 por kilo e objecto physico não classificado, para pagar 15 % ad-valorem, está bem despachada. A comissão, unanimemente, á vista da informação do conferente Palvino Rocha mantém a decisão n. 2.2.016, do corrente anno. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.134 — A. Vettori & Comp. — 41.564 — Despacharam pela nota numero 111.021, do corrente anno, toalhas de tecido de linho adamascado, do artigo 552 da tarifa, da taxa de 5\$940 por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha classificado como toalhas de linho bordadas, ou de renda ou de crivo, do art. 552 da tarifa, com a taxa de 60 % *ad-valorem*. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Comissão da Tarifa — O Sr. inspector decidiu, de accordo com as decisões ns. 436 e 447, de 9 de março de 1929, que a mercadoria a que se refere a amostra apresentada está bem despachada.

Nota — Esta decisão foi proferida com data de 24 de dezembro cadente.

N. 2.135 — Almerindo Gomes & Irmão — 41.620 — Pedindo reconsideração da decisão n. 2.040, de 13 de dezembro cadente, classificando para pagamento de 50 % *ad-valorem*, art. 801 da tarifa, como relógios não especificados, não podendo com marmore e cobre pagar menos de 6\$ por unidade e os só de metal menos de 4\$ por unidade, a mercadoria submettida a despacho pelos requerentes. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Comissão da Tarifa. — O Sr. inspector decidiu que os relógios apresentados são considerados não especificados, sujeitos a direitos 50 % *ad-valorem* não podendo pagar menos do que a taxa dos relógios para cima de mesa, segundo a sua dimensão.

Nota — Esta decisão foi proferida com data de 24 de dezembro cadente.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1930. — Lino de Barcellos, 2º escripturario, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1930

Antonio Matheus Ferreira Coelho, agente fiscal do imposto de consumo no interior deste Estado, pedindo pagamento da quantia de 150\$ correspondente á quota parte da multa imposta a Rodrigues Ferreira & Comp. — A' vista da informação, nada ha que deferir. (Processo Cit. 13.582 — 1930.)

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.020 — De ordem do Exmo. senhor Chefe do Governo Provisorio, solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem designados tres contabilistas para fazerem parte da Comissão de Syndicancia neste ministerio.

N. 5.021 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura de um credito especial na importancia de 9:981\$264, para pagamento a D. Georgina Souto de Carvalho da differença de vencimentos a que fez jus o seu fallecido marido, vice-almirante graduado, reformado, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho.

N. 5.022 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura de um credito na importancia de 200:000\$, suplementar á verba "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 5", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 5.023 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. os papeis, annexos, relativos á conveniencia de serem os pagamentos do pessoal da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes realizados pela Collectoria Federal em Pirapora, de accordo com o § 2º do art. 285 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

N. 5.024 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Joanna Alexandrina Barboza, viuva, e Jefferson e Nelson, filhos menores do segundo phareiro Jefferson Gercino Barboza.

N. 5.025 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto de 11 do corrente, aposentando José Saldanha de Souza Pereira, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.040 — Em solução ao despacho supra referenciado, autorizo-vos a designar Adriano Augusto Pitta para servir como pratico da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

N. 5.041 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro e o capitão-tenente Eduardo Penfold para exercerem, respectivamente, as funções de assistente da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e ajudante de ordens do director geral do mesmo estabelecimento.

N. 5.042 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro do serviço do Estado-Maior da Armada.

— Sr. contra-almirante Damião Pinto da Silva:

N. 5.043 — Accusando o recebimento do officio de referencia acima, em que solicitastes exoneração do cargo de director geral de Fazenda, communico-vos que o Governo resolveu não conceder a exoneração pedida por continuardes a merecer toda a sua confiança e seu apreço pela vossa dedicação ao trabalho.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.027 — Tendo a firma Campos & Fernandes requerido a restituição de duas caucões de dous contos de réis cada uma (4:000\$000), pela mesma depositadas na Pagadoria da Marinha, como garantia, respectivamente, da execução de obras no edificio onde funciona a Directoria de Portos e Costas e augmento do paioi de mantimentos da Escola Naval, no exercicio de 1930, conforme se verifica das guias sob ns. 786 e 966 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que prece-

tua o art. 56 do Código de Contabilidade da União.

N. 5.028 — Tendo a firma Campos & Fernandes requerido a restituição da caução na importancia de 4:289\$680 pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para execução de obras nos edificios de residencia do director e ajudante da Escola Naval, no exercicio de 1930, conforme a guia sob n. 705 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56 do Código de Contabilidade da União.

N. 5.029 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta Rodrigo Navarro de Andrade Junior, da importancia de 60\$, que despendeu com a sua passagem de ida e volta, entre Parahyba e Recife, em serviço da Justiça Militar.

2. A despesa com a alludida indemnização corre á conta da verba "23—Ajudas de custo — Diarias e Transportes — Consignação Material — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, conforme o processo que a este acompanha.

N. 5.030 — Tenho presente o officio acima referenciado no qual V. Ex. communica haver esse Tribunal, em sessão de 10 de novembro ultimo, recusado, novamente, registro ao pagamento das importancia sde 798\$ e 13:252\$500 das quaes é credora a firma Liscio, Bruno & Comp., por fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

2. A' vista, porém, da informação em cópia, annexa, prestada pela Directoria de Fazenda deste ministerio, rogo os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada, por esse instituto, a decisão tomada sobre o caso, na sessão alludida.

N. 5.031 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia total de 138\$ á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapa, durante o corrente o corrente mez, ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asylado, Alcides de Oliveira Flores, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquella Estado.

Verbas:

"20 — Classes inactivas — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 4 — quarenta e cinco mil réis..... 45\$000

"22 — Munições de bocca — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1" — noventa e tres mil réis..... 93\$000

N. 5.032 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito na importancia total de 133\$200, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, durante o mez corrente, ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asylado, Miguel Galyão de Oliveira, ora licenciado para residir

tória do Asylo de Invalidos a Patria, naquelle Estado:

Verbas:

- "20 — Classes inactivas—Consignação Pessoal—sub-consignação n. 4" — nove mil e duzentos réis..... 9\$200
- "22 — Munições de bocca — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1" — cento e vinte e quatro mil réis... 124\$000

N. 5.033 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o credito na importancia de 5:000\$, á conta da verba "27 — Combustivel e munições de guerra — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pelo Arsenal de Marinha, daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 5.034 — Tendo a firma Campos & Fernandes requerido a restituição da caução na importancia de 32:000\$ pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para construção de um andar sobre o alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval e reforma dos ladrilhos e azulejos do pátio e refeitório dos aspirantes da mesma Escola, no exercicio de 1930, conforme a guia n. 743 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 58 do Código de Contabilidade da União.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.013 — De 77:641\$900, sendo: Ferreira Passarello & Comp., Ltda., 15:251\$900; Fontes Garcia & Comp., 549\$; Heracito & Comp., 27:577\$, e Companhia Sul-Mineira de Electricidade, 34:264\$000.

N. 5.015 — De 49:000\$ á Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo, Limitada.

N. 5.016 — De 20:333\$333 a The Brazilian Coal Co. Ltd.

N. 5.017 — De 152:268\$195, respectivamente, 55:189\$795, 27:498\$400, réis 47:800\$ e 21:780\$, ás firmas Ferreira Passarello & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp. e José Silva & Comp. e a The Gouroct Ropework Export Co., Limited.

N. 5.018 — De 9:194\$375 a Luiz Pestana & Comp.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente foi designado, no Serviço de Alistamento Militar, o major reformado José Vicente Dias dos Santos, delegado da junta desse Serviço no 9º districto.

— Por outro de 26 do mesmo mez, foram designados, no Serviço Geographico Militar, os capitães Nelson de Castro Senna Dias e Benedicto Augusto da Silva, para servirem no quadro auxiliar, na secretaria e assistencia.

— Ainda por outro de 29 do mesmo mez:

Foi designado, no Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Hercilio Bitting de Campos, adjunto da 5ª divisão desse Departamento.

Foram transferidos:

Na arma de Artilharia, o 1º tenente Raymundo Simas de Mendonça, do 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada (Quitauna), para a 6ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Imbuhy).

No quadro de intendentes:

O coronel Manoel da Silva Perdiggão, de chefe do Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar (São Paulo), para o mesmo serviço na 5ª Região Militar;

Os tenentes-coroneis Miguel Ney de Carvalho, de chefe da 3ª Secção da Directoria de Intendencia da Guerra, para chefe do Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar, e Julio Capitulino da Silva Pitta, de chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar (Curitiba), para chefe da 3ª Secção de Directoria de Intendencia da Guerra.

Na arma de Infantaria:

Os capitães Odylio Denis, da 10ª Companhia do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria), para o Quadro Supplemantar; Euclydes Zenobio da Costa, da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 8º Regimento de Infantaria (Cruz Alta), para a 1ª do 12º Regimento de Infantaria (Bello Horizonte); João Pessoa Cavalcante, dessa companhia e regimento, para o Quadro Supplemantar; Everaldo Acestes da Fonseca, da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), para a de Metralhadoras Pesadas do 1º Regimento de Infantaria (Villa Militar); Hermano Carrão de Sá, da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores (Ipameri), para a 1ª do 10º da mesma arma (Ouro Preto); Manoel de Freitas Novaes, da 5ª Companhia (sem effectivo) do 11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey), para o Quadro Supplemantar; Alpheu Rodrigues Barcellos, da 1ª Companhia do 26º Batalhão de Caçadores (Belém), para a de Metralhadoras Mixta do 8º da mesma arma (S. Leopoldo); João Antonio Calvet, de ajudante do 1º Batalhão do 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora), para o Quadro Supplemantar; Roberto Deolindo Santiago, do Quadro do Serviço de Ordens, para ajudante daquelle batalhão e regimento; Candido Caldas, da Companhia de Metralhadoras Mixta do 22º (João Pessoa), para a 3ª do 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba); João Moreira de Castro e Silva, da 5ª Companhia do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria), para a 1ª do 23º Batalhão de Caçadores (Fortaleza); Jeronymo Ferreira Romariz, da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), para a 2ª do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria); Euripedes Esteves de Lima, da 3ª Companhia do 20º (Maceió), para a 2ª do 23º Batalhão de Caçadores (Fortaleza); Paulo de Aguiar, desta companhia e batalhão, para a 2ª do 24º Batalhão de Caçadores (Recife); Leonidas de Lima Botelho, dessa companhia e batalhão, para o Quadro Supplemantar; Antonio José de Castro Araujo Filho, da 1ª Companhia do 9º Regimento de Infantaria (Rio Grande) para a de Metralhadoras Mixta do 25º Batalhão de Caçadores (Therézina); Frederico Fonseca Botelho, de ajudante do 1º Batalhão do 8º Regimento de Infantaria (Cruz Alta), para a 2ª Companhia do 8º Batalhão de Caçadores (S. Leopoldo); Berzelius Vollosso Figueira, da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Caçadores (Caxias), para ajudante do 2º Ba-

talhão do 13º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa); Josué Justiniano Freire, de ajudante do 1º Batalhão do 12º Regimento de Infantaria (Bello Horizonte), para a 3ª Companhia do 26º Batalhão de Caçadores (Belém); e Ignacio Corseuil, da 2ª Companhia de Estabelecimentos (Porto Alegre) para a 11ª do 2º Regimento de Infantaria (Villa Militar).

Foi designado:

No Estado Maior da 5ª Região Militar, o capitão Oscar Apocalypse, adjunto desse estado maior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias para que a importancia de 500:000\$, de que trata o aviso n. 1.093, de 14 de outubro ultimo a esse ministerio, para reforço da sub-consignação n. 1 — Equipamento, etc. — Consignação Material — Material permanente — da verba 6ª — Serviço de Intendencia — seja entregue, sob o regimen de massas, ao coronel intendente de guerra Francisco de Paula Faria Junior, director da Intendencia da Guerra, e não ao general de Brigada, intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros, conforme foi solicitado no alludido aviso. (Aviso numero 1.247.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta das verbas abaixo mencionadas, dos seguintes creditos:

11ª — Soldos e gratificações de officiaes:

- | | |
|---------------------------|--------------|
| 1. Soldos e gratificação, | 280:000\$000 |
| 2. Para pagamento, etc. | 25:000\$000 |

12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças:

- | | |
|---|----------------|
| 1. Soldos, etapas e gratificações | 1.200:000\$000 |
| 3. Etapas a desertores, etc. | 3:000\$000 |
| 6. Etapas aos officiaes etc. | 1:024\$000 |
| 8. Para pagamentos, etc | 4:000\$000 |
| 9. Para pagamentos, etc | 4:300\$000 |

13ª — Classes inactivas:

- | | |
|----------------------------|------------|
| 3. Etapas a asylados . . . | 4:800\$000 |
|----------------------------|------------|

afim de se attender ao pagamento de despesas decorrentes das mesmas sub-consignações. (Aviso n. 520.)

— Ao Sr. Dr. interventor federal no Districto Federal, solicitando a designação de um professor civil para ministrar, na escola regimental do 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João), aos soldados analphabetos, instrução elemental primaria, de que trata o art. 295 do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exercito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major reformado Martin Garcia Feijó, para o cargo de encarregado da conservação da Fabrica de Ferro de Ipameri, sendo dispensado do mesmo cargo o coronel tambem reformado Alfredo Lourival de Moura, conforme pediu;

O 1º tenente Ignacio de Loyola Daher, para o cargo de instructor de educação phisica da Escola de Aviação Militar.

Que são postos á disposição:

Do Governo do Estado de Santa Catharina, para servir na respectiva Força Publica, o 1º tenente contador Mario Gomes da Silva;

Do Tribunal Especial, o 1º tenente Francisco Peixoto Assimos.

Que é exonerado do cargo de chefe da Missão Militar Brasileira na França, o general de Brigada João Baptista Machado Vieira, sendo nomeado para o referido cargo o tenente-coronel José Duarte Pinto.

Ministerio da Guerra — N. 79 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Declaro-vos, para conhecimento dos interessados, que fica supprimida, no corrente anno, a segunda parte do concurso para a matricula na Escola de Estado Maior, excepto a parte relativa a assumptos tacticos que será realizada de accôrdo com o art. 21 do regulamento vigente.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.029 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Recommendae em Boletim do Exercito que, estando os diferentes commandos, chefes de serviços e directores de repartições do Ministerio da Guerra, autorizados pelo decreto n. 19.478 de 11 do corrente, a effectuar as nomeações para os cargos ali indicados, só deverão, entretanto, realisar-as quando absolutamente se tornarem necessarias ao serviço, uma vez que o erario publico precisa ser submettido a severo regimen de economia.

Não se fazendo sentir essa absoluta necessidade, deverão manter vagos os cargos até á sua suppressão, que cumpre seja proposta a este ministerio.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.030 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em Boletim do Exercito, para fiel cumprimento, que ficam suspensas as promoções de graduados e sargentos, até segunda ordem, devendo as vagas que se derem em uma unidade ser preenchidas por graduados e sargentos aggregados existentes em outras unidades, dentro ou mesmo fóra de cada região.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.034 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — A anormalidade por que passou o paiz, ultimamente, deu lugar a que officiaes e praças do Exercito se dirigissem directamente ás autoridades superiores sem percorrerem os tramites regulamentares occasionando assim faltas disciplinares e embaraços á boa marcha dos serviços.

Por esse motivo, declaro-vos, para publicação em Boletim do Exercito e fiel execução, que dou por muito recommendado que d'ora avante seja applicado o disposto no Regulamento In-

terno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa em toda a sua plenitude, no que diz respeito ao artigo 337, alinea b do dito regulamento.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 1.037 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o numero de alumnos a serem admittidos; em 1931, em cada um dos cursos da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito é assim fixado:

Curso de applicação	5
Curso de aperfeiçoamento	15
Curso de ferradores (2 periodos) ..	60

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Dia 27

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Consultando si as disposições do decreto n. 19.474, de 10 do corrente, sobre o inventario do material de consumo da União, existente nas repartições publicas, se estendem aos quartéis generaes e corpos de tropa do Exercito, afim de se poder resolver a consulta do commandante da 1ª Região Militar, constante do officio n. 2.005 de 19 do corrente mez. (Aviso n. 1.253.)

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito de 119\$988, afim de ser restituída igual importância ao 2º tenente reformado Sylvino Werneck Brandão. (Aviso numero 1.250.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

10:505\$000, aos herdeiros do 1º tenente Salustiano Franklin da Silva. (Aviso n. 1.248.)

2:070\$000, ao 2º tenente em commissão, Heitor Pereira. (Aviso n. 1.249.)

877\$419, ao general de Divisão graduado, reformado, José Menescal de Vasconcellos. (Aviso n. 1.251.)

155\$221, a D. Adriana Maria da Costa. (Aviso n. 1.252.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Vição e Obras Publicas, communicando que, sob o ponto de vista tecnico, não ha inconveniente em que a Companhia Radio Internacional do Brasil installe suas estações, emissora e receptora, nos dous locais assignalados na planta que acompanhou o seu aviso numero 116, de 16 de outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando o registro da despesa na importância de 500\$000, afim de ser paga a referida quantia a D. Alcinda Vargas Moreira Brasileiro. (Aviso n. 521.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica adiada a desincorporação proposta pela Inspectoria do Tiro da 8ª Região Militar, em officio n. 124, de 27 de agosto ultimo, das sociedades de tiros ns. 155, 596 e 646, cujas directorias, ao fim do prazo de um anno de suspensão do imposto áquellas sociedades, não removeram as faltas determinantes da mesma suspensão até se restabelecer a instrução normal para reserva, depois de reconstituídos os commandos regionaes legitimis;

Que se concedeu isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa, a Pedro Colvero, residente em Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, e sorteado pela 6ª Circumscripção de Recrutamento, na classe de 1907.

(Foi expedido aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.)

Ministerio da Guerra — N. 252 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930.

Sr. director do Campo de Instrução — Em officio n. 341, de 11 do mez findo, tratando das condições da olaria de Sapopemba, suggeris a conveniencia de ser por este ministerio determinado aos corpos, estabelecimentos e repartições militares, a aquisição preferencial dos productos da mesma olaria, similares aos de concurrencia publica.

Sendo o regimen de concurrencia administrativa o commumente adoptado nas repartições militares, para a aquisição de artigos e materiaes de construção, declaro-vos, em solução ao mesmo officio, que a preferencia a que alludis, em lugar de ser imposta, surgirá naturalmente sem interferencia de autoridade superior, desde que os productos se recommendarem pela boa qualidade e modicidade de preço, em competição com os de procedencia particular.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1930

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento, com os papeis que o acompanham, no qual Antonio Marques Serrão pede alistamento no sorteio militar.

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho do corrente mez, resolveu, de accôrdo com a informação do chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, deferir o requerimento de Izidro Bessa da Franca, sorteado pela 8ª Circumscripção de Recrutamento e convocado, sob n. 22, para servir no 11º Regimento de Infantaria, pedindo incorporação em um dos regimentos de cavallaria da 1ª Região Militar.

— Ao Sr. commandante da 6ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 24 do corrente, resolveu transferir para um dos corpos da 1ª Região Militar, a incorporação de Elpidio Freire, sorteado pela 12ª Circumscripção de Recrutamento, na classe de 1908, e convocado para servir no 28º Batalhão de Caçadores, no Estado de Sergipe.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento ao qual acompanham varios documentos, do 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exercito, doutor Floriano Pinheiro Baptista, residente em Cantagallo, pedindo matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.323 — Folha, na importância de 3:333\$333, de ajuda de custo a que fez jds o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Crespo de Oliveira, de accordo com o artigo 47 do regulamento annexo ao decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921. — (Verba 16ª n. 7 — empenho 87).

N. 2.324 — Contas (3) de D. R. Moura & Companhia, na importância de 2:866\$800 e 2 de Hime & Companhia, na de 15:766\$500, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencias permanentes. — (Verba 6ª n. 39 — empenhos 515, 591, 592, 586, 408 e 504).

N. 2.326 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importância de 621\$910, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro de accordo com o respectivo contracto. — (Verba 17ª, n. 16 — empenho 177).

N. 2.328 — Conta de Fouseca Almeida & Comp., na importância de réis 5:650\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos de conformidade com concurrencia permanente. (Verba 3ª n. 26 — empenho 273).

N. 2.329 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, na importância de réis 889\$360, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. — (Verba 18ª, n. 7 — empenho 5).

N. 2.330 — Conta de D. Ondina Bulhões Rocha, na importância de 800\$000, de aluguel do predio occupado no mez de novembro findo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27 — empenho 14(C)).

N. 2.331 — Conta de Hime & Companhia, na importância de 699\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 14 — empenho 242).

N. 2.333 — Conta de D. Isaura Ferreira de Assis, viuva do guarda-freio da Estrada de Ferro Rio d'Ouro João Ferreira de Assis, a quantia de 6:700\$, de indemnização pelo accidente no trabalho que victimou aquelle funcionario. — (Verba 20ª, n. 32 — empenho 70 C.).

N. 2.334 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, na importância de réis 2:266\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concurrencia permanente. — (Verba 6ª, número 39 — empenho 864).

N. 2.335 — Contas de F. R. Moreira & Companhia, na importância de réis 548\$000, e da A. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na de 1:237\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — (Verba 20ª, n. 19 — empenhos 101, 207 e 209).

N. 2.336 — Contas de S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importância de 270\$000 e de Hime & Companhia, na de 948\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 16 — empenhos numeros 257, 258 e 259).

N. 2.338 — Conta de Dolabella Portella & Companhia Limitada, na importância de réis 8:800\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o artigo 51 letra b) do Codigo de Contabilidade Publica. Solicita reconsideração do acto que reconheceu registro á alludida despesa, tendo em vista o documento junto pelo qual fica provada a exclusividade do fornecimento.

N. 2.339 — Conta de Andrade & Figueira, na importância de 1:125\$512, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencia permanente. — (Verba 6ª, n. 39 — empenho 686).

N. 2.340 — Contas da Companhia Sococabana de Material Ferroviario S. A., na importância de 2:395\$000 e de José Mercadante & Companhia, na de réis 11:922\$520, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 96, 100 e 119).

N. 2.342 — Conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importância de 900\$000, proveniente do aluguel de uma sala do predio n. 74, á rua Theophilo Ottoni, occupada pela 4ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas nos mezes de Setembro outubro e novembro ultimos. — (Verba 16ª, n. 14 — empenho 2).

N. 2.343 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 3:732\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com a concurrencia permanente (verba 16ª, n. 12. emp. 30).

N. 2.327 — Solicitando reconsideração do acto que negou registro á despesa de 41:000\$, referente ao pagamento da

conta da The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos feitos á E. F. Central do Brasil, no corrente anno.

— Ao Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 80 — Declarando que ficasse autorizado a conceder a gratificação de 500\$, ao engenheiro Carlos de Sousa, pelos serviços que prestou como arbitro desempatador no acto do recebimento da Variante do Cabrito, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, devendo a referida importância ser paga pela mesma companhia e restituída oportunamente em folha de medição, conforme se procede em relação ás quotas de fiscalização.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento por exercicio findo, no Thesouro Nacional:

N. 1.945 — A Joaquim José, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 564\$014, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de agosto a novembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.946 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 1:323\$900, de transportes effectuados, em 1929, em proveito da Inspectoria das Estradas.

N. 1.947 — A Dario José de Cêa, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 192\$902, relativa a diarias que deixou de receber no mez de dezembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.950 — A Antonio Marcellino de Barros, operario da 4ª divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 74\$664, relativa a diarias que deixou de receber no mez de novembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.951 — A Fernando José Machado, guarda-freios da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 74\$193, de salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.948 — Solicitando supprimento do numerario preciso para attender ás requisições que forem feitas pela Administração Postal do Paraná.

N. 1.949 — Informando que a aquisição de uma casa situada no municipio de Iguaçu, de propriedade de Francisco Pantaleão Dias, cuja escriptura de compra este ministerio solicitou em aviso n. 1.591, de 5 de agosto de 1914, não mais se torna necessaria.

N. 1.952 — Comunicando que são as seguintes as estimativas da receita exclusivamente industrial dos servicos abaixo discriminados para o exercicio de 1931:

Papel	Ouro
Correios.....	50.000:000\$000
Telegraphos.....	24.000:000\$000
E. F. Central do Brasil.....	145.000:000\$000
E. F. Oeste de Minas.....	19.500:000\$000
E. F. Noroeste do Brasil.....	12.000:000\$000
E. F. Rio d'Ouro.....	1.000:000\$000
Réde de Viação Cearense.....	8.000:000\$000
E. Ferro Therezopolis.....	900:000\$000
E. F. Goyaz.....	2.200:000\$000
E. Ferro Central do Rio Grande do Norte	848:000\$000
E. F. São Luiz a Therezina.....	1.143:000\$000
E. F. Central do Piahy.....	240:000\$000
E. F. Petrolina a Therezina.....	91:000\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

Remettendo para pagamento no The-
souro Nacional:

N. 2.325 — Conta da Companhia Na-
cional de Navegação Costeira, na im-
portancia de 368\$550, proveniente de
transportes effectuados no corrente an-
no em proveito da Inspectoria Federal
das Estradas (verba 16ª, n. 15, empenho
n. 4).

N. 2.332 — Conta de Souza Baptista
& Comp., na importancia de 389\$500, de
fornecimentos feitos no corrente anno á
Estrada de Ferro Therezopolis, de ac-
côrdo com concorrência permanente
(verba 14ª, n. 8, emp. 547).

N. 2.337 — Conta da Companhia de Na-
vegação Costeira, na importancia de réis
305\$900, de passagens fornecidas no cor-
rente anno á Inspectoria Federal de
Obras contra as Seccas (verba 19ª, n. 21,
emp. 1).

N. 2.341 — Conta de J. Teixeira & C.,
na importancia de 70\$, de fornecimentos
feitos, no corrente anno, á Estrada de
Ferro Therezopolis, de accôrdo com con-
currencia permanente (verba 14ª, n. 7,
emp. 542).

Offícios:

Ao inspector federal das estradas:

N. 2.122 — Devolvendo o officio des-
sa inspectoria n. 649-J, de 17 do corren-
te, que, por engano, foi encaminhado a
essa delegacia geral.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional no Estado de S. Paulo:

N. 2.123 — Devolvendo o processo de
pagamento por exercicios findos, na im-
portancia de 339\$990, a João Abbate,
praticante dos Correios nesse Estado,
por se achar prescripto o direito do in-
teressado quanto ao periodo de 1 de ou-
tubro a 25 de dezembro de 1924, assis-
tindo-lhe apenas o direito á percepção
dos dias 26 a 31 deste ultimo mez.

— A' Directoria dos Correios:

N. 2.124 — Solicitando informações
sobre o pagamento de ajuda de custo a
que se julga com direito, em virtude de
ter sido mandado servir na agencia de
Herval, o amanuense Secundino da Silva
Simas.

N. 2.125 — Comunicando que o Sr.
ministro autoriza a execução do serviço
de reforma das installações sanitaria e
de agua no edificio da Administração dos
Correios de Minas Geraes.

N. 2.126 — Comunicando que o
Tribunal de Contas, reconsiderando a
anterior decisão, resolveu ordenar o re-
gistro do contracto celebrado entre essa
repartição e a firma A. Ferras & Comp.
Ltda., para aquisição de materiaes.

— Ao inspector federal de Portos, Rios e
Canaes:

N. 2.127 — Remettendo processo de
pagamento por exercicios findos, da im-
portancia de 420\$, a Joaquim Rodrigues
Serra, de alugueis do predio occupado
pela Commissão Administrativa de Es-
tudo e Obras do Porto de Amarração, Es-
tado do Piahy, referente ao periodo de
julho a dezembro de 1923, afim de que
seja informado quanto ao empenho da
despesa.

— A' directoria da Estrada de Ferro No-
roeste do Brasil:

N. 2.128 — Determinando que essa
estrada promova preliminarmente e com

urgencia, a medição dos trabalhos exe-
cutados pelo farefeiro Gastão de Faria,
na construção da variante Araçatuba-
Jupia.

— A' Directoria da Receita Publica do
Thesouro Nacional:

N. 2.129 — Comunicando deixar de
remetter a cópia a que se refere o of-
ficio n. 253, de 11 do corrente, dessa di-
rectoria, por tratar o aviso n. 1.203,
de 14 de fevereiro de 1928, de um paga-
mento por exercicios findos, a The Rio
de Janeiro Tramway Light and Power
Company Limited, e não de nenhuma in-
terpretação tecnico-juridica.

— Ao delegado do Thesouro Brasileiro
em Londres:

N. 2.130 — Solicitando esclarecimen-
tos acerca do pedido de restituição de
caução da firma Norton Griffiths Co.,
Ltd., ex-contractante de obras do nor-
deste, especialmente quanto ao emprego
da somma de libras 100.000, collocada
em poder da mesma firma em Londres.

— Ao inspector federal de Obras con-
tra as Seccas:

N. 2.131 — Comunicando que o se-
nhor ministro proferiu o seguinte des-
pacho no documento apresentado por
Manoel Cesario, com o fim de interrom-
per a prescripção da divida de réis
5:046\$450.

“O extracto da conta corrente forne-
cido pelo funcionario subalterno, não
é documento habil para interromper a
prescripção.”

N. 2.132 — Solicitando a devolução
do processo D. C. 3.487-28, 3.888-28 e
3.890-28, remettido a essa inspectoria,
com a papelleta desta directoria geral,
datada de 14 de abril de 1928.

— A' directoria da Estrada de Ferro
Central do Brasil:

N. 2.133 — Comunicando que o se-
nhor ministro exarou o despacho se-
guinte no officio em que essa estrada
informa sobre a aquisição de terrenos
de propriedade de José Vartuli:

“Informe o director da estrada si a
aquisição poderá ser adiada.”

N. 2.135 — Solicitando a remessa dos
documentos que deixaram de acompa-
nhar o officio dessa estrada n. 41-P, do
13 deste mez.

N. 2.136 — Devolvendo para ser no-
vamente informado, o officio n. 450, de
13 de agosto ultimo, acompanhado do de
n. 1.859, de 25 de outubro da Inspecto-
ria de Aguas e Esgotos, sobre o igne-
cimento de materiaes necessarios á cons-
trução de um ramal para abastecimento
d'agua do reservatorio da estação Pe-
dro II.

— A' Directoria da Despesa Publica
do Thesouro Nacional:

N. 2.134 — Remettendo o processo de
pagamento por exercicios findos, da
quantia de 1:303\$800, ao trabalhador da
5ª Divisão José Pires, juntamente com
esclarecimentos da Central sobre o as-
sumpto que deu origem ao officio nu-
mero 214, de 21 de junho de 1921, dessa
directoriam, e com informações de não
ter a divida incorrido em prescripção.

N. 2.139 — Restituindo o process-
relativo ao pagamento da quantia de
1:275\$283, a Alfredo Pereira de Faria,
inspector de 2ª classe, aposentado, da
Repartição Geral dos Telegraphos, dei-
xando de satisfazer a exigencia da jun-
tada do requerimento do interessado,
tendo em vista não dependerem de nova
netição, de accôrdo com o art. 8º, do

regulamento annexo ao decreto numero
18.554, de 31 de dezembro de 1928, os
pagamentos de dividas por exercicios
findos.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.137 — Comunicando ter sido
approvada a minuta de edital de concu-
rência permanente n. III, para forneci-
mento de materiaes diversos.

N. 2.138 — Comunicando ter sido
approvada a minuta de edital de concu-
rência permanente para fornecimento
de artigos de escriptorio e expediente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

Telegramma circular, de 30 de dezem-
bro de 1930, ao Sr. director da Estrada
de Ferro Central do Brasil e a todas as
repartições subordinadas a este ministé-
rio, inclusive o Lloyd Brasileiro:

“Comunico-vos, de ordem do se-
nhor ministro, que deveis providenciar,
com a maxima urgencia, no sentido de
ser inventariado o material de consumo
existente nessa repartição, de accôrdo
com o modelo publicado no *Diário Offi-
cial* de 19 do corrente, folhas 22.597, e
na conformidade do art. 2º, do decreto
n. 19.474, de 10 deste mez, para que
seja dada á publicidade naquelle órgão
official nos primeiros dias de janeiro
vindouro. — Bernardo de Oliveira, di-
rector geral, interino.”

Requerimentos despachados

Zilda Madureira, pedindo os favores
do montepio. — Deferido.

Erminda Ferreira Cedro, idem, idem,
— Deferido.

Rachel de Medeiros Gelly, idem, idem,
— Deferido.

Ramira da Silva Carvalho, idem, idem,
— Deferido.

Rosa Ferrer, idem, idem. — Indeferi-
do, por não estarem devidamente com-
provados os direitos da requerente.

Octacilia Ribeiro de Albuquerque,
idem, idem. — Apresente certidão ne-
gativa, passada pela pretoria compe-
tente, do registro de nascimento de João
Ribeiro de Albuquerque.

Maria da Penha Saldanha de Maga-
lhães, idem, idem. — Promova o reco-
nhecimento da firma dos signatarios dos
documentos apresentados.

Nair da Costa Mattos, idem, idem. —
Apresente certidão de obito de Maria
Amelia da Costa Mattos e de nascimento
de Lygia, bem assim, attestado proving-
do que o finado contribuinte não deixou
outros filhos legitimos, legitimados ou
naturaes reconhecidos.

Elvira da Silva Montani, idem, idem.
— Complete o sello para os documentos
apresentados.

Lydia Gomes, pedindo reversão do
pensão. — Prove o estado civil ou in-
existencia de Elvira, irmã das habilitan-
das e, bem assim, que estas se conser-
vavam solteiras na data do fallecimento
da pensionista, viuva do contribuinte.

— Foi mandada averbar a declaração
de familia, feita pelo 1º official da Ad-
ministração dos Correios do Estado do
Rio Grande do Sul, Antenor de Almeida
Nunes.

Directoria Geral de Expediente**Segunda Secção**

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, a João Joaquim Faria;
De seis mezes, a Aristoteles Tavares Dias;

De um mez, a Jaymie Belisario Vianna;

De dous mezes, a Vicente Francisco de Assis;

De dous mezes, a José Gurgel dos Santos;

De tres mezes, a José Campos Junior;

De dous mezes, a Ernesto Francisco Machado;

De cinco mezes, a D. Cacilda Terroso Figueiredo;

De dous mezes, a Bernardo da Costa Fonseca;

De seis mezes, a Avelino da Silva Fesraz;

De dous mezes, a Alfredo Fernandes.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, a Raul Victor da Paula;

De seis mezes, a José Pedro Rodrigues Filho;

De tres mezes, a Joaquim Antonio Lopes.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 15 dias, a Sebastião Januario;

De seis mezes, a João de Almeida Kruger.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, a José Francisco Nunes;

De um anno, a João Marianno Seabra.

Nos Correios:

De seis mezes e 15 dias, a Arnaldo Affonso Rehelo.

— Por outras portarias de 30 do corrente, foram concedidas mais as licenças seguintes:

Na E. E. Oeste de Minas:

De tres mezes, a Francisco Amancio de Oliveira.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, a Bernardino Amorim do Nascimento.

— Por outra portaria, de 27 do corrente, foi concedido um anno de licença a David Florencio Le Masson, da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1930

Avisos:

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 626 — Attendendo á solicitação que me foi dirigida pelo presidente da Comissão de Syndicancia nomeada para a Repartição Geral dos Telegraphos, determino providencias no sentido de ser posto a sua disposição, sem prejuizo das funções que ali exerce, o 1º escriptuario dessa inspectoria, Francisco Gomes d'Assumpção, afim de servir como secretario daquela comissão.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 627 — Em solução ao aviso numero LA248, de 17 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex.,

haver sido expedido nesta data o officio numero autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir, como officiaes, durante o anno de 1931, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pela Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 628 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., juntamente com os respectivos documentos, cópia do decreto, de 29 de agosto ultimo, que aposentou José Ferreira de Menezes no logar de cabineiro de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 629 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., juntamente com os respectivos documentos, cópia do decreto de 15 de agosto ultimo que aposentou, ex-officio, Francisco Fernando Cesar Leite, no logar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 630 — Tenho a honra de agradecer a comunicação constante do officio n. 156, de 21 de novembro ultimo, de haver V. Ex. assumido nessa data, interinamente, o cargo de consultor geral da Republica.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 631 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação constante do officio n. A634, de 15 do corrente mez, de haver sido, na assembleia geral extraordinaria realizada a 5 do mesmo mez, eleita e empossada para o biennio de 1930/32, a nova directoria dessa associação.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 30

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 632 — Declaro-vos, em solução ao assumpto de vosso officio n. 1 V, de 25 de novembro ultimo, que resolvo aprovar o acto dessa directoria designando o inspector dos Telegraphos e Illuminação, engenheiro Antonio Borges de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da VI Divisão.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 633 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de que seja posto á disposição deste ministerio o 1º tenente Napoleão de Alencastro Guimarães.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1930

A todas as repartições subordinadas? Officio circular n. 1.307 — De ordem do Sr. ministro, deveis remetter, com urgencia, a esta Secretaria de Estado, uma relação:

1º — Dos funcionarios que, licenciados para tratamento de saude, empregam a sua actividade em trabalhos particulares, afim de que sejam cassadas as licenças concedidas;

2º — Das vagas existentes nos diversos cargos iniciais ou de acesso dos quadros de titulados, mensalistas e diaristas, bem como dos empregados que tenham sido, ultimamente, dispensados por falta de verba ou em virtude do supressão de logares.

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.308 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que fizeis autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio das Relações Exteriores, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o anno de 1931, pelos membros da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte e suas respectivas familias, constantes da inclusa relação, conforme solicito aquelle ministerio, no aviso n. LA248, de 17 do corrente mez

Dia 30

Sr. sub-director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.309 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser cumprido o regulamento do sello aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de Francisco Guimarães Ferreira.

N. 1.310 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser cumprido o regulamento do sello aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento firmado por Nair Marques Leitão.

N. 1.311 — Passo ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar no sentido de ser cumprido o regulamento do sello, aprovado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso memorial, em que varios funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil pedem a manutenção do engenheiro Alberto Ribeiro Paz no Deposito de Entre Rios.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.312 — Passo ás vossas mãos, para que providencieis no sentido de ser cumprido o regulamento do sello aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de 25 de novembro ultimo, firmado por Julião Perence.

N. 1.313 — Passo ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar, no sentido de ser cumprido o regulamento do sello, aprovado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de 16 do corrente mez, firmado por José Tiburcio Floriques.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.314 — Passo ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar no

sentido de ser cumprido o regulamento do sello, approved pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso requerimento de 20 do corrente mez, firmado por Joaquim Faria.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.315 — Tendo sido aposentado, ex-officio, por decreto de 19 de dezembro corrente, o conductor de 1ª classe do quadro dessa Inspectoria Antonio Rodrigues Pereira, conforme propuzestes em officio n. C 2.327, de 3 do corrente mez, rogo-vos as necessarias providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetida a esta Directoria Geral a certidão relativa ao pagamento de sellos de nomeação e montepio, passada de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que possa ser ultimado o respectivo processo de aposentadoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.316 — Communico-vos que, attendendo á proposta constante do officio n. 648, de 29 de novembro ultimo, dessa Directoria, foi, por decreto de 19 do corrente, demittido, a bem do serviço publico, o praticante de estação da 2ª Divisão dessa Estrada Custodio Toledo Filho.

N. 1.317 — Relativamente ao assumpto do officio dessa estrada, n. 71-G, de 13 de novembro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, o vosso parecer sobre a nomeação do engenheiro civil Jorge de Oliveira Tinoco para o cargo de chefe da Signalização dessa via ferrea.

N. 1.318 — Em solução ao officio dessa estrada n. 664, de 6 de dezembro corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decretos de 19 do mes momez, foram exonerados, por abandono de emprego, Argeu da Motta Guimarães e Achilles Coutinho da Silva Rocha, do cargo de escrevente da 2ª Divisão dessa estrada; e por outro numero 19.509, de igual data, foram taes cargos suprimidos.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.319 — Em solução ao vosso officio n. 2.394, de 5 de dezembro corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 19 do mesmo mez, foi exonerado Mario Vicente de Mello do cargo de estafeta da agencia do Correio de Barreiros, no Estado de Pernambuco, por ter optado pelo de 1º tabellião publico da comarca de Barreiros.

N. 1.320 — Tendo sido aposentado, ex-officio, por decreto de 19 do corrente mez, o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios da Bahia, Fernando Queiroz Neves, conforme propuzestes em officio n. 2.385, de 4 do andante rogo-vos as necessarias providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem remetidas a esta directoria geral as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que possa ser ultimado o respectivo processo de aposentadoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.321 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 49-V, de 12 de dezembro corrente, solicito informeis, de ordem do Sr. ministro, a significação que tem nessa via ferrea do cargo de

agente diarista, do qual pedis a exoneração do Sr. Alexandre de Arrua Melki, de vez que, do quadro de pessoal dessa estrada consta apenas a categoria de agentes de 1ª até 4ª classes, com vencimentos fixados.

N. 1.322 — Em solução ao vosso officio n. 525-V, de 10 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por portarias de 24 do corrente mez, resolveu relevar de 60 dias as penas de tres mezes de suspensão, impostas nas de 20 do outubro proximo findo, aos funcionarios dessa estrada, Ambrosio Vergotti e Joaquim Cardoso, respectivamente, machinista de 3ª classe e conductor de trem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.323 — Em solução ao vosso officio n. 176-D, de 14 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado Oscar Ricardo Pereira, do cargo de engenheiro de 1ª classe dessa estrada.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.324 — Passo ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar no sentido de ser cumprido o regulamento do sello approved pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, o incluso memorial de 5 de novembro ultimo, em que o engenheiro Alceu Lellis, faz referencias á sua actuação na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.325 — Passando ás vossas mãos o requerimento em que Benedicto Cardoso da Silva, servente da agencia postal de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, pede seis mezes de licença, para tratamento de saúde, cujo indeferimento propuzestes no vosso officio n. 2.584, de 20 de dezembro corrente, rogo-vos informeis, de ordem do Sr. ministro, sobre a situação desse funcionario no periodo de 1 de agosto a 30 de novembro ultimos.

Outrosim, solicito-vos informeis, também de ordem do Sr. ministro, si na cidade de Cruzeiro, naquelle Estado, ha ou não junta medica official.

N. 1.326 — Em solução ao vosso officio n. 2.439, de 9 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o decreto de 21 de novembro ultimo, que exonerou Gastão Pierotti, do cargo de agente do Correio de Bom Retiro, na capital do Estado de São Paulo, foi rectificado relativamente ao cargo que o mesmo occupava que era o de ajudante.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 54 — Peço vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado, com a possivel brevidade, o officio n. 236, de 22 de outubro ultimo, da Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, que deixou de acompanhar o de n. 701, de 23 do corrente mez, dessa estrada.

N. 55 — Com relação ao officio numero 669, de 8 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, recommenda a essa estrada adoptar medidas que melhor garantam o serviço de forneci-

mento de passagens em objecto de serviço, afim de impedir que sejam lesadas as rendas do Estado com a satisfação de requisições falsas, como no caso de que trata o mencionado officio, devendo para tal essa directoria organizar com urgencia as necessarias instrucções, que deverão ser submittidas á approvação deste ministerio.

— Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 124 — Em resposta ao officio numero 236, de 22 de outubro ultimo, dessa procuradoria, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, nas inclusas cópias, os elementos necessarios á defesa da União na acção ordinaria que, contra a mesma, move o Dr. Eduardo Vaz, em consequencia do desastre ferroviario, occorrido na estação de Engenheiro Passos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de novembro de 1925

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1930

Foster Mc. Clellan Co., estabelecido nesta Capital, á rua Coronel Figueira de Mello n. 410, pedindo autorização para modificar os valores da machina de frankear correspondencia "Universal Postal Frankers", modelo N. Z., n. 841, estampa n. 92, de sua propriedade. — Como requer.

Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, viuvo da ex-agente do Correio de Marangá, no Districto Federal, Palmyra Santiago, pedindo e levantamento da fiança prestada pela referida ex-serventaria, na importancia de 2:000\$000. — Junte as provisões do periodo de 4 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1923, querendo.

Panair do Brasil S. A., pedindo que a base de 5 grammas para a cobrança das taxas das cartas e bilhetes postaes destinados ao exterior seja extensiva aos demais objectos. — Dirija-se ao Sr. ministro, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

30 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Jayme Belisario Vianna, pedindo cancelamento de punição. — Deferido, para os efeitos da fé de officio.

Juvenal de Oliveira Almeida, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista a informação da thesouraria.

João Fryling. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exercito.

Leonel dos Santos, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Maria Candida da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Severino José Barbosa, Theophilo Raphael, Theophilo Lucas, Oswaldo de Araujo, Melchhiades Dantas, Moacyr José Monteiro, Manoel Mariano de Souza, Joaquim dos Santos e José Antonio da Costa, pedindo readmissão. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Deferido, no termos do parecer da 3ª Divisão.

Moacyr Piragiba, pedindo transferencia. — Indeferido, em vista das informações.

Waldemar Augusto Sodré, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Joaquim Seabra Ramalho. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Seabra Muniz, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista a informação.

José Rosa Filho, pedindo passe. — Não havendo dispositivo legal que autorize esta concessão, indeferido.

José Ferreira Brasil, pedindo restituição da importância de 50\$000. — Em face das informações restitua-se a quantia de 50\$000.

Raphael Teixeira Osorio. — Deferido.

José Malaquias, José Claro, Joaquim Antonio de Oliveira, Jorge Angelo, Manoel dos Anjos, Manoel Alves Pereira e Manoel de Paula e Norberto de Souza Xavier, pedindo licença. — Concedo um mês com 2/3 da diaria.

Luiz Martins da Silva, pedindo licença. — Archive-se.

Luiz Elias Paiva da Silva e João Salvador Ferreira, pedindo licença. — Aparentem-se 30 dias de accordo com o artigo 159 do regulamento.

Manoel Domingos Ferreira da Encarnação, propondo fiança. — Aceito a fadada.

José Severino Ferreira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

João Claudio Goshag, Euclides da Costa Rodrigues, Manoel Alves Pessoa, Maria da Silva Marques, M. Calazans de Moraes & Comp., Olivia Silveira da Mota, Salathiel Candido Rodrigues e Simões Macedo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Sebastião de Oliveira, Vespasiano Pereira Nunes e Necessio Matheus, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Victor Porto e Lauro Tobias, pedindo transferência. — Não ha vaga.

José Ferreira Pires, pedindo effectivação. — Não ha vaga.

José de Souza, pedindo permissão para construir. — Concedo, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Sylvio Rangel Vasconcellos. — Concedo a prorrogação por 30 dias, do prazo da validade da inclusa caderneta.

Jayme Rebello. — Restitua-se a quantia de 1:280\$000, conforme parecer da 3ª Divisão.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Restitua-se a importância de 640\$000, conforme parecer da 3ª Divisão.

J. Guedes. — Indeferido, de accordo com o art. 89, letra F do regulamento Geral de Transportes.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited (Moinho Inglez). — Paguem-se as quantias de 110\$700, réis 68\$350, correndo a despesa por conta desta estrada.

Feliciano Manoel da Conceição, Izabel Elias dos Santos, Pessoa Barros, Companhia Brasil Industrial, Oswaldo de Barros Gouvêa, Emilio Ambrosio, Ribeiro, Costa & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd, José Caetano Mendes, José Benedicto de Siqueira, José Antonio Ferreira, Joaquim Ferreira de Moraes, João Ignacio Alves Morgado, João Frederico Creier, Julieta Cardoso, Godofredo Amaral, Izabel da Costa, Ignacio Mello, Isaura Ferreira de Mattos, Geraldina Maria de Jesus, Genuino Gomes Corrêa, Dulce Rangel Villariinho e Djalma de Oliveira Barreto. — Compareçam á Secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1930

Otonestina Camargos de Oliveira, Maria de Freitas Guimarães, Josina Candida da Conceição, Olivia Nunes, Fonseca, Almeida & Comp., Edina Santos e Ismenia Maria da Silva. — Deferido.

Mariana Teixeira Flôr. — Faça-se a transferência da importância paga em outubro para dezembro.

Souza & Cruz. — Pague-se a quantia de 22\$, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

F. Luiz & Comp. — Pague-se a quantia de 118\$400, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

José Mourão. — Pague-se a quantia de 74\$600, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

S. A. Cortume Krambeck. — Pague-se a quantia de 30\$, por conta do responsável indicado.

José dos Santos. — Pague-se a quantia de 443\$, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

Virgílio Machado. — A Estrada não dispõe de verba para aquisição do material oferecido.

Ignacio Campos. — Restitua-se a quantia de 110\$600.

Ibrahim Cury. — A vista do que informou o Sr. chefe da 2ª Divisão, resolvo tornar sem effeito a concessão dada por despacho de 28 de agosto de 1930, pela administração passada.

Pedro Teixeira Coimbra. — Restitua-se.

Joaquim José Ferreira. — Indeferido.

J. O. Machado & Comp. — Restitua-se.

Saores Nogueira & Comp. — Pague-se a quantia de 140\$400, por conta do responsável indicado.

José Gontijo da Fonseca. — Pague-se a quantia de 1:240\$, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

José Gontijo de Faria. — Pague-se a quantia de 254\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

José Gontijo da Fonseca. — Pague-se a quantia de 927\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

José Custodio Pereira. — Pague-se a quantia de 176\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes—Companhia de Seguros. — Pague-se a quantia de 1:098\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 132\$, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 1:720\$530, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 62\$600. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 316\$200. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 583\$500. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 420\$892. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 405\$470, por conta da Estrada. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 247\$321. Empenhe-se a despesa.

A mesma. — Pague-se a quantia de réis 772\$550. Empenhe-se a despesa.

Olívio Alves Ferreira. — Restitua-se as apólices.

Antonio Claudio dos Santos. — Concedo, na forma da lei.

Luiz Mello. — Permitto sem vancimentos.

Jair Barbosa de Faria e outros. — Indeferido por falta de verba.

João Evangelista de Negreiros Lobato. — Deferido.

Manoel de Abreu. — Deferido. O procurador, porém, obrigar-se-á a demolir a casa desde que a permanencia desta em terrenos da Estrada seja considerada inconveniente.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 404—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. EC/323, de 23 do corrente mez, em que transmittis o pedido feito por intermedio de nossa Embaixada em Bruxellas pelo Miniserio das Colonias da Belgica acerca da troca de publicações sobre questões agricolas, o que já foi providenciado.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 405—Não dispondo os serviços a cargo deste ministerio, de verba por onde possam correr as despesas de passagens, transportes e armazenagens nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, solicito vossas providencias no sentido de serem isentas de pagamento no exercicio vindouro, as requisições que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas ás alludidas companhias pelos funcionarios deste ministerio que se acharem legalmente autorizados a fazel-o.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 403—Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser reiterada ás alfandegas do paiz a ordem de não permitir o embarque de frutas brasileiras para o estrangeiro sem a apresentação do respectivo certificado de sanidade passado pela autoridade competente deste ministerio, na forma da legislação em vigor.

Requerimentos despachados

Eugenio Lapagesse, alumno do 4º anno do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo o titulo de chimico analysta.—O regimento não pôde prevalecer nos casos em que estiver em desaccordo com o regulamento. Indefiro, por isso, a petição.

Companhia Agricola e de Mineração Jambeiros, pedindo inscripção neste ministerio. —Satisfaça as exigencias do parecer emitido pelo Serviço Geologico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.591 — Remetto-vos, por cópia, o officio n. 304, da Legação do Brasil em La Paz, solicitando a permuta de publicações techniques a pedido do Ministerio de Instrucção Publica na Bolivia, afim de attendes no possivel.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.592 — Remetto-vos por cópia, o officio n. 304 da Legação do Brasil em La Paz, solicitando a permuta de publicações técnicas a pedido do Ministerio de Instrução Publica na Bolivia, afim de attenderdes no possível.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agrícolas:

N. 1.549 — Passo á vossas mãos a these apresentada ao 4º Congresso Rural do Rio Grande do Sul por Emilio Schenk afim de ser dado parecer sobre o assumpto.

N. 1.534 — Remetto-vos por cópia o aviso n. EC/323, de 23 do corrente mez, da Secretaria das Relações Exteriores, em que solicita publicações, notas, relatorios, etc., sobre questões agricolas, pedidas pelo Ministerio das Colonias da Belgica; afim de providenciardes como possível.

— Ao director da Escola Superior de de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.535 — Com relação ao vosso officio n. 1.257, de 9 de corrente, remetendo informada a petição do alumno do 3º anno do Curso de Chimica Industrial Agricola Eugenio Lapagasse em que solicita o titulo de chimico analyta, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «O regimento não pôde prevalecer nos casos em que estiver em desacordo com o regulamento. Indefiro, por isso, a pretensão».

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.533 — Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 1.371, de 23 do corrente, com o qual encaminhastes informada a petição da Companhia Agricola e de Mineração Iambeiros, pedindo inscripção neste ministerio, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Satisfaça as exigencias do parecer emitido pelo Serviço Geologico».

— Ao presidente do Centro Agronomico Manãos, Amazonas:

N. 1.597 — De ordem do Sr. ministro, accuso a comunicação que fizestes de ter sido empossada a nova directoria que dirigirá os destinos do referido centro durante o anno proximo vindouro, e agradecendo-a, auguro as maiores prosperidades.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.598 — Em solução ao officio n. 3.291, de 16 do corrente mez, que encaminhou o memorial do chefe de secção, addido, desse serviço, Sr. Cornelio de Souza Lima acerca de fibras textis e da valorização do cacão, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Aguarde-se oportunidade».

N. 1.599 — Em solução ao vosso officio n. 2.023, de 5 do corrente mez, acerca da conveniencia de sustar a exportação de laranjas neste fim de safra, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «A vista do parecer do Instituto Biologico de Defesa Agricola, deixo de prohibir a exportação, cumprindo, porém, que sejam rigorosamente observadas as disposições relativas ao exame das fructas a embarcar e o dos pomares de onde procederem. Officie-se ao Ministerio da Fazenda pedindo reitere suas ordens ás alfandegas para que não permitam embarque de fructas sem os competentes attestados de sanidade».

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.600 — Em solução ao officio numero 1.172, de 19 do corrente mez, acerca da suspensão de exportação de laranjas neste fim de safra, em virtude de ter sido constatada a existencia de fructos atacados pela mosca do Mediterraneo, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

cho: «A vista do parecer do Instituto Biologico de Defesa Agricola, deixo de prohibir a exportação, cumprindo, porém, que sejam rigorosamente observadas as disposições relativas ao exame das fructas a embarcar e o dos pomares de onde procederem. Officie-se ao Ministerio da Fazenda pedindo reitere suas ordens ás Alfandegas para que não permitam embarque de fructas sem os competentes attestados de sanidade».

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. inspector dos Patronatos Agrícolas:

N. 7.622 — Deveis providenciar no sentido de serem vendidos, em hasta publica, todos os semoventes pertencentes aos Patronatos Agrícolas extinctos pelo decreto n. 19.494, de 16 de dezembro corrente.

O producto das vendas deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes e os respectivos conhecimentos remetidos á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, juntamente com as contas ou termos de venda.

— Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.632 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 4.923, de 16 de agosto de 1927, communico-vos que, nesta data, designei o Dr. Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, afim de se entender convosco no sentido de regularizar a situação das terras em que funciona a Estação Experimental de Algodão em Itaocara, nesse Estado.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 7.642 — Tendo presente o vosso officio n. 1.662, de 28 de novembro ultimo, declaro-vos que resolvi designar-vos, afim de vos entenderdes, urgentemente, com o interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de regularizar a situação das terras em que funciona a Estação Experimental de Algodão em Itaocara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 29 de dezembro de 1930

Ao Sr. director do Campo de Sementes Arthur Bernardes — Maria da Fé (M. G.):

Officios:

N. 7.572 — Em referencia ao officio n. 176, encaminhando 2 vias do inventario desse campo, procedido em 31 de dezembro de 1929, envia uma norma indicando o modo pelo qual deveria ter sido iniciado o mesmo inventario, bem como uma via de sua recapitulação final, feitas nesta directoria geral, e solicita a remessa da 4ª via do alludido inventario, a qual tambem deve ser enviada a esta directoria geral, de accordo com a circular 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

Declaro-vos, outrosim, que nelle foram encontradas as seguintes faltas que deverão ser evitadas nos futuros inventarios:

1 — Foram transcriptos, indevidamente, as recapitulações dos inventarios do 1926 e do 1927, as deducções havidas e os resultados finais desses inventarios; em vez disso, deveriam os seus resulta-

dos finaes ser fundidos, formando essa fusão a recapitulação inicial do inventario de 1929; em seguida a essa recapitulação deve vir a rubrica "deduz-se do material acima o seguinte" na qual é escripturado todo o material que teve baixa no decurso do mesmo anno. Em "material de consumo" é necessario declarar que a baixa foi dada em virtude de ter o material sido gasto, vendido ou cedido, "conforme consta da respectiva escripturação". Após aquella rubrica, vem a do "material contemplado no inventario anterior, excluido aquelle a que foi dado baixa regular", sob a qual é arrolado o material que existia antes da deducção e que não teve baixa. Segue-se o "material não contemplado no inventario anterior", conforme se acha no inventario remetido, terminando este com a recapitulação final que vos é enviada;

2 — Na recapitulação do inventario de 1928 e na final do de 1929, sob a categoria "material de consumo", o material de transformação deve ser destacado do grupo "material de consumo e transformação", formando a categoria "material de transformação";

3 — As indicações supra acham-se demonstradas na norma e na recapitulação final que acompanham o presente officio, devendo as mesmas ser observadas na organização dos proximos inventarios;

4 — A columna destinada ao estado de conservação foi occupada com indicações alheias á mesma, e o estado de conservação do material foi omittido em todo o inventario;

5 — No proximo inventario devem vir discriminados, na columna da "descripção", os grupos em que se decompõe o "material de transformação";

6 — As rubricas "material contemplado no inventario anterior excluido aquelle a que foi dado baixa regular" e "recapitulação do material que ficou existindo depois da deducção acima indicada", foram usadas em vez de "deduz-se do material acima o seguinte" e "material contemplado no inventario anterior, excluido aquelle a que foi dado baixa regular", respectivamente;

7 — Falta o arrolamento, em detalhe, depois da recapitulação do material contemplado no inventario anterior excluido aquelle a que foi dado baixa regular", do material contemplado nessa recapitulação, arrolamento esse necessario em se tratando de inventario de passagem de responsabilidade;

8 — A importancia total do inventario deve ser 84:045\$762 e não 84:245\$762, isto é, menos 200\$; essa diferença foi motivada pelo facto de terem sido subtraídos, na rubrica "material contemplado no inventario anterior excluido aquelle a que foi dado baixa regular, os 200\$ supra, que foram deduzidos da transcripção da recapitulação do inventario de 1928, categoria "semoventes", grupo "muare" (folha 3), e cuja subtracção não havia sido feita, quando organizado o inventario nessa campo.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte (M. G.):

N. 7.582 — Pede a remessa do inventario do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, nesse Estado, procedido em 31 de dezembro de 1928 o qual até a presente data, não deu entrada nesta directoria geral.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação — Urutahy:

N. 7.592 — Communica que o Sr. ministro approvou os termos de verificação de mortes de animaes pertencentes a esse estabelecimento, que acompanharam os vossos officios ns. 42, de 1 de fevereiro, 73, de 11 de março, 88, de 12 de abril e 135, de 16 de maio, todos de 1924 e bem assim chamar a vossa attenção para o n. 2, da circular numero 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 7.602 — Embora haja o serviço a vosso cargo sido transferido para o novo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, incluso vos transmittio, por cópia, o parecer do consultor juridico, desse ministerio, com o qual concordou o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, sobre a consulta feita pelo inspector desse serviço no Estado de Minas Geraes e encaminhada, por cópia, com o vosso officio n. 6.453, de 28 de dezembro de 1929, relativamente ao recebimento de prestações do lote 110 do Nucleo Colonial «Inconfidentes».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação Ilhéos — Bahia:

N. 7.612 — Communica que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, por despacho de 19 do corrente ordenou que se promova a venda em hasta publica, do mobiliario adquirido pela União sem autorização legal para as casas de residencia dos funcionarios dessa estação, estipulando-se um preço minimo, não inferior a 50 % do custo dos referidos moveis.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes, devendo ser remettido a esta directoria geral, em cópias authenticas, a respectiva conta de venda e o conhecimento relativo ao recolhimento effectuado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1930

D. C. 18.615/1930 — Armando Joaquim da Silva, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido, devendo o interessado providenciar sobre o pagamento do sello de transcrição.

Associação de Registro Genealogico Sul Rio Grandense (D. C. 17.860/1930), pedindo a reconsideração do despacho que rescindiu o contracto assignado com o ministerio. — Indeferido a vista das informações.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.383 — Passos ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o escrevente da Inspectoria Agricola do 12º Districto, Estado do Espirito Santo, Mario Ribeiro dos Santos, pede exoneração do cargo por ter sido reintegrado na carreira militar.

N. 3.387 — Em additamento ao officio desta Directoria n. 3.371, de 26 do corrente, que encaminhou um requerimento de licença, para tratamento de saúde, do auxiliar contractado desta Directoria Franklin Jorge Naylor, informo

que a referida licença deve ser contada de 1 de novembro findo.

Dia 29 de dezembro de 1930

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.389 — Rogo-vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Casa Lohner S. A. e Adolpho Botelho, respectivamente nas importancias de 8:486\$ e 5:800\$000.

N. 3.390 — Rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as inclusas contas de Adolpho Botelho nas importancias de 4:500\$ e 520\$, e João de Oliveira & Irmão, de 925\$106.

N. 3.391 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta da Casa Pratt, na importancia de 163\$000.

N. 3.392 — Rogo vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as inclusas contas de Adolpho Botelho, de 1:705\$700 e 842\$400, de Ribeiro Costa & Comp., de 558\$300, de Oscar Taves & Comp., de 77\$ e Carlos Conteville & Comp., de 28\$000.

N. 3.393 — Rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as inclusas contas de Adolpho Botelho e Dias Garcia & Comp., respectivamente, nas importancias de 2:728\$ e 461\$550.

N. 3.405 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 121\$000.

N. 3.406 — Rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta do gerente da Revista de Direito Publico e Administração Federal, Estadual e Municipal, de 135\$, relativamente a fornecimentos diversos a esta Directoria, no corrente anno.

— Sr. Bartholomeu Barra — Conservatorio:

N. 3.398 — Em referencia ao vosso pedido de 23 do corrente, junto vos remetto um exemplar do impresso destinado a requerer inscripção no Registro de Lavradores.

— Sr. inspector agricola do 3º Districto, São Luiz:

N. 3.400 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio os certificados dos Srs. Almir Augusto Valente e Ignaico Magalhães Godinho.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.403 — Peço informes dos trabalhos de que se acha encarregado o contractado agronomo Luciano Toledo e si seus serviços são necessarios a essa Estação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Dia 23 de dezembro de 1930

Henrique Braga & Comp., pedindo prorrogação, até 31 de dezembro corrente, do prazo para entrega da Revista da Propriedade Industrial. — Deferido.

João Valente Nogueira de Carvalho, pedindo auxilio para continuação dos trabalhos relativos a um aeromotor. — Sello e volto, querendo.

Conselho Superior de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

*Dia 26 de dezembro

Officios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 10.873—Respondendo a sua carta referente a fornecimentos feitos por contracto.

*Dia 27

Ao Sr. Evaristo Ferreira da Veiga:

N. 10.874—Sobre sua nomeação e fuição neste Conselho.

Dia 29

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 10.875—Respondendo sua carta sobre o processo R 1.153.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 10.876—Communicando a presença do Sr. Evaristo Ferreira da Veiga ao serviço deste Conselho:

— Ao Sr. inspector Federal das Estradas.

N. 10.877—Communicando o comparecimento do Sr. João Capistrano Gomes do Amaral ao serviço deste Conselho.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes, Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz da Sex'a Vara Civel, communicando a fallencia da firma José Joaquim Murça. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Amaro da Rocha Nunes, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se a carta.

De José Jacintho Pacheco, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Declare-se a nacionalidade.

D'A Baldwin Locomotive Works Of Brazil, Inc., para o archívamento do «Diario Official» (Estatutos). — Deferido.

D'A Sociedade em commandita por acções de R. Rebecchi & Comp., para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Henrique Gonçalves Mala Filho & Comp., Almeida, Rocha & Comp., Luiz C. Costa & Comp., B. Oliveira & Companhia, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Martinez & Moutinho, para o archívamento de seu contracto social. — Deferido pelo parecer.

De J. P. de Souza & Comp., Fabrica de Parafuzos Aguiá Limitada, Nieling & Companhia, Guilhermino Silva, & Comp., A. M. Guerra & Comp., para o archívamento das suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Zulmiro Teixeira & Companhia, para o archívamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Jaimovich & Irmão, para o archiva-mento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Guida, Machado & Comp., para o archiva-mento de sua alteração de contracto. — Modifiquem a razão social.

De Canton & Beyer, Abreu, Loureiro & Comp., Antonio Coelho de Mattos & Comp., Diniz & Vinhas, Penna & Mattos, para o archiva-mento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De R. Soares da Silva & Comp., J. Pereira & Soares, para o archiva-mento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Luiz Gonzaga Moreira da Silva, João Rangel de Faria Abreu, Ernesto Corrêa, M. J. Pinheiro & Ferreira, Ribeiro & Marques, A. Hamud, José Augusto Fernandes Louzada, J. M. Iglesias Carvalho Santos & Gomes, Marques & Alves, Gaspar Filho & Comp., Zigmundo Obstbaum, Antonio Augusto Rodrigues, Rodrigues de Souza & Comp., Luiz Barbosa & Comp. para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De M. Brito Filho & Valla, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel dos Santos Vianna, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (trienio 1928 á 1930). — Fasse-se titulo.

De João Rangel da Silva Coutinho, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (1931 a 1933). — Passe-se carta.

De Romeu Lodi Gomes, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ourivesaria (1931 a 1933). — Passe-se carta.

De João Quadros Barros, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

D'A Sociedade Technica Industria Brasileira, pedindo anotação em seus estatutos, (rectificação da data do inicio das operações). — Anote-se.

De Luiz do Souto Gonçalves, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Luiz Lopes Ramos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede e de commercio). — Anote-se.

De Hersch Borman, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Henrique Gonçalves Maia Filho & Cia., firma composta dos socios solidario Henrique Gonçalves Maia Filho e commanditario Henrique Gonçalves Maia, para o commercio de garage etc., á avenida Gomes Freire ns. 47 e 49, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida, Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Odete Azevedo Corrêa da Silva, João de Almeida Viçoso e Carlos da Silva Rocha, para o commercio de calçados etc., á rua Frei Caneca n. 175, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz C. Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Vicente Joaquim Ferreira, Alvaro Ferreira e Luiz de Castro e Costa, para o commercio de madeiras, etc., á rua Pedro Americo n. 57, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De B. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Balthazar de Oliveira, Arlindo Ribeiro Nunes, Dr. Max Kindler e Victor Puol, para o commercio de representações etc., com capital de réis 15:000\$, prazo de cinco annos.

Alterações de contratos:

De Guilhermino Silva & Comp., o capital social fica elevado a 40:000\$000.

Da Fabrica de Parafusos Aguiá Limitada, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De J. P. de Souza & Comp., pelo fallecimento do socio Manoel Joaquim da Silva,

recebendo os seus herdeiros a importancia de 693:318\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Nisling & Comp., o prazo da sociedade fica prorogado até 31 de dezembro de 1931.

De A. M. Guerra & Comp., retira-se o socio Raul Marcondes, recebendo a importancia de 22:473\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Penna & Mattos, retira-se o socio Manoel Pereira de Mattos, recebendo a importancia de 9:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Constantino Penna Rodrigues na importancia de 9:000\$000.

De Diniz & Vinhas, retira-se o socio João Augusto Vinhas, recebendo a importancia de 1:768\$000, ficando com o activo e passivo o socio João dos Santos Diniz na importancia de 5:565\$000.

De Antonio Coelho de Mattos & Comp., retiram-se os socios José Coelho de Mattos e Carlos Coelho de Mattos, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo os socios Antonio Coelho de Mattos e Manoel Coelho de Mattos na importancia de 6:000\$000.

De Abreu, Loureiro & Comp., retiram-se os socios Manoel Freitas Abreu, Manoel Jesus e Antonio Maria Loureiro, recebendo cada um a importancia de 6:000\$000.

De Canton & Beyer, retira-se o socio Atílio Canton, recebendo a importancia de 75:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Beyer na importancia de 181:953\$000.

Firmas individuais:

De João Rangel de Faria Abreu, para o commercio de commissões, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 35, com capital de rs. 50:000\$000.

De Ernesto Corrêa, para o commercio de artigos de lacticínios, á rua Theophilo Ottoni n. 155, com capital de 50:000\$000.

De José Augusto Fernandes Louzada, para o commercio de seccos e molhados, á rua Columbia n. 99, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Augusto Rodrigues, o capital fica elevado a 50:000\$000.

Do Zigmundo Obstbaum, o capital fica elevado a 30:000\$000.

De J. M. Iglesias, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De A. Hamud, para o commercio de camisaria e roupas brancas, á avenida Passos n. 7 A, com capital de 40:000\$000.

De Luiz Gonzaga Moreira da Silva, para o commercio de açougue, á rua Victor Dumas n. 182, com capital de 50:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 27 de dezembro de 1930

Dr. Emil Huennebeck. — Lavre-se o termo.

Dia 29 de dezembro de 1930

Conrado Sorgenicht (3 requerimentos), James L. Denman & Company Limited (2 requerimentos), Max Muller, Rocha & Almeida, Carlos Kerne & Comp., Nelson Caldas, Max Weydmann. — Lavre-se o termo.

Guilherme Frizzo (2 requerimentos), A. de Vecchi, Olinto Simonini. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Hosen Dalate. — Lavre-se o termo, satisfazendo o requerente a exigencia da Secção.

Suerdieck & Comp. (2 requerimentos), J. Lopes & Comp. — Publiquem-se as descripções.

José Francisco Simões dos Santos. — Complete a taxa do recurso.

Basso, Souza & Comp. — Entreguem-se as segundas vias dos documentos, mediante recibo.

Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Limitada. — Faça reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo.

Italo Rolli. — Preste esclarecimentos.

Carburil Giorgi Ltda. (oposição aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 9.294 e 9.335, respectivamente, por Emilio Andriani e Blaya & Comp.). Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, J. W. Finch, A. Ramada, Bonegas Hermanos y Compania Limitada, Sociedad Anonima Industrial y Commercial, J. Muller & Comp., Albino Eialho & Co., Rickmann & Comp. — Juntem-se aos processos.

J. E. de Murray, Emilio Andriani e Foseco Mazzonieri, Novetherapica (Italo Brasileira J. N. Poli & Comp., Mario A. Pernambuco, Companhia Industria Papeis e Cartonagem). — Dê-se vista.

Antonio Pereira Bastos, João Rosa Pereira de Almeida, Romeu de Medeiros, Macedo, Hadlich & Comp. — Dê-se certidões.

Monson & Harris (2 requerimentos), Samuel Ferreira dos Santos, G. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta Directoria Geral para os editaes referentes a preenchimentos de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no "Diario Official" de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Foram annotadas as seguintes transferencias:

Marca "Chapelaria" n. 10.850, do Arthur Marques de Abreu para Abreu Leite & Comp.; marca Movietone numero 27.576, de Fox Case Corporation para Fox Hearst Corporation; marca "Casa Borlido Maia" n. 13.396, de Borlido Maia & Comp. para Alvaro Teixeira Novaes; marca "Persa" n. 14.673, de Corrêa Silva & Comp. para Delfina Corrêa da Silva e de Delfina Corrêa da Silva para Paulo Stern & Comp.; marca "Nelly" n. 14.704, de Corrêa Silva & Comp. para Delfina Corrêa da Silva e de Delfina Corrêa da Silva para Paulo Stern & Comp.; marca "Hortulania" numero 18.121, de G. A. Carneiro Leão para Araujo Ribeiro & Comp.; marca "Salutar" n. 30.271, de Paulo Fuchs & Comp. para José Pires Coelho; marca "Sport" n. 10.862, de F. Lopez para Nelson Caldas; marca Vermil Tavares n. 27.767, de Antonio Tavares para F. R. Baptista & Comp.; marca "Padaria Affonso Penna" n. 11.024, de Oscar Moreira Barbosa para Souza Teixeira & Irmãos; marca "Palace Café" n. 11.042, de Pardo, Roel & Fernandes para Pardo, Roel & Comp. e de Pardo Roel & Comp. para Pardo & Roel.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respo-

etiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Albino Lacerda (marca "Eusthenil"), Viriato Corrêa (marca "Padaria e Confeitaria Viriato") Francisco Piearelli (marca "Triunpho da Belleza"), Condoril S.A. (marcas "Batching e Aster"), Sociedade Anonyma Petropolis Credito Mobil (marca "Petropolis-Credito Mobil"), National Carbon Company, Inc. (marca "Hot Shot"), General Motors Corporation (marca "Chevrolet"), Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo (marcas "I. R. F. M. (duas); Orlango Rangel (marca "Benzoin"), Morton Sundour Fabrics, Limited (marca "Sundour"), Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada (marca "Lacrima Christi").

Pedido de garantia de prioridade:

(Com audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Sociedade Industrial de Productos Quimicos, para "um novo desinfectante denominado "Clorofernoi". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento:

(Com audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos aqueductores da agua de alimentação de caldeiras e similares", que faz objecto do pedido depositado sob o n. 6.851, de 6 de junho de 1929. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Alec Munro Mc. Gregor, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas garras ou unhas das rodas e de tractores". — Deferido.

Leo Costanievich, para a invenção de "um dispositivo para augmentar o grão do effeito propulsor de helices". — Deferido.

Herbert Maclean Ware, para a invenção de "aperfeiçoamentos no modo de juntar materiais flexiveis em chapas". — Deferido.

Affonso Gunkel, para a invenção de "um novo meio de preparar chá de mate, afim de classificá-lo". — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "Elementos constructivos de penetração livre, rigidos, resistindo á flexão, planos ou arqueados para tabiques", para a qual requer privilegio de invenção o Dr. Emil Huennebek (deposito n. 9.399, de 29 de dezembro de 1930).

1.º, elementos constructivos de penetração livre, rigidos, resistindo, á flexão planos ou arqueados para tabiques, ou paredes feitos em madeira ou em ferro, e compostos de vigas individuais entrecruzando-se, sendo estes elementos caracterizados pelo facto das vigas serem constituídas por tiras de ferro ou folha de ferro ou por cantoneiras perfiladas, iguais, rectilneas e que a sua alma, ou as suas azas, são crivadas de orificios, de maneira que cada viga possa ser ligada rigidamente pelas suas extremidades a duas vigas proximas e adaptadas indistinctamente a toda a especie de ratio de

curvatura por deslocamento radical das coberturas de ligação, praticadas nas almas;

2.º, elementos constructivos do genero precitado, composto de uma ou de varias vigas entrecruzadas, de comprimento igual, e de vigas complementares de menor comprimento, elementos caracterizados pelo facto de que as vigas pertencendo aos systemas de duas direcções conjugadas e limitadas de todos os lados por um contorno rectilineo, entrecruzando-se e são de altura desigual, estando as vigas complementares ligadas ás vigas normaes por azas proeminentes introduzidas nos entalhes correspondentes das vigas de outra direcção;

3.º, uma forma de execução applicavel no caso em que os elementos constructivos são em ferro e segundo a qual as vigas normaes estão ligadas directamente ás vigas complementares por cavilhas atravessando as azas enquanto que no caso em que esses elementos são de madeira, a ligação está assegurada igualmente por cavilhas em madeira dura juntando os seus effeitos aos da cavilha;

4.º, vigas fazendo parte do systema constructivo definido acima e apresentando sobre as suas azas nos pontos de fixação, entalhes ou cavidades circulares que se combinam;

5.º, vigas cujas almas são recurvas na extremidade, passando tambem as cavilhas nas cavidades circulares como a travessia das almas recurvas;

6.º, uma forma de execução do systema precitado segundo o qual as vigas complementares estão em relação ás vigas normaes do menor comprimento e podem attingir 7/8 do comprimento das vigas normaes.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e dispositivo para restauração de talas de junção de trilhos descalibrados", para a qual requer privilegio Max Müller, (deposito n. 9.400, de 29 de dezembro de 1930):

1.º, processo para a restauração de talas de junção para trilhos ferroviarios, descalibrados, caracterizado por serem as talas, aquecidas até a incandescencia, inseridas em uma matriz amovivel, dotada de nervuras ou resaltes de recalque ou deslocamento circundada por uma matriz principal susceptivel de refrigeração e em seguida submettidas á compressão por um punho, de modo tal que a pressão de prensagem, resguardando os furos da tala, provoca um fluxo lateral do material da peça em trabalho;

2.º, disposição de matriz para execução do processo do ponto característico 1, caracterizada por servir para a recepção da tala em corpo de matriz relativamente pequeno, provido de nervura de recalque ou deslocamento (ou de varias nervuras de recalque ou deslocamento), o qual se acha alojado em um corpo de apoio (matriz principal) de dimensões mais amplas;

3.º, disposição de matriz segundo o ponto característico 2, caracterizada por ser o corpo de apoio da matriz (a matriz principal) provido de refrigeração, por exemplo, em forma de espaços vasos resfriados por circulação d'agua;

4.º, disposição de matriz para execução do processo do ponto característico 1, caracterizada por apresentar o punho de prensagem que age sobre a matriz, uma depressão ou rebaiamento nos pontos da sua face inferior oppostos aos furos da tala, afim de eliminar ou diminuir a

pressão nas imediações dos furos da tala;

5.º, disposição de matriz e de punho, respectivamente, de accordo com o ponto característico 4, caracterizadas por ser o punho constituído em sua face inferior, no todo ou em parte, por um plano obliquo ao eixo do punho, de modo a diminuir a compressão da tala na parte em que isso se torna necessario, enquanto a parte restante da superficie inferior do punho actua, com a pressão mais elevada, justamente sobre a superficie da tala que se acha directamente opposta á nervura de recalque ou deslocamento;

6.º, producto do processo accordo com o ponto 1, consistindo em uma tala de junção para trilhos, reprensada com resguardo dos furos da tala, á qual é restaurada pela disposição de matriz accordo com os itens 2, 3, 4 ou 6;

7.º, producto do processo accordo com o ponto 1, caracterizado por ter a tala eventualmente endurecida na superficie pelo resfriamento, após o processo de prensagem, superficie de apoio apresentando elevação em sua parte mediana, sendo por conseguinte, superelevada no seu bordo longitudinal approximadamente conforme a figura 6.

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para a fabricação de corpos cylindricos, deos, por fundição centrifuga", para a qual requer privilegio Max Weydmann, (deposito n. 9.401, de 29 de dezembro de 1930):

1.º, processo e dispositivo para a fabricação de corpos cylindricos, deos, pelo processo de centrifugação, caracterizados pela obliquidade da calha adductora de metal, em relação á direcção do eixo de translação.

2.º, calha de fundição, de accordo com o ponto característico 1, caracterizada por achar-se o seu bordo de saída ou descarga á geratriz do molde rotativo contida no plano horizontal que passa pelo bordo da calha, e por correr o bordo de saída ou descarga da calha parallelamente á parede do molde.

3.º, calha de fundição de accordo com o ponto característico 1, caracterizada por possuir a bocca de descarga ou saída exactamente ou approximadamente a mesma secção transversal que a calha.

4.º, calha de fundição de accordo com o ponto característico 3, caracterizada por ser o bordo de descarga ou saída da calha de fundição encurtado pelo obliquamento, a partir de um ponto conveniente, de um bordo da calha, em relação á linha mediana da mesma.

5.º, calha de fundição, de accordo com o ponto característico 3, caracterizada por apresentar a extremidade de descarga da calha uma dupla mudança de direcção (em um mesmo plano).

6.º, calha de fundição, de accordo com o ponto característico 1, caracterizada por ser a sua linha mediana, na parte exterior ao molde rotativo, trassada por curvas de concordancia, novamente á uma direcção parallelá ao eixo do molde.

7.º, corpos cylindricos, deos, que foram fundidos no dispositivo caracterizado sob o ponto 1 ou pontos característicos complementares.

Pontos característicos da invenção de "uma mesa portátil", para a qual requer privilegio Rosen Dalata (deposito

to n. 9.402, de 29 de dezembro de 1930):

1ª, uma mesa portátil caracterizada pelo facto de poder ser desarmada de modo a occupar pequeno volume e ser facilmente transportada sem que para isso seja necessario desligar as suas diferentes peças e sim mediante apenas os movimentos que essas peças possam tomar para atingir aquelle fim.

2ª, uma mesa portátil como na reivindicação precedente caracterizada por pés articulados sobre charneira, dotadas de entalhes e pinos de travamento, permitindo ter-se a mesa armada pelo simples desdobramento desses pés até que tomem a sua posição normal.

3ª, uma mesa portátil como nos pontos característicos precedentes, caracterizado por duas abas providas de entalhes em "Aza de pombo", e que são utilizadas para travamento dos pés quando armados, podendo ser afastados por meio de corredeiras dando assim alojamento aos pés quando desarmados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Nelson Caldas, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 18.935, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste em uma faixa ornada de flores, tendo ao centro, um circulo onde se vê um campo de Foot-Ball onde jogam diversas pessoas; ao alto lêem-se os dizeres Sabonete Sport. Ladeando a circumferencia vê-se duas vistas marinhas, representando a do lado esquerdo uma corrida de barcos a vela, lendo-se os dizeres "Perfumaria Elite". A do lado direito representa uma regata, lendo-se os dizeres F. Lopes. Rio.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabonetes perfumados do commercio e industria do depositante. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Kern & Comp., destinada a artigos das classes 3, 10, 12, 14, 39 e 48 (deposito n. 18.936, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra característica "Pharma", sendo acompanhada em obediencia ás prescripções legais do nome da firma Carlos Kern & Comp., e do logar Rio de Janeiro. Classes 3, 10, 12, 14, 39 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro James L. Denman & Como. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.937, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: em cima o nome do antigo fabricante J. Lemoine, logo abaixo Cuvée Royale, em seguida abaixo, Rilly Montagne, e finalmente ainda abaixo — Champagne. Do lado esquerdo, em baixo, dentro de uma circumferencia se vê o busto ou figura do frade de Hautevillers — Dom Perignon, descobridor do processo de fazer vinho effervescente. Acompanhando essa figura, em semi-circulo, na parte superior está escripto — J. Lemoine em baixo Cuvée Royale, sendo essa figura e a respectiva inscripção dentro do circulo o

característico principal da marca, a qual poderá variar de cores e dimensões e serve para distinguir a champagne de sua fabricação e commercio, genero incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro James L. Denman & Company Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.938, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: Sob as arcadas de uma varanda de convento a figura de um frade empunhando uma taça de champagne na attitudo de quem está alegremente fazendo um brinde, tendo a mão esquerda apoiada sobre uma mesa que está na sua frente, em cuja mesa se vê uma garrafa de champagne — J. Lemoine, sem a respectiva rolha que está cahida ao lado, faltando no conteúdo da garrafa justamente a quantidade retirada para a taça. Do lado esquerdo do frade, em segundo plano, se vê outro frade, encostado a uma das columnas que sustentam a varanda, com a physionomia invejosa e ao mesmo tempo alegre, autogozando o prazer que vai ter de também beber da champagne. Em cima, do lado esquerdo sob as palavras "The Monk" — o emblema da fabrica consistente no busto de um frade, dentro de dous circulos concentricos, e em baixo como rodapé os dizeres: "Champagne J. Lemoine" e por baixo Established 1857. Cuvée Royale. A marca supra poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir seu commercio de champagne J. Lemoine, podendo applicar a marca nos envolveros, caixas, caixões, prospectos, annuncios, quadros de reclame, etc. da classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Conrado Sorgenicht, destinada a artigos da classe 14 (deposito numero 18.939, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: Em um quadrilátero, tendo por base uma faixa na qual se lê: Casa Conrado — se vê de pé a figura de um homem na attitudo de quem está a fazer grande esforço, com as pernas afastadas, a segurar um crystal, lendo-se na parte direita sobre a faixa as palavras — Marca Registrada. A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico e quando colorida, a uma, a duas ou a mais cores, se destina a assinalar espelhos, crystaes, vidros, vitraes, lustres, mosaicos, azulejos, e ladrilhos, etc. Classe 14.

Descrição da marca para que pediram registro Conrado Sorgenicht, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 18.940, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: A esquerda de um rotulo rectangular, a figura a meio corpo de um homem segurando, com uma das mãos, a inicial do vocabulo — "Crystalique", e tendo na outra mão uma lampada com que olha para o resto da palavra a direita em um quadrado a figura de um homem em attitudo de esforço para separar um crystal, lendo-se em uma faixa inferior as palavras — Casa Conrado. Sob a palavra "Crystalique", lê-se "Produto da" e as palavras "Marca Registrada". A marca poderá variar de tamanho e de cor ou cores e se destina a assinalar e distinguir artigos de vidros, cristallizados, gravados,

lustres e outros aparelhos de illuminação. Classe 14

Descrição da marca para que pediu registro Conrado Sorgenicht, destinada a artigos da classe 14 (deposito numero 18.941, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: Em uma figura de formato rectangular vê-se a representação de monumentos e edificios e á esquerda, de pé sobre uma escada de abrir, um homem segurando um quadro, no qual se acha impresso o caracter inicial do vocabulo "Vitrolux" que se desenvolve horizontalmente. No centro distingue-se a representação da marca da casa consistindo em um quadrado que encerra a figura de um homem segurando um crystal, sob a qual lê-se em uma faixa as palavras "Casa Conrado".

A marca servirá para distinguir artigos de vidro e poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico e quando colorida, a uma, a duas ou a varias cores. Classe 14.

Descrição da marca para que pediu registro Olinto Simonini, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.942, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste em um rectangulo, muito alongado em sentido horizontal e representando o desenvolvimento da parte cylindrica do envolvero do producto. Ao centro, em um circulo, acha-se representada a figura erecta de uma mulher, semi-nua, vendo-se ao fundo um muro de parapeito e alguns arbustos. Atraz do circulo apparecem os cantos de um rectangulo ornamentado. Na parte superior, vê-se a um lado, a palavra — "Banha" — e do outro lado do circulo, a denominação característica — "Venus" — ambas em caracteres maiusculos, de fantasia. Abaixo, occupando ambos os lados do circulo, veem-se, em duas ordens de linhas, o nome do requerente e o da localidade, este entre traços. Nas extremidades lateraes, existe, a um lado, um numero variavel e indicador da quantidade contida no envolvero e do outro lado a indicação — "Kos" — Os quadros angulos do rectangulo são tomados por ornatos de forma triangular.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões foi instituida para distinguir banha, producto de fabricação e commercio do requerente e incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. de Vecchi, destinada a artigos da classe 42, (deposito numero 18.943, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste em uma etiqueta quadrangular, com a margem filetada de cor vermelha, com uma faixa na parte inferior, branca, para inscripção de dizeres. No campo interno da etiqueta vê-se o rosto de um homem primitivo, com o cabelo e a barba em desalinho, com o rosto contrahido em attitudo de riso e olhando para o vinho que reverte de uma taça segura em uma das mãos, levemente inclinada. Em redor do rosto do homem, de cor encarnada, veem-se espalhados cachos de uva, com respectivos ramos e folhas ás cores naturaes. Na parte superior do rotulo, leem-se os dizeres: Vinho de S. Paulo — em caracteres maiusculos, bem saliente, e por debaixo, e abaixo: — Fino de mesa —, a seguir, abaixo, na parte

interior do rotulo, em caracteres de fantasia a denominação característica: — Bacocho — o nome mythologico do Deus do Vinho. No rotulo, leem-se ainda, em caracteres menores, á direita, a indicação: — Producto Nacional — e á esquerda, o nome do estabelecimento do requerente e sua localidade."

A marca, que pode variar em dimensões e cores, foi instituida para distinguir uma qualidade de vinho fino de mesa, incluído na classe 42, producto de fabricação e commercio do requerente."

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Frizzo, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 18.944, de 29 de dezembro de 1930):

"Consiste em uma etiqueta rectangular, alongada em sentido vertical, de cor amarella, vendo-se ao centro um losango filetado de cor preta, com os quatro lados levemente arcados para dentro, no qual se vê o busto de uma jovem com o semblante sorridente, ostentando um collar ao pescoço e uma rica cabelleira ondulada, de cor preta. Acima deste quadro, desenvolve-se um arco de rosas, descrevendo uma oval, de cor branca sobre o fundo amarelo da etiqueta, lendo-se no interior da mesma a indicação do preparado: — Preto — em caracteres maiusculos, de forma, e logo abaixo a denominação característica: — Elite —, em caracteres também maiusculos, de cor preta, com contornos brancos, cujas letras, crescentes nas extremidades e decrescentes ao centro, formam arco na parte inferior, logo acima do losango. Na parte superior do rotulo, em um campo elliptico de fundo branco, leem-se os dizeres referentes ao producto: — Preparação pharmaceutica á base vegetal, para tingir de preto barbas e cabellos brancos, grisalhos ou decolorados. O preto mais lindo e mais duravel — e acima destes o nome do fabricante e na extremidade inferior do rotulo o logar da procedencia."

A marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir um preparado pharmaceutico e de perfumaria, á base vegetal, para tingir de preto barbas e cabellos, incluído nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro, Guilherme Frizzo, destinada a artigos das classes 3 e 48, (deposito n. 18.945, de 29 de dezembro de 1930):

"Consiste em uma etiqueta rectangular, alongada em sentido vertical, de cor amarella, vendo-se ao centro um losango filetado de cor marrom, com os quatro lados levemente arcados para dentro, no qual se vê o busto de uma jovem com o semblante sorridente, ostentando um collar de perolas ao pescoço e uma rica cabelleira ondulada, de cor preta. Acima deste quadro, desenvolve-se um arco de rosas, descrevendo uma oval, de cor branca sobre o fundo amarelo da etiqueta, lendo-se no interior da mesma a indicação do preparado: — Loção — em caracteres maiusculos, de forma, e logo abaixo a denominação característica: — Elite —, em caracteres também maiusculos, de cor marrom, com contornos brancos, cujas letras, crescentes nas extremidades e decrescentes ao centro, descrevem um arco na parte inferior, logo acima do losango. Na parte supe-

rior do rotulo, em um campo elliptico, de fundo branco, leem-se os seguintes dizeres referentes ao producto: — Preparado pharmaceutico — faz desaparecer rapidamente as caspas mais pertinazes — impede a queda do cabelo e desenvolve-lhes a cor natural e primitiva — não mancha a pelle —, e acima, no extremo superior do rotulo o nome do fabricante, e abaixo, entre as figuras descriptas, o logar da procedencia."

A marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir um preparado pharmaceutico e de perfumaria, para a caspa e contra a queda do cabelo, incluído nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Rocha & Almeida, destinada a artigos das classes 11, 33, 35, 36, 37, 48, 50 letra e, (deposito n. 18.946, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste em um rectangulo cujos lados superiores são mais compridos que os lateraes. Dentro deste rectangulo, em letra de fantasia encontra-se escripta a legenda O Cruzeiro, sendo que em volta do C inicial existem quatro estrellas com raios em todas as suas direcções, sendo duas pela parte superior da referida letra e duas pela parte inferior. Depois do O final da palavra Cruzeiro existe pela parte lateral direita da mesma letra uma outra estrella irradiando raios para todos os seus lados.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para assignalar artigos do commercio dos requerentes e incluídos nas classes 11, 33, 35, 36, 37, 48, 49, 50 letra e.

Descrição da marca para que pediu registro J. Lopes & Comp., destinada a artigos da classe 23. (Deposito n. 14, effectuado na Junta Commercial do Estado do Ceará, a 6 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte: No interior de um desenho representando um coração destacam-se os dizeres: Recommenda-se pelo preparado puro e macio e grande resistencia do panno. Mais em baixo leem-se Marca Registrada.

Na parte superior, como sahindo do vertice do coração, destaca-se uma cruz ladeada por tres raios. Em cima fazendo um meio circulo lê-se Menino Jesus.

A marca, pode variar em cor, typo e dimensões. (Classe 23).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 145, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 11 de dezembro de 1930):

Consiste em um quadrilongo amarelo, sendo o centro formado por um carro allegorico sobre nuvens, representando o carro da Aurora: na parte alta, em letras douradas, as palavras Fabrica de Charutos Espectaes; na parte inferior do mesmo quadrilongo, também em letras douradas, tem o seguinte: Maragipe-Bahia; e guarnecido este quadrilongo por frisos e arabescos dourados, sobre diversos pedaços de campo verde e será collocado no topo das caixas, ficando, em parte, sobre a tampa.

Um oval circulado por frisos e arabescos dourados sendo o centro igual ao já descrito acima, no alto em uma faixa dourada tem em letras douradas a firma Suerdieck & Comp., na parte in-

terior vê-se tres medalhas douradas e uma faixa contendo as palavras: Maragipe-Bahia — em letras douradas. Será collado na frente das caixas servindo de fecho.

O numero tres é formado por uma faixa grenal, com enfeites dourados, contendo a palavra Hamburguezes, em tinta preta e será collada na frente das caixas.

Esta marca é em continuação a existente cujo prazo acaba de expirar, devendo ser classificada na classe 44. Servirá para o fim já indicado, podendo variar de tamanho e cores.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 146, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 11 de dezembro de 1930):

Consiste em um quadrilongo amarelo sendo o centro formado por um carro allegorico, representando o carro da Aurora, sobre nuvens, tendo ao alto, em letras douradas as palavras Fabrica de Charutos espectaes; na parte inferior do quadrilongo também em letras douradas, as seguintes palavras: Maragipe-Bahia; é guarnecido o quadrilongo por frisos e arabescos dourados, sobre diversos pedaços de campo verde e será collada no topo das caixas, ficando parte sobre a tampa. O segundo rotulo consiste em um oval circulado por frisos e arabescos dourados, sendo o centro igual ao já descripto, contendo ao alto em uma faixa as palavras Suerdieck & Comp. Na parte inferior veem-se tres medalhas douradas e uma outra faixa contendo as palavras Maragipe-Bahia. Será collado na frente das caixas servindo de fecho. O terceiro rotulo é formado por uma faixa grenal, com enfeites dourados contendo a palavra Beira Mar, em tinta preta e será collada na frente das caixas. (Classe 44).

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 184ª—SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Fialho—Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. de Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agnor de Roure e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns 1.071, 1.185 e 1.187 deste mez, do Serviço Florestal e Serviço de Expurgo, pagamento de 426\$300 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 190\$282 a S. Anonyme du Gaz, 12\$352 a Light and Power, de fornecimentos.

N. 6.453, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 900\$ ao primeiro official Francisco Ferreira da Costa Filho, para despesas a seu cargo no corrente mez.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e adeantamento.

Officio n. 1.396 do Serviço Geologico e Mineralogico, de dezembro corrente, pagamento de 975\$ ao geologo Luiz Flores de Moraes Rego e mais um tecnico, de diarias, ajuda de custo e substituições em novembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.697 deste mez, adeantamento de 400\$ ao guarda sanitario Marciano de Siqueira Cavalcante, para attender as despesas a seu cargo no 4º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Aviso n. 375 de março, solicitando annullação dos creditos de 650\$, 500\$, 1:200\$ e 630\$ que foram distribuidos a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, devendo as mesmas ficar «em ser» neste Tribunal. — Proceda-se á annullação solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 212\$505 a Agostinho de S. Luiz Horta, 135\$590 a Western Telegraph Company Ltd., 417\$350 a Olyntho Salgado Alvim, de dividas de exercicios findos, 2:500\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados, 23\$431\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a Imprensa Nacional, 760\$ a John Roger, 330\$ a Arthur Donato & Comp., 855\$ a Souza Baptista & Comp., 230\$ e 635\$ ao mesmo de fornecimentos a Directoria do Patrimonio Nacional, 4:619\$000 a Ferreira Seixas & Comp., 12:332\$100 a Mayrink Veiga Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda; réis 2:475\$063 a Societé Anonyma du Gaz, de fornecimentos a Alfandega desta Capital, 67\$330 a Light and Power, de fornecimentos a Recebedoria do Districto Federal, 103\$500 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos a Directoria do Patrimonio Nacional, 238\$200 a Bráulio Gomes, de restituições, 2:600\$ a Lauro Virgilio de ajuda de custo, 600\$ a Alvaro Henrique Moreira de Souza, de ajuda de custo, 2:200\$ a Raymundo Brigido Borba, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio a D. Almeida Barbosa de Araujo Gies, viuva de João de Araujo Gies, agente de 1ª classe dos Correios na Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convertu-se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria proceda a classificação da despesa.

De distribuição do credito de 85:314\$328 a Recebedoria do Districto Federal, réis 176:196\$520 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. — Ordenou-se o registro das citadas distribuições.

De pagamento de 665\$002 a Lodario Hehl, de restituição. — Registrou-se.

De distribuição dos creditos de 291\$635 e 26:773\$249 ás Delegacias Fiscaes em Sadta Catharina e em Sergipe. — Ordenou-se o registro.

Revisão do processo de aposentadoria de Augusto Alves de Oliveira Bastos, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal, embora considerando que a aposentadoria do funcionario de que se trata de vera ter sido concedida de accordo com o decreto 8.610, de 15 de março de 1911 vigente ao tempo em que se verificou o d'sastre que o tornou invalido, deixa de tomar conhecimento da apostilla por que isso importaria em reformar o acto do Poder Executivo de 20 de setembro de 1916 que a baseou na lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915 o qual só poderá ser alterado por outro decreto.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 795, deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de 691\$700 a The Leopoldina Railway, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.631 e 4.763, deste mez, pagamento de 21:690\$250 a Companhia Lloyd Brasileiro e 5:054\$400 a Campos & Fernandes, de fornecimentos. — Deu-se registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.179, deste mez, solicitando reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Arthur Donato & Comp., para o fornecimento de materias.

N. 2.187, do mez citado, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de materias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 6.450, deste mez, pagamento de 330\$ a Sergio D. Machado de serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

N. 3.915, deste mez, distribuição do credito de 2:128\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 19ª. — Registrou-se.

Officios:

Ns. 6.909, 3.070, 3.513, 6.132 e 777, de julho, novembro ultimo e deste mez, da Directoria de Meteorologia, Fomento, D. de Estatistica, I. Pastoril e Instituto de Chimica, pagamento de 1:530\$ a S. A. Philips do Brasil, 387\$125 a S. Anonyme du Gaz, 82\$300 a diversos, 1:370\$ a Hugo Molinari, 106\$400 a firma «Aços Roehling Buderus do Brasil», de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica—Avisos:

Ns. 548 E, 1.705, 1.652 e 5.066, deste mez, pagamento de 10:683\$683 a Barbosa Albuquerque & Comp., 4:918\$ a Bernardino L. Vianna e outros, 50:123\$117 e 32:516\$210 a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 527 e 538, de outubro e deste mez, do Observatorio Nacional, pagamento de 837\$ a Herminio Malheiros Fernandes da Silva. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 53\$800 a Companhia Estrada de Ferro Rio Grande, 374\$ a João Francisco da Costa, 2:218\$875 a Macario Bento, 433\$470 a Octavio P. de Souza, réis 20:750\$000 a Ateliers de C. C. Charleroi, 741\$110 a Carlos Americo dos Reis, 280\$000 a Antão Alves Barata, de dividas de exercicios findos; 520\$ a João Ventura & Comp., de fornecimentos, 2:213\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos a Contaria Central da Republica, 47\$580 a França de Almeida & Comp., de fornecimentos a Directoria Geral do Thesouro, 1:356\$665 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda, 9:804\$890 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a Imprensa Nacional, 238\$308 a Graciano Adolpho Monteiro de Barros, 233\$908 a Carlos Midosi Chermont, 120\$252 a Antonio Cembranelle, 27\$330 a Oscar de Paula

Loyola, de restituições. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 1:514\$340 a Clarimundo F. da Veiga, de quota parte da multa a que se julga com direito. — O Tribunal deu vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

De distribuição do credito de 43:480\$ á alfandega desta Capital por conta da verba 18ª. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio militar e meio soldo (como reversão) a D. Etelvina Moreira de Almeida Cruz, filha José Patricio Moreira de Almeida, machinista da Armada. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio civil a Maria Amelia e Lydia de Araujo Vianna, filhas de José de Araujo Vianna, ex-guarda aposentado da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 493, deste mez, pagamento de 500\$ a Maria Dolores Ortegall Barbosa, de funeral.

N. 487, deste mez, distribuição do credito de 3:209\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 12ª. — Foi ordenado o registro do pagamento e distribuição de credito.

Officios:

N. 2.319, deste mez, pagamento de 195\$ á Companhia Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 1.134 de junho ultimo, pagamento de 117\$ a Alice Amado Goudinho para alimentação de familia. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 151-E 1.563, 3.434 e 3.615, de abril, outubro e deste mez, pagamento de 518\$225 a Raul Lessa de Saldanha da Gama, réis 7:095\$970 a diversos, 39\$200 ao Lloyd Brasileiro, 300\$ a F. Roma & Comp., de differença de vencimentos e fornecimentos. — Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.480, 4.483, 4.562, 4.652, 4.656, 4.658, 4.697, 4.734, 4.743, 4.748, 4.753, 4.762, 4.763 de novembro e deste mez, pagamento de 2:106\$240 a Carlos Conteville & Comp., 643\$880 a diversos, 9:854\$100 á Imprensa Naval, 231\$ a Moreno Borlido & Comp., 3:180\$ a Baptista & Irmãos, 2:920\$ a Singer Serwing Machine Company, 7:520\$ á Companhia de Navegação Costeira, 3:006\$240 a Fonseca Almeida & Comp. & Comp., 7:501\$900 a A. Ferraz & Comp., 11:442\$400 a diversos, 15:950\$ a Herm Stoltz & Comp., 8:433\$500 á Imprensa Naval e 1:885\$700 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 4.375 de novembro findo, pagamento de 12:000\$ a S. A. Ateliers de Constructions Electriques Charleroi, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

Officio n. 6.514, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 205\$326 a Manoel Antonio Ribeiro e outro, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.999, 2.017, 2.095, 2.099 deste mez, pagamento de 198\$101 a S. Anonyme du Gaz, 156\$ a F. R. Moreira & Comp., 1s156\$300 a J. G. Pereira & Comp., 39:000\$ a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimen-

tos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 1.702 de outubro ultimo, pagamento de 500\$ a Osmar S. Moreira, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 2.183, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com José da Silva & Comp., para fornecimento de materiaes.

N. 2.180, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de materiaes.

Ordenou-se o registro dos alludidos contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica: Officios ns. 1.318, 5.048, 2.289, 2.187, 2.178, 2.181 e 2.257, des e mez, da Assistencia a Psicopathas e Departamento Nacional de Saude Publica, Departamento Nacional de Ensino, pagamentos de 54:338\$160 a Barbosa Albuquerque & Comp., 4:918\$000, 33:500\$ a diversos, 1:464\$750 a Manoel Thomaz Serpa, 44:705\$230 a diversos, reis 4:429\$500 a Bartosa Albuquerque & Comp. e 3:864\$500 ao mesmo, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Aviso n. 1.100, de julho ultimo, pagamento de 5:340\$900 a Fundação Rockefeller, de indemnização. — Tratando-se de despesa a conta de credito extraordinario destinado a combater a febre amarella, o Tribunal reconsidera a decisão anterior para o fim de ordenar o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 619\$ a Freitas Sá & Comp., 709\$938 a Nazario da Rosa, 3:000\$ ao Orphanato D. Silverio, 82\$900 a Empresa Fluvial Corumbense Ltda., 231\$870 a Intendencia Municipal do Rio Grande, 30\$ a Alfredo Coutinho & Comp. Ltda., 171:860\$ a The Brasil Coal Company, 242\$000 a The Leopoldina Railway, de dividas de exercicios findos.

De 1:729\$300 a Martins de Freitas & Comp., de fornecimentos a Alfandega desia Capital; 50\$ a J. A. Salicrup & Comp., de fornecimentos a Contadoria Central; 518\$200 a Alvaro Henrique Moreira de Souza, 2º escriptuario do Thesouro Nacional, de indemnização; 500\$ ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional Aristides Figueiredo, 1:280\$ ao engeheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Enéas Vasconcellos de Queiroz, da ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Eduardo Nonato Teixeira, guarda da Policia do Deposi o Naval do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.338, deste mez, da Directoria de Contabilidade da Guerra, pagamento de 4:788\$750 a Light and Power & Comp., de alugueis de predios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.545, 3.547, 3.635, 3.654, 3.655 e 3.690, deste mez, pagamentos de 19:718\$520 a diversos, 150\$ a Merino Raposo, 250\$ a Maria Victoria da Silva Seabra, 12:030\$500 a diversos, 35:648\$ a Mattos Pragaud & Comp., 3:300\$630 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos e serviços prestados. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

Aviso n. 3.618, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:440\$ para occorrer ao pagamento da pensão concedida a D. Josephina Nunes Pacheco, viuva do guarda civil José Nunes Pacheco, relativo ao exercicio de 1928. — Respondeu-se affirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.738, 4.771 e 4.774, deste mez, pagamento de 37:620\$ a A. Presyes & Comp., 996\$485 a Souza Sampaio & Comp. e 520\$ a S. A. White Martins, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Aviso n. 4.691, de dezembro, pagamento de 33:438\$500 a The Texas Company, de fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe si o fornecimento do oleo a que se refere o processo é identico a outro anteriormente effectuado e sobre o qual o Tribunal por proposta do Sr. ministro Agenor de Roure, pediu informação ao Sr. ministro Marinha, tendo em vista a reclamação feita por concorrentes que se julgam prejudicados em consequencia do acto que autorizou o fornecimento de accordo com a excepção da letra a — do art. 51 do codigo, depois de já ultimada a concorrência.

Ministerio do Trabalho:

Officio n. 6.510, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 600\$ a Antonio Moreira da Rocha, de diferença de vencimentos. — Registrou-se.

Officio n. 6.298, de novembro proximo findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 232\$780 a The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados do ordenador da despesa os esclarecimentos a que se refere o parecer do Sr. director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.100, 2.108, 2.170 e 2.193, deste mez, pagamento de 10:042\$970 a Rocha Couto & Comp., 13:300\$ a José Mercadante & Comp., 2:792\$ a Souza Sampaio & Comp. Ltda. e 40:110\$100 a Lincoln Nodari, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 2.183, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a S. A. R. Mattos, para aquisição de materiaes.

N. 2.186, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Frederico Dihel, para aquisição de materiaes.

Foi ordenado o registro dos contractos citados.

Officio n. 1.540, deste mez, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a restituição da caução de 14:388\$ feita pela Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 6.332, 6.336, 577, 1.225 e 3.245, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, Observatorio Nacional e Serviço de Fomento, pagamento de 50\$ e 475\$ a Heraclito & Companhia, 810\$ a Herminio Malheiros Fernandes da Silva, 200\$ a fineu F. Pedroso, 600\$ ao mesmo, de fornecimentos, differença de vencimentos e diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica: Officio n. 5.068, deste mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 58:230\$248 a diversos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 94.900 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 201\$660 a Abel Gomes de Assumpção, 87\$108 a Faustino Teixeira de Castro, 1:183\$886 a Clara A. da Silva, 1:404\$793 a João Baptista & Comp., de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 1:000\$ 750\$ e 300\$ às Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Norte, Paraná e Bahia, por conta do decreto 18.773, de 1929.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

De concessão de meio soldo a D. Henriqueti Gonzaga, viuva de Luiz Gonzaga da Fonseca, capitão reformado do Corpo de Bombeiros. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 789, deste mez, da Intendencia da Guerra, pagamento de 28:200\$ a Ferreira Passarello & Cia. Ltda., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.679, deste mez, pagamento de 200\$ a Annibal Moutinho, de aluguel de casa. — Registrou-se.

N. 3.650, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:129\$032 para pagamento de accrescimento sobre vencimentos ao bacharel Leon Russoulières, juiz federal na Secção do Rio de Janeiro. — Respondeu-se affirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.724, deste mez, distribuição do credito de 256\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta das verbas 20ª e 22ª. — Registrou-se a alludida distribuição.

Ministerio do Trabalho:

Officio n. 869, deste mez, do Serviço de Informações, pagamento de 1:610\$ a Armando N. Dias, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (764 e 2.111), de junho e deste mez, pagamento de 3.380:258\$172 ao Lloyd Brasileiro, de subvenção. — O Tribunal ordenou que se proceda de accôrdo com o parecer.

N. 2.158, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste tribunal que negou registro ao contrato celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Alberto de Almeida & Comp., para fornecimento de materiaes. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. (1.850, 3.487, 3.755) de junho, setembro e novembro ultimos, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 9:390\$322 por conta da verba 2ª — Ordenou-se o registro da citada distribuição.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

Ns. 1.780 e 1.790, deste mez, pagamento de 5:085\$600 a Lutz, Ferrnando & Comp., 17:102\$730 a Casa Lehnner S. A. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 293\$555 a João F. de Souza, 5:403\$000 a C. Caubit & Comp., 364\$500 a João Justino de Araujo e 114\$408 a Francisco de Mattos de dividas de exercicios findos, 3:174\$520 a Fontes Garcia & Comp., 87\$400 a S. A. Marwin, 39\$500 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos a Imprensa Nacional, 2:600\$ a Ch. Lourilleux & Comp., 21:056\$705 a diversos, 10:101\$400 a Mayrin' Veiga & Comp., de fornecimentos a Imprensa Nacional, 9:400\$ a Companhia Locativa e Constructora, de fornecimentos ao Patrimonio Nacional, 563\$550 a Ataliba Castro, de indemnização, 198\$500 a Productos Beke Ltda., de restituição, 59\$550 a Manoel Fernandes de Almeida, de restituição — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a João da Rocha Faria, agente de 3ª classe da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 506, deste mez, pagamento de 45:120\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos. — A ordem de pagamento a qual o Tribunal recusou registro foi expedida pelo Ministerio da Fazenda e o pedido de reconsideração é do Ministerio da Guerra. — Devolva-se o processo ao Ministerio da Guerra, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.335, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 11:040\$ a E. de Ferro Therezopolis, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.574, 3.577 e 3.697, deste mez, pagamento de 43:491\$535 e 22:721\$700 e 7:293\$400 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.656 e 4.767 deste mez, pagamento de 489\$200 a Leopoldina Railway, 5:160\$250 a José Silva & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.025, 2.059, 2.070, 2.091, 2.106, 2.145, 2.168, 2.202, 2.133, 2.213, 2.215, deste mez, pagamento de 92\$700 a J. Teixeira & Companhia, 22:692\$500 a diversos 2:351\$250 a Carlos Conteville & Companhia, 4:137\$400 a Ribeiro Costa & Companhia, 4:001\$775 a Souza Sampaio & Companhia, 17:750\$ a Stahlunion Ltda., 1:158\$300 a J. G. Pereira & Comp., 44:770\$000 a Ribeiro Costa & Comp., 59:528\$680 a Stahlunion Ltda., 15:000\$ a Francisco Leal & Companhia, e 800\$ a Licurgo Cruz, de fornecimentos e aluguel de predios. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 2.149, deste mez, distribuição a Thesouraria do Districto Telegraphico do Maranhão do credito de 4:000\$ por conta da verba 3ª. — Ordenou-se o registro.

N. 2.181 deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Silva Magalhães & Companhia, para o fornecimento de materiaes. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 2.203, deste mez, pagamento de réis 18:300\$ a Amaro da Silveira & Companhia de serviços executados. — Converteu-se o

juulgamento em diligencia para que o Ministerio da Viação preste os esclarecimentos sobre a despesa da que se trata, visto não terem sido presentes ao Tribunal para o competente exame os termos de accôrdo, ajuste e concessão a que se refere o processo.

N. 1.464 de setembro ultimo, distribuição da quantia de 129:440\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo, Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Geraes, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Espirito Santo, Matto Grosso e Piauh, por conta do decreto, 18.900 de 1929. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. (3.605 e 3.935), de outubro e dezembro, adeantamento de 9:500\$ ao chefe de cultura da Estação Experimental de Agrostologia, para attender às despesas com a construcção do reservatorio aereo na na E. Geral de Experimentação em Deodoro. — Ordenou-se o registro do citado adeantamento.

Officios:

Ns. 5.627, 6.222, 805, 866 e 1.298, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, Instituto de Chimica, Serviço de Informações e E. Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 1:514\$506, a A. Ruiz Filho, 48\$ a Francisco Ribeiro de Abreu, 1:900\$ a Eric Hinz, 4:200\$ a J. G. Pereira & Comp. e 2:344\$680 a diversos, de fornecimentos e diarias. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 183\$200 a Olympio Alves, 320\$ a Nelso Leite, 964\$ a Alonso de Paula, 1:375\$ a Antonio B. da Silva, 300\$ a Miguel A. dos Prazeres, 1:890\$ a Vulmar F. Coelho Pinto, de dividas de exercicios findos, 457\$300 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a Directoria Geral do Thesouro, 2:313\$100 e 503\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Patrimonio Nacional, 5:754\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda, 120\$ a Empreza de Almanak Laemert, de fornecimentos a Inspectoria Geral de Bancos, 175\$700 a Western Telegraph, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, 384\$156 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda, 1:156\$900 a J. Oliveira & Irmãos, de fornecimentos a Imprensa Nacional, 10:000\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados, 600\$ a Graciliano Costa Garcia de indemnização, 2:600\$ a Boanerges de Araujo Costa, de ajuda de custo, 2:200\$ a Ary dos Santos Silva de ajuda de custo, 2:200\$ a Oscar Jurgutha Couto, de ajuda de custo, 45\$ a Mathilde de Sampaio Vianna, de restituição, 43\$720 a Leopoldo Alves de Oliveira, de restituição, 238\$893 a Luiz Sá de Affonseca, de restituição, 1:800\$740 a Carlos de Castro, de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Da concessão de aposentadoria a Abilio Alves de Oliveira, patrão aposentado da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha desta capital;

Idem a Antonio Alves da Silva, operario de 3ª classe da antiga officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 215\$ a Iracema Telles Dantas e outra, de dividas de exercicios fin-

dos. — Recusou-se registro de accôrdo com o parecer.

De 18:500\$ a John Jurgens & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda. — Converteu-se o juulgamento em diligencia para que a 2ª directoria informe si do seu archivo conste documento que prove a exclusividade para o fornecimento de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.224, deste mez, pagamento de 3:000\$ ao Orphanato D. Sylvio de Cataguazes, de subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.739, 4.747 e 4.773, deste mez, pagamento de 944\$800 a Arminda Pereira Lima, 42\$990 a Fontes Garcia & Comp. e 8:815\$ a Campos & Fernandes, de fornecimentos.

N. 4.690, deste mez, distribuição do credito de 37\$200 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

N. 4.772, deste mez, pagamento de 37:500\$ a Casa Lohner S. A., de fornecimentos. — Converteu-se o juulgamento em diligencia para que a 2ª directoria informe si do seu archivo conste documento que prove a exclusividade para fornecimento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.065, deste mez, pagamento de 14:017\$500 a Mathias Augusto David, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.184, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Adolpho Botelho, para fornecimento de materiaes.

N. 2.214, do mez citado, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma João de Oliveira & Irmão, para fornecimento de material.

Ordenou-se o registro dos alludidos contractos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.882 e 3.953, deste mez, distribuição dos creditos de 569\$354 e 1:548\$385 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 3ª e 2ª. — Mandou-se registrar.

Officios ns. 3.124, 3.157, 3.162, 3.178, 3.179, 1.307, 6.222, 6.226, 6.333 e 6.457, de novembro e deste mez, do Serviço de Fomento, E. S. de Agricultura e Medicina Veterinaria e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2:300\$ a Siemens Schuckert S. A., 38\$ a Companhia Mogyana, réis 2:833\$951 a diversos, 244\$500 a S. Paulo Railway Comp., 48\$ a Lutz, Ferrando & Comp., 990\$ a S. Brasileira de Agronomia, 25:450\$997 a J. Mourão & Comp. Ltda., 200\$ a Durval Garcia de Menezes, 135\$ a Antonio Rodrigues de Almeida, 2:520\$ a Moreira Barbosa & Comp. e 1:500\$ a José Teixeira da Cruz, de fornecimentos, differença de vencimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 1.670, 1.729 e 1.778, deste mez, pagamentos de 950\$ a E. Bens, réis 3:205\$130 a S. Anonyme du Gaz, réis 141:568\$205 a Comissão Rockefeller, de fornecimentos e indemnização. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 2:013\$ a Ildebrando Leal, 1:810\$ a Camillo Barreto, 5:350\$ a Milla Brandão, de dividas de exercicios findos; 300\$ a Antonio Pereira Rodrigues da Rocha, de indemnização. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Philomena de Freitas M. Barreto, viuva de Antenor Barreto, 2º tenente reformado da Policia Militar.

De concessão das pensões a D. Francisca X. Cesar e outras, sobrinhas de João Francisco Rodrigues.

De concessão de aposentadoria por aposentillas no respectivo titulo a Joaquim Antonio Martins Pereira, official de 1ª classe do *Diario Official*.

De concessão de aposentadoria a Francisco Martins de Almeida, inspector de 1ª classe da E. Militar.

O Tribunal jugou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:**Officios:**

Ns. 797, 799, 2.334, deste mez, da Intendencia da Guerra e Directoria Feral de Contabilidade, pagamento de 22\$800 a Estrada de Ferro Maricá, 88\$970 a Companhia Cantareira e 1:275\$ a Companhia Estrada de Ferro Rio Grande, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 3.113, 3.378, 3.677, de setembro, outubro e deste mez, pagamento de 10\$ a Casa da Moeda, 3:463\$478 a diversos, 250\$ a Marietta S. Prestes, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.633, deste mez, distribuição do credito de 89\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 27ª.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ns. (2.513 e 3.051) de agosto e setembro, pagamento de 800\$ a diversos, de substituições. — O Tribunal manteve a decisão de recusa de registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 4.737, 4.742, 4.745, des e mez, pagamento de 864\$500 a S. Anonyma White Martins, 1:950\$450 a Hime & Comp., 97\$500 a Hime & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho:**Officios:**

Ns. 6.422, 6.424, deste mez, do Serviço de Povoamento, pagamento de 29\$541 a S. Anonyme du Gaz, 130\$600 a Companhia Moeyana, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 2.119, 2.177, deste mez, pagamento do 122:320\$ a Middleton Car Company, 2:741\$935 a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

N. 2.182, deste mez, solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Hime & Comp., para fornecimento de materias. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:**Avisos:**

Ns. 2.245 e 2.676, de setembro e deste mez, solicitando reconsideração do acto

deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e a firma José da Silva e outras, para fornecimento de materias de construção. — Ordenou-se o registro.

Officios:

Ns. 1.183, 728, 3.191 e 3.192, deste mez, do Serviço de Expurgo. Escola Wencislau Braz e Serviço de Fomento, pagamento de 21\$950 a Société Anonyme du Gaz, 6:723\$225 a diversos, 200\$093 a Société Anonyme du du Gaz, e 335\$712 a Light and Power, de fornecimentos e vencimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:**Avisos:**

Ns. 3.071 e 57, de setembro, pagamento de 10:478\$200 ao Banco Nacional Ultramarino e outros, de fornecimentos.

N. 1.802, deste mez, distribuição do credito de 2.556:377\$82 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 18.437, de este anno.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:**Processo:**

De pagamento de 2:264\$625 a José Pedro, 2:207\$250 a Thiago Gomes da Silva, 201\$231 a André de Souza, 28\$355 a Zeferino Alves, 182\$043 a João Cardoso de Mello Junior, 170\$556 a Antonio S. de Almeida, 1:849\$ a Waltrudes Camera, e 14:531\$788 a Société Anonyme du Gaz, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio e meio soldo a Celina Pereira Frony, viuva do coronel graduado reformado do Exercito Adolpho Philomeno Frony. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica: Aviso n. 1.641, deste mez, pagamento de 159:144\$115 a Comissão Rockefeller, de indemnização. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 3.616 deste mez, pagamento de réis 2:641\$400 a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.620, de outubro findo, anulação e transferencia da importancia de 150:000\$ para este Tribunal por conta da importancia de 3.912:590 que foi distribuida ao Thesouro Nacional. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio do Trabalho:**Officios:**

Ns. 6.423, 6.442, 6.528, 6.443, 6.444 e 6.560 do Serviço de Povoamento, deste mez, pagamento de 1:693\$400 a Marques Couto & Comp., 881\$ a Fernandes Moreira & Comp., 1:177\$ a Adolpho Botelho, 343\$900 a Companhia Paulista de Estradac de Ferro, 160\$ a Marques Couto & Comp., 2:630\$ a João Camuyrano & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 2.068, 2.105, 2.150, 2.159, 2.172, 2.174, 2.196, 2.224 e 2.225 deste mez, pagamento de 9:000\$ a Fornecedora Brasil Ltda., 19:355\$ a mesma, 540\$ a João Marques de Oliveira, 274\$ a Mavrink Veiga & Comp., 57:000\$ a Va entin F. Bouças, 800\$ a Maria Joanna Santiago Bondim, 5:523\$ a J. G. Pereira & Comp., 7:920\$340 e réis 14:218\$970 a Wilmann Xavier & Comp., de fornecimentos, vencimentos e aluguel de predio. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 2.183 deste mez, remetendo copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado do Maranhão com dona Feliciano Santos para arrendimento de predio destinado a instalação da agencia postal de Caxias aquelle Estado. — Ordenou-se o registro do alludido contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Assistencia Hospitalar do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e a Companhia Locativa Constructora, para a construção de um predio para cozinha e lavanderia no Hospital Dom Pedro II, em Santa Cruz, desta Assistencia, conforme edital de concorrência publicado no *Diario Official* de vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta, nesta Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o senhor presidente doutor Pedro Ernesto Bandeira, compareceu o representante da Companhia Locativa Constructora, esta, eleccida a rua Frei Caneca numero cento e vinte e um, e declarou que, para a construção do predio para a cozinha e lavanderia do Hospital D. Pedro II, desta Assistencia, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta, tendo sido as respectivas propostas, relativas a construção de que se trata, publicadas integralmente no *Diario Official* de dez de outubro deste anno, a fls. 19.288 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito) e seguintes, juntamente com a relação de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas as condições seguintes:

Primeira — A Companhia Locativa Constructora neste instrumento denominada contractante, obriga-se a construir um predio para cozinha e lavanderia no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, desta Assistencia, conforme sua proposta e de accordo com as especificações exigidas no edital de concorrência publica, sendo rejeitado o material que não estiver nas condições estabelecidas.

Segunda — A contractante obriga-se a manter permanentemente nas obras um preposto de maneira a receber inscripções e reclamações da fiscalização sobre as obras em execução.

Terceira — Ficará reservado a fiscalização o direito de afastar da obra qualquer empregado que por qualquer

forma, embançar a acção da fiscalização, ou cujo procedimento se tornar inconveniente.

Quarta — A construção do prédio de que se trata comprehende: a) preparo do terreno para localização do prédio; b) construção do projecto em causa; c) colocação dosapparelhos que serão fornecidos pela Assistência Hospitalar do Brasil e que estão indicados no projecto.

Quinta — Os trabalhos serão executados de accordo com os detalhes constructivos e architectonicos, de conformidade com o eaderno de encargo publicado com o edital e com a planta, que assignam juntamente com este termo, e que fica fazendo parte deste contracto.

Sexta — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações, podendo por isso ser rejeitado todo aquelle que a juizo da fiscalização não satisfizer aquellas condições, devendo a contractante retirar-o do local dentro do prazo de vinte e quatro horas, ficando sujeito a multa de cem mil réis (100\$), si exceder. Si a fiscalização achar conveniente, fará a remoção do mesmo por conta da contractante.

Setima — Todas as despesas inherentes e necessarias ao trabalho, correrão por conta da contractante, sejam de que natureza forem.

Oitava — Fica a contractante obrigada a demolir, concertar, refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

Nona — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante seis apolices da divida publica, no valor de um conto de réis cada uma, representando a importancia de cinco contos cento e noventa mil réis, conforme provou com o documento numero vinte e tres, de 27 de dezembro de 1930, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto. Esta caução só poderá ser restituída á contractante depois de recebida a obra pela fiscalização.

Decima — As multas e penalidades impostas serão deduzidas da caução a que se refere a condição nona, ficando a contractante obrigada a integralizal-a dentro de dez dias, contados da notificação, sob pena da rescisão do presente contracto.

Decima primeira — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 29 de novembro de 1930, pelo senhor ministro dos Negocios da Educação e Saude Publica, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Decima segunda — A contractante se obriga a terminar a construção do prédio, objecto deste termo, dentro do prazo de cento e oitenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima terceira — A contractante ficará sujeita a multa de cem mil réis (100\$000), por cada dia que exceder do prazo estipulado neste termo; quando esta multa attingir a um conto e qui-

ntos mil réis (1:500\$000) correspondente a quinze dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo a contractante por esse motivo a caução referida anteriormente na clausula nona, que reverterá para a União Federal, e ficará sem direito a qualquer indemnização.

Decima quarta — A contractante se obriga a sellar a sua conta, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-a em tantas vias quantas forem exigidas pelo chefe do serviço.

Decima quinta — A despeza resultante da construção, objecto deste contracto, na importancia de cento e tres contos e oitocentos mil réis (103:800\$000), conforme proposta da contractante, será empenhada previamente e paga em uma só prestação depois de concluida e accerta a obra pela fiscalização, correrá por conta da verba VI — Fundo de Assistência Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento da Fazenda, lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929 — Consignação — Applicaçã da Renda Especial; sub-consignação n. 6 — Para desenvolvimento, custeio e manutenção da Assistência Hospitalar do Brasil.

E por estarem assim de accordo, lavrou-se o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistência Hospitalar, pela contractante e pelas testemunhas O. Pessoa e Fernando Lobo Gomes, que se achavam presentes ao acto. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — Dr. Pedro Ernesto Baptista. — Pela Companhia Locativa e Construtora, Roberto Cezar Moura. — Testemunhas: O. Pessoa e Fernando Lobo Gomes. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de duzentos e oito mil réis.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de prorrogação de contracto celebrado entre o Governo da União e o senhor Francisco Farias, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

Aos 27 dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor Maxio Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado por decreto de dezeseite do mesmo mez e anno, pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do Ministerio, na ausencia do respectivo titular doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo da União e o senhor Francisco Farias, tendo em vista o que ficou estipulado na clausula oitava do contracto celebrado em dezeseite de abril de mil novecentos e vinte e tres, renovado em trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e prorogado em dezeseis de janeiro de mil novecentos e vinte e

nove, accordaram em novamente prorrogar o dito contracto, por tres annos, sendo a gratificação a que se refere a clausula quarta do alludido contracto de dezeseite de abril de mil novecentos e vinte e tres, elevada para oitocentos mil réis mensaes (800\$000), correndo a despeza, no corrente exercicio, por conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação — Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação 17 — "Gratificação aos technicos especialistas, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, estando a despeza devidamente empenhada na referida verba; e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para esse fim, forem consignados.

Ficam mantidas todas as clausulas do contracto acima referido, que não estiverem revogadas pelas disposições deste termo, o qual só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Os contractantes elegem para seu domicilio legal, o Foro Federal desta Capital.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Celio Negreiros de Barros e Roberto de Mello Campbell, e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — Mario Barbosa Carneiro. — Francisco Farias. Como testemunhas: Celio Negreiros de Barros. — Roberto de Mello Campbell. — Achilles Coutinho da Silva Rocha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quinze mil réis (15\$000). Confere com o original. Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura. — Achilles Coutinho da Silva Rocha, 3º official. Visto — Mario de Ortiis Poffe, pelo chefe de Secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os senhores Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Mario Barbosa, encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura.

—O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Catete o Sr. Vittorio Cerruti, embaixador da Italia junto ao Governo do Brasil, que apre-

sentou a S. Ex. os seus agradecimentos pela fidalga recepção com que foi acolhido no Estado de S. Paulo, por ocasião de sua visita.

— No Palacio do Catete foi honravelmente recebido em audiência pelo Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, ex-Presidente da Republica, que foi agradecer a S. Ex. o ter se feito representar no seu desembarque.

— O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, dará recepção ao Corpo Diplomatico Estrangeiro, amanhã, no Palacio do Catete, ás 11 horas, dia feriado nacional, consagrado á comemoração da fraternidade universal.

— Apresentou-se ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, por ter deixado o commando em chefe da esquadra, o Sr. contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica fez-se representar pelo Sr. 1º tenente José Carlos Pinto Filho, do seu Estado Maior, no desembarque do Sr. coronel Antonino Menna Gonçalves, interventor federal em Matto Grosso, chegado á esta capital.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, o Sr. Dr. Sylvio Rangel de Castro, 1º secretario da Legação do Brasil em Lima, por estar de partida para assumir as funções do seu posto.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. generaes reformados José Ribeiro Pereira, Ernesto Carlos Cesar e Pedro F. Leão de Souza, em nome do Circulo dos Officiaes Reformados, para agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica o ter se feito representar na cerimonia comemorativa do 18º anniversario da mesma associação.

— Esteve hontem no Palacio do Catete uma comissão de professores, que foi convidar o Sr. Chefe do Governo Provisorio para assistir o festival

que se realizará em homenagem ao Sr. Dr. Adolpho Bergamini, no proximo dia 3 de janeiro, ás 17 horas, no Theatro Lyrico. A comissão era composta pelas professoras Maria Reis Campos, inspectora escolar; Joaquina Daltro, directora da Escola Argentina; Ecilia da Cunha, Vera Carvalho Rego, Maria da Gloria Quinão e Pedrita Valente, que se fizeram acompanhar do maestro Armando Lameira e do jornalista Nelson Paixão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 31, as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulso da Justiça — Thesouro Nacional — Avulso da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Secretaria do Senado — Abonos Provisorios e Aposentados — Instituto 7 de Setembro.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

“Almeda Star”, para S. Vicente, Madeira, Lisboa, Plymouth, Bologna e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

“Giulio Cesare”, para Barcelona, Vilipench e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

“Itapagé”, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

“Itassucê”, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

“C. Capella”, para Santos, e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás

5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje e cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas.

“Anna”, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 3 de janeiro:

Hydro avião do “Syndicato Condor”, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Belmonte, Bahia, Aracajú, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até ás 18 horas; objectos para registrar até ás 16 horas de 2 e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas.

Hydro avião do “Syndicato Condor”, para Santos, Paranaíba, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas; objectos para registrar até ás 16 horas e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas de 2.

Avião da “C. G. A.”, para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas de 3; objectos para registrar até ás 18 horas de 2; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas de 3 e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas de 3.

Avião da “C. G. A.”, para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 17 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 horas de 2 e cartas para o exterior da Republica até ás 19 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 29 de dezembro de 1930

Previsões para o período de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, porém, sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Ainda em ascensão (acima de 30 graus). Ventos: Predominarão os de sueste a nordeste.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 30 — Instabilizar-se.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, porém, sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Ainda em ascensão (acima de 30 graus).

Estados do Sul — Tempo: Bom, porém, sujeito a trovoadas locais em S. Paulo, salvo no littoral onde será instável sujeito a chuvas e trovoadas; instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Em ascensão até Santa Catharina e continuando elevada no Rio Grande. Ventos: Variáveis predominando os de sueste a nordeste, frescos.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu ameaçador, com chuvas à tarde e à noite e bom hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.7 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima (até 14 horas) 26.4 e mínima 21.0, respectivamente às 4 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 29 dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.8	1.1	24.0	-2.0 C		0 2b	—	B		34.0	23.0	1.0 1	I		lo <
Belém (X).....	61.0	0.9	20.0	2.0 SE		2 9b	—	I		32.0	24.0	1.0 10	B		I
São Luiz (X).....	61.1	0.5	28.0	0.0 E		2 9e	—	I		34.0	26.0	0.0 3	B		I
Barra do Corda (X).....	61.3	1.2	27.0	-3.0 SE		2 9b	—	I		35.0	23.0	4.0 Ao°	I		B
Grajahu (X).....	61.2	—	23.0	— E		2 2	—	2		—	25.0	0.0 3	B		I
Therézina.....															
Fortaleza (Pocanaba).....															
Quixeramobim.....															
Sobral.....															
Iguatú.....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	61.8	0.8	20.0	-1.0 S		2 5b	—	I		32.0	20.0	0.0 1	I		B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.2	0.7	27.0	0.0 E		2 9b	Chão	I		29.0	25.0	0.0 1	I		Bx
Maceió.....	61.5	0.4	20.0	0.0 SE		2 5b	Chão	I		30.0	28.0	1.0 10	I		B
Pão de Açúcar.....	61.3	1.3	—	— E		2 5b	—	B		35.0	21.0	0.0 3	B		B
Collegio.....	—	—	30.0	— SE		2 —	—	I		—	22.0	0.0 1	B		B <
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá.....	23.4	4.4	20.0	-1.0 SE		5 9b	—	I		34.0	19.0	0.0 1	I		B
Ondina (São Salvador).....	61.1	0.4	28.0	-1.0 SE		2 5b	Chão	I		30.0	24.0	2.0 3	B		lo
Barra do Rio Grande.....	59.7	0.6	23.0	0.0 N		2 0	—	B		35.0	19.0	0.0 3	B		B
Caeté.....	61.1	—	21.0	— SE		5 9b	—	I		27.0	—	0.0 1	B		B
Vilheos.....	61.4	0.8	23.0	1.0 E		2 5b	P. vgs.	I		29.0	21.0	0.0 3	B		I
Caravilla (X).....															
Belem Horizonte.....	61.4	1.7	19.0	-2.0 SE		2 9b	—	Mo		23.0	18.0	6.0 Ao°	Bx		I
Januária.....	59.4	0.0	26.0	0.0 E		5 21	—	B		33.0	20.0	0.0 3	B		B
Theophilo Ottoni.....	61.0	0.8	24.0	-1.0 N		2 9b	—	I		31.0	20.0	0.0 3	I		I
São Lourenço.....	61.4	-0.4	21.0	2.0 C		6 9b	—	I		21.0	17.0	55.0 Ao°	Ao°		lo
Cambuquira.....	61.0	-0.2	21.0	2.0 NE		2 9b	—	I		33.0	13.0	13.0 Ao°	Ao°		lo
Passa Quatro.....	61.0	0.8	22.0	3.0 N		2 5a	—	I		22.0	18.0	32.0 3	Ao°		Ao°
Poços de Caldas.....	62.4	-0.4	18.0	1.0 NE		5 9b	—	Mo		19.0	15.0	52.0 10	Ao°		Ao°
Juiz de Fora.....	62.1	-0.5	21.0	3.0 N		2 5b	—	B		30.0	18.0	11.0 Ao°	Ao°		Ao°
Viçosa.....	701.6	-1.2	27.0	2.0 E		2 9e	—	I		32.0	22.0	0.0 1	I		B
Catalão.....	61.7	—	23.0	— C		0 —	—	I		23.0	19.0	11.0 10	I		Ao°
Cuyabá.....	59.8	-1.0	28.0	0.0 N		2 5a	—	B		34.0	25.0	0.0 3	B		B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.8	-0.8	28.0	1.0 N		2 9b	—	I		32.0	24.0	0.0 —	I		I
Monte Grosso (X).....															
Victoria.....	61.5	1.0	26.0	-1.0 I		2 5b	Tranq.	I		29.0	22.0	1.0 1	I		lo
C. do Rio, Emirã.....	61.8	0.0	25.0	0.0 C		2 9b	—	I		26.0	21.0	0.0 1	I		lo

Observações realizadas ás 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 29 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	62.2	-1.2	24.0	3.0	C	0	5a	Chão	B	23.0	21.0	4.0	Ao°	Ao°	lo
Campos.....	63.1	0.2	26.0	0.0	N	2	9e	—	I	27.0	21.0	6.0	A°	Ao 2	Ao 2
Parahyba do Sul ...	62.2	-1.2	24.0	5.0	C	0	9a	—	B	22.0	19.0	9.0	I	Ao°	I
Friburgo	64.4	0.5	19.0	0.0	C	0	9b	—	M	20.0	16.0	9.0	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis (X).....	61.7	-1.1	21.0	2.0	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	2.0	Ao°	Ao°	Ao°
Rezende.....	63.4	—	20.0	—	N	2	9b	—	I	20.9	16.0	8.0	Ao°	Ao°	Ao°
Therezopolis	63.6	-1.4	22.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	I	24.9	21.0	1.0	lo	I	A°
Cabo Frio.....	61.2	-1.6	25.0	1.0	S	2	2a	Chão	B	25.0	21.0	3.0	Ao°	Ao°	lo
Angra dos Reis	60.0	-1.1	23.0	—	SE	2	5b	—	I	24.0	18.0	12.0	I	Ao°	A°
São Paulo.....	61.5	0.3	26.0	3.0	C	0	5b	Tranq.	I	26.0	21.9	1.0	Ao°	I	I
Santos.....	60.1	0.9	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	25.9	20.0	1.0	Ao°	Ao°	lo
Ribeirão Preto	61.0	-1.0	21.0	2.0	NE	2	5b	—	I	23.0	18.0	1.0	I	A°	I
S. C. do Pinhal....	60.0	-0.1	22.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Faxina	60.4	-0.8	22.0	2.0	NE	2	2b	—	B	25.0	18.0	24.0	I	A°	Ao
Campinas	61.7	-0.9	20.0	2.0	NE	2	9b	—	I	21.0	16.0	1.0	A°	I	A°
Curityba	61.5	-1.5	23.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	23.0	21.0	22.0	Ao 2	Ao°	Ao°
Paranaguá	59.8	6-1	19.0	—	NE	2	9b	—	I	23.0	16.0	0.0	I	I	I
Guarapuava	59.7	-1.7	20.0	1.0	NE	5	5a	—	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	62.3	-2.5	24.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	I	25.0	21.0	1.0	I	B	lo
Florianopolis.....	61.0	-1.1	18.0	1.0	NE	2	9b	—	I	23.0	14.0	0.0	B	B	I
Lages	61.8	-2.2	24.0	2.0	E	2	5a	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Herval	63.0	-2.0	24.0	4.0	E	8	9b	Vagas	M	23.0	20.0	9.0	Ao°	Ao°	Ao°
S. Francisco	60.0	3.9	27.0	3.0	C	0	5a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	56.4	-4.1	28.0	-1.0	E	2	2a	—	B	36.0	23.0	0.0	B	B	I
Uruguayana	57.3	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga	56.8	—	26.0	—	NW	2	5a	—	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	57.0	—	23.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	56.6	—	21.0	—	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35°0 e outros.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Cambuquira com 13°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventanias; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom na Bahia, perturbado em Alagoas e mio com chuvas no Ceará e Therezina (Piauhy). A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. A temperatura foi estavel nesses Estados. Os ventos predominaram de este frescos. Dos demais Estados que compõem a presente zona, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em pontos de Minas e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto, tendo chovido em Friburgo e Bello Horizonte. A temperatura soffreu ascensão no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram fracos de Nordeste, tendo havido calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande, perturbado em Santa Catharina e em geral estavel com chuvas em São Paulo e Paraná. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto nos demais Estados, com chuvas em Blumenau e São Francisco. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de Nordeste fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em Santa Catharina e fortes em São Francisco e Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Piod Assur	Saenz Pela	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Petropolis	Corcovado
Maxima.....	27.4	(X) 24.0	27.8	32.3	(X) 26.0	31.9	30.6	31.2	32.0	31.2	—	26.4
Minima.....	18.1	20.0	20.0	20.4	20.4	20.2	20.4	21.0	21.3	21.1	—	16.9
Chuva.....	—	9.8	13.1	9.1	5.1	9.5	8.3	7.5	0.0	7.0	—	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 29:			Rio S. Francisco — Dia 28:		
Guararema.....	2.70	0.30	Pirapora.....	1.41	-0.02
Jacarehy.....	1.80	0.10	S. Francisco.....	4.77	0.02
Caçapava.....	2.70	0.40	Januaria.....	5.18	0.00
Pindamonhangaba.....	2.42	0.07	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	2.54	0.04	Rio Branco.....	0.80	0.02
Rezende.....	1.50	-0.03	Barra do Rio Grande.....	5.80	0.08
Barra do Pirahy.....	2.80	0.12	Remanso.....	4.33	0.06
Parahyba do Sul.....	1.75	0.05	Joazeiro.....	3.90	0.04
Anta.....	2.50	-0.27	Cabrobó.....	3.30	0.00
Porto Novo do Cunha.....	2.01	-0.79	Piranhas.....	7.35	0.00
S. Fidelis.....	3.80	-0.60	Penedo.....	3.29	-0.01
Campos.....	8.96	-0.55	Bacia Amazonica — Dia 28:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 29:			Cruzeiro do Sul.....	2.49	0.44
Pouso Redondo.....	1.39	—	S. Philippe.....	4.86	0.08
Rio do Sul.....	1.99	-0.04	Rio Branco.....	11.16	-0.02
Nova Bremen (X).....	—	—	Araguaya.....	3.12	0.03
Hansa.....	0.96	0.00	Manãos (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.96	0.00	Porto Nacional.....	7.20	-0.22
Indaya.....	1.49	0.07	Iacoatiara (X).....	—	—
Timbó.....	1.20	—	Maués.....	5.17	0.02
Blumenau.....	0.12	0.02	Obidos (X).....	—	—
Gaspar.....	1.70	0.10	Itaituba (X).....	—	—
Ihota.....	2.10	0.00	Esperança.....	1.19	0.00
			Altamira.....	6.12	-0.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul — Dia 29 — Entrará em declínio em todo curso.

Rio S. Francisco — Dia 28 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Cabrobó e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 29 — Continuará em declínio entre Pouso Redondo e Hansa e em ascensão no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Philippe, Maués e Cauceição do Araguaia, estacionario em Santarém e baixando em Esperança, Rio Branco e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX)	9.30										
Quixeramobim (XX)	9.30										
Natal.....	9.30	SE 8	SE 11	SE 12	SE 11	—	—	—	—	1.650 ms	
Olinda.....	9.30	SE 10	SE 12	SE 9	SE 7	SSE 10	—	—	—	2.250 ms	
Maceió.....	9.30	E 7	E 8	—	—	—	—	—	—	600 ms	
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	9.30	N 6	NNW 8	NNW 7	N 11	N 10	N 6	NNW 5	NW 7	6.600 ms	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes.....	9.30	NE 6	NNE 16	NNE 10	NNE 14	—	—	—	—	1.500 ms	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	NNE 5	NW 2	NNW 7	NW 8	—	—	—	2.700 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	C 4	NNE 3	N 7	NW 7	NE 3	N 4	NNW 4	8.100 ms	
Santos.....	9.30	ESE 2	ESE 2	—	—	—	—	—	—	900 ms	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NNE 2	NNE 2	NW 11	WNW 10	NW 6	NNW 6	N 7	NW 5	6.150 ms	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sonda em, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	1 57/64	4 27/32
Sobre Paris	\$402	\$405
Sobre Italia	—	\$539
Sobre Allemanha	—	28454
Sobre Portugal	—	\$463
Sobre Belgica (papel)	—	\$287
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$137
Sobre Hespanha	—	1\$106
Sobre Suissa	—	1\$998
Sobre Suecia	—	2\$761
Sobre Noruega	—	2\$750
Sobre Dinamarca	—	2\$750
Sobre Chile	—	1\$250
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$305
Sobre Nova York	10\$153	10\$272
Sobre Montevideo	—	7\$580
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$297
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$142
Sobre Japão (yen)	—	5\$140
Sobre Rumania	—	\$065
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$450

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$593
Libras (papel)	51\$500
Reichsmark (papel)	2\$150
Escudos (papel)	\$470
Francos (papel)	\$415

Bolsa

Apólices emprestimo nacional de 1903, port.....	725\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por....	705\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	920\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	900\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª Emissão)	900\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port....	135\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto n. 1.535)	157\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.999)	170\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264)	150\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (Decreto n. 2.316)	600\$000
Companhia E. de F. e Minas e S. Jeronymo.....	71\$500
Companhia Docas de Santos, port.	236\$500
Companhia Brasil Industrial	210\$000
Debentures da Companhia Engenho Centraes de Assucar	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de Dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 30 de dezembro de 1930

Mezes	Termo				Total de vendas Saccos
	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		
	Vende-	compra-	vende-	compra-	
	dor	dor	dor	dor	
Janeiro	S/vend.	36\$800	S/vend.	37\$500	—
Fevereiro	S/vend.	38\$700	S/vend.	39\$000	—
Março	S/vend.	40\$000	S/vend.	41\$500	—
Abril	S/vend.	41\$000	S/vend.	42\$000	—
Mai	S/vend.	42\$000	S/vend.	42\$500	—
Junho	S/vend.	42\$000	S/vend.	42\$500	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado: 1º e 2º pregão, firme.

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom, 35\$ a 37\$000 por sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

	Saccas
Entradas	16.588
Sahidas	20.182
Consumo local	1.000
Existencia	261.992
Mercado sustentado.	
Preços:	
Typo 3.....	18\$500
Typo 4.....	18\$000
Typo 5.....	17\$500
Typo 6.....	17\$000
Typo 7.....	16\$500
Typo 8.....	15\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	333
Sahidas	7.322
Existencia	306.380

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	35\$000 a 37\$000
C. amarello	30\$000 a 32\$000
Mascavinho	29\$000 a 32\$000
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas	243
Existencia	5.874

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos.

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3.....	31\$500
Typo 4.....	30\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3.....	28\$000
Typo 5.....	26\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3.....	27\$000
Typo 5.....	25\$000

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3.....	25\$500
Typo 5.....	24\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
30 de dezembro de 1930	817:876\$057	245:805\$712	372:070\$345	1.374:791\$347	1.746:861\$392
30 de dezembro de 1929	406:220\$219	157:528\$208	248:692\$011	719:431\$325	968:123\$336
Diferença para mais em 1930	211:655\$838	88:277\$504	123:378\$334	655:360\$022	778:738\$356
Receita do mez:					
De 1 a 30 de dezembro de 1930	9.426:338\$838	3.492:485\$259	5.933:853\$579	19.551:294\$691	25.485:148\$276
De 1 a 30 de dezembro de 1929	45.302:663\$822	6.112:093\$369	9.190:505\$153	27.913:930\$416	37.101:500\$669
Diferença para menos em 1930	5.876:324\$984	2.619:608\$110	3.256:716\$874	8.362:635\$225	11.619:352\$593
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1930	124.490:345\$057	51.316:789\$525	73.173:555\$532	240.405:644\$358	343.579:199\$890
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1929	182.072:749\$867	76.549:887\$020	105.522:862\$847	349.603:334\$020	455.126:196\$802
Diferença para menos em 1930	57.582:404\$810	25.233:097\$495	32.349:307\$315	109.197:689\$662	111.546:996\$977

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recbedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1930	13.400:239\$258
Em 30 de dezembro de 1930	874:386\$276
	44.274:625\$534
Em igual periodo de 1929	15.079:319\$172
Diferença para menos em 1930	804:693\$638
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 30 de dezem- bro de 1930	189.083:148\$955
Em igual periodo de 1929	212.942:440\$988
Diferença para menos em 1930	23.859:292\$033

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE
CONTAS EM ATRASO

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Baptista Bonbo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolhêrem aos cofres publicos a importância de 1:807\$533, alcance verificado na tomada de contas do responsável referente ao periodo de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906 e proveniente de saldo a menos recolhido em 1925.

Comissão Especial de Tomada de Contas em Atraso, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — Francisco Thompson Flôres, presidente da Comissão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchhiades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis: 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revelia.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio do

"Batalha", no Estado do Piauh, Francisco Gomes de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolhêrem aos cofres publicos, a importância de 4\$950, alcance proveniente de sello de nomeação a menos, pago pelo alludido responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de dezembro de 1896 a 14 de agosto de 1897, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 17 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-thesoureiro da sucursal dos correios de São Christovão, no Districto Federal, Olympio Carneiro Brandariz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 15:588\$016, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 11 de maio de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 56 X, metro 38270 e T. K. 57, metro 38190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30) dias. Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 720\$ — 30 vezes).

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.556, deste anno, pela Companhia Industrial Pirahy, com sede nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio), para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papéis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida:

- Typo 37, assetinado de primeira;
- Typo 18, segundas vias branco;
- Typo 10, assetinado de segunda;
- Typo 16, assetinado de terceira;
- Typo 15, jornal calandrado;
- Typo 51, manilhinha;
- Typo 12, padaria;
- Typo 11, pergaminhado azul;
- Typo 42, idem amarello ouro;
- Typo 43, idem verde;
- Typo 44, idem canario;

- Typo 45, idem rosa;
- Typo 8, idem azul;
- Typo 13, telegramma;
- Typo 19, jornal colorido;
- Typo 23, envelopes;
- Typo 24, idem;
- Typo 25, idem;
- Typo 26, idem;
- Typo 27, idem;
- Typo 52, impressão amarello;
- Typo 53, capas azul claro;
- Typo 29, idem azul escuro;
- Typo 30, idem amarello;
- Typo 31, idem rosa;
- Typo 49, verde cinza pacotes;
- Typo 50, verde pacotes;
- Typo 1, manilha amarello;
- Typo 2, manilha rosa;
- Typo 3, manilha verde;
- Typo 36, Kraft azul;
- Typo 32, manilha para saccos;
- Typo 9, tecidos;
- Typo 6, pirahy;
- Typo 5, padaria escuro;
- Typo 4, kraft;
- Typo 14, idem;
- Typo 54, pergaminhado com marca;
- Typo 71, vergé;
- Typo 73, papel de illustração;
- Typo 56, pergaminhado sem marca;
- Typo 65, pergaminhado com marca azul;
- Typo 66, pergaminhado com marca ouro;
- Typo 67, pergaminhado com marca verde;
- Typo 68, pergaminhado com marca amarello;
- Typo 69, pergaminhado com marca rosa;
- Typo 57, segundas vias amarello canario;
- Typo 58, segundas vias rosa;
- Typo 59, segundas vias azul;
- Typo 60, segundas vias ouro;
- Typo 61, segundas vias verde;

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1º de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 8.110 — 1-12-30 — 550\$ — 10v.)

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1931

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2 e 35, do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industria e profissões, do 1º semestre do exercicio de 1931.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto, não pago na época acima alludida, incorrerá na multa de 20 e 30 %, de 1 de março em diante.

1º Sub-directoria, 31 de dezembro de 1930. — *Julio de Abreu Gomes*, pelo sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, escla-

recimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção de revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — O secretario, *Oswaldo Crespo Ferreira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos, feitos em 30 de dezembro de 1930, enviada aos Correios:

Avelino Pessoa Cavalcanti.
Antonio Augusto Ribeiro Alves.
Antonio Corrêa de Figueiredo.
Albino Isidoro da Silva.
Antonio Maria de Araujo Dias & Companhia.
Adelaide de Castro Rebello Leão.
Antonio da Silva Henriques.
Abdo Bogossian & Sobrinho.
A. R. Vieira de Castro.
Abraão Rodrigues Loureiro.
Barcellos & Rodrigues.
Bernardo de Oliveira Barbosa.
Companhia Commercial y Tecnica Transatlantica.
"Cotra" — C. Fuerst & Comp. Ltd.
Candido Gomes Ramadinha.
Dr. Custodio Fernandes.
Carolina Maria de O. Dias Garcia.
Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.

Dulio Ferrini.
Dagoberto de Castro.
Giovanni Ballarin.
Gabriel Lopes de Azevedo.
João Daré.
José Martins Ferreira.
José Netto Peres.
João Leite da Silva.
Jayme Moura.
Joaquim Rodrigues Cruzeiro.
José Emygdio Cruz.
José David & Irmão.
José Dias Pereira.
Ladeira & Comp.
Mario Olyva da Fonseca.
Pedro Landell de Moura.
Paulo Reis de Moraes Rego.
Pacheco & Loureiro.
Paulo Cayres Pinto.
Romeu de Menezes Ferreira.
Ricardo Avelino de Paula.
Soc. Coop. de Respons. Ltd. "O Credito Popular".
Suzano Gol Pontes.
Taag Havana.
Victor Lopes Gonçalves.
Virgilio Gomes Moreira.
Wilson Jeans & Comp.
Secção de Revisão — 44 decl.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

Protocollo — 1.084 — Victor Schneider — Rua Visconde de Itaúna n. 95.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, aberta na repartição.

acima, para o fornecimento de moveis durante o anno de 1931 e publicado a pagina n. 22.987, do *Diario Official* de 25 de dezembro.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de aparas de papel e outros materiaes da Imprensa Nacional, publicado a pagina n. 22.988, do *Diario Official* de 25 de dezembro.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro, faco publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever de modo permanente para occorrer ao fornecimento, por um mez, a esta Secretaria de Estado, dos artigos constantes dos grupos: Gasolina e kerozene — Asseio e lubrificantes — Accessorios de automovel e objectos de expediente, de accordo com as condições do edital de 26 do corrente, publicado a fls. 23.360 e seguinte do *Diario Official* de 27 deste mez.

Directoria da Contabilidade, em 27 de dezembro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dias 26 a 28 de dezembro de 1930:

Carga:

- N. 341, José M. Loureiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 387, Antonio Fernandes, art. 159 — Motorista.
- N. 991, Anglo M. P. Cia. Ltd., artigo 195 — Motorista.
- N. 2.910, Galvão Reis & Comp., artigo 248 E — Motorista.
- N. 3.103, V. D. Ribeiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.172, Carlos Gomes & Comp., art. 111 — Motorista.
- Passageiros:
- N. 27, Dr. Paulo Bittencourt, artigo 144 — Proprietario.
- N. 77, Antonio J. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
- N. 199, Pedro M. Nunes, art. 248 L — Proprietario.
- N. 270, Dr. G. Wuschuck, art. 144 — Proprietario.
- N. 857, Francisco Puls, art. 144 — Motorista.
- N. 635, L. dos Santos, art. 159 — Motorista.
- N. 644, Auto M. B. S. A., art. 81 — Motorista.
- N. 661, José D. Almeida, art. 144 — Motorista.

- N. 669, A. R. de Freitas, art. 257 — Proprietario.
- N. 674, S. R. de Carvalho, art. 248 L — Proprietario.
- N. 706, W. Lutz Góes, art. 243 L — Proprietario.
- N. 757, Manoel Silva Eiras, art. 159 — Motorista.
- N. 826, Mestre & Blatgé, art. 248 E — Proprietario.
- N. 859, R. A. Smith & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietario.
- N. 862, R. A. Smith & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.466, Lucas Rogeur, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.730, Dr. Manoel M. P. Damas, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.835, Joaquim Gonçalves, decreto — Proprietario.
- N. 1.840, Antonio M. Damas, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.873, Antonio Leal, art. 249 L — Motorista.
- N. 1.957, L. F. de Oliveira, artigo 248 E — Motorista.
- N. 2.051, Horacio Faria, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.378, José S. Loureiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.481, Studebaker B. S. A., artigo 389 § 1º — Motorista.
- N. 2.631, Antonio J. F. Rodrigues, art. 62 — Proprietario.
- N. 2.686, A. D. B. Cardia, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.722, D. Silva & Irmão, artigo 159 — Motorista.
- N. 2.744, Eduardo Dale, arts. 162 — 257 — Motorista.
- N. 2.771, Sebastião Rodrigues, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 2.907, R. A. Smith & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.302, Antonio Nascimento, artigo 248 E — Motorista.
- N. 3.317, Cap. E. Cromack, artigo 102 — Motorista.
- N. 3.358, L. Vieira Alves, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.440, Stenberg & Comp., artigo 144 — Motorista.
- N. 3.561, O. M. Muniz, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.809, José de Almeida, art. 144 — Motorista.
- N. 3.890, Studebaker B. S. A., artigo 102 — Motorista.
- N. 4.090, Antonio de Castro, artigo 102 — Motorista.
- N. 4.216, Antonio Pereira, art. 82 — Motorista.
- N. 4.235, M. C. L. Góvêa, artigo 257 — Proprietario.
- N. 4.325, José Soares, art. 248 E — Motorista.
- N. 4.417, J. J. Estino, art. 102 — Motorista.
- N. 4.491, G. G. de Carvalho, artigo 248 E — Motorista.
- N. 4.527, N. B. de Moraes, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 4.569, Antonio Pires, art. 102 — Motorista.
- N. 4.643, Sylvio Heck, art. 144 — Motorista.
- N. 4.937, José A. Pires, art. 102 — Proprietario.
- N. 4.976, Ceoy P. Cunha, art. 144 — Proprietario.
- N. 4.982, Motta Bezende & Comp., art. 248 L — Motorista.
- N. 5.070, Mestre & Blatgé, art. 257 — Motorista.
- N. 5.190, Alberto Souza, art. 102 — Motorista.
- N. 5.268, Studebaker B. S. A., artigo 248 L — Motorista.

- N. 5.482, M. Monteiro, art. 103 — Motorista.
- N. 5.483, H. A. de Aguiar, art. 144 — Motorista.
- N. 5.902, J. Cathisier & Comp., Ltd., art. 248 L — Motorista.
- N. 6.436, J. A. Costa & Comp., artigo 102 — Proprietario.
- N. 6.733, João dos Santos, art. 159 — Motorista.
- N. 6.987, João L. Capellão, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 7.092, B. R. Alonso, art. 102 — Proprietario.
- N. 7.556, A. M. Marcial, artigo 248 L — Motorista.
- N. 7.611, L. M. Araujo, art. 102 — Proprietario.
- N. 7.670, L. P. C. Lacerda, artigo 248 E — Motorista.
- N. 7.804, Manoel Jesus, art. 248 L — Proprietario.
- N. 8.060, Mestre & Blatgé, art. 102 — Proprietario.
- N. 8.211, A. M. Lameiras, artigo 248 E — Motorista.
- N. 8.331, Manoel Francisco da Silva, art. 248 E — Proprietario.
- N. 8.342, V. F. Marks, art. 248 L — Motorista.
- N. 8.403, J. P. Oliveira, art. 144 — Proprietario.
- N. 9.111, Stenberg & Comp., artigo 248 E — Motorista.
- N. 9.518, D. P. Filho, art. 159 — Proprietario.
- N. 9.836, Hugo M., art. 144 — Proprietario.
- N. 9.921, A. B. Rodrigues, art. 144 — Motorista.
- N. 9.956, A. Sá Motta, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.956, A. Sá Motta, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.007, Francisco P. Santos, artigo 248 L — Motorista.
- N. 10.505, Manoel E. Escudeiro, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 10.961, J. V. Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 11.067, Joaquim J. Villar, artigo 248 L — Motorista.
- N. 11.132, F. Almeida & Comp., artigo 102 — Motorista.
- N. 11.232, Manoel G. C. Junior, artigo 159 — Motorista.
- N. 11.929, A. O. Ozorio, art. 102 — Proprietario.
- N. 12.013, Dr. A. A. Garcia, artigo 248 E — Motorista.
- N. 13.085, Dr. Francisco C. Coelho, art. 151 — Motorista.
- N. 13.093, M. P. Fernandes, artigo 248 E — Motorista.
- N. 13.133, J. S. Azevedo, art. 144 — Motorista.
- N. 13.154, J. A. Peixoto, artigo 248 L — Motorista.
- N. 13.176, Manoel Francisco Oliveira, art. 102 — Motorista.
- N. 13.285, C. Gamberine & Comp., art. 248 E — Motorista.
- N. 13.688, J. G. Rodrigues, artigo 248 E — Motorista.
- N. 13.984, A. Thomen, art. 144 — Proprietario.
- N. 14.369, Francisco de Abreu, artigo 248 E — Motorista.
- N. 14.372, Dr. P. Magalhães, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 14.448, Dr. C. da Silveira, artigo 144 — Proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do decreto que baixou com o n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *G. Barbariz*.

Escola João Luiz Alves

MAPPA DOS PREÇOS DA CONCORRENCIA REALIZADA NESTA ESCOLA NO DIA 30 DO CORRENTE MEZ

Especie	Unidade	Barbosa & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	J. D. Corrêa	Oliveira & Duarte	Ruy Carlos de Medeiros	José Jacintho Pacheco	Rodrigues Teixeira Fi- lhos & Comp.	Luiz Pestana & Comp.	Salvador & Cunha
1. Azeite doce.....	Litro	6\$000	4\$500	7\$300						1\$250
2. Açúcar d. 1ª.....	Kilo	7\$00	\$840	\$743					1\$190	\$050
3. Açúcar de 2ª.....	"								\$047	\$200
4. Arroz.....	"	\$700	\$700	\$773						
5. Banha.....	"	\$640	3\$200	3\$450						
6. Batatas.....	"	\$500	\$600	\$700						
7. Bacalhão.....	"	2\$000	2\$200	2\$450						
8. Carne secca.....	"	2\$630	2\$600	2\$970						
9. Alho.....	Cento	7\$200	7\$500	8\$500						
10. Alho.....	Kilo	8\$508		\$700						
11. Cebola.....	Cento	2\$000	1\$999	1\$300						
12. Cebola.....	Kilo	1\$220	1\$100	\$600						
13. Duche.....	"	\$400	\$450	\$490						
14. Massa branca.....	"	\$410	\$440	7\$000						
15. Feijão preto.....	"	5\$950	\$700	1\$200						
16. Farinha de mandioca.....	"	\$800	\$700	\$240						
17. Manteiga.....	"	2\$700	2\$500	2\$900						
18. Manteiga.....	"	\$580	3\$200	3\$600						
19. Sal.....	"	3\$180	3\$000	2\$100						
20. Toucinho.....	"									
21. Vinagre.....	Litro									
22. Lombo de porca.....	Kilo									
23. Café.....	"									
24. Carne verde.....	"									
25. Verduras.....	"									
26. Banana.....	"									
27. Laranja.....	Uma									
28. Pão.....	Kilo									

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 31 do corrente, às 8 horas, no Ministerio da Guerra.

José de Souza Lima, Severino Cysneiro de Mello, Nicolau Francisco de Araujo, Christiano Gurgel, Aquillino Manoel de Sant'Anna, Fioravante Barbosa da Silva, Salathiel Cardeal de Araujo, João de Mello Ribeiro, Aggeu Henrique de Souza e João Barroso de Siqueira.

Prova pratica — Manoel de Hollanda Cavalcante e Pedro Possidonio dos Santos.

Turma suplementar — Joaquim Ferreira da Silva e Pedro Sobreira.

Chamada para o dia 31 do corrente, às 8 horas, nesta inspeccoria

José Ferreira, José Buleão, Adalberto Brollo, Armando Maria, Jorge Abdalla Chamma, Pedro Jacob Westlang, Julio Araujo Mendes, Alvaro Guedes Nogueira, Carmelita Franklin de Lima e Lucio da Silva Felicio.

Prova pratica — Manoel Antonio Valpassos e Salvador Copello.

Prova regulamentar — Avelino Rodrigues Samarão.

Turma suplementar — Alberto Gomes Ferreira.

Chamada para o dia 31 do corrente, às 9 horas, nesta inspeccoria

Felisberto Brant de Carvalho, Balthazar Firmo de Oliveira, Mario Sierra, Tanereto Leal, Antonio Bottoni, Leonidio Florentino de Albuquerque, René Laurent, José Seixal Filho, João de Deus Soares e João dos Reis.

Prova pratica — João Joaquim Soares e Jovino Hilario da Costa.

Prova regulamentar — José Lopes Filgueiras.

Resultado dos exames effectuados em 30 do corrente

Approvados: Heraldio Ferreira da Costa Barbosa, Attila José Monteiro, Alberico Tavares da Silva, Elias Demetrius Ajús, Nilo Jayme Pereira, José Lourenço Corrêa, Luiz Quintas Gonzalez Arykoerner Barbosa, Francisco Mario Sampaio, Aristides dos Santos e Antonio Pereira Lopes Filho.

Reprovados: Dous.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de dezembro de 1930. — O inspector geral, Godofredo Barbariz.

MINISTERIO DA MARINHA

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves

Chamo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 17 de dezembro corrente a pagina n. 22.494, que diz respeito a Concorrença Administrativa Permanente para o fornecimento durante o anno de 1931 dos artigos do grupo Combustivel que realizar-se-ha á 10 de janeiro de 1931, ás 3 horas da tarde, encerrando-se as inscrições no mesmo dia, ás 12 horas e não no dia 29 como se achava erradamente referido edital.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, em 20 de dezembro de 1930. — *Belmiro de Oliveira Pinto*, capitão de corveta, commissario.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 30 de dezembro de 1930. — O escripturario, Mo-art Vieira. Visto. — Dr. Melon Alencar Neto, director.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragrapho do Código de Contabilidade da União, no dia 19 de janeiro de 1931, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos, pertencentes ao grupo 46, "Metal em barras (de todas as especies, linguados, etc.)", conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão rúas antiga, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela commissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nos mostruários do Arsenal de Marinha e Deposito Naval e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos commum e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por occasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, e recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancellados decorridos quatro (4) mezes da data da

approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamento deverão ser pedidos em requ. ~~quais acompanhadas~~ das respectivas propostas em envelope lacrado, dirigido ao Sr. director geral de Fazenda, pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provavlos perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceto e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallências, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehendere-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6, deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

Commissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), em 30 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 46, "Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.":

Symbolo:

- 46-A- 1. Aço Siemens Martin, macio para forjar, em vergalhões redondos, de 1/2" até 6", kilo.
- 46-A- 2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhão chato de 2" x 3 1/8", até 4 1/2" x 3/4", kilo.
- 46-A- 3. Idem, idem, idem, em vergalhão hexagonal de 5/8" até 2", kilo.
- 46-A- 4. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 3/8" até 4", kilo.
- 46-A- 5. Idem, idem, idem, em vergalhão quadrado de 5/8" até 2 1/2", kilo.

- 46-A-6. Aço Siemens Martin, macio, para rebites em vergalhões redondo, de 1/4" até 1", kilo.
- 46-A-7. Aço especial para molas de 1/8" até 1/2", kilo.
- 46-A-8. Aço carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico, classe I, chata, para ferramenta de torno, plaina e em geral ferramentas que exigem dureza no corte, em vergalhão de 1/8" x 1/2" até 1" x 1 1/4", kilo.
- 46-A-9. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 3/8" até 1 1/2", kilo.
- 46-A-10. Idem, idem, idem, classe II, para frêses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas, com corte fino e alguma dureza, em vergalhão redondo, de 3/16" até 2 1/2", kilo.
- 46-A-11. Idem, idem, idem, classe III, para martello, ferramentas de ferro e em geral quando se precisar de um material duro flexivel, em vergalhão octogonal, de 1 1/4" até 1 3/4", kilo.
- 46-A-12. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 2" até 2 1/2", kilo.
- 46-A-13. Idem, idem, idem, em vergalhão quadrado de 1 1/2" até 2", kilo.
- 46-A-14. Aço rapido Tungsten, em vergalhão chato de 1/2" x 3/4" até 3/8" x 2", kilo.
- 46-A-15. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 1/2" até 1 1/2", kilo.
- 46-A-16. Idem, idem, idem, em vergalhão quadrado de 1/4" até 1", kilo.
- 46-A-17. Aço especial em verguinhas para soldar, de 3/8", kilo.
- 46-A-18. Aço quadrado de carbono, de 5/8", kilo.
- 46-A-19. Aço quadrado de carbono de 3/4", kilo.
- 46-A-20. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 3/16" x 2 1/2", kilo.
- 46-A-21. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 1/2" x 3", kilo.
- 46-A-22. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 5/8" x 3", kilo.
- 46-A-23. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 7/8" x 2 1/2", kilo.
- 46-A-24. Aço macio Siemens Martin, em vergalhão redondo, polido para pivot, com 5/64" de diametro, kilo.
- 46-A-25. Aço macio em barra de 3 15/16" x 3 15/16", kilo.
- 46-A-26. Aço em barra rectangular, de 3/8" x 2 9/32", kilo.
- 46-A-27. Aço em barra rectangular, de 15/64" x 2 3/32", kilo.
- 46-A-28. Aço em barra rectangular de 3 35/64" x 3 35/64", kilo.

- 46-A-29. Aluminio em verguinhas para soldar, de 1/4", kilo.
- 46-A-30. Antimonio a 99 %, em linguados, kilo.
- 46-B-1. Bronze phosphoroso em linguado a 99 %, kilo.
- 46-B-2. Bronze phosphoroso em chapa de 0,460 x 0,0015, kilo.
- 46-B-3. Bronze especial em verguinhas para soldar, de 1/4", kilo.
- 46-B-4. Bronze manganês em linguado, kilo.
- 46-C-1. Cobre em verguinha redondo de 1/4" até 2", kilo.
- 46-C-2. Cobre, barra a 99 %, kilo.
- 46-E-1. Estanho em linguado a 99 %, kilo.
- 46-E-2. Estanho em verguinha a 99 %, para soldar, kilo.
- 46-F-1. Ferro Guza de grã, grossa em linguado, kilo.
- 46-F-2. Ferro gusa em grã fina, em linguado, kilo.
- 46-F-3. Ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo.
- 46-F-4. Ferro silicia a 45 % em linguado, kilo.
- 46-F-5. Ferro em barra de meia canna, de 3 1/2" x 3/4", kilo.
- 46-F-6. Ferro em barra rectangular, de 1/4" x 5/8", kilo.
- 46-F-7. Ferro em barra rectangular, de 1/4" x 2", kilo.
- 46-F-8. Ferro em barra rectangular, de 3/8" x 15/16", kilo.
- 46-F-9. Ferro em barra, de 1/4" de espessura x 1 37/64" de largura x 4,00 de comprimento, kilo.
- 46-F-10. Ferro em barra, de 1 5/8" x 3/8", kilo.
- 46-L-1. Latão em vergalhão redondo, de 1/4" até 4", kilo.
- 46-L-2. Latão em vergalhão hexagonal, de 1/2" até 2 1/2", kilo.
- 46-L-3. Latão em verguinhas para soldar, de 1/4", kilo.
- 46-L-4. Latão em vergalhão hexagonal de 1/4", kilo.
- 46-M-1. Metal antifricção em linguados, classe A: estanho, 88 % antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo.
- 46-M-2. Metal antifricção em linguado, classe B: estanho 80 % antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo.
- 46-M-3. Metal Moneol em vergalhão redondo de 1/8" até 3", kilo.
- 46-M-4. Metal Delta em vergalhão redondo, de 1/8" até 3", kilo.
- 46-M-5. Metal Muntz, em vergalhão redondo, de 1/4" até 3 1/2", kilo.
- 46-M-6. Metal nickel XXXX, kilo.
- 46-S-1. Solda forte para cobre, kilo.
- 46-S-2. Idem, idem para latão, kilo.
- 46-S-3. Idem, fraca para latão, kilo.
- 46-Z-1. Zinco a 99 % em linguado, kilo.
- 46-Z-2. Idem, puro em placas para caldeiras, kilo.
- 46-Z-3. Idem, electrolitico em placas para condensadores, kilo.

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de preferencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 24 de dezembro do corrente anno, paginas 22.899 e 22.900, que diz respeito a concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este Ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 80 — Objectos para banheiro e toilette, sobressalentes respectivos, papel hygienico.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 27 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 21 de dezembro de 1930, paginas 22.792 a 22.800, e rectificação feita em "Diario Official" de 24 do mesmo mez e anno, paginas 22.900 e 22.901, referentes a Concurrencia Administrativa Permanente para o fornecimento a este

ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 17 — Apparelhos e accessorios das installações electricas. Comissão de Concurrencias da Marinha, 27 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no "Diario Official", de 23 de dezembro do corrente anno, paginas 22.845 e 22.846, que diz respeito a Concurrencia Administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 21 — Cabos, linhas, fios e eslopa para calafeto.

Chamo a attenção dos interessados para a rectificação abaixo:

Na relação de artigos, onde se lê:
21 — C-4 — Cabo de manilha de qualquer dimensão, kilo,

Leia-se:
21 — C-4 — Cabo de manilha nacional de qualquer dimensão, kilo.

Comissão de concurrencias da Marinha, 30 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no "Diario Official" de 28 de dezembro do corrente anno, paginas 23.137 e 23.139, que diz respeito a concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 22 — Cabos e fios de metal.

Chamo a attenção dos interessados para a rectificação abaixo:

Na relação de artigos, onde se lê:
22 — F-21 Idem, idem, idem, diâmetro em m/m 2, 1 (BS-123), kilo.

22 — F-64 Fio de ferro neckel de 0,005, kilo.

Leia-se:

22 — F-21 Idem, idem, idem, diâmetro em m/m 2,1 (BS-12), kilo.

22 — F-64 Fio de ferro nickel de 0,005, kilo.

Comissão de concurrencias da Marinha, 30 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, con-
vido a comparecer a esta secretaria ge-
ral, dentro do prazo de oito (8) dias,
afim de assumir o exercicio de seu car-
go, o 2º official deste departamento,

Oscar Garcia de Souza, sob pena de de-
missão por abandono nos termos do
§ 2º do decreto 11.663, de 1921.
Secretaria Geral, 22 de dezembro de
1930. — Dr. Phacion Serpa, secretario
geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço sa-
ber que de accordo com o art. 1.095,

§ 2º do Regulamento Sanitario em vi-
gor, serão sujeitas a vistoria sanitaria
no proximo dia 5 de janeiro, ás 14,
14 1/4, 14 1/2, 14 3/4 e 15 horas, res-
pectivamente, os predios da rua Luiz Gui-
marães ns. 56 e 60, rua Vianna Drum-
mond 121 e 139, rua Barão de Cotegi-
pe 190, rua Theodoro da Silva n. 417 e
travessa dos Araujos n. 18, podendo
comparecer ás referidas vistorias, que-
rendo, o proprio dos mesmos ou seus
representantes legais e demais interes-
sados.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de
1930. — Dr. Ramos e Silva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. pro-
prietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentar na
sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro
do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste,
um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos appro-
vados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á
aplicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto
n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a installar hydrome-
tros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da
intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve
ser entregue o hydrometro

Companhia America Fabril, rua Lopes Quintas n. 101,
em substituição ao actual, 15 m/m — 8º districto, rua São
Clemente n. 91.

Raymundo José Nunes, rua São Clemente n. 109, Collegio
e casa de crianças, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente
n. 91.

Banco Commercio Rio de Janeiro (procurador), rua Vo-
luntarios da Patria n. 53, habitação em commum, 10 m/m —
8º districto, rua São Clemente n. 91.

Martins Romão da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, habi-
tação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente
n. 91.

Radagasio Muniz Freire, rua Paulo Barreto ns. 55 e 57,
familia, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Miguel C. Monteiro, rua Azevedo Lima n. 25, armazem e
açougue, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Otoni Vieira, rua Dous de Dezembro n. 32, habitação
collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 41, botequim, 15 m/m —
7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 33, tinturaria, 15 m/m —
7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 39 A, laboratorio chimico,
15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Maria de Souza, largo da Gloria n. 3, habitação collectiva,
15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Hamilcar Nelson Machado, rua Hermenegildo de Barros
n. 116, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do
Cattete n. 33.

Antonio e Abilio Ferreira-da Silva Arêas, Avenida Gomes
Freire n. 127, habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto,
rua de Sant'Anna n. 235.

S. A. Bastos de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 209,
em substituição ao actual, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa
Anna n. 235.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua do Ouvidor n. 122,
casa de refresco, escriptorio e familia, 15 m/m — 6º districto,
rua de Sant'Anna n. 235.

José Andrade Teixeira, Avenida Gomes Freire n. 29, fa-
brica de massas alimenticias e familia, 15 m/m — 6º districto,
rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua da Qui-
tanda n. 50, typographia, escriptorios e familia, 15 m/m —
6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Jorge Soares de Gouvêa, rua São José n. 43, consultorio
medico, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Ferdinando Magravita, rua de Sant'Anna n. 76, restaurant
e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Agostinho Rodrigues Valgado, rua do Riachuelo n. 139,
carvoaria e commodos, 10 m/m — 6º districto, rua de Santa
Anna n. 235.

Zaira Muniz de Souza, rua do Ouvidor n. 144, botequim e
sorveleria, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, pen-
são, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Margarida (menor), rua Senhor dos Passos n. 128, com-
mercio e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de
Sant'Anna n. 235.

Virginia da Costa Van Erven, rua Ubaldino do Amaral
n. 32, restaurant, barbeiro e habitação collectiva, 15 m/m —
6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

E. F. C. Santa Thereza ou C. F. C. Carioca, rua do Ria-
chuelo n. 201, cinema, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa
Anna n. 235.

Carlos Alberto de Oliveira Brandão, rua da Quitanda n. 72,
pensão e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna
n. 235.

Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outros, rua Francisco
Eugenio n. 39, habitação collectiva, 15 m/m — 5º districto,
rua São Januario n. 89.

Leon Guistzenten, rua Jacaguay n. 3, sobrado, familia,
10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Santa Luiza n. 95, familia e por diver-
sos, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Felipe Camarão n. 138, garage, 20 m/m
— 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 170, tinturaria,
15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Stemberg & Irmãos, rua Felipe Camarão n. 78, habita-
ção collectiva, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vianna Leivas, rua Nova n. X, fabrica de perfuma-
rias, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Streicht & Comp., rua Justiniano da Rocha n. 93, padaria
e confeitaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, açougue
com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly
n. 80.

José Procopio de Campos, rua Pereira Nunes n. 176,
açougue com frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio
Kelly n. 80.

José Machado Macedo, travessa Major Avila n. 19, tres ca-
sinhas, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Fernandes Vieira, rua Alegre n. 99, armazem com
copa, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hermes S. Perfirio, rua Pereira Nunes n. 145, sobrado,
moradia de familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly
n. 80.

Antonio Mendes Monteiro, rua Firmino Gameleiro n. 196,
tres casas, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos
n. 1.394.

Anthero Alves, rua B n. 44, padaria, 15 m/m — 3º dis-
tricto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Pereira da Cunha, estrada Braz de Pinna n. 139,
armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Aveni-
da dos Democraticos n. 1.394.

Dr. Euclides de Faria, rua Lobo Junior n. 29, botequim,
10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Marques, rua Dionysio n. 191, armazem de seccos e
molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos
n. 1.394.

Evaristo Campos, rua Dionysio n. 84, botequim, 10 m/m
— 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Irmãdade de N. S. da Penha, rua dos Romeiros n. 1,
botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos
n. 1.394.

João Baista Neiva, rua Montevideo n. 402, tinturaria, 10 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos n. 1.394.
 Amílcar Antonio de Moraes, rua Girapó n. 2, farmácia, 10 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Panatá, n. 9, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Frederico Teixeira, est. do Porto de Irajá n. 354, estafeto, 15 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Marinho Alves e outros, rua Nicaragua n. 138, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Beaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Adão Holz, rua K, n. 119 A, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardo de Jesus Paiva Fonseca, rua Canadá n. 179, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Grillo, rua Senador Antonio Carlos numero 303, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Monteiro, rua Maria Rodrigues n. 67, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Bernardino, rua Drumond n. 122, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Machado Fernandes, rua Drumond n. 84 A, tres casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Lucio Ferreira da Silva, rua João Silva n. 144, duas casas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praça da Ribeira n. 61, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cornelio Augusto Franca, rua Ennes Filho n. 80, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Monteiro, rua Lobo Junior n. 279, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Fernandes, rua Lobo Junior n. 151, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Teixeira, rua Lobo Junior n. 157, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Meira, rua A (Penha), n. 7, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 114, cinema, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio da Silva Oliveira Velloso, rua A (Penha) n. 59, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Espolio de Antonio da Costa, estrada Barro Vermelho n. 1, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagallo, avenida Automovel Club n. 944, farmacia, 10 m/m — 2º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardino da Silva Viveira, estrada Monsenhor Felix n. 58, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Aureo Assis Duarte Bella, estrada Marechal Rangel numero 808, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Jayme Machado, estrada Marechal Rangel n. 645-B, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878 A, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Antonio da Rosa, avenida dos Democraticos n. 674, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio José Fonseca, rua João Romariz n. 85, barbearia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Silva Ferreira & Irmão, avenida dos Democraticos numero 793, barbearia e quitanda, 15 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Martins Liberato, estrada do Norte n. 81, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria Luiza Fernandes, estrada Braz de Pinna n. 672, tinturaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Moreira Rodrigues, rua Cordovil n. 36, botequim e leiteria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Borge, rua Cordovil ns. 101 e 103, padaria e botequim, 15 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Augusto Mourão, rua Cordovil n. 126, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues ns. 17 e 19, farmacia e quitanda, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Alves Borges, rua Alice de Freitas n. 59, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Sarah Damdian, estrada Vigario Geral n. 533, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 21, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria de Jesus Rocha, estrada Braz de Pinna n. 882, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Alamiro Busto, estrada do Porto de Irajá n. 140, armazem e deposito de pão, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ayres Remão Filho, estrada Marechal Rangel n. 729, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Lopes, rua D, 30, Villa Santa Cecilia, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagales, estrada Monsenhor Felix n. 427, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.394.

José Garrido Rodrigues e outro, rua Uranos n. 162, botequim e quitanda, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Haddad, rua Uranos n. 274, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, rua Etelvina n. 9, farmacia, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.482, botequim, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandez Gonzalez, avenida dos Democraticos numero 1.361, tinturaria, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro n. 32, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Alexandre José Ferreira, rua Joanna Fontoura n. 33, armazem com copa, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Gustavo de Almeida Lopes Gomes, rua 4 de Novembro n. 44, c. I, II, IV e V, familias, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, um prédio e mais quatro casinhas, 10 m/m — 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria da Conceição Lourenço, rua Latino Coelho n. 29 A, tres casas, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

João da Silva Araujo, rua General Bellegarde n. 2, fabrica de biscoitos, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Narciso Paim, rua Souza Barros n. 178, quitanda e tinturaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Fernandes Carvalho, rua Alvares Azevedo n. 53, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212, barbearia, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723-A, botequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212 A, restaurante e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Cesar Rodrigues, rua Encas Galvão n. 68, avenida (cinco casas), 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Moreira da Silva, rua Grão Pará n. 65, botequim, quitanda e familia, 15 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Pereira Mattos, rua Guandú n. 21, botquim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Antonio Garrido, rua Lopes da Cruz n. 107, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Marcelino Marques do Val, rua João Pinheiro n. 171, duas lojas, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Licínio Alves Carneiro, rua Bernardino de Campos n. 104, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 90, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Julio Moutinho, rua Hermengarda n. 181, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Henrique da Silva Simão, rua Aquidaban n. 156, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Pereira, rua Silva Rabello n. 82, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 89, Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 559, botequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Esmeraldo de Souza e Silva, rua Jacintho n. 79, habitação collectiva, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Antunes Mendes, rua Cabuçú n. 29, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 94, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Miguez Indecias, rua Guizeza n. 133, padaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Teixeira Pereira, rua Bernardino de Campos numero 128, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Maria Silva Couto, rua Affonso Ferreira n. 78, botequim e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

D. Odette Ferreira de Oliveira, rua Divisoria n. 126, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Luiza de Souza Telles, rua Candido Benicio n. 84, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Alexandre Iglesia, rua Padre Nobrega n. 77, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Martins, rua Padre Nobrega n. 98, quatro casinhas, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Adão Corrêa, rua Padre Nobrega n. 341, dous predios, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Rodrigues Coelho, rua Teixeira Carvalho n. 38, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José de Araujo Nogueira, rua Teixeira Carvalho n. 65, quatro predios, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Doralice de Mello, rua Teixeira Carvalho n. 69, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José Valencio, rua Antonio Vargas n. 127, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Balbina do Amparo, rua Antonio Vargas n. 133, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mario Jayme da Silveira, rua Antonio Vargas n. 147, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Alzira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Pedro Nunes de Souza, rua Ada n. 56, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Moysés Monteiro, rua Quarahim n. 44, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando Corrêa de Mello, rua Ada n. 98, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olivia Gomes de Souza, rua Campo da Botija n. 3, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Monteiro-Mesquita, rua Campo da Botija n. 88, casas I, II e III, tres casas em commum — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Rosa da Silva, travessa João de Mattos n. 39, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Casemiro Marques, rua Cardoso Quintão n. 47, um predio e duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Jannuzzi, rua Cardoso Quintão n. 87, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

João Gaspar, rua Amalia n. 272, uma casa dividida em duas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Dias de Souza, rua Campos Salles n. 59, botequim e barbeiro, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Pedro Guedes de Carvalho e outros, rua Ibituruna numeros 78/80, Collegio Nacional, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Nicolau Daher & Comp., rua Mariz e Barros n. 162, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Borba, avenida Suburbana n. 91, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Baixada Fluminense, avenida Suburbana n. 18, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José João e Francisco da Veiga Freitas, rua Fonseca Telles n. 39, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exercito numero 16, barbeiro, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Pereira Gomes, rua Lino Teixeira n. 25, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira n. 103, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Mocam Jabcú, rua Lino Teixeira n. 62, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira n. 99, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 258, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 260, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Jacob Mallos, rua Dr. Garnier n. 231, botequim e quitanda, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.
Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 227, leitaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Soares Corrêa, rua Paim Pamplona n. 78, botequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Luiz de Castro, rua Minas n. 58, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves, rua Tavares Ferreira n. 29, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 403, fabrica de productos chimicos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim F. da Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 115, fabrica de cera, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Ferreira Braga, rua Paulo Barreto n. 31, habitação collectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

M. A. Martins, rua Paulo Barreto n. 35, habitação collectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, rua Paulo Barreto ns. 59 e 61, familia, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de expediente, em 26 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA E ASSEIO, PARA O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração desta inspectoria e de accordo com os arts. ns. 52 e 53, do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, publicadas, respectivamente, no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927 e 10 do mesmo mez do anno de 1928, fica, a partir da data da primeira publicação deste edital, pelo espaço de quinze (15) dias, aberta a inscrição para fornecimento de artigos de expediente e de limpeza e asseio, para o anno de 1931, assim discriminado:

Barbante fino, novello, um.
Idem pardo, grosso, novello, um.
Buvard de madeira, um.
Borracha Ruby, 212, uma.
Blocos timbrados para memoranduns, (15 x 23), um.
Canetas comuns, duzia, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio (26 x 13), cento, um.
Idem para memoranduns, (16 x 13), cento, um.
Fita para machina Royal, uma.
Idem, idem, para Remington, uma.
Idem para machina portatil, Remington ou Royal, uma.
Gomma arabica, liquida, vidro pequeno, um.
Idem, idem, em pó, vidro com 500 grammas, um.
Livro de 50 folhas para protocollo de correspondencia (26 x 22), um.
Idem de 50 folhas, pautado, almasso, um.
Idem de 100 folhas, mesma qualidade, um.
Idem de 200 folhas, mesma qualidade, um.
Idem de 100 folhas (51 x 38), para protocollo de documentos recebidos (igual ao modelo), um.
Liquido (Filtwax), para papel stencil vidro um.
Lapis preto Faber, duzia, uma.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bicolor Faber, duzia, uma.
Papel almasso, pautado, qualidade superior, resma, uma.
Idem, idem, qualidade regular, resma, uma.
Idem, liso, qualidade regular, resma, uma.
Idem, idem, liso, para machina, milheiro, um.
Idem, idem, medio, para machina, milheiro, um.
Idem, quadrado, qualidade superior (30 x 73), folha,

Idem, mata-borrão, para buvard, duzia, uma.
Idem, mata-borrão, especial, folha, uma.
Idem, pardo, grosso, para embrulho, folha grande, uma.
Idem, carbono, "Red Seal", caixa, uma.
Idem timbrado para officio (23 x 33), cento, um.
Idem para cartas, diplomata, caixa, uma.
Idem Hollanda (16 x 31), caderno, um.
Pastas para archivo, uma.
Pasta Perry, uma.
Idem de oleado, para mesa, uma.
Papel stencil, um.
Idem para mimio-grapho, milheiro, um.
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma.
Pennas Perry, caixa, uma.
Peso de vidro, um.
Regua de borracha, com 60 cm., uma.
Idem de madeira, Faber, com 70 cm., uma.
Raspadeira canivete, uma.
Tinta para mimio-grapho, bisuaga, uma.
Tinta azul preta, Sardinha, vidro de 1/2 litro, um.
Tinta carmin, Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
Almofada para carimbo, tamanho grande, uma.
Idem, idem, tamanho medio, uma.
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
Idem, idem, com um deposito, um.
Mãos de metal para segurar papeis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro, um.
Grampos, sortidos, caixa, uma.

Artigos de limpeza e asseio

Ureolina nacional, lata, uma.
Estopa nacional, kilo, um.
Kaol, lata pequena, uma.
Potassa, kilo, um.
Rodo de borracha, um.
Soda caustica, lata, uma.
Sapolio, um.
Sabão especial, kilo, um.
Vassourinha de piassava, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Idem, idem, para lavagem de casa, uma.
Vassourão de piassava, uma.
Vassoura de crina, uma.
Idem de palha, especial, uma.
Idem de palha para tecto, uma.
Espanador de pennas, pequeno, um.
Idem, idem grande, um.
Cera Royal, lata grande, uma.
Palha de aço, pacote, um.
Balde de zinco, tamanho medio, um.

Artigos de limpeza para animaes

Raspadeiras de ferro com cabo de madeira, uma.
Esco vas de raiz, uma.

A concorrência obedecerá, além do que dizem os artigos do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas já citados, ás seguintes condições:

1.º — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. general presidente do Conselho de Administração da Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares, no edificio da Esc. ola de Estado-Maior, na rua Barão de Mesquita — Andarahy, dando entrada na secretaria, antes de encerrado o expediente do dia aprazado.

2.º — As propostas não deverão ter rasuras, emendas nem entrelinhas e deverão ser selladas, de accordo com o regulamento do sello.

3.º — Não será acoeito nenhum requerimento de inscrição, sob qualquer pretexto, depois de encerrada a mesma.

4.º — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer, por ordem alphabetica e os preços escriptos em algarismos e por extenso.

5.º — Que os fornecedores deverão apresentar ao Conselho, por occasião da abertura das propostas, recibo de caução feita na Contadoria da Inspectoria, no valor de quinhentos mil réis, que lhes será restituída no fim do fornecimento ou após o julgamento das propostas, caso não venham a fornecer.

6.º — Os artigos que não sejam iguais, em caso de pedido, aos da concorrência, serão devolvidos ao seu fornecedor, sem condições.

7.º — Os artigos serão entregues na sede desta inspectoria, no máximo dentro de quarenta e oito (48) horas, prazo este prorrogável a juízo do Conselho e por conta do fornecedor, o qual está sujeito, no caso de recusa, ás penas do § 1.º, do art. 52 do referido Código.

Sede da Inspectoria do 1.º Grupo de Regiões Militares, no edificio da Escola de Estado Maior, á rua Barão do Mesquita, no Andarahy, 29 de dezembro de 1930. — *Edgard Freitas*, 1.º tenente contador.

Directoria de Intendencia da Guerra

Serviço Central de Transportes do Exercito

PAGADORIA

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor tenente-coronel intendente de guerra, chefe deste Serviço e presidente do Conselho de Administração, e em virtude da autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n.º 952, de 2, publicado no *Diário Official* de 4, transcripto em boletim deste Serviço n.º 299, de 20, tudo do corrente mez e anno, faço publico, para conhecimento dos interessados, que este serviço na conformidade do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro, publicado no *Diário Official* de 15 de novembro de 927, receberá propostas para o fornecimento em concorrência permanente, durante o anno de 1931, de artigos de consumo habitual, necessários aos seguintes grupos, a saber: aquisição de artigos de expediente; aquisição de combustível, lubrificante e accessorio, carbureto, óleo e essência; energia electrica, material para as officinas e outras dependências do serviço, comprehendidos o reparos de autocaminhões e outras viaturas; conservação e reparação do material naval; conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhos de iluminação; asseio, limpeza e conservação. A concorrência obedecerá as seguintes clausulas:

I — Os concurrentes deverão apresentar previamente os seus requerimentos de inscripção dirigidos ao senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração até o dia 10 de janeiro vindouro, annexando todos os documentos necessários ao julgamento da sua idoneidade, sobre tudo os que provem: a) o pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos dos grupos que fazem objecto do presente edital, especialmente do imposto de renda; b) serem negociantes matriculados e terem cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste que por ventura tenham feito com o Governo.

II — As propostas em tres vias, escriptas sem rasuras, entre-linhas ou emendas, devem consignar o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso, e em algarismo) dos artigos a fornecer e declaração de sujeitarem-se ás condições do presente edital e ás disposições do Código de Contabilidade Publica relativas as concorrências permanentes. Taes propostas devem ser datadas e assignadas, selladas a primeira via de accordo com a lei e serão apresentadas sobre-carta fechada com declaração exterior do nome do proponente, deixando porém, de serem tomadas em consideração se este não exhibir, no dia da abertura das propostas, recibo de haver caucionado na pagadoria deste serviço, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000) em dinheiro ou em apolices da divida publica federal, para garantia da execução dos seus compromissos, a qual só poderá ser levantada depois de terminado o periodo a que se refere o fornecimento.

III — Os contractos de fornecimento só vigorarão por um mez de conformidade com o aviso 1.010, de 19, transcripto em boletim deste serviço n.º 301, de 23, tudo de dezembro de 1930, do M. G. ao chefe do D. G., considerando-se, entretanto, prorrogados si o serviço publico assim o exigir.

IV — Os proponentes ficam obrigados a entregar neste serviço os artigos que lhes forem pedidos, ou lhes for determinado, correndo entretanto as despesas de transportes, emballagem, despachos, etc., por conta propria.

V — Todos os artigos e serviços a fornecer e prestar serão de primeira qualidade de bom acabamento, condições e serão julgados por commissão de exame. Os artigos e serviços que forem rejeitados deverão ser retirados das dependências do

serviço em prazo razoavel fixado pelo senhor tenente-coronel chefe, correndo os transportes por conta do fornecedor.

VI — Os prazos para satisfação dos pedidos homologados para as substituições dos artigos rejeitados serão estabelecidos á juízo do senhor tenente coronel chefe.

VII — O proponente preferido, por ter offerecido maiores e melhores vantagens, não pôde, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra, recusar-se a fornecer os artigos que lhe forem pedidos, sob pena de lhe serem applicadas as penalidades do artigo 762 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

VIII — A abertura da propostas terá logar no dia 13 de janeiro de 1931, contra sem a presença dos proponentes.

IX — A falta de qualquer dos documentos citados na clausula primeira, e especialmente o do pagamento do imposto sobre a renda do ultimo exercicio financeiro, importa em não ser aberta a respectiva proposta que fica, assim, prejudicada.

X — Em tempo algum será permitido ao fornecedor pedir cancelamento de preços ou de sua inscripção, prerrogativa esta reservada ao senhor tenente coronel chefe do serviço ou ás autoridades superiores.

XI — Todos os fornecimentos ou serviços a prestar correm por conta do Serviço de Intendencia — Serviço Central de Transportes do Exercito — Consignação material — Material permanente — Material de Consumo — Diversas despesas do Organismo do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1931.

XII — Os fornecedores deverão apresentar as contas respectivas dentro de 30 dias após ao mez em que houverem feito a entrega do material ou prestação de serviços, em 4 vias, datadas e assignadas e acompanhadas dos competentes pedidos e respectivas duplicatas, sob pena de ficarem os pagamentos prejudicados pelo prazo de 90 dias.

XIII — Os proponentes aceitos farão immediatamente uma caução de 5 % calculada sobre o valor das necessidades provaveis dos artigos a fornecer durante quatro mezes, tomando-se por base o consumo de igual periodo do fim do anno de 1930.

XIV — O fornecimento ou serviço a prestar caberá ao concurrente que offerecer preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o proponente inscripto recusar a satisfazer a encomenda no prazo estipulado, sob pena de ser excluido o seu nome do registro ou inscripção e decorrer por sua conta a diferença de preço do artigo, que será adquirido immediatamente em outra parte. Para quaesquer outras informações podem os interessados dirigir-se diariamente das 13 ás 17 horas, á pagadoria deste serviço onde serão attendidos.

Relação dos artigos que é objecto a presente concorrência, discriminada por grupo; a saber:

Grupo numero um — Aquisição de artigos de expediente

Alfinetes, caixa com 100 grammas, caixa.

Almofada para carimbo, grande, uma.

Almofada para carimbo, pequeno, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha, n.º 242, "Ruli", uma.

Borracha para machina com esova, uma.

Block de memorandum impresso com 100 folhas, um.

Block timbrado para telegramma com 100 folhas, um.

Bivard de madeira, grande, um.

Bivard de metal, um.

Brochura de papel almasso, de 50 folhas, uma.

Brochura de papel almasso, de 100 folhas, uma.

Brochura de papel almasso, de 150 folhas, uma.

Caneta de madeira superior, uma.

Caneta de madeira regular duzia.

Cartão timbrado para memorandum, cento.

Cesta de vime para papeis, uma.

Colchete de metal, caixa.

Envelope de linho para carta, caixa.

Envelope commum, cento.

Envelope timbrado para officio, pequeno, milheiro.

Envelope timbrado para officio, grande, milheiro.

Escrivaninha de vidro, uma.

Escrivaninha de ferro, uma.

Esponjeira de vidro com esponja, uma.

Envelope timbrado para telegramma, milheiro.

Envelope timbrado para memorandum, cento.

Fita para machina de escrever, com duas cores, uma.

Fita para machina de sommar com duas cores, uma.

Furador de papel, um.
 Folha para vencimentos de officiaes, cento.
 Folha para vencimentos de civis, cento.
 Folha complementar de consignações, cento.
 Folha para vencimentos da maruja, cento.
 Folha para vencimentos da cabrea e rebocador, cento.
 Folha para vencimentos da garage, cento.
 Folha para vencimentos da officina de Construção Naval, cento.

Folha para vencimentos da officina mecanica, cento.
 Folha para vencimentos de serventes braçoes, cento.
 Folha para vencimentos de sargentos auxiliares de escripta, cento.

Folha para vencimentos, modelo n. 1, cento.
 Folha para vencimento modelo n. 2, cento.
 Folha para vencimentos, modelo n. 3, cento.
 Folha impressa e riscada com dous modelos, cento.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Gomma arabica em liquido, vidro.

Gomma arabica em liquido, n. 400, vidro.
 Gomma arabica em liquido, n. 401, vidro.
 Gancho para prender papeis, caixa.
 Lapis preto Faber, n. 2, duzia.
 Lapis bi-color, Faber, duzia.
 Lapis de borracha, duzia.
 Lapis tinto Johann Faber n. 1.253, duzia.

Livro com 200 folhas com capa de panno, em branco, formato almasso, um.

Livro com 150 folhas com capa de panno, em branco, formato almasso, um.

Livro com 100 folhas com capa de panno, em branco, formato almasso, um.

Livro com 50 folhas com capa de panno, em branco, formato almasso, um.

Oleo fino para machina de escrever, vidro.
 Papel matta-borrão superior, folha.
 Papel matta-borrão superior, em tiras, cento.
 Papel almasso com 0,33 de linha, superior resma.
 Papel almasso com 0,33 de linha, regular, resma.
 Papel almasso liso superior, resma.
 Papel almasso liso regular, resma.
 Papel fino para cópia, milheiro.
 Papel grosso para cópia, milheiro.
 Papel Hollanda, caderno.
 Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.

Papel pardo para embrulho, caderno.
 Papel timbrado para carta com envelope, caixa.
 Papel carbono, superior, caixa.
 Papel carbono superior, marca "Read Seal", caixa.
 Papel carbono regular, caixa.
 Pasta de oleado, uma.
 Pasta com lombo de aço, uma.
 Pegador para papeis, uma.
 Pennas Mallat, n. 12, caixa.

Penna Leonardt, caixa.
 Penna J. B. Mallat, n. 110, caixa.
 Peso de vidro para papeis, um.
 Percevejo de metal, caixa.
 Regua de ebonite de 0,40, uma.
 Regua de ebonite de 0,70, uma.
 Regua de madeira de 0,40, uma.
 Regua de madeira de 0,70, uma.
 Raspadeira canivete com cabo de madeira, uma.
 Raspadeira canivete com cabo de osso, uma.

Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carimin "Sardinha", litro.
 Tinta para carimbo, vermelho, vidro.
 Tinta para carimbo, preta, vidro.
 Tinta para carimbo, violeta, vidro.
 Talão para pedido externo com 100 folhas para carbono com 0,22 x 0,28, um.
 Talão para pedido interno com 100 folhas para carbono com 0,33 x 0,22, um.

Grupo numero dois — Aquisição de combustivel, lubrificante e accessorio, carbureto, oleo e essencia

Carvão Cardiff, typo Almirantado, tonelada.
 Carvão para forja, typo Almirantado, tonelada.
 Carvão de Cook de gaz, kilo.
 Gazolina, litro.
 Gazolina, caixa.

Gazolina para Aviação, caixa.
 Graxa em bexiga, do Rio Grande, de 1ª qualidade, kilo.
 Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.
 Oleo de ricino de 1ª qualidade, claro, em caixa de 36 kilos, caixa.

Oleo de ricino, claro, de 1ª qualidade, caixa.
 Oleo Mobilol "A", caixa.
 Oleo Mobilol "B", caixa.
 Oleo Mobilol "BB", caixa.
 Oleo Mobilol "C", caixa.
 Oleo para cylindro de 1ª qualidade (quer acompanhar o respectivo typo), caixa.

Oleo de Colza de 1ª qualidade, kilo.
 Oleo Helio "A", caixa.
 Oleo Helio "B", caixa.
 Oleo Helio "C", caixa.
 Oleo Helio "E", caixa.
 Oleo Swastika "C", caixa.
 Oleo Swastika "D", caixa.
 Oleo Swastika "E", caixa.
 Oleo Swastika "F", caixa.
 Oleo para Ford, fazer acompanhar ao preço o respectivo typo, kilo.
 Kerozene, caixa.

Grupo numero tres — Energia electrica, material para as officinas e outras dependencias deste serviço etc,

Alvaide Ville Montagne, n. 1, kilo.
 Azul R. U. Allemão, legitimo, kilo.
 Azul para calção, kilo.
 Agua Raz Pratt, kilo.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alluminio marca "Cavalleto", kilo.
 Alluminio em pó, marca "Cavalleto", kilo.
 Aniagem de 1ª qualidade, metro.
 Arruela de cobre, kilo.
 Arruela de metal, kilo.
 Arruela de ferro, kilo.
 Arruela de aço, kilo.
 Azeite de peixe de 1ª qualidade, kilo.
 Alcatrão da Noruega, kilo.
 Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
 Algodão para fôrro, metro.
 Breu virgem, kilo.
 Balde de zinco reforçado de 9 x 10", um.
 Balde de zinco reforçado de 10 x 14", um.
 Brocha franceza A. P., n. 8, uma.
 Brocha franceza A. P., n. 10, uma.
 Brocha franceza A. P., n. 12, uma.
 Brocha franceza A. P., n. 14, uma.
 Brocha franceza A. P., n. 16, uma.
 Brocha franceza A. P., n. 18, uma.
 Brocha para calção, n. 000, de cabelo, uma.
 Belmazes de cobre, kilo.
 Belmazes de latão, kilo.
 Borracha vermelha em lençol, kilo.
 Borracha branca em lençol, kilo.
 Borracha cinzenta em lençol, kilo.

Botão de pressão com pé para madeira, em caixa de 100, caixa.

Correia de sola de 1", metro.
 Correia de sola de 1 1/2", metro.
 Correia de sola de 2", metro.
 Correia de sola de 2 1/2", metro.
 Correia de sola de 3", metro.
 Correia de sola de 3 1/2", metro.
 Correia de sola de 4", metro.
 Correia balata ingleza de 4 dobras, de 1", metro.
 Correia balata ingleza, de 4 dobras, de 1", metro.
 Correia balata ingleza de 4 dobras, de 2", metro.
 Correia balata ingleza de 2 dobras, de 2 1/2", metro.
 Correia balata ingleza de 4 dobras, de 3", metro.
 Correia balata ingleza de 4 dobras, de 3 1/2", metro.
 Correia balata ingleza de 4 dobras, de 4", metro.

Chumbo em lençol, inglez, de 1/8", kilo.
 Chumbo em lençol, inglez, de 1/16", kilo.
 Chumbo em lençol, inglez, de 1/32", kilo.
 Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 Chapa de cobre, kilo.
 Chapa de ferro preto, kilo.

Chapa de ferro, kilo.
 Chapa de ferro xadrez, kilo.
 Chapa de metal, kilo.
 Chapa de aço, kilo.
 Jolla de caiação, kilo.
 Jolla para madeira, kilo.
 Colla Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.
 Canno de chumbo para gaz, kilo.
 Canno de chumbo para agua, kilo.
 Cabo manilha inglez, kilo.
 Cabo manilha nacional, kilo.
 Celluloid grosso, folha grande, folha.
 Celluloid fino, folha grande, folha.
 Camurça de 8 x 50, igual á amostra, uma.
 Cabo de aço de 1/8", metro.
 Cabo de aço de 1/4", metro.
 Cabo de aço de 5/16", metro.
 Cabo de aço de 3/8", metro.
 Cabo de aço de 1/2", metro.
 Cabo de aço de 5/8", metro.
 Cabo de aço de 3/4", metro.
 Cal de pedra, kilo.
 Cal de Cabo Frio, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Cera Royal para assoalho, kilo.
 Chapa de zinco liso, kilo.
 Chapa de zinco corrugado, pé.
 Corda fina, kilo.
 Cantoneira de aluminio para estribo, metro.
 Contra-pino de ferro de 3/32" x 2", grossa.
 Contra-pino de ferro de 1/16" x 2", grossa.
 Contra-pino de ferro de 1/16" x 2", grossa.
 Copo de vidro mmeio crystal, um.
 Chi-Namel, vidro.
 Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 7/8", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 1 3/8", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
 Camara de ar de 29 x 4,75, uma.
 Camara de ar de 29 x 4,50, uma.
 Camara de ar de 29 x 500, uma.
 Camara de ar de 30 x 3 1/2", uma.
 Camara de ar, de 30 x 4,50 uma.
 Camara de ar de 30 x 6,00, uma.
 Camara de ar de 30 x 5, uma.
 Camara de ar de 30 x 4,75, uma.
 Camara de ar de 30 x 6,20, uma.
 Camara de ar de 31 x 4, uma.
 Camara de ar de 31 x 4,95, uma.
 Camara de ar de 31 x 4,75, uma.
 Camara de ar de 31 x 5,25, uma.
 Camara de ar de 31 x 5,00, uma.
 Camara de ar de 31 x 6,00, uma.
 Camara de ar de 31 x 6,20, uma.
 Camara de ar de 32 x 4, uma.
 Camara de ar de 32 x 4 1/2", uma.
 Camara de ar de 32 x 5,77, uma.
 Camara de ar de 32 x 5, uma.
 Camara de ar de 32 x 6, uma.
 Camara de ar de 33 x 4, uma.
 Camara de ar de 33 x 4 1/2", uma.
 Camara de ar de 33 x 5, uma.
 Camara de ar de 33 x 5,77, uma.
 Camara de ar de 33 x 6,00, uma.
 Camara de ar de 33 x 6,75, uma.
 Camara de ar de 30 x 6,75, uma.
 Camara de ar de 34 x 4 1/2", uma.
 Camara de ar de 34 x 6,00, uma.
 Camara de ar de 34 x 7,30, uma.
 Camara de ar de 35 x 5, uma.
 Camara de ar de 35 x 4 1/2", uma.
 Camara de ar de 815 x 105, uma.
 Camara de ar de 820 x 120, uma.
 Camara de ar de 815 x 120, uma.
 Camara de ar de 880 x 120, uma.
 Camara de ar de 895 x 135, uma.
 Camara de ar de 920 x 120, uma.
 Camara de ar de 935 x 135, uma.
 Dobradica de ferro de 1 1/2", par.
 Dobradica de ferro de 2", par.
 Dobradica de ferro de 2 1/2", par.
 Dobradica de ferro de 3", par.
 Dobradica de ferro de 3 1/2", par.
 Dobradica de ferro de 4", par.
 Dobradica de metal de 1", par.
 Dobradica de metal de 1 1/2", par.
 Dobradica de metal de 2", par.
 Dobradica de metal de 2 1/2", par.
 Dobradica de metal de 3", par.
 Dobradica de metal de 3 1/2", par.
 Dobradica de metal de 4", par.
 Espanador de penna de 0,30, um.
 Espanador de penna de 0,60, um.
 Espanador imperial, um.
 Estanho marca Carneiro, kilo.
 Estopa de linho alcatroada, portugueza, kilo.
 Esponja, grande, uma.
 Fio de cobre, kilo.
 Fio de algodão em novello, igual á amostra, kilo.
 Fibra ingleza, kilo.
 Flandre em folha, kilo.
 Gomma laca de primeira qualidade, kilo.
 Gesso crê Cavallo "Marinho", kilo.
 Gaz acetyleno, kilo.
 Jalde chromo, kilo.
 Joelho de ferro galvanizado de 1/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 5", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 6", um.
 Juncção para cano de 1/4", uma.
 Juncção para cano de 3/8", uma.
 Juncção para cano de 1/2", uma.
 Juncção para cano de 3/4", uma.
 Juncção para cano de 1", uma.
 Juncção para cano de 1 1/4", uma.
 Juncção para cano de 1 1/2", uma.
 Juncção para cano de 2", uma.
 Juncção para cano de 2 1/2", uma.
 Juncção para cano de 3", uma.
 Juncção para cano de 3 1/2", uma.
 Juncção para cano de 4", uma.
 Lona de linho igual á amostra, metro.
 Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 1", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 2", uma.
 Lima chata bastarda de 4", uma.
 Lima chata bastarda de 6", uma.
 Lima chata bastarda de 8", uma.
 Lima chata bastarda de 10", uma.
 Lima chata bastarda de 12", uma.
 Lima chata bastarda de 14", uma.
 Lima chata bastarda de 16", uma.
 Lima meia canna bastarda de 4", uma.
 Lima meia canna bastarda de 6", uma.
 Lima meia canna bastarda de 8", uma.
 Lima meia canna bastarda de 10", uma.
 Lima meia canna bastarda de 12", uma.
 Lima meia canna bastarda de 14", uma.
 Lima meia canna bastarda de 16", uma.
 Lima paralela bastarda de 4", uma.
 Lima paralela bastarda de 6", uma.
 Lima paralela bastarda de 8", uma.
 Lima paralela bastarda de 10", uma.
 Lima paralela bastarda de 12", uma.
 Lima paralela bastarda de 14", uma.
 Lima paralela bastarda de 16", uma.
 Lima paralela bastarda de 18", uma.
 Lima chata murça de 4", uma.
 Lima chata murça de 6", uma.
 Lima chata murça de 8", uma.

Lima chata murça de 10", uma.
 Lima chata murça de 12", uma.
 Lima chata murça de 14", uma.
 Lima chata murça de 16", uma.
 Lima chata murça de 18", uma.
 Lima meia canna murça de 4", uma.
 Lima meia canna murça de 6", uma.
 Lima meia canna murça de 8", uma.
 Lima meia canna murça de 10", uma.
 Lima meia canna murça de 12", uma.
 Lima meia canna murça de 14", uma.
 Lima meia canna murça de 16", uma.
 Lima meia canna murça de 18", uma.
 Lima paralela murça de 4", uma.
 Lima paralela murça de 6", uma.
 Lima paralela murça de 8", uma.
 Lima paralela murça de 10", uma.
 Lima paralela murça de 12", uma.
 Lima paralela murça de 14", uma.
 Lima paralela murça de 16", uma.
 Lima paralela murça de 18", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 4", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 6", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 8", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 10", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 12", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 14", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 16", uma.
 Lima de 3 quinas murça de 18", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 4", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 6", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 8", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 10", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 12", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 14", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 16", uma.
 Lima de 3 quinas bastarda de 18", uma.
 Limatão redondo bastardo de 4", um.
 Limatão redondo bastardo de 6", um.
 Limatão redondo bastardo de 8", um.
 Limatão redondo bastardo de 10", um.
 Limatão redondo bastardo de 12", um.
 Limatão redondo bastardo de 14", um.
 Limatão redondo bastardo de 16", um.
 Limatão redondo bastardo de 18", um.
 Limatão redondo murço de 4", um.
 Limatão redondo murço de 6", um.
 Limatão redondo murço de 8", um.
 Limatão redondo murço de 10", um.
 Limatão redondo murço de 12", um.
 Limatão redondo murço de 14", um.
 Limatão redondo murço de 16", um.
 Limatão redondo murço de 18", um.
 Limatão quadrado bastardo de 4", um.
 Limatão quadrado bastardo de 6", um.
 Limatão quadrado bastardo de 8", um.
 Limatão quadrado bastardo de 10", um.
 Limatão quadrado bastardo de 12", um.
 Limatão quadrado bastardo de 14", um.
 Limatão quadrado bastardo de 16", um.
 Limatão quadrado bastardo de 18", um.
 Limatão quadrado murço de 4", um.
 Limatão quadrado murço de 6", um.
 Limatão quadrado murço de 8", um.
 Limatão quadrado murço de 10", um.
 Limatão quadrado murço de 12", um.
 Limatão quadrado murço de 14", um.
 Limatão quadrado murço de 16", um.
 Limatão quadrado murço de 18", um.
 Limatão quadrado murço de 20", um.
 Martello de unha, grande, marca "Ferradura", um.
 Martello de bola, grande, um.
 Metro de madeira simples, um.
 Metro de madeira duplo, um.
 Metal mutz em chapa, kilo.
 Metal patente XXXX, nickel, kilo.
 Metal patente NNNN, nickel, kilo.
 Massa para soldar, kilo.
 Mangueira de lona de 2", metro.
 Mangueira de lona de 2 1/2", metro.
 Mangueira de lona de 3", metro.
 Macho para tarracha de 3/16", jogo.
 Macho para tarracha de 1/4", jogo.
 Macho para tarracha de 5/16", jogo.
 Macho para tarracha de 3/8", jogo.

Macho para tarracha de 7/16", jogo.
 Macho para tarracha de 1/2", jogo.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Oleo de linhaça Blundell Spencer, legitimo, kilo.
 Oere lavada, extra, kilo.
 Oxygenio, metro cubico.
 Pincel Francez chato n. 16, um.
 Pincel Francez chato n. 18, um.
 Pincel Francez chato n. 20, um.
 Pincel Francez chato n. 22, um.
 Pincel Francez chato n. 24, um.
 Pincel Francez chato n. 26, um.
 Pincel Francez chato n. 28, um.
 Pincel Francez redondo n. 16, um.
 Pincel Francez redondo n. 18, um.
 Pincel Francez redondo n. 20, um.
 Pincel Francez redondo n. 22, um.
 Pincel Francez redondo n. 24, um.
 Pincel Francez redondo n. 26, um.
 Pincel Francez redondo n. 28, um.
 Prego de ferro de 6 x 8, kilo.
 Prego de ferro de 8 x 10, kilo.
 Prego de ferro de 10 x 10, kilo.
 Prego de ferro de 12 x 12, kilo.
 Prego de ferro de 14 x 15, kilo.
 Prego de ferro de 15 x 15, kilo.
 Prego de ferro de 16 x 18, kilo.
 Prego de ferro de 16 x 24, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 30, kilo.
 Prego de ferro de 19 x 36, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 26, kilo.
 Prego de ferro de 19 x 24, kilo.
 Prego de ferro de 20 x 36, kilo.
 Prego de ferro de 19 x 30, kilo.
 Prego de ferro de 22 x 48, kilo.
 Prego de cobre de 1", kilo.
 Prego de cobre de 1 1/2", kilo.
 Prego de cobre de 2", kilo.
 Prego de cobre de 2 1/2", kilo.
 Prego de cobre de 3", kilo.
 Prego de cobre de 3 1/2", kilo.
 Prego de cobre de 4", kilo.
 Prego de metal fundido de 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 1", kilo.
 Prego de metal fundido de 1 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 2", kilo.
 Prego de metal fundido de 2 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 3", kilo.
 Prego de metal fundido de 3 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 4", kilo.
 Prego de metal fundido de 4 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 5", kilo.
 Prego de metal fundido de 5 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido de 6", kilo.
 Pá de ferro quadrada com cabo, uma.
 Pá de ferro de bico com cabo, uma.
 Pó de sapato em pacote, um.
 Potassa marca Meia Lua, kilo.
 Pixe, kilo.
 Parafina, kilo.
 Palhinha ingleza, para cadeira, kilo.
 Pedra pome em pó, kilo.
 Pedra pome em bruto, kilo.
 Panno couro igual á amostra, metro.
 Pivot americano para camera de ar, caixa.
 Belle de vaqueta envernizada, pé.
 Panno de flanela, igual á amostra, um.
 Palha de aço, pacote.
 Pó de cobre para soldar, kilo.
 Pó de bronze para soldar, kilo.
 Pó de metal para soldar, kilo.
 Pneumatico de 29 x 4.75, um.
 Pneumatico de 29 x 4.50, um.
 Pneumatico de 29 x 5.00, um.
 Pneumatico de 30 x 3 1/2", um.
 Pneumatico de 30 x 4.50, um.
 Pneumatico de 30 x 6.00, um.
 Pneumatico de 30 x 5, um.
 Pneumatico de 30 x 4.75, um.
 Pneumatico de 30 x 6.20, um.
 Pneumatico de 31 x 4, um.
 Pneumatico de 31 x 4.95, um.
 Pneumatico de 31 x 4.75, um.
 Pneumatico de 31 x 5.25, um.
 Pneumatico de 31 x 5.00, um.
 Pneumatico de 31 x 6.00, um.
 Pneumatico de 31 x 6.20, um.
 Pneumatico de 32 x 4, um.

Pneumatico de 32 x 4 1/2, um.	Terra de carvão, kilo.
Pneumatico de 32 x 5,77, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, n. 1, uma.
Pneumatico de 32 x 5, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 1 1/2", uma.
Pneumatico de 32 x 6, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 2", uma.
Pneumatico de 33 x 4, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 2 1/2", uma.
Pneumatico de 33 x 4 1/2, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 3", uma.
Pneumatico de 33 x 5, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 3 1/2", uma.
Pneumatico de 33 x 5,77, um.	Trincha Mandarin, de cabelo preto, de 4", uma.
Pneumatico de 33 x 6,00, um.	Torneira de boia de 1/2", uma.
Pneumatico de 33 x 6,75, um.	Torneira de boia de 5/8", uma.
Pneumatico de 30 x 6,75, um.	Torneira de boia de 3/4", uma.
Pneumatico de 34 x 4 1/2, um.	Torneira de boia de 7/8", uma.
Pneumatico de 34 x 6,00, um.	Torneira de boia de 1", uma.
Pneumatico de 34 x 7,30, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 3/8", uma.
Pneumatico de 35 x 5, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 1/2", uma.
Pneumatico de 35 x 4 1/2, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 5/8", uma.
Pneumatico de 815 x 105, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 3/4", uma.
Pneumatico de 815 x 120, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 7/8", uma.
Pneumatico de 820 x 120, um.	Torneira de metal amarelo com pressão de 1", uma.
Pneumatico de 880 x 120, um.	Torneira de metal amarelo com manivella de 3/8", uma.
Pneumatico de 920 x 120, um.	Torneira de metal amarelo com manivella de 1/2", uma.
Pneumatico de 935 x 135, um.	Torneira de metal amarelo com manivella de 5/8", uma.
Roxo Rei de 1ª qualidade, um.	Torneira de metal amarelo com manivella de 3/4", uma.
Rebite de cobre, um.	Torneira de metal amarelo com manivella de 7/8", uma.
Rebite de ferro, kilo.	Torneira de metal amarelo com manivella de 1", uma.
Rebite de aço, kilo.	Tê de ferro galvanizado de 1/4", um.
Remo de faia de 8', um.	Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.
Remo de faia de 10', um.	Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
Remo de faia de 12', um.	Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
Remo de faia de 14', um.	Tê de ferro galvanizado de 1", um.
Remo de faia de 16', um.	Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
Remo de faia de 18', um.	Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Bemate, igual á amostra, metro.	Tê de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Registro de pressão de 1/2", um.	Tê de ferro galvanizado de 2", um.
Registro de pressão de 5/8", um.	Tê de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Registro de pressão de 3/4", um.	Tê de ferro galvanizado de 3", um.
Registro de pressão de 7/8", um.	Tê de ferro galvanizado de 4", um.
Registro de pressão de 1", um.	Tê de ferro galvanizado de 5", um.
Redução de ferro galvanizado de 3/8", uma.	Tê de ferro galvanizado de 6", um.
Redução de ferro galvanizado de 1/2", uma.	Tijolo alvenario, um.
Redução de ferro galvanizado de 3/4", uma.	Telha typo franceza, uma.
Redução de ferro galvanizado de 1", uma.	Vieux-chêne, garrafa.
Redução de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.	Verniz Copal B. S., gallão.
Redução de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.	Verniz Flating B. S., gallão.
Redução de ferro galvanizado de 2", uma.	Verniz Carriage B. S., gallão.
Redução de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.	Verde Londres Castello n. 1, em pacotes de um kilo, kilo.
Redução de ferro galvanizado de 3", uma.	Verde nativo Castello n. 1, em pacotes de um kilo, kilo.
Redução de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.	Vermelhão de sapateiro extra, kilo.
Redução de ferro galvanizado de 4", uma.	Verniz isolante, gallão.
Redução de ferro galvanizado de 5", uma.	Vergalhão de ferro quadrado, kilo.
Redução de ferro galvanizado de 6", uma.	Vergalhão de ferro redondo, kilo.
Solda para ferro fundido, kilo.	Vergalhão de metal, kilo.
Solda para ferro batido, kilo.	Vergalhão de cobre, kilo.
Solda de estanho marca Avião, kilo.	Vergalhão de aço, redondo, kilo.
Solda de estanho marca Torpedo, kilo.	Vergalhão de aço, quadrado, kilo.
Secante marca Castello, kilo.	Vela de espermaceite Archote, uma.
Serra de aço marca "Victor" de 12 x 1/2", metro.	Vela para carro Buick, uma.
Serra de aço marca "Victor" de 14 x 3/4", metr.	Vela para carro Chevrolet, uma.
Serra de fita marca "Victor" de 5/8", metro.	Vela para carro Ford, uma.
Serra de fita marca "Victor" de 1", metro.	Valvula para camara de ar, grande, uma.
Serra de fita marca "Victor" de 3/4", metro.	Valvula para camara de ar, pequena, uma.
Serra de fita marca "Victor" de 7/8", metro.	Zarcão genuino B. B. U., kilo.
Soda caustica marca Caveira, em lata de um kilo, kilo.	Para carro Chevrolet:
Solda para bronze, kilo.	Botão para arranco, um.
Solda para aluminio, kilo.	Botão para buzina, um.
Separador de madeira para Buick, um.	Bobina Delco-Remy, uma.
Separador de madeira para Chevrolet, um.	Carburador, um.
Separador de madeira para Ford, um.	Correia grande para ventilador e dynamo, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1", uma.	Correia pequena para ventilador, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1/2", um.	Cabeças para cylindro, uma.
Torneira nickelada de pressão de 3/4", uma.	Chaveta para as mesmas, uma.
Torneira nickelada de pressão de 5/8", uma.	Caixa de mudança, uma.
Terra de sena crua, kilo.	Cachimbo para Chevrolet (carburador), um.
Terra de sena queimada, kilo.	Discos para embreyagem, um.
Tubo de ferro galvanizado, kil	Escova para arranco, uma.
Tubo de ferro, kilo.	Escova para dynamo, uma.
Tubo de metal, kilo.	Eixo Bendix, um.
Tubo de cobre, kilo.	Induzido para arranco, um.
Tubín de bronze, kilo	Induzido para dynamo, um.
Tarugo de bronze phosphoroso, kilo	Mola para arranco, uma.
Taxa de ferro, kilo.	Molas para descarga e admissão, uma.
Taxa zincada, kilo.	Molas de anteiras, uma.
Taxa de cobre, kilo.	Mola frazeira, uma.
Tesoura para cortar folha, uma.	Parafuso prendedor da mola do arranco (duas quantidades
Tinta Repolin branca, em latas de cinco kilos, kilo	um.
Tinta Repolin preta, em latas de um kilo, kilo.	Pratos para as mesmas, um.
Tijolo refractario, um.	Platinados (par), um.
Talão, kilo.	Rótores, um.

Para carros Ford:

Botão de buzina, um.
Bobina, uma.
Botão de arranque, um.
Dynamo, um.
Eixo bendix para arranque, um.

Para carros Buick:

Botão de buzina, um.
Bobina "Delco-Remy", uma.
Botão de arranque, um.
Buzina, uma.
Correia para ventilador, uma.
Dynamo, um.
Escova para arranque, uma.
Escova para dynamo, uma.
Fio para distribuidor, de 3/8", metro, um.
Mola dianteira, uma.
Mola trazeira, uma.
Platinado, um.
Rotores, um.
Radiador, um.

Para diversos carros:

Arruela prendedora do parafuso de arranque, uma.
Ácido sulfúrico, litro, um.
Alcool de 40°, lata, uma.
Alumínio para estribo de 1 x 2 metros, um.
Alumínio "China-Mel" (galão), um.
Botão de pressão para capas, um.
Brilak O-Var-Loid, galão, um.
Bluff claro "Willes" (castanho), libras, um.
Cabo negativo para bateria, um.
Cabo positivo para bateria, um.
Copo para lubrificação, dos pinos de feixo de mola, um.
Cortica de 1/8", fol., uma.
Conjunto positivo de 6 placas, um.
Conjunto positivo de 7 placas, um.
Corrente para pinhões de roda, um.
Corticina castanha, metro.
Cantoneira de alumínio de 1", metro.
Cola da Bahia para madeira, kilo.
Cajado de 1 metro e 30, um.
Cajado de 1,35, um.
Cajado de 1,40, um.
Cajado de 1,45, um.
Cajado de 1,50, um.
Condensador O-Var-Loid (galão), um.
Cinzento Filler Libra, uma.
Disco para embreagem, um.
Entrada para estribo de alumínio, um.
Fio n. 16, metro, um.
Fio de distribuidor de 5/16", metro.
Fio de panno para instalação, metro.
Filli-npp, libra, uma.
Flanella de lã, metro.
Junta para cabeça do cylindro, uma.
Lona para freio de 2" x 1/4, cinza (igual á amostra), metro.
Lona para freio de 2" x 3/16", cinza (igual á amostra), metro.
Lixa para madeira n. 00, folha, uma.
Lixa para madeira n. 0, folha, uma.
Lixa para madeira n. 1/2, folha, uma.
Lixa para madeira n. 1, folha, uma.
Lixa para madeira n. 1 1/2, folha, uma.
Lixa para madeira n. 2, folha, uma.
Lima triangulares de 6", uma.
Lixa n. 80-D, folha, uma.
Lixa n. 280, folha.
Lixa n. 400, folha.
Lampada de 12 volts de 1 polo para pharol, uma.
Lampada de 12 volts de 1 polo para lanterna, uma.
Lacca inolor galão.
Mangueria de 1", metro.
Mangueria de 1 1/8", metro.
Mangueria de 1 1/4", metro.
Mola de seguimento super-medida (Chevrolet), uma.
Mascara para pintura á Ducco, uma.
Negro rapido O-Var-Loid, galão.
Negro Ifuno, libra, um.
Oculos para pintura á Ducco, par.
Panno-couro para capota, metro.
Panno para forrar cajado, metro.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1/2 x 5", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 3/4 x 5", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 3/4 x 7", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1" x 7", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1" x 10", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1" x 12", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1" x 14", grossa.

Parafuso para madeira, de ferro, de 1 1/4" x 12", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1/4" x 11", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1 1/2" x 9", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1 1/2" x 12", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1 3/4" x 12", grossa.
Parafuso para madeira, de ferro, de 1 3/4" x 14", grossa.
Parafuso de metal branco, cabeça oval, de 3/4" x 8", grossa.
Parafuso de metal branco, cabeça oval, de 3/4" x 10", grossa.
Parafuso de metal branco, cabeça oval, de 1" x 7", grossa.
Parafuso de metal branco, cabeça oval, de 1" x 9", grossa.
Parafuso de metal branco, cabeça oval, de 1" x 11", grossa.
Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada, de 1 x 1 1/4", grossa.
Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada, de 1 1/2" x 1 1/4", grossa.
Parafuso de ferro, com porca, cabeça boleada, de 2" x 1 1/4", grossa.
Parafuso de ferro com cabeça boleada, de 3" x 1 1/4", grossa.
Parafuso de ferro com cabeça boleada, de 4" x 5/16", grossa.
Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada, de 4 1/2" x 5/16", grossa.
Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada, de 5" x 5/16", grossa.
Prego de 8 x 8, kilo.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, 70 x 8, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 80 x 8, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 90 x 8, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 100 x 8, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 100 x 9, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 120 x 8, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 130 x 9, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 170 x 10, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 200 x 10, um.
Parafuso de ferro c/ porca, cabeça boleada, de 300 x 10, um.
Preto extra brilhante n. 6.049 Ovar-Loid, galão.
Preto n. 803, China-Loid, galão.
Pincel de cabelo n. 30 (cabello de seda), um.
Polidor Wertodi, um.
Rebite de metal, de 1/2", kilo.
Remate em tira, metro.
Roxo mediano (libra), uma.
Separadores de madeira, um.
Taxa americana n. 8, kilo.
Taxa americana n. 6, kilo.
Taxa americana n. 12, kilo.
Tinner O-Var-Loid (galão), um.
Trincha "Elephante", uma.
Vaco de 2 litros, um.
Verde n. 457 O-Var-Loid, galão, um.
Standar, verniz (libra), uma.
Para carro Opel:
Bucha dianteira para roda, uma.
Bucha trazeira para roda, uma.
Corrente para pinhões de roda, uma.
Cruzeta do diferencial, uma.
Cabeça para magneto de Krupp, uma.
Magneto Bosch, um.
Accumuladores (diversos carros):
Accumulador de 6 volts e 90 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 100 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 120 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 150 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 160 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 180 ampères, um.
Accumulador de 6 volts e 190 ampères, um.
Accumulador de 12 volts e 50 ampères, um.
Accumulador de 12 volts e 60 ampères, um.
Accumulador de 12 volts e 120 ampères, um.
Diversos serviços:
Apparelho pequeno de rectificar esferas de torno eléctrico, um.
Arco de serra, um.
Alargador de expansão de 1 1/2 x 1/8, jogo, um.
Bucha universal para machina de furar até 1 1/8", uma.
Bucha universal para machina de furar até 1 1/2", uma.
Calibre "Francez" para medidas de 9" para torno, um.
Chaves de 2 bocas para porcas, de 1/4" a 1", jogo, um.
Chave de tubo para porca de 1/4" a 1", jogo, um.
Chapa de ferro galvanizada, kilo.
Chapa de ferro preto, kilo.
Grampo para torno de 1/4" a 3", um.
Luneta para esfera de torno, uma.
Macaco Roll-Acarr, um.
Machina Singer de 42 x 5, para capoteiro, uma.
Macaco elevador completo com aparelho de rectificação, um.
Machina electrica pistola monophasica para furar até 3/8", uma.

Machina conjugada com motor electrico para rectificar cilindros, uma.

Machina de frizar completa, uma.

Machina compressor para pintura, uma.

Placa universal para torno de 9", uma.

Placa Universal para torno, de 7", uma.

Placa lisa para torno, de 16", uma.

Pente de 1 fios a 40 para torno externo e interno jogo, um.

Pedra esmeril bastarda de 12 x 12, uma.

Pedra esmeril bastarda de 10 x 1 1/2", uma.

Pedra esmeril murço de 10 x 1 1/2", uma.

Sacca-roda para Buick, um.

Sacca-roda para Chevrolet, um.

Sacca-roda para Hudson, um.

Sacca-roda para Ford, um.

Serrote de traçar madeira "Craver" de 20", de comprimento, um.

Serrote de costas de 12" de comprimento, um.

Tarracha de rosca de gaz de 1 1/4" a 1", jogo, um.

Torno giratorio de bancada de 4", de bocca n. 92, um.

Trena de aço de 25 metros, uma.

Tarracha de rosca para gaz de 5 m/m a 25 m/m, caixa, uma.

Tarugo de bronze phosphoroso, kilo.

Vergalhão de aço de cortar rapido quadrado para ferramenta 1", kilo.

Vergalhão de aço de cortar rapido quadrado para ferramenta 3/4", kilo.

Vergalhão de aço de cortar rapido quadrado para ferramenta 1/2", kilo.

Material para lanchas:

Chapa de cobre doce, kilo.

Chapa de ferro, kilo.

Vergalhão de metal, kilo.

Chapa de metal, kilo.

Vergalhão de cobre, kilo.

Vergalhão de ferro, kilo.

Vergalhão de aço sextavado e oitavado para ferramenta, kilo.

Material para serviço electrico Ford:

Amperometro, um.

Bateria, um.

Botão de buzina, um.

Buzina, uma.

Chicote de luz (direito e esquerda), um.

Chicote de luz do quadro, um.

Cabo negativo para bateria, um.

Cabo positivo para bateria, um.

Cabo do botão do arranço, um.

Conjunto de 6 placas, um.

Disjuntor, um.

Escova para dynamo, uma.

Escova para arranço, uma.

Quadro de luz, um.

Separadores de madeira, um.

Vidro para pharol, um.

Material para serviço electrico de Chevrolet:

Amperometro, um.

Bateria Willard, uma.

Botão de buzina, um.

Buzina, uma.

Botão de arranço, uma.

Cabo negativo, um.

Cabo positivo, um.

Cabo botão do arranço, um.

Conjunto de 6 placas, um.

Disjuntor, um.

Escova para dynamo, uma.

Escova para arranço, uma.

Induzido do dynamo, um.

Induzido do arranço, um.

Lanterna Pare, uma.

Quadro de luz, um.

Rede de instalação, uma.

Separadores de madeira, um.

Vidro para pharol, um.

Material para serviço electrico de Buick:

Amperometro, um.

Bateria Willard, uma.

Buzina Sparta, uma.

Botão de buzina, um.

Betume, kilo.

Conjunto de 7 placas positivo "Willard", um.

Cabo positivo, um.

Cabo negativo, um.

Disjuntor, um.

Escova para arranço, uma.

Fio n. 16 para instalação, metro.

Fita isolante, metro.

Induzido conjugado, um.

Induzido de dynamo, simples, um.

Induzido de arranço, um.

Lamina transversal de bateria, uma.

Lamina Dodge Brodge de 12 volts, uma.

Lamina Dodge Brodge de 6 volts, uma.

Lanterna "Pare", uma.

Quadro de luz, um.

Separadores de madeira, um.

Vidro para pharol, um.

Para organização da officina de galvanização:

Acido de nickel, kilo.

Acido de cobre, kilo.

Alcool absoluto, litro.

Acido nitrico, kilo.

Acido sulphurico, kilo.

Acido muriatico, kilo.

Bacia de louça branca, uma.

Balança Encyclopedica, uma.

Balança commum, uma.

Bi-sulphito de sodio, kilo.

Potassa, barrica.

Cuba para banho de nickel de 1,50 x 0,70 x 0,70, de cimento armado forrada a guta-persa, uma.

Cuba de louça crê com 1,50 x 0,30, uma.

Cuba de ferro galvanizado c/resistencia electrica de 1,20 x 0,30 x 0,50, uma.

Cuba, idem, idem, idem, idem, de 0,50 x 0,30 x 0,50, uma.

Capsula de porcellana sem cabo, pequena, uma.

Capsula de porcellana com cabo, pequena, uma.

Cuba de madeira forrada a chumbo, lençol de 0,10 x 0,10 x 0,30, uma.

Cuba de madeira forrada a chumbo, lençol de 0,60 x 0,10 x 0,50, uma.

Cuba de madeira forrada a chumbo, lençol de 1,20 x 0,20 x 0,52, uma.

Cloreto de nickel, kilo.

Cloreto de ouro neutro, kilo.

Escovas manuaes de fio latão, uma.

Estufa electrica, uma.

Ether nitrico, kilo.

Escova de pita, uma.

Escova de panno, uma.

Fogareiro a gaz, um.

Gesso crê, barrica.

Hydrato de ammonea, kilo.

Motor electrico com eixo para 2 escovas, pequena rotação, um.

Motor electrico com eixo para 2 escovas, polir, tipo 2.347-31.987, um.

Motor electrico tipo 214-20/2-200-220 volts de 3/1-71/2 perido 50-50 giri 2.950-2.820, potencia K. P. monophasico, um.

Mesa de marmore com pé de ferro de 1,80 x 0,80, uma.

Medidor para banho, um.

Mesa de madeira forrada de chumbo lençol c/pé de ferro de 1,50 x 0,50, uma.

Mascara para protecção aos gazes intoxicantes, uma.

Massa branca para lustrar, lata.

Massa amarella para polir, kilo.

Massa fina para polir, lata.

Motor electrico de 6 cavallos c/dynamo de 6 volts e 50 ampères, um.

Oculos para proteger a vista, um.

Ouro (libra), uma.

Passadeira de ferro esmaltado, uma.

Pesa sal, um.

Phosphato de sodio, kilo.

Perchloreto de ferro, kilo.

Prata moeda, kilo.

Pedra pome, kilo.

Peneira fina para areia, uma.

Quadro de marmore c/chave, reostato, voltmetro e emperometro, um.

Quadro de louza com reostato e voltmetro, uma.

Quadro de louza, aerostato e voltmetro, para banhos de cobre, prata e latão, um.

Sal de nickel, kilo.

Syanureto puro de prata, kilo.

Soda caustica, kilo.

Sulphato de ferro, kilo.

Syanureto de potassio, kilo.

Sulphato de cobre, kilo.

Sulphato de zinco, kilo.

Tacho de cobre, pequeno, um.

Tacho de cobre, médio, um.

Tacho de ferro esmaltado para banho de ouro, um.

Grupo n. 4 — Conservação e reparação do material naval

- Alvaíade, kilo.
 Alcatrão, kilo.
 Azeite de peixe, kilo.
 Algodão tecido para forro de 0,80 de largura, metro.
 Alcool, litro.
 Arestas de ferro de 1/2", kilo.
 Arestas de ferro de 3/4", kilo.
 Arestas de ferro de 1", kilo.
 Arestas de ferro de 3", kilo.
 Balmazes de cobre doce de 1/2", kilo.
 Balmazes de cobre doce de 3/4", kilo.
 Balmazes de cobre doce de 5/8", kilo.
 Balmazes de cobre doce de 7/8", kilo.
 Balmazes de cobre doce de 1", kilo.
 Balmazes de metal amarello de 1/2", kilo.
 Balmazes de metal amarello de 3/4", kilo.
 Balmazes de metal amarello de 1", kilo.
 Brocas de aço para machina de furar de 1/4", uma.
 Brocas de aço para machina de furar de 3/8", uma.
 Brocas de aço para machina de furar de 1/2", uma.
 Brocas de aço para machina de furar de 3/4", uma.
 Brocas de aço para machina de furar de 5/8", uma.
 Brocas de aço para machina de furar de 7/8", uma.
 Breu virgem, kilo.
 Cobre doce em folha de 1.20 x 14 x 18 onças, kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Dobradilha de metal amarello de 3" x 1", par. um.
 Dobradilha de metal amarello de 2 1/2 x 7/8", par. um.
 Estopa alcatroada, kilo.
 Fio de algodão em novello, kilo.
 Gesso crê, kilo.
 Gomma laca, kilo.
 Grampos Bristol para emendar correio n. 2, caixa.
 Kerozene em lata, uma.
 Lixa n. 2, para madeira, folha.
 Lixa n. 1 1/2, para madeira, folha.
 Lixa n. 1, para madeira, folha.
 Lixa n. 0, para madeira, folha.
 Lixa n. 00, para madeira, folha.
 Lixa esmeril n. 1, folha.
 Lixa esmeril n. 0, folha.
 Lima de 3 quinas murça de 8", uma.
 Lima chata murça de 18", uma.
 Lima paralela murça de 8", uma.
 Lima paralela murça de 12", uma.
 Limatão redondo murço de 1/4", um.
 Limatão redondo murço de 3/8", um.
 Limatão redondo murço de 1/2", um.
 Limatão redondo murço de 3/4", um.
 Metal Mutz amarello em folha de 1.20 x 14 x 18 onças, kilo.
 Metal Mutz amarello em folha de 20 onças x 3 cores, folha.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Pedra de esmeril Carburundum de 10 x 1, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 10 x 3/8", uma.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 5/8", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 1", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 1 1/2", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 2", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 2 1/2", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 3", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 3 1/2", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 4", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 4 1/2", grossa.
 Parafuso de metal amarello c/fenda, cabeça chata, de 4 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 5/8", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 1", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 1 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 2", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 2 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 3 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro, cabeça chata, de 4", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 5/8", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 1", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 1 1/2", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 2", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 2 1/2", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 3", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 3 1/2", grossa.
 Parafuso de metal, cabeça boleada, de 4", grossa.
 Parafuso de ferro, de rosca soberba, de 3", grossa.
 Parafuso de ferro, de rosca soberba, de 3 1/2", grossa.
 Parafuso de ferro, de rosca soberba, de 4", grossa.
 Parafuso de ferro, de rosca soberba, de 5", grossa.
 Parafuso de ferro, de rosca soberba, de 6", grossa.
 Prego de metal fundido, de 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido, de 1 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido, de 2", kilo.
 Prego de metal fundido, de 2 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido, de 3 1/2", kilo.
 Prego de metal fundido, de 4", kilo.
 Prego de metal fundido, de 5", kilo.
 Prego de metal fundido, de 6", kilo.
 Prego de ferro, de 12 x 12, kilo.
 Prego de ferro, de 15 x 15, kilo.
 Prego de ferro, de 16 x 24, kilo.
 Prego de ferro, de 18 x 30, kilo.
 Prego de ferro, de 19 x 36, kilo.
 Prego de ferro, de 20 x 42, kilo.
 Prego de cobre doce, de 1", kilo.
 Prego de cobre doce, de 1 1/2", kilo.
 Prego de cobre doce, de 2", kilo.
 Prego de cobre doce, de 2 1/2", kilo.
 Prego de cobre doce, de 3", kilo.
 Serra de fita, de 1/2", metro.
 Serra de fita, de 3/4", metro.
 Serra de fita, de 1", metro.
 Serra circular, com 10" de diametro com furo de 1. 5/8", uma.
 Serra circular, com 14" de diametro com furo de 1. 5/8", uma.
 Serra circular, com 16" de diametro com furo, de 1. 5/8", uma.
 Serra circular, com 18" de diametro com furo, de 1. 5/8", uma.
 Serra circular, com 20" de diametro com furo, de 1. 5/8", uma.
 Trado de aço, de rosca, de 1/4", um.
 Trado de aço, de rosca, de 3/8", um.
 Trado de aço, de rosca, de 1/2", um.
 Trado de aço, de rosca, de 5/8", um.
 Trado de aço, de rosca, de 3/4", um.
 Trado de aço, de rosca, de 7/8", um.
 Taxa de bomba de cobre doce, de 1/2", caixa.
 Taxa de bomba de cobre doce, de 3/4", caixa.
 Vergalhão de cobre doce, de 1/4", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 3/8", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 1/2", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 5/8", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 3/4", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 1", kilo.
 Vergalhão de cobre doce, de 1 1/2", kilo.
 Madeiras:
 Couçoeira de pinho branco, de 16" x 3" x 9", com 3 fios ao alto, uma.
 Couçoeira de pinho branco, de 16" x 3" x 9", com 2 fios ao alto, uma.
 Couçoeira de pinho branco, de 16" x 3" x 9", com 1 fio ao alto, uma.
 Couçoeira de pinho de Riga, de 22" x 3" x 9", uma.
 Couçoeira de pinho de Riga, de 22" x 3" x 9", com 1 fio ao alto, uma.
 Pão curvo m efolha, de 3", um.
 Taboa de pinho de pé, de 18" x 12" x 1", uma.
 Taboa de genipapo, de 4.00 x 0.25 x 0.032, uma.
 Taboa de genipapo, de 4.00 x 0.25 x 0.026, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.00 x 0.45 x 0.028, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 9.00 x 0.43 x 0.05, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.50 x 0.40 x 0.06, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 7.00 x 0.40 x 0.07, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.00 x 0.38 x 0.038, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.50 x 0.40 x 0.04, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 7.80 x 0.42 x 0.035, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 6.50 x 0.40 x 0.03, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.00 x 0.35 x 0.026, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 9.00 x 0.43 x 0.075, uma.
 Taboa de peroba de Campos, de 8.50 x 0.40 x 0.05, uma.

Taboa de peroba de Campos, de 8,00 x 0,41 x 0,10, uma.
 Taboa de cedro, de 6,00 x 0,45 x 0,025, uma.
 Taboa de cedro, de 8,00 x 0,50 x 0,03, uma.
 Taboa de cedro, de 7,00 x 0,40 x 0,05, uma.
 Taboa de cedro, de 5,00 x 0,40 x 0,02, uma.

Grupo numero cinco — Asseio, limpeza e conservação:

Antioxydo, marca Leão, em lata de ½ kilo, kilo.
 Cruzwaldina, lata.
 Estopa branca, superior, fazer acompanhar ao preço a amostra, kilo.
 Creolina Pearson, lata.
 Estopa alvejada superior, fazer acompanhar ao preço a amostra, kilo.
 Escova de raiz superior, uma.
 Escova para limpeza de rodas, igual á amostra, um.
 Escova de piassava, uma.
 Kaol em lata de ½ litro, litro.
 Kerozene marca "Jacaré", caixa.
 Kerozene marca "Aurora", caixa.
 Lixa para madeira, folha, uma.
 Lixa esmeril, folha.
 Rupi em lata de ½ litro, lata.
 Sabão amarello especial, kilo.
 Sabão Flaxoap, kilo.
 Sapoleo marca "Radium", um.
 Tijolo francez de arear, um.
 Vassourinha de piassava, igual á amostra, uma.
 Vassoura de cabelo, grande, superior, uma.
 Vassoura de palha, 4 fios, uma.
 Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
 Vassoura de piassava quadrada igual á amostra, uma.
 Vassoura de piassava, redonda, igual á amostra, uma.
 Vasculhador de palha, um.
 Vaselina pura em lata de ½ kilo, lata.

Grupo numero seis — Conservação e reparação das instalações electricas:

Aranha de metal, uma.
 Abat-jour de agatha, um.
 Abat-jour de porcellana, um.
 Abat-jour de louça, um.
 Alicates isolado para electricidade, um.
 Bucha de porcellana, uma.
 Bucha de ebonite, uma.
 Chave triphasica, pequena, uma.
 Chave triphasica, grande, uma.
 Chave biphasica, pequena, uma.
 Chave biphasica, grande, uma.
 Cleats de porcellana com parafuso, par.
 Conduit de ½", metro.
 Conduit de ¾", metro.
 Conduit de 1", metro.
 Conduit de 1 ½", metro.
 Conduit de 2", metro.
 Fio flexivel duplo n. 14, metro.
 Fio flexivel duplo n. 16, metro.
 Fio flexivel duplo n. 18, metro.
 Fio flexivel duplo n. 20, metro.
 Fio para tubo n. 10, metro.
 Fio para tubo n. 12, metro.
 Fio para tubo n. 14, metro.
 Fio para tubo n. 16, metro.
 Fio para tubo n. 18, metro.
 Fio para tubo n. 20, metro.
 Fio para tempo n. 10, metro.
 Fio para tempo n. 12, metro.
 Fio para tempo n. 14, metro.
 Fio para tempo n. 16, metro.
 Fio para tempo n. 18, metro.
 Fio para tempo n. 20, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 10, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 12, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 14, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 18, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 20, metro.
 Fio para telephone, metro.
 Fio para campainha, kilo.
 Fio envesivel para alta tensão, metro.
 Fio isolado de seda, metro.
 Fita de panno isolante, peça.
 Fita de borracha isolante, peça.
 Fuziveis de cartucho de 10 amperes, um.

Fuziveis de cartucho de 15 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 20 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 25 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 30 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 35 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 40 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 45 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 50 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 55 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 60 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 65 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 70 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 75 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 80 amperes, um.
 Fuziveis de cartucho de 100 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 5 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 10 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 15 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 20 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 25 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 30 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 35 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 40 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 45 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 50 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 55 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 60 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 65 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 70 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 75 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 80 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 85 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 90 amperes, um.
 Fuziveis de rosca de 100 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 10 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 20 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 30 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 40 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 50 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 60 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 70 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 80 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 90 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 100 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 200 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 300 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 400 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 500 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 600 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 700 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 800 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 900 amperes, um.
 Fuziveis de faca de 1000 amperes, um.
 Interruptor rotativo de 5 amperes, um.
 Interruptor rotativo de 10 amperes, um.
 Interruptor "Pêra", um.
 Isolador com pino para alta tensão, um.
 Isolador de haste curva pequeno, um.
 Isolador de haste curva grande, um.
 Isolador de haste recta pequeno, um.
 Lampadas de ½ wats de 25 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 32 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 50 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 100 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 200 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 400 velas, uma.
 Lampadas de ½ wats de 600 velas, uma.
 Lampada commum de 16 velas, uma.
 Lampada commum de 32 velas, uma.
 Lampada commum de 50 velas, uma.
 Lampada commum de 100 velas, uma.
 Lampada de carvão de 50 velas, uma.
 Pilha secca marca "Columbia", uma.
 Roseta de cliats para fôrro, uma.
 Roseta cliats para lecto, uma.
 Roldana de louça pequena, uma.
 Roldana de louça grande, uma.
 Supporte americano com chave, um.
 Supporte para tempo, um.
 Tomada de corrente, uma.
 Tomada de pino, uma.
 Tulipa de louça, uma.
 Tulipa de porcellana, uma.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso da Souza Ferreira, commandante desta Escola communico aos interessados que a partir de 29 de dezembro do corrente anno até ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1934, achá-se aberta a inscripção e serão recebidas as propostas para fornecimento de material de chimica, cirurgia, artigos de expediente, moveis e material de asseio, etc., durante o prazo de trinta dias de accordo com o aviso n. 1.040 do Sr. ministro da Guerra, de 19 do corrente mez publicado no *Diário Officiel* de 4 de dezembro corrente, e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e cujas propostas deverão ser entregues até a vespera na Thesouraria da Escola, constantes dos seguintes grupos:

1º Grupo — Material de chimica

- Apparelho de Saleron, um.
 Apparelo de Kipp, tamanho médio, um.
 Alças de platina, uma.
 Balança granataria, uma.
 Balança de Roberval para 5 kilos com pesos, uma.
 Balança de Mohr Westphalia, uma.
 Bico de Bunzen com veio, um.
 Balões de fundo chato para 60,0, um.
 Balões de fundo chato para 120,0, um.
 Balões de fundo chato para 250,0, um.
 Balões de fundo chato para 500,0, um.
 Balões de fundo chato para 1.000,0, um.
 Balões de fundo redondo para 60,0, um.
 Balões de fundo redondo para 120,0, um.
 Balões de fundo redondo para 250,0, um.
 Balões de fundo redondo para 500,0, um.
 Balões de fundo redondo para 1.000,0, um.
 Barris de vidro com tampa e torneira para 10 litros, um.
 Balões de Keijeldhal de 250, c. c., um.
 Balões de Keijeldhal de 125 c. c., um.
 Balões de distillação fraccionaria de 60,0, um.
 Balões de distillação fraccionaria de 250,0, um.
 Balões de distillação fraccionaria de 500,0, um.
 Balões de distillação fraccionaria de 125,0, um.
 Balões de bromo para 60,0, um.
 Balões de bromo para 125,0, um.
 Balões de bromo para 250,0, um.
 Balões de bromo para 500,0, um.
 Buretas de hydrotimetrica, uma.
 Balões aferidos para 1.000,0, com folha de esmeril, um.
 Balões aferidos para 2.000,0 com rolha de esmeril, um.
 Borracha fina, (metro).
 Borracha para irrigador (metro).
 Balões de distillação fraccionaria de 1.000,0, um.
 Balões aferidos Jouge para 500,0, um.
 Balões aferidos Jouge para 250,0, um.
 Balões aferidos Jouge para 100,0, um.
 Balões aferidos Jouge para 50,0, um.
 Buretas com torneira graduada em 10 c. c., uma.
 Calices para experiencia, conicos de 60,0, um.
 Calices para experiencia conicos de 30,0, um.
 Calices para experiencia conicos de 125,0, um.
 Calices para experiencia conicos de 250,0, um.
 Crystallisadores de vidro, serie de 6, um.
 Capsulas de porcellana de fundo chato, uma.
 Capsulas de porcellana de fundo chato com bico para 100 c. c., uma.
 Capsulas de porcellana de fundo chato com bico para 50 c. c., uma.
 Capsulas de porcellana de fundo chato com bico para 50 c. c., uma.
 Capsulas de porcellana de fundo redondo com bico para 100 c. c., uma.
 Capsulas de porcellana de fundo redondo com bico para 250 c. c., uma.
 Cadinho de porcellana com tampa para 30,0, um.
 Cadinho de porcellana com tampa, um.
 Cadinho de porcellana com tampa para 60,0, um.
 Cadinho de Gook de 25 c. c., um.
 Cadinho de silica para 40 c. c., um.
 Cadinho de silica para 50 c. c., um.
 Cadinho de silica para 70 c. c., um.
 Capsula de silica para 60,0, uma.
 Colheres de vidro, uma.
 Conta gottas rolha chata de 100,0, um.
 Conta gottas rolha chata para 250,0, um.
 Cadinho de argila de 34 mm., um.
 Cadinho de argila de 38 mm., um.
 Cadinho de argila de 48 mm., um.
 Cadinho de argila de 50 mm., um.

- Cadinho de argila com tampa, com bico de 70 mm., um.
 Capsula de porcellana de fundo chato para 1.000,0, um.
 Capsula de porcellana de fundo redondo para 500,0, uma.
 Capsula de porcellana de fundo redondo para 1.000,0, uma.
 Cider, Francez, um.
 Capsulas de porcellana para 100,0, com cabo, uma.
 Deveau I officina, um.
 Espatulas de porcellana, uma.
 Espatulas de aço pequena, uma.
 Funis de vidro para 250,0, um.
 Funis de vidro para 500,0, um.
 Funis de vidro para 1.000,0, um.
 Funis de separação com torneira para 125,0, um.
 Funis de separação com torneira para 250,0, um.
 Funis de separação com torneira para 500,0, um.
 Funis de separação com torneira para 1000,0, um.
 Frasco de rolha esmerilhada para 125,0, um.
 Frasco de rolha esmerilhada para 250,0, um.
 Frasco de rolha esmerilhada para 500,0, um.
 Frasco de rolha esmerilhada para 1.000,0, um.
 Frascos lavadores de Duran de 250,0, um.
 Frascos lavadores de Duran de 500,0, um.
 Frascos hydrotimetricos, um.
 Frascos de Wolf de 500,0, um.
 Frascos de Wolf de 1.000,0, um.
 Frascos de Wolf de 2.000,0, um.
 Frascos lavadores, um.
 Funis capilares longos de 45 mm., um.
 Funis capilares longos de 55 mm., um.
 Funis capilares de 65 mm., um.
 Lente tamanho regular, uma.
 Maçarico com fole a pé, um.
 Provetes com pé e rolha de esmeril graduadas para 125,0, um.
 Provetes com pé e rolha graduadas para 250,0, um.
 Provetes com pé e rolha de esmeril graduadas para 500,0, um.
 Provetes com pé para 30,0, um.
 Provetes com pé para 60,0, um.
 Provetes com pé para 1.000,0, um.
 Provetes com pé para 125,0, um.
 Provetes com pé para 250,0, um.
 Provetes com pé para 500,0, um.
 Provetes com pé para 1.000,0, um.
 Pienometro para 25 c. c., um.
 Pinças de nickel para cadinhos, longas, uma.
 Pinças de madeira e nickel para tubos, uma.
 Pissetes pequenas, uma.
 Pipetas graduadas para 1 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 2 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 5 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 10 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 25 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 50 c. c., uma.
 Pipetas graduadas para 1.000,0, uma.
 Papel de filtro sem cinza de 12 e 1/2 e 15 cent., maço.
 Papel de filtro commum, n. 19, maço.
 Papel tournesol azul, caixa.
 Papel de tournesol vermelho, caixa.
 Pinças de Mohr, uma.
 Refrigerante de Liebig, tamanho diverso, um.
 Retortas de vidro para 500,0, uma.
 Retortas de vidro para 1000,0, uma.
 Supporte de ferro para refrigerante com dous braços, um.
 Supporte de ferro para funis, com tres anneis de porcellana, um.
 Supportes para pipetas, um.
 Télas de amiantho sortidas, um.
 Thesouras diversas, um.
 Torneiras de vidro de 3 cents. de diametro, uma.
 Tubos de segurança, um.
 Tubos em forma de T, um.
 Tubos em forma de U, um.
 Thermometro graduado para 100°, um.
 Tubos de ensaio de 18 x 18 e 20 x 20, um.
 Tubos de vidro de 6 a 25 mm., kilo.
 Triangulos de silica, um.
 Tubos para distillação fraccionaria, um.
 Tubos de vidros sortidos, kilo.
 Uriometro de Burier, um.
 Uriometro de Buchman, um.
 Vidros de relógio de 180 mm., um.
 Vidros de relógio de 160 mm., um.
 Vidros de relógio de 140 mm., um.
 Vidros de relógio de 120 mm., um.
 Vidros de relógio de 60 mm., um.

Vidros de relógio de 4 cm. de diametro, um.
 Vidros de relógio de 6 cm. de diametro, um.
 Vidros de relógio de 8 cm. de diametro, um.
 Vidros de relógio de 10 cm. de diametro, um.
 Vaso de Erlenmeyer de 125.0, um.
 Vaso de Erlenmeyer de 250.0, um.
 Vaso de Erlenmeyer de 500.0, um.
 Vaso de Erlenmeyer de 1000.0, um.
 Vaso para filtração de agua quente de 125.0, um.
 Vaso para filtração de agua quente de 250.0, um.
 Vaso para filtração de 500.0 (agua quente), um.
 Vaso para filtração de agua quente, 1000.0, um.
 Vidros de 125.0, um.
 Vidros de 250.0, um.
 Vidros de 1000.0, um.

2º grupo — Material de cirurgia

Afastadores de Farabeuf, p.
 Agulhas de Hagedorne, duzia.
 Agulha de Reverdin, curva, uma.
 Agulha de Reverdin, semi-curva, uma.
 Bisturis Gentile, um.
 Collecção de pesos para balança de precisão, de 1/2 mm.
 200.0, uma.
 Erygna de quatro ganchos, um.
 Pinça de dissecação de 13 cents., uma.
 Pinça de dissecação de 11 ½ cents., uma.
 Pinça de dissecação, fina, uma.
 Pinça dente de rato, longa, uma.
 Pinças nickeladas para pesos, uma.
 Pinças de Pean de 12 ½ cents., uma.
 Pinças do professor Faure, uma.
 Porta-agulhas de Nagendorne, um.
 Tesouras rectas de 17 cents., Gentile, uma.
 Tesouras curvas de 17 cents., Gentile, uma.
 Tesouras dectas de 14 ½ cents., uma.
 Facas de amputação, uma.
 Serras, cadeia, uma.
 Serras de Gigli, uma.
 Ruginas, uma.
 Pinças clamps, uma.
 Tripiano de Doyen, um.
 Tesouras curvas de 14 ½ cents., uma.
 Tentaculas de Nelaton, uma.
 Fresas, uma.
 Pinças goivas cortantes, uma

3º grupo — Drogas

Aloina, vidro de 25.0, vidro.
 Stropina, vidro de 5 grammas, vidro.
 Aconitina, vidro de uma gramma.
 Airol, vidro de 25.0.
 Acido trichloracetico, vidro de 100.0, vidro.
 Alcatrão de hulha, vidro de 250.0, vidro.
 Apiol, vidro de 25.0, vidro.
 Aspirina pura de Bayer, vidro de 50.0, vidro.
 Anesthesina, vidro de 25.0, vidro.
 Azul de methyleno vidro de 25.0, vidro.
 Argitol, vidro de 25.0, vidro.
 Betol, vidro de 50.0, vidro.
 Benzoato de gaiacol, vidro de 25.0, vidro.
 Chlorydrato de cocaína, vidro de 5 grammas, vidro.
 Codeína, vidro de 5.0, vidro.
 Collargol, vidro de 25.0, vidro.
 Chlorydrato de pilocarpina, vidro de 2.0, vidro.
 Chlorydrato de ouro vidro de 2.0, vidro.
 Creosoto de faia, vidro de 50.0, vidro.
 Camphora artificial (chlorydrato de terenbintheno), 50.0, vidro.
 Citropheno, vidro de 25.0, vidro.
 Codeína, vidro de 10 grammas.
 Dermatol, vidro de 5.0.
 essencia de chenopodio, vidro de 50.0.
 Ferropirina, vidro de 25.0.
 Hydrastina, vidro, 1.0.
 Helmitol, vidro de 25.0.
 Iodureto mercurioso, vidro de 100.0.
 Luminol, vidro de 50.0.
 Karcaina, vidro de 4.0.
 Naphiol alpha, vidro de 25.0.
 Naphiol b, vidro de 50.0.
 Neosalvarsau de 90 cents., ampoula.

Oxylito (para preparar oxygenio), kilo.
 Orphol, vidro de 25 grammas, vidro.
 Phosphoreto de zinco, vidro de 10.0.
 Phosphato de gaiacol, vidro de 25.0.
 Phenacetina, vidro de 100.0.
 Peptona em pó, vidro de 50.0.
 Quassina, vidro de 4.0.
 Resorcina pura, vidro de 125.0.
 Sulphureto de carbono, kilo.
 Salicina, gramma.
 Saponina, vidro de 25.0.
 Strophantina, gramma.
 Santonina, vidro de 10.0.
 Sulphato de hordeina, vidro de 4.0.
 Sulphato de sparteina, vidro de 10.0.
 Stovaina, vidro de 5.0.
 Sulphato basico de mercurio, vidro de 50.0, vidro.
 Salicylato de mercurio, vidro de 25.0.
 Salophone de Bayer, vidro de 25.0, vidro.
 Salacetol, vidro de 50.0.
 Sanvarsan de 90 cents., ampoula.
 Salipirina, vidro de 50.0.
 Sulphureto de ferro, kilo.
 Tetrachlorureto de carbono.

4º grupo — Artigo de expediente

Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel stencil Odeon indestructivel para mimotographo, caixa.
 Borracha Faber n. 110, uma.
 Fitas Ellans para qualquer machina de escrever, uma.
 Papel carbono Ellans para officio, caixa.
 Tinta em bisnaga para mimotographo, uma.
 Barbante fino, novello.
 Bloco memorandum com 100 folhas azul, um.
 Brochura com 100 folhas, 33 x 22, uma.
 Brochura com 200 folhas 33 x 22, uma.
 Colchete para prender papel Challenge, caixa.
 Cesta de vime para papéis, uma.
 Enveloppes para officio, pequeno, cento.
 Idem idem, grande, cento.
 Fitas para machina Royal, uma.
 Folhas para pagamento, timbradas, cento.
 Folhas de consignação, timbradas, cento.
 Grampos Gen, caixa.
 Grampos para grampear. Sure Shot and Acme n. 1 Binds, caixa de 5.000 grampos, caixa.
 Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
 Idem idem, pequeno, um.
 Lapis tinta superior, duzia.
 Lapis preto J. Faber, duzia.
 Lapis bicolor J. Faber, duzia.
 Livro de matricula de alumnos, um.
 Livro para protocollo, um.
 Livro de 50 folhas, 33 x 22, capa de panno, um.
 Livro de 100 folhas, 33 x 22, capa de panno, um.
 Livro de 150 folhas de 33 x 22, capa de panno, um.
 Papel para embrulho, mão.
 Papel para machina, caixa.
 Papel para machina, pacote de 500 folhas liso, pacote.
 Papel almaço pautado superior, resma.
 Papel almaço liso, 7 kilos, resma.
 Papel para carta officiaes superior, caixa.
 Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa.
 Pennas Leonard, caixa.
 Pasta universal para officio, uma.
 Papel chupão superior, pacote de 500, pacote.
 Papel chupão regular, pacote de 500, pacote.
 Raspadeira cabo de osso, uma.
 Tinta preta sardinha, litro.
 Tinta carmin sardinha, litro.
 Enveloppes para memorandum, cento.
 Enveloppes pardos timbrados de 34 x 24 1/2, cento.
 Bloco de papel Theresinha, um.
 Registrador Botelho n. 000, um.
 Papel hollandia, cento.
 Malta borão cortado, superior, branco, pacote.
 Percevejos de metal, caixa.
 Recapitulação de vencimentos, cento.
 Papel hygienico, rolo.
 Papel impresso para officio, resmas.
 Tinta azul fixa, Watermans, vidro.
 Regua de borracha de 1 metro, uma.
 Regua de borracha de 50 centimetros, uma.
 Enveloppes timbrados para vencimentos, cento.
 Verniz restaurador de papel Stencil, vidro.

Panno para mimio-grapho, um.
Tinteiro de vidro automatico, um.
Pasta para condução de papeis de couro superior (couro superior), uma.
Guias de remessa timbradas, tamanho officio e modelo apresentado, cento.
Limpa pennas de vidro, um.
Cartão para convites timbrado, tamanho regular, cento.

5º grupo — Moveis e material de asseio

Armario de peroba, envidraçado, com 1 metro e 98 de altura, 40 centímetros de fundo por 1 metro e 5 centímetros de largura, devendo ter 5 prateleiras, um.

Mesa de peroba, pés torneados, com 2 metros de comprimento por noventa centímetros de largura, uma.

Sabonete Dorly, caixa.

Renova brilho.

Vassoura de cabelo, uma.

Cêra esmeralda, lata.

Agua raz liquida.

Espanador de panno, um.

Tripé de madeira para quadro negro, um.

Quadro negro de 2 metros de largura por 1 metro e 40 centímetros de altura, um.

Geladeira (urna) pequeno, fiel, uma.

Biombo, superior qualidade, um.

1º — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira, commandante desta escola, solicitando inscrição dos artigos que pretendem fornecer consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhadas dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade, que devem ser:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto sobre a renda (do exercicio de 1930);

c) contracto social;

d) recibo do imposto de industria e profissão referente ao ultimo exercicio e registro de patente para o commercio que exploram;

e) recibo de pagamento do imposto municipal do ultimo exercicio do negocio que exploram e tratando-se de sociedades anonyms torna-se necessario provar que seja ella legalmente constituida;

f) que finalmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2º — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo por ordem alphabetica os artigos componentes desta.

3º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor para o já manufacturado e de trinta dias para os dependerem de confecção.

4º — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5º — Os proponentes caucionarão na Thesouraria desta escola em moeda corrente ou titulo da divida publica as seguintes importancias: seiscentos mil réis para o grupo 5 (artigos de expediente) e demais grupos um conto de réis).

6º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, da percentagem accrescida de 10 %.

7º — Os proponentes declararão nas suas propostas subordinar-se a todas as condições do presente edital e a exigencia do Codigo de Contabilidade Publica da União.

8º — Para melhores esclarecimentos devem os Srs. interessados dirigir-se a Theouraria desta repartição á rua Lúcio Cardoso n. 126.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1930. — Oscar Rodrigues Cabral, 2º tenente contador, almoxarife, pagador.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O EXERCICIO DE 1931.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 20 do corrente, paginas 22.696 a 22.714, que se refere á concorrência administrativa permanente para o fornecimento de diversos materiais, machinas, ferramentas, instrumentos, ferragens, expediente, drogas, etc., durante o anno de 1931, a realizar-se neste Arsenal, em 13 de janeiro proximo vindouro, e, bem assim, das correções ao mesmo feitas e publicadas no "Diario Official" de 25 do corrente, paginas 22.991 e 22.992.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — Annibal Ferreira de Assumpção, secretario do Conselho de Administração.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, TALHERES, LOUÇAS, OUTROS ARTIGOS E VENDAS DE RESIDUOS NO RANCHO.

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente contador aprovisionador secretario da Comissão de Rancho, Heitor Lascany Meleu, publicado no "Diario Official" do 21 do corrente, pag. 22.790 e 22.791.

Escola de Applicaçao do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do "Diario Official" de 23 de dezembro.

Escola de Aviação Militar

Avisa-se aos interessados no edital de concorrência administrativa para o anno de 1931, publicado á pagina numero 22.091, do "Diario Official" de 10 do corrente, que o fornecimento para o material de consumo de que trata o aviso n. 1.010 de 19 do corrente, e sómente para o mez de janeiro e que o preço da gasolina de aviação, é CI E Rio de Janeiro.

Campo dos Affonso, 22 de dezembro de 1930. — Martinho Candido dos Santos, 2º tenente, secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

Não tendo se apre-entado licitantes á concorrência administrativa realizada por esta comissão para o fornecimento de capim gordura e a retirada dos residuos do Rancho, a comissão faz publico que, nos termos do edital publicado no "Diario Official" de 12 de dezembro corrente, receberá pedidos de inscrição até ás 11 horas do dia 9 de janeiro proximo. A abertura das propostas se realizará ás 12 horas desse mesmo dia.

Quartel na Villa Militar, 30 de dezembro de 1930. — Adalberto Mendes, 1º tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado dos exames e passagem por média na primeira época:

5º anno — N. 805, Nelson da Silva Feital, plenamente, gráo 7 em literatura, geometria e chorographia e historia do Brasil, plenamente gráo 6 em physica e chimica e historia natural.

7º anno — N. 685, Raymundo Goffredo Monteiro, plenamente 8 em desenho e historia do Brasil, simplesmente 5 em topographia, 4 em physica e chimica e historia natural; n. 728, Kelvim Ramos Bittencourt, plenamente 9 em historia do Brasil, historia natural e desenho, 8 em physica e chimica e agrimensura; n. 730, Roberto de Almeida Serra, plenamente 9 em desenho, 8 em historia do Brasil, simplesmente 5 em agrimensura, historia natural e physica e chimica; n. 792, Jayme Mucci Moreira, distincção 10 em historia do Brasil, plenamente 8 em desenho e agrimensura, 6 em historia natural, simplesmente 5 em chimica; n. 825, Armindo Pinheiro Couto, plenamente 9 em desenho, 8 em historia do Brasil, 7 em historia natural, 6 em agrimensura, simplesmente 5 em chimica; n. 840, Moacyr Barcellos Potyguara, plenamente 9 em historia natural, 8 em desenho, 7 em historia do Brasil e agrimensura, simplesmente 5 em chimica.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Ayrton de Murat Quintella.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ver o edital publicado á pagina numero 22.694, do "Diario Official" de 20 de dezembro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo 1º tenente ajudante e secretario, interino, do Conselho, Annibal V. de Moraes, publicado no *Diário Official* de 28 do corrente mez, á pagina 23.129.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

Ver o edital publicado á pagina numero 22.745, do *Diário Official*, de 20 de dezembro.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTOS

De ordem do senhor capitão João Isidoro Caldas, presidente do Conselho de Administração desta companhia e autorizado pelo senhor general ministro da Guerra, declara-se que de accordo com a resolução do Tribunal de Contas n. 924, ao ministro da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tudo de 1927, se acha aberta até ás 14 horas do dia 7 de janeiro do anno vindouro, a concorrência administrativa para o fornecimento de todos os artigos de consumo habitual durante o anno de 1931, devendo os concorrentes declararem em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências do Codigo de Contabilidade Publica no que se refere ao assumpto. O concorrente a quem fôr adjudicado o fornecimento deverá fazer uma caução em moeda corrente do paiz, na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Aos interessados serão prestadas todos os esclarecimentos necessários bem como fornecida as listas dos artigos a fornecer pelo almoxarifado da companhia, em seu quartel, á avenida Pedro II n. 33, todos os dias uteis das 9 ás 16 horas.

Quartel em São Christovão, 20 de dezembro de 1930. — *Felinto de Azevedo Bittencourt*, 2º tenente, com., secretario e archivista do C. A.

Directoria de Remonta

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, de concorrência administrativa para a aquisição de ratigos de expediente, e de Limpeza e Asseio, no anno de 1931.

Capital Federal, Andarahy, 18 de dezembro de 1930. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, cap. contador thesoureiro.

Enfermaria-Hospital de Itaipu

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo 2º tenente pharmaceutico, secretario, Julio Himeles, publicado no *Diário Official*, de 24 do corrente, pag. 22.791.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez, ás paginas ns. 22.970 a 22.982.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 26 de dezembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS, E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1931.

De ordem do Sr. director geral chama a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez, as paginas ns. 22.784 e 22.785.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de dezembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento, durante o mez de janeiro de 1931, do material e artigos de consumo ordinario, ás dependências desta directoria geral, nesta Capital e nos Estados.

De ordem do Sr. director geral, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 25

de dezembro corrente, a paginas 22.970 e seguintes, sujeito ás seguintes correções:

Grupo V — n. 28, em vez de 250 litros, leia-se 250 grammas; n. 88, em vez de para vidro, leia-se para ouvido.

Grupo VI — n. 27, em vez de agua de Cichy, leia-se agua de Vichy; n. 95, em vez de capsulas amilaceas, leia-se capsulas amilacias; n. 120, em vez de cafaspirina, leia-se cafiaspirina; n. 145, em vez de Diuretrina, leia-se Diurethina; n. 166, em vez de chroformio, leia-se chloroformio; n. 218, em vez de thysol, leia-se thyosol; n. 253, em vez de grindella, leia-se grindelia; n. 215, em vez de Guayacol, leia-se guayacol; numero 425, em vez de Rhuibarbo, leia-se Rhuibarbo; n. 482, em vez de Dobelia, leia-se Lobelia.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de dezembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE RADIOCULTURA DO BRASIL

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA DA SOCIEDADE RADIOCULTURA DO BRASIL

De accordo com a convocação publicada no *Diário Official* do dia dezesete do corrente, em sua séde, os socios fundadores, conforme a lista de presença, realizaram uma reunião em que foi tomado conhecimento da renuncia do presidente, 1º secretario, 1º thesoureiro e director tecnico, renunciando estas aceitas, sendo feita nova eleição para preenchimento dos cargos vagos, ficando assim constituída a nova directoria:

Presidente em exercicio — Géo Vicente Paryse.

1º secretario — Amaro Gonçalves de Carvalho.

2º secretario — Oscar Faria Soares da Costa.

1º thesoureiro — José de Mello Queiroz.

2º thesoureiro — Luiz Pinto de Miranda.

Director-tecnico — Bolivar Carvalho Miranda.

Após foi approved, por unanimidade de votos, um projecto apresentado, isentando de pagamento os socios fundadores inscriptos até esta data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — *Manoel Silveira Mesquita*. — *Géo Vicente Paryse*. — *Heraldo Lopes de Oliveira*. — *Amaro Gonçalves de Carvalho*. — *Bolivar Carvalho Miranda*. — *Oscar Faria Soares da Costa*. — *Acahy Paes*. — *Acyr Paes*. — *Luiz Pinto de Miranda*. — *Alcibiades Dionysio dos Anjos*. — *José de Mello Queiroz*. — *Carlos Affonso dos Anjos*. — *Octavio Fernandes Vianna*. — *Homero Ribeiro de Castro*. — *Lenoir de Merocourt*. — *Americo Carvalho Miranda*. — *Alfredo Duncan Filho*. — *Alberto da Cruz Fortuna*. — *Octavio Muniz Freire*. — *José de Miranda*. — *Nilo Bezerra Antines*. — *Luiz Fortunato Menezes*. — *Mario Bezerra Antines*. — *Luiz Pereira dos Santos*.

CG-8.687-30-12-30-10\$000

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Letras descontadas	49.646:469\$234
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	28.509:804\$450
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	1.412:164\$810
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	10.558:530\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	25.556:290\$184
Valores em liquidação	157:115\$271
Empréstimos em contas correntes	51.416:719\$094
Valores caucionados	56.787:321\$171
Valores depositados	43.711:221\$000
Agências e filiaes no exterior	1.022:328\$124
Agências e filiaes no interior	10.643:971\$879
Correspondentes do exterior	166:987\$021
Correspondentes do interior	4.045:642\$348
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.021:396\$700
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	49.109:446\$330
Em outras espécies	57:910\$600
No Banco do Brasil	10.236:569\$693
Em outros bancos	1.001:690\$379
Predios de propriedade do banco	2.839:168\$500
Diversas contas	4.535:924\$030
Total do activo	269.436:700\$818

Passivo	
Capital da filial do Rio	4.450:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	69.700:407\$829
Depósitos em conta corrente limitada	16.046:736\$321
Depósitos em conta corrente sem juros	7.930:367\$839
Depósitos a prazo fixo	7.873:995\$310
Depósitos em conta de cobrança do exterior	112:547\$000
Títulos em caução e em depósito	116.613:362\$355
Caixa Matriz	5.543:357\$581
Agências e filiaes no exterior	11.350:655\$141
Agências e filiaes no interior	1.681:465\$686
Correspondentes do exterior	8.912:573\$360
Correspondentes do interior	3.618:617\$924
Letras a pagar	428:241\$709
Lucros e perdas	1.697:633\$054
Letras re-descontadas no exterior	12.101:527\$750
Diversas contas	1.375:211\$959
Total do passivo	269.436:700\$818

S. E. ou O. — The National City Bank of New York —
M. H. Squires, gerente. — Curt Leibinger, s/contador.

(C — 8.693 — 30-12-30 — 55\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á praça Floriano numero sete, segundo andar, accionistas em numero legal representando trinta e tres mil novecentas e noventa e oito (33.998) acções, conforme o livro de presença, tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, o presidente da companhia Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, abriu a sessão e pediu aos senhores accionistas que indiassem um dos seus pares para presidir a assembléa. Por indicação do accionista Sr. Athemar Leite Ribeiro, que foi unanimemente aceita, assumiu a presidência o Sr. Francisco Serrador, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Alberto Gomes Smith, que completaram a mesa. Dando inicio aos trabalhos, o presidente da assembléa declara que, em conformidade com as convocações publicadas no *Diario Official* de 15, 21 e 29 deste mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente reunião tem por fim tomar em os senhores accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercicio de 1927, e, bem assim, elegerem

os membros do conselho fiscal para o corrente anno. Declara ainda o Sr. presidente que se acham sobre a mesa todos esses documentos e os de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Pede então a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, e adduzindo considerações de interesse da companhia sobre os varios motivos que deram causa a não terem sido ainda publicados o relatório da directoria e os balanços e contas do exercicio de 1927, acha conveniente que a assembléa autorize a directoria a só publicar esses documentos, assim como a acta da presente assembléa, quando julgar opportuno. Em seguida o Sr. presidente da assembléa manda que o Sr. primeiro secretario proceda a leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, o que é feito, sendo os seguintes os seus termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força.

Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, abaixo assignados, no cumprimento da obrigação que lhes impõem os estatutos da companhia e de accordo com as disposições do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, compareceram ao escriptorio da companhia, onde procederam a minucioso exame da escripturação, balanços, inventarios e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e tendo encontrado tudo em boa ordem, claramente escripturado e devidamente documentado, opinam que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas e actos da directoria relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — Arthur Duarte Pinto. — Ladislau Gomes Ribeiro. — José Teixeira de Carvalho Junior.

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas.

Vimos, mais uma vez, em obediencia aos preceitos da lei e de accordo com o que os nossos estatutos determinam, apresentar-vos o relatório da nossa administração, bem como os balanços e contas referentes ao anno de 1927.

Contractos

Continuam em pleno vigor os contractos que mantemos com as municipalidades de Carangola, no Estado de Minas Geraes, e Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de luz e força motriz.

Igualmente continuamos a manter o serviço de fornecimento á villa de Tombos, desmembrada da comarca de Carangola e constituída em municipalidade autonoma, com a qual, desde fevereiro de 1924, nos vimos entendendo sobre os serviços de força e luz.

Fornecimento para Campos

Mediante contracto lavrado por escriptura publica de 6 de junho de 1923, em notas do tabellião Belisario Favors, do 4º officio desta Capital, vinhamos fornecendo regularmente á Municipalidade de Campos a energia necessaria para os seus serviços de luz, força, bondes, etc., naquella cidade, determinando o contracto que o pagamento das contas dos nossos fornecimentos seriam effectuados mensalmente até o dia 20 de mez seguinte ao do fornecimento.

Até fevereiro de 1927, a Prefeitura de Campos realizava, com relativa pontualidade, os pagamentos das contas apresentadas pela companhia referentes a esses fornecimentos. A partir, porém, de março daquelle anno, a municipalidade começou a retardar os pagamentos, a impugnar a exactidão de nossas contas, sob a falsa allegação de existirem defeitos nos aparelhos medidores, realizando, posteriormente e já fóra do prazo estipulado, pagamentos por conta dos fornecimentos feitos, isso a despeito de termos demonstrado, em varios officios dirigidos ao respectivo prefeito, que as contas apresentadas estavam absolutamente certas e os medidores funcionando com toda a exactidão, o que tambem foi constatado pelos peritos designados pela Prefeitura para examinar aquelles aparelhos.

Em 20 de junho do mesmo anno, baldados todos os nossos esforços para receber o que nos era devido e cuja importancia já se elevava então a mais de 148 contos de réis, vimos-nos na contingencia de suspender o fornecimento da nossa energia, o que foi feito naquella dia ás 24 horas. Mais tarde, em novembro desse anno, varios portadores de apolices do empréstimo da Municipalidade de Campos, não sendo satisfeitos no pagamento dos respectivos juros dentro do prazo estabelecido, isto

de até 31 de outubro, constatarem a mora por parte da Prefeitura e requereram no Juízo Federal do Estado do Rio, um executório hypothecario contra a mesma, o qual foi concedido, sendo então penhorados todos os bens da Municipalidade que tinham sido dados em garantia hypothecaria daquellas apolices, bens estes attinentes ao serviço de luz, força, bondes e telephones e que foram confiados a um depositario judicial nomeado por aquelle Juízo.

Logo após a sua posse na administração daquelles bens, o depositario entrou em entendimento com esta companhia, no sentido de ser feito o fornecimento da nossa energia, e assim, de accordo com a requisição que nos foi dirigida pelo mesmo em carta de 9 de novembro de 1927, reiniciamos o fornecimento para Campos por conta do depositario, cujo fornecimento estavam fazendo com toda a regularidade e a contento geral da população campista.

Em março do anno corrente, a Camara Municipal de Campos, votou uma deliberação autorizando o prefeito do municipio a transferir ao Estado do Rio de Janeiro com os onus e direitos em que importam, todos os serviços de telephones, luz, força e bondes e outros adstrictos á electricidade, bem como os bens empregados nesses serviços, mediante exoneração completa do municipio: a) dos encargos technicos e financeiros resultantes da encampação dos bens da companhia situados no perimetro urbano da cidade de Campos; b) da divida decorrente da mesma encampação; c) de qualquer responsabilidade porventura oriunda dos pleitos judiciais com origem na exploração dos serviços de energia electrica.

O presidente do Estado do Rio de Janeiro, no intuito de attender ás aspirações da população de Campos, consubstanciadas na deliberação citada e depois de varios entendimentos que teve comnosco, baixou, devidamente autorizado pela lei fluminense n. 1.783, de 31 de dezembro de 1921, o decreto numero 2.316, de 23 de abril de 1928, abrindo um credito de 8.000.000\$ em apolices de 1.000\$ cada uma, que emitira para o fim de resgatar as apolices que o municipio de Campos havia emitido, devidamente autorizado pelo Estado do Rio, em 1924, por ocasião da encampação dos bens da companhia, situados no perimetro urbano da cidade de Campos, apolices estas que tiveram a especial garantia hypothecaria de todos os bens encampados e das rendas do municipio.

Resolvido, assim, tomar o Estado do Rio conta de todos os bens e serviços de luz, força, bondes e telephones da cidade de Campos, pertencentes á municipalidade, foram lavradas em 24 de abril deste anno nos cartorios do 1º e 3º officios dos tabelhões da cidade de Niteroy, as respectivas escripturas e em numero de tres — a primeira, entre a Municipalidade de Campos e esta companhia, de desistencia do contracto de fornecimento de energia electrica que a companhia vinha fazendo á mesma municipalidade; a segunda, de transferencia e cessão pela municipalidade dos bens encampados pela mesma á companhia e serviços adstrictos á electricidade, ao Estado do Rio de Janeiro, que obrigou-se nessa escriptura a resgatar as apolices ainda em circulação, emitidas, com sua autorização, pela Municipalidade de Campos e a pagar os juros dessas apolices; a terceira, entre a companhia e o Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de energia que passava a fazer a companhia ao Estado para os referidos serviços de electricidade de Campos, e outros pactos, por lhe terem sido cedidos e transferidos pela respectiva municipalidade esses bens e serviços.

Na escriptura de desistencia do fornecimento que foi lavrada entre a companhia e a Prefeitura de Campos, ficou acordado deixar-se ao Estado do Rio de Janeiro o encargo de dirimir a controversia que existia entre a Prefeitura e a companhia, sobre o pagamento da quantia de 148.836\$240, por fornecimentos de energia feitos ao municipio até o dia 20 de junho de 1927. Reconhecendo o Estado o direito da companhia, pagou immediatamente a referida quantia que ao mesmo havia sido entregue para esse fim pela Municipalidade de Campos, por ocasião de ser lavrada a primeira escriptura acima mencionada. A escriptura de transferencia e cessão dos bens e serviços pela municipalidade ao Estado do Rio, compareceram tambem os portadores das apolices, autores dos executivos hypothecarios que haviam sido propostos contra a Municipalidade de Campos, não se oppondo elles á transferencia, assumindo, como assumia o Estado do Rio, o encargo de resgatar as apolices emitidas pela municipalidade e de pagar os respectivos juros. Com essas escripturas, desapareceram todas as questões jurídicas existentes entre a companhia e a municipalidade e entre os portadores das apolices e a municipalidade, passando todas as relações jurídicas que existiam entre a companhia e a Municipalidade de Campos, a serem reguladas pelo referido contracto de 24 de abril de 1928, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e esta companhia.

E, pois, com satisfação que deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos ao Sr. presidente do Estado do Rio

de Janeiro, doutor Manoel Duarte, e aos seus dignos secretarios doutores Pio Borges e Alvaro Rocha, pelo elevado ponto de vista em que sempre se collocaram, procurando resolver o caso da energia electrica de Campos, com o maior zelo pelos legitimos interesses da população campista, e sem o desejo de prejudicar os direitos da companhia, que, como sabeis, sempre foram incontestaveis.

Installações electricas

Para vosso conhecimento, informamos que todos os nossos serviços, usina e demais installações, tem funcionado com a devida regularidade.

Situação financeira

Do exame dos balanços que vos offerecemos em annexos, poderis verificar a segurança e estabilidade da situação da companhia, que tem todos os seus encargos perfeitamente regularizados.

O nosso emprestimo por "debentures", na importancia de 4.000.000\$, acha-se quasi todo resgatado, restando apenas em circulação 1.343 dessas obrigações, no valor de 268.600\$000.

Dividendo

A despeito da diminuição da nossa renda no segundo semestre do anno passado, em virtude da interrupção do fornecimento de energia para os serviços de Campos, fizemos a distribuição dos nossos 4º e 5º dividendos, correspondentes, respectivamente, aos 1º e 2º semestres de 1927, á razão de 4\$ por acção e por semestre, conforme vereis dos balanços annexos.

Assembléas gerais

No decurso do anno findo, realizou-se apenas uma assembléa geral, a de 30 de março, que aprovou as contas da directoria relativas ao anno de 1926 e elegeu os membros do conselho fiscal para 1927.

Transferencia de acções

Em 1927 foram lavrados no livro respectivo tres termos de transferencia de acções, a saber:

- N. 23 — por conversão ao portador, 20 acções.
- N. 24 — por venda, 5 ditas.
- N. 25 — por conversão ao portador, 139 ditas.

Conselho fiscal

Acompanha este relatório o parecer do conselho fiscal, opinando pela aprovação das nossas contas e actos praticados no anno findo.

De accordo com a lei, tendes de eleger o novo conselho fiscal que deverá funcionar no corrente anno.

Conclusão

Concluindo este relatório, deixamos aqui consignados os nossos melhores agradecimentos aos senhores accionistas pelas inequivocas provas de confiança com que sempre nos distinguiram, assegurando que tudo fizemos por merecel-as. Apresentando-vos os balanços, demonstração da conta de lucros e perdas e todas informações que julgamos necessarias, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, declara o senhor presidente que estão os mesmos em discussão, bem como os balanços e contas referentes ao exercicio de 1927; não havendo quem os discutisse, o senhor presidente submete-os á votação, sendo tudo aprovado unanimemente, com a abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal. A vista do pronunciamento da assembléa, o senhor presidente declara aprovados o relatório, balanços e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1927, e convida os senhores accionistas a procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno. Corrido o escrutinio, debaixo de todas as formalidades legais, apura-se o seguinte resultado: para membros effectivos, os Srs. Arthur Duarte Pinto, Ladislau Gomes Ribeiro e José Leão de Sá, e para supplentes, os Srs. Manoel Mendes de Brito, Marcelino Ribeiro de Carvalho (relatou) e Adhemar Leite Ribeiro os quaes são empossados perante a assembléa.

Em segunda páde a palavra o accionista senhor José Leandro da Veiga Filho, que, fazendo tambem varias considerações sobre os pleitos judiciais em que a companhia esteve empenhada com a Prefeitura de Campos, conforme as informações detalhadas que constam do relatório da directoria

que acaba de ser lido e aprovado nesta assembléa, diz que em vista da minuciosa exposição feita pelo Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, propunha se autorizasse a directoria a somente publicar esta acta com o referido relatório e bem assim os balanços e contas referentes ao exercício de 1927 quando julgar opportuna essa publicação; propunha também que se consignasse em acta um voto de louvor e agradecimento á directoria pelos grandes serviços prestados á companhia na defesa dos seus interesses nas questões com a Municipalidade de Campos e pelo zelo e segurança com que tem conduzido os seus negócios.

Postas a votos essas propostas, foram ellas unanimemente approvadas, abstando-se de votar os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente da assembléa agradece aos senhores accionistas a sua presença e suspende a sessão para ser lavrada esta acta, que, feita por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretario, é ao ser reaberta a sessão, lida, posta em discussão e approvada e em seguida assignada pelos senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Juvenal de Sousa Cintra*, 1º secretario. — *Alberto Gomes Smith*, 2º secretario. — *José Vivaldi Ribeiro*. — *Ricardo Villela*. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *José Leandro da Veiga Filho*. Confere. Rio, 30-4-28. — *Francisco Serrador*, presidente da assembléa.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Usina, installações electricas	7.140.803\$910
Almoxarifados	113.212\$000
Consumidores	146.159\$000
Moveis e utensilios	10.938\$500
Titulos diversos	1.294.503\$320
Medidores alugados	84.389\$770
Accções em caução	40.000\$000
Renda a arrecadar	51.173\$800
Renda extra a arrecadar	420\$000
Depositos a arrecadar	1.064\$000
Taxas de ligação a arrecadar	540\$000
Obrigações a receber	18.820\$100
Caixa	293\$310
Contas correntes	1.494.989\$380
Diversas contas	126.992\$710
	10.524.399\$800

Passivo

Capital	7.000.000\$000
Empréstimo por debentures	268.600\$000
Fundo de reserva e outras contas	850.792\$490
Caução da directoria	40.000\$000
Primeiro dividendo	260\$000
Segundo dividendo	260\$000
Terceiro dividendo	2.560\$000
Quarto dividendo	140.000\$000
Juros de debentures	9.230\$880
Obrigações a pagar	390.000\$000
Folhas a pagar	12.025\$500
Depositantes	169.360\$710
Contas correntes	1.641.310\$220
	10.524.399\$800

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Ricardo Villela*, director-gerente. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Secção de Campos	33.810\$920
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna	70.600\$420
Gastos geraes da séde	102.036\$740
Juros de debentures	10.744\$000
Quinto dividendo	140.000\$000
Lucros suspensos	10.384\$340
Fundo de reserva	10.384\$340
Fundo de depreciação	186.918\$000
	347.686\$680
	564.878\$760

Credito

Renda de energia em Campos	295.704\$240
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna	224.160\$170
Dividendos	31.936\$000
Juros e descontos	13.055\$200
Diferenças de cambio	23\$150
	564.878\$760

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Usinas, installações electricas, etc.	7.175.130\$330
Almoxarifados	101.725\$100
Consumidores	144.140\$310
Moveis e utensilios	12.538\$500
Titulos diversos	1.699.503\$320
Medidores alugados	89.403\$840
Accções em caução	40.000\$000
Renda a arrecadar	68.999\$100
Renda extra a arrecadar	30\$000
Depositos a arrecadar	1.490\$000
Taxas de ligação a arrecadar	390\$000
Obrigações a receber	15.620\$100
Caixa	1.718\$400
Contas correntes	944.445\$430
Diversas contas	202.395\$410
	10.497.529\$930

Passivo

Capital	7.000.000\$000
Empréstimo por debentures	268.600\$000
Fundo de reserva e outras contas	859.287\$560
Caução da directoria	40.000\$000
Primeiro dividendo	60\$000
Segundo dividendo	60\$000
Terceiro dividendo	60\$000
Quarto dividendo	5.240\$000
Quinto dividendo	140.000\$000
Juros de debentures	7.974\$880
Obrigações a pagar	100.000\$000
Depositantes	175.879\$310
Contas correntes	1.883.008\$780
Diversas contas	17.359\$400
	10.497.529\$930

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Ricardo Villela*, director-gerente. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Secção de Campos	37.067\$830
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna	66.785\$660
Gastos geraes da séde	107.959\$700
Juros e descontos	17.376\$350
Juros de debentures	10.744\$000
Quinto dividendo	140.000\$000
Fundo de depreciação	8.525\$070
	148.525\$070
	389.058\$510

Credito

Renda de energia em Campos	104.892\$320
Grupo de Santa Luzia-Itaperuna	252.188\$890
Dividendos	31.936\$000
Diferenças de cambio	41\$300
	389.058\$510

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *Alberto Gomes Smith*, guarda-livros. (C-8.665-30-12-30-360\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO PEDRO DE ALCANTARA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Esta sociedade fundada em 12 de novembro de 1911, denomina-se Sociedade Beneficente São Pedro de Alcantara, e sua sede será na rua Christovão Colombo n. 2. Castellania.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

§ 1.º Socorrer os socios com dinheiro em caso de enfermidade.

§ 2.º Estabelecer pensões aos mesmos, quando por avançada idade, perda do uso da razão, ou defeito physico, fiquem impossibilitados de trabalhar ou exercer a sua profissão, ou qualquer outro trabalho, do qual retirem os meios necessários à sua subsistencia.

§ 3.º Fazer os enterramentos de seus associados ou dar uma quota para esse fim, nos termos dos estatutos.

DO PATRIMONIO SOCIAL E SEU EMPREGO

Art. 10. O patrimonio social compor-se-ha por todos os moveis e immoveis, e valores arrecadados, por deliberação do conselho director em suas reuniões.

Art. 10. As quantias disponiveis poderão ser empregadas em apolices da Dívida Publica, na compra de predios, terrenos, em bancos, acreditados, Caixa Economica; hypothecas de predios, empréstimos com dous fiadores idoneos, e nunca superior a um conto de réis, com juros nunca inferiores a 10 % ao anno para os socios, não podendo o thesoureiro conservar em seu poder quantia superior a 2:500\$000 para urgentes despesas, sendo o unico responsavel perante esta Associação e a justiça publica, pelos bens sociaes confiados à sua guarda.

Art. 11. Fica creado um fundo de reserva inalienavel que constará dos terrenos e predios existentes, cuja renda será incorporada ao fundo que se destina a beneficencia e funeral.

Art. 14. O fundo social previdente, destinado para garantir as beneficencias dos socios remidos, em caso de deficits será formado de 50 % da renda liquida annual até compôr a fracção de dez contos por cada fracção de cem socios remidos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 40. Esta sociedade será administrada por um conselho director, constituído de quinze titulares que deliberarão em seu nome e são: Presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador e 10 conselheiros, dentre os quacs serão escolhidas as quatro comissões: Syndicancia e Funeraria dous membros, cada uma; Beneficencia e Contas, tres membros cada uma; sendo permittido parmutarem, inclusive, a comissão de contas.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Art 44. Ao presidente compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regimento interno, e como primeiro responsavel, fiscalizar toda a marcha social, zelando por todos os meios ao seu alcance, os interesses da sociedade.

§ 12. Outorgar procuração para compra ou venda de predios, e apolices, recebimento de juros, alugueis de casa, representações em juizo, quando for necessario.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 61. A sociedade só poderá ser dissolvida por comprovada e absoluta impossibilidade de preencher seus fins e por uma assemblea geral composta de um terço de socios quites. Neste caso o capital existente depois de solvidos os compromissos e despesas que houver, será rateado por entre os socios quites que houver, na occasião e proporcionalmente às contribuições com que tiverem concorrido.

Art. 71. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da sociedade.

Art. 73. Estes estatutos poderão ser alterados, ou reformados quando se fizer preciso ou a experiencia demonstrar a sua necessidade para o que deverá ser apresentada proposta à assemblea geral.

Socios iniciadores:

Francisco Plum.

Pedro Jacob Gall.

Directoria:

Presidente: Francisco Plum.

Vice-presidente: Augusto Guilherme Klippel.

1.º secretario: Augusto Fernandes Schmitt.

2.º secretario: José Hölz 2.º.

1.º thesoureiro: Arnaldo Teixeira Azevedo.

2.º thesoureiro: Felipe Wilbert

Procurador: João Latsch.

Conselho fiscal:

Antonio Wilbert.

Jacob Latsch.

Raul de Oliveira.

João Francisco Martin.

João Kolling.

Maximiano Tesch.

Francisco Magalhães Bessa.

Pedro Miguel Schmitt.

Augusto Ferreira da Cunha

Jorge Baltor.

João Antonio Albert filho.

Walter Henrique Klippel.

Augusto Mathias Herzog.

Estes estatutos entram em vigor em 1 de janeiro de 1931.

Petropolis, 29 de dezembro de 1930.

— Augusto Fernandes Schmitt, 1.º secretario.

(C — 8.670 — 30-12-30 — 80\$000).

ANNUNCIOS

Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco Cruzeiro do Sul

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convoco os Srs. accionistas desta sociedade para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 5 de janeiro do anno proximo futuro, às 15 horas, em sua sede, á rua da Quitanda n. 47, afim de se proceder á eleição de cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — F. Carvalho, servindo de presidente.

(C—8.689—30-12-30—10\$000)

S. A. Empreza Commercial São Christovão

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, no dia 7 de janeiro de 1931, às 15 horas, no escriptorio central, á rua de S. Christovão ns. 610 a 614, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) relatorio e contas referentes a 1930;

b) eleição da directoria para o biennio 1931-1932;

c) interesses geraes da empreza. — E. Viveiros de Castro, director-presidente.

(C—8.677—30-12-30—20\$—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, duas apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 % port., pertencentes ao finado Francisco Peixoto Meirelles.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—8.667—30-12-30—10\$000)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

Na reunião extraordinaria da directoria, realizada em 12 de dezembro do corrente anno, foi eleito presidente o Dr. José Pires Rebello, em substituição ao Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.

(C—8.674—30-12-30—5\$000)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir de 1 de janeiro proximo, serão pagos, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (1.º andar), os juros de 4 %, relativos ao segundo semestre deste anno, sobre 2.348:200\$000, das debentures do n/emprestimo em circulação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—8.666—30-12-30—10\$000)

Companhia Edificadora

RESGATE DE 670 "DEBENTURES" NO VALOR DE 134:000\$000, PARA AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO DE 4.000:000\$000, DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Em observancia á clausula de escriptura do emprestimo acima, foram resgatados e cancellados, por compra, na Bolsa, 670 debentures, no valor nominal de 200\$000, cada um, constantes das seguintes cautelas, a saber:

Cautela 44, de ns. 3.971/4.073, debentures	100
Cautela 119, de ns. 19.001/19.500, debentures	500
Cautela 172, de ns. 8.900/8.969, debentures	70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Pela Companhia Edificadora J. C. Reis Costa, presidente.

(C—8.668—30-12-30—20\$000)

Extravio de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1.º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — *Eolo de Lima Andrade*.

(C-8.660-30-12-30-80\$-10 vezes)

Sul-America Capitalização

SORTEIO DE DEZEMBRO

Realizando-se, no dia 31 do corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo, ao mez de dezembro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá logar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1.º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos sorteados receberão immediatamente E SEM DESCONTO ALGUM O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 3.166-30-12-30)

Companhia Brasileira de Trams-ways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á praça Floriano n. 7, 1.º andar, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, para tratarem de assumptos de interesse social e da liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.607-26-12-30-16\$-2 vezes)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem, na séde social, á praça Mauá n. 7 (4.º pavimento), ás 14 horas do dia 31 de dezembro proximo, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1929;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.065-29-11-30-36\$-3 vezes)

Declaração

Eu, Fernando André, declaro que perdi os certificados dos exames de Historia Universal e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II, no anno de 1928.

(C-8.637-27-12-30-9\$-3 vezes)

Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na séde social, á rua 1.º de Março n. 51, no dia 3 de janeiro de 1931, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do augmento de capital autorizado.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.630-27-12-30-24\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 33, 1.º andar, ás 14 horas, no dia 2 de janeiro de 1931, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dous directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim fór julgado conveniente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 3.162-26-12-30-3 vezes)

Conhecimento extraviado

Galeno Gomes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Candelaria n. 74, comunicam a quem possa interessar, que se tendo extraviado o conhecimento n. 1, de Teixeira Soares, relativo ao despacho de 63 (sessenta e tres) saccos de café, feito em 28 de outubro de 1930, pelo senhor Luiz Moura, á consignação de sua firma, fica de nenhum effeito o referido conhecimento, de accordo com as providencias tomadas. — *Galeno Gomes & Comp.*

(C-8.580-24-12-30-100\$-10 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro de 1931, em deante, pagam-se, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1930, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Oswaldo Jacintho*, director-presidente.

(R. B.—N. 3.165-29-12-30-2 vezes)

Declaração

Mario Gonçalves Ramos declara haver sido extraviado o certificado de conclusão de curso do Collegio Pedro II, em 1923.

(R. B.—N. 3.167-30-12-30)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Historia Universal e do Brasil, prestados no Collegio Pedro II, no anno de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — *José Celaniz*.

(C-8.681-30-12-30-12\$-3 vezes)

Declaração

Declaro perdidos os certificados dos exames de Geographia, Historia do Brasil e Universal, por mim prestados em dezembro de 1923, e março e dezembro de 1924, no Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1930. — *Orlando Bittencourt Leal*.

(C-8.631-27-12-30-18\$-3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do exame de Francez, prestado pelo decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1930. — *Joaquim Caedillo Filho*.

Reconheço a firma de Joaquim Caedillo Filho.

Rio, 26 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

(C-8.625-27-12-30-18\$-3 vezes)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

Do dia 31 do corrente, inclusive, ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, até ser annuciado o pagamento do dividendo referente ao 2.º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Carlos Augusto Naylor Junior*, director-presidente.

(C-8.633-27-12-30-18\$-3 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente faço publico que as transferencias de acções deste Banco estarão suspensas a partir do dia 31 do corrente, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *O gerente*.

(R. B.—N. 3.163-26-12-30-3 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2.º andar, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.608-26-12-30-16\$-2 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geracs), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redescoto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias").. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 4\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):
1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000
3º volume..... 10\$000

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado**, de proffissionaes e interessados (M). 2\$800

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indica remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$000

1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909) 6\$000	de 1891..... 4\$500	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalizaçao e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) \$500
Constituição da Republica (Re- vista) 1\$000	de 1892..... 4\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes 10\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30\$000	de 1893..... 2\$500	Estradas de rodagem e carro- çaveis construidas no Nordeste Brasileiro 8\$000
Condemnação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) \$500	de 1894..... 4\$000	Exames de preparatorios e se- riados (Instruções) 1\$000
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 1\$500	de 1895..... 3\$000	Exercito (Uniforme do). (Decre- to n. 16.035, de 11 de maio de 1923) \$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia 2\$000	de 1896..... 3\$000	Exames do curso seriado, de pro- paratorio e admiscão em 1929 1\$500
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913 1\$000	de 1897..... 3\$000	Estabilização (Em torno da). Po- litica monetaria e organização bancaria 5\$000
Contrabando (Repressão do). De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913 1\$500	de 1898..... 2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de no- vembro de 1930) \$500
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921 \$500	de 1899..... 3\$500	F
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agos- to de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. \$500	de 1900..... 3\$000	Facturas consulares (Decr. nu- mero 14.059, de 1920) 1\$000
Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000	de 1901..... 3\$000	Fazenda Nacional (Organizaçao dos serviços da). Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000	de 1902..... 3\$000	Formação Económica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana 6\$000
Consolidação das Disposições Or- çamentarias de caracter per- manente (Indice analytico por Alberto Biolchini) 40\$000	de 1903..... 4\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo 3\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) 1\$000	de 1904..... 4\$500	Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação) \$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000	de 1905..... 4\$500	Fallencias (Lei da) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) \$500	de 1906..... 4\$500	G
D	de 1908..... 5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará 2\$500
Decretos do Governo Provisorio:	de 1909..... 5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy 2\$500
De março de 1890 2\$000	de 1910..... 6\$000	Geographia, geologia, suppri- mento dagua, transporte e açu- dagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Pa- rahyba, por R. Crandell 2\$500
De maio de 1890 40\$000	de 1911..... 4\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper 2\$500
De junho de 1890 5\$000	de 1912..... 3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper 2\$500
De outubro de 1890 7\$200	de 1913..... 3\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 1\$000
De janeiro de 1891 2\$000	de 1914..... 4\$000	H
Decisões do Governo — (Col- lecções):	de 1915..... 5\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais 15\$000
de 1832..... 3\$000	de 1916..... 7\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) 4\$000
de 1833..... 3\$000	de 1917..... 7\$000	Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000
de 1850..... 3\$000	de 1918..... 4\$500	Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) 3\$000	de 1919..... 4\$500	Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ul- timo) 2\$000	de 1920..... 4\$000	
de 1890 (Gov. Prov., Addi- tamento) 1\$500	de 1921..... 4\$500	
	de 1922..... 4\$500	
	de 1923..... 4\$500	
	de 1924..... 4\$500	
	de 1925..... 4\$500	
	de 1926..... 4\$500	
	de 1927..... 4\$500	
	de 1928..... 4\$500	
	de 1929..... 4\$500	
	de 1930..... 4\$500	
	de 1931..... 4\$500	
	de 1932..... 4\$500	
	de 1933..... 4\$500	
	de 1934..... 4\$500	
	de 1935..... 4\$500	
	de 1936..... 4\$500	
	de 1937..... 4\$500	
	de 1938..... 4\$500	
	de 1939..... 4\$500	
	de 1940..... 4\$500	
	de 1941..... 4\$500	
	de 1942..... 4\$500	
	de 1943..... 4\$500	
	de 1944..... 4\$500	
	de 1945..... 4\$500	
	de 1946..... 4\$500	
	de 1947..... 4\$500	
	de 1948..... 4\$500	
	de 1949..... 4\$500	
	de 1950..... 4\$500	
	de 1951..... 4\$500	
	de 1952..... 4\$500	
	de 1953..... 4\$500	
	de 1954..... 4\$500	
	de 1955..... 4\$500	
	de 1956..... 4\$500	
	de 1957..... 4\$500	
	de 1958..... 4\$500	
	de 1959..... 4\$500	
	de 1960..... 4\$500	
	de 1961..... 4\$500	
	de 1962..... 4\$500	
	de 1963..... 4\$500	
	de 1964..... 4\$500	
	de 1965..... 4\$500	
	de 1966..... 4\$500	
	de 1967..... 4\$500	
	de 1968..... 4\$500	
	de 1969..... 4\$500	
	de 1970..... 4\$500	
	de 1971..... 4\$500	
	de 1972..... 4\$500	
	de 1973..... 4\$500	
	de 1974..... 4\$500	
	de 1975..... 4\$500	
	de 1976..... 4\$500	
	de 1977..... 4\$500	
	de 1978..... 4\$500	
	de 1979..... 4\$500	
	de 1980..... 4\$500	
	de 1981..... 4\$500	
	de 1982..... 4\$500	
	de 1983..... 4\$500	
	de 1984..... 4\$500	
	de 1985..... 4\$500	
	de 1986..... 4\$500	
	de 1987..... 4\$500	
	de 1988..... 4\$500	
	de 1989..... 4\$500	
	de 1990..... 4\$500	
	de 1991..... 4\$500	
	de 1992..... 4\$500	
	de 1993..... 4\$500	
	de 1994..... 4\$500	
	de 1995..... 4\$500	
	de 1996..... 4\$500	
	de 1997..... 4\$500	
	de 1998..... 4\$500	
	de 1999..... 4\$500	
	de 2000..... 4\$500	